





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 15 dias do mês de maio de 2013, procedemos a abertura deste volume nº XXXIII do processo de nº 02001.000807/2001-57, que se inicia com a página nº 6130. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

11. 11. 11



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ABERT. VOL. 000347/2013 /IBAMA

Brasilia, 14 de maio de 2013

Ao Arquivo Setorial do(a) SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume no processo nº 02001.000807/2001-57. Após abertura tramite o processo a(o) COHID.

ANA PATRÍCIA MYKITO
Analista Ambiental do(a) /IBAMA

PLATE 100



FAX

ADM.G.008

Rua Real Grandeza: 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CÉP 22281-900
Tel: 55 21 2528-3112
Fax: 55 21 2528-5858

Referência	Data de Emissão	N° Pág.
DLA.E.106.2012	30.10.2012	1/4
Destinatário Thomaz Mizaki de Toledo - Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - IBAMA		FAX (61) 3316-1952
Emitente Mariângela Danenberg - Departamento de Licenciamento Ambiental		FAX (21) 2528-2279
Assunto AHE Simplicio-Queda Única - Envio de Comprovantes de Pagamento de GRUs para emissão das Licenças de Operação das Estações de Tratamento de Esgotos de Anta, Sapucaia e Sapucaia de Minas (Processo nº 02001.000807/01-57)		

Mensagem

1. Encaminhamos, em anexo, cópia das Guias de Recolhimento da União (GRUs) nº 20147487; 20147495; 20147503 e 20147510, emitidas por esse Instituto em 26/10/2012, devidamente quitadas, contendo o valor dos custos incorridos pelos técnicos desse Ibama relativos à análise e à emissão das Licenças de Operação (LO) para as Estações de Tratamento de Esgoto de Anta, de Sapucaia e de Sapucaia de Minas, construídas por FURNAS no âmbito do licenciamento ambiental do empreendimento em tela, a primeira no valor de R\$ 10.308,41 (dez mil trezentos e oito reais e quarenta e um centavos) e as três restantes no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada uma, totalizando R\$ 18.708,41 (dezoito mil setecentos e oito reais e quarenta e um centavos).

2. Ao aguardo do envio das Licenças de Operação em comento, agradecemos.

Atenciosamente,

Mariângela Danenberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexos

ENCLOSURE



RS: IBAMA
 Proc.: 0807101
 Rubr.: *Apm*



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 26/10/2012	Nº do documento	Nosso Número 0000000020147487	Banco 001	Data do Processamento 26/10/2012	Vencimento 02/11/2012
(=) Valor do documento 10.308,41	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 10.308,41
Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19 Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900			Informações: Recalta: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/análise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor da Análise referente ao processo de Licenciamento nº 02001.000807/2001-57 UHE Símplicio.		

LD: 00199.58412 00000.000000 20147.487217 9 55050001030841

Autenticação mecânica

		001		00199.58412 00000.000000 20147.487217 9 55050001030841	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 02/11/2012
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 26/10/2012	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 26/10/2012	Nosso Número 0000000020147487
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 10.308,41
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa / Correção *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 10.308,41
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado					
Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A			CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19		
Endereço: Rua Real Grandeza, 219					
RIO DE JANEIRO - RJ					
CEP: 22283-900					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Fis.: 6132
 Proc.: 0807/01
 Rubr.: Am

Pág. 2

30 OUT. 2012 14:28

FAX : 25282279

DE : ALA.E



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 26/10/2012	Nº do documento	Nosso Número 0000908020147487	Banco 001	Data do Processamento 26/10/2012	Vencimento 02/11/2012
(=) Valor do documento 10.308,41	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Multa / Multa / Correção	(+) Outras Acréscimos	(=) Valor cobrado 10.308,41
Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 23.274.104/0001-19 Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900			Informações: Receita: 5027 - 0 - 358410 - Avaliação/Análise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor da Análise referente ao processo de Licenciamento nº 02001.000807/2001-57 UHE São Pedro.		

LU 00199.58412 00008.000006 20147.487247 9 56880001039041

Autenticação mecânica

16.2590 165 598 291042E

10.308,41R 0045

1950
MAY 10 1950
MAY 10 1950



Fls. 6133
 Proc. 080701
 Rubr. Am



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 26/10/2012	Nº do documento	Nosso Número 0000000020147495	Banco 001	Data do Processamento 26/10/2012	Vencimento 02/11/2012
(=) Valor do documento 2.800,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 2.800,00
Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19 Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900			Informações: Receita: 5025 - 0 - 958410 - Emissão de Licença Ambiental Federal Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor da LO referente ao processo de Licenciamento nº 02001.000807/2001-57 UHE Simplicio.		

LD: 00199.58412 00000.000000 20147.495210 7 55050000280000

Autenticação mecânica

		[001]	00199.58412 00000.000000 20147.495210 7 55050000280000			
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 02/11/2012	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 26/10/2012	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 26/10/2012	Nosso Número 0000000020147495	
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 2.800,00	
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****	
					(-) Outras deduções *****	
					(+) Mora / Multa / Correção *****	
					(+) Outros Acréscimos *****	
					(=) Valor cobrado 2.800,00	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança						
Sacado Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900			CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19			
Sacado / Avalista			Código de baixa			

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



100

Fls. 6134
 Procc. 0807/01
 Rubr. Am

Pág. 5

30 OUT. 2012 14:29

FAX : 25282279

DE : ALA.E



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 26/10/2012		Nº do documento		Número Número 0000000020147495		Banco 001		Data do Processamento 26/10/2012		Vencimento 02/11/2012	
(-) Valor do documento 2.800,00		(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções		(+/-) Mora / Multa / Correção		(+/-) Outros Acréscimos		(+/-) Valor cobrado 2.800,00	
Nome: Fornas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19 Endereço: Rua Real Grandeza, 218 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22243-900						Informações: Receita: 5025 - 8 - 930410 - Emissão de Licença Ambiental Federal Usid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor da LO referente ao processo de Licenciamento nº 02001.800067/2001-67 LME Simples. Autenticação mecânica					
LO: 00199 59412 80009.000000 20147.496216 7 55060000280090											

1402599 185 537 291012C

2.800,00R C005

11-11-10



RECEITA 5
 Proc.: 0807/09
 Rubr.: Am

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 26/10/2012	Nº do documento	Nosso Número 0000000020147503	Banco 001	Data do Processamento 26/10/2012	Vencimento 02/11/2012
(=) Valor do documento 2.800,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 2.800,00
Nome: Fumas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19 Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900			Informações: Receita: 5025 - 0 - 958410 - Emissão de Licença Ambiental Federal Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor da LO referente ao processo de Licenciamento nº 02001.000807/2001-57 UHE Simplício.		

LD: 00199.58412 00000.000000 20147.503211 1 55050000280000

Autenticação mecânica

		[001]		00199.58412 00000.000000 20147.503211 1 55050000280000	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 02/11/2012	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 26/10/2012	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 26/10/2012	Nosso Número 0000000020147503
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 2.800,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado 2.800,00	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Fumas Centrais Elétricas S/A Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900		CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19			
Sacado / Avalista		Código de baixa			

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



1994-1995
1995-1996
1996-1997

Fis: 6136
 Proc: 0807/101
 Rubr: Am

30 OUT. 2012 14:28 Pág. 3
 FAX : 25282279



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data de documento 26/10/2012		Nº do documento		Número		Banco	Data do Processamento	Vencimento	
(-) Valor do documento 2.808,00		(-) Desconto / Abatimento		0000000028147503		001	26/10/2012	02/11/2012	
Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19 Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900				(-) Outras deduções		(+/-) Mora / Multa / Correção		(-) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado 2.808,00
Informações: Receita: 8028 - a - 958410 - Emissão de Licença Ambiental Federal Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor de LO referente ao processo de Licenciamento nº 02001.000007/2001-87 UHE Simplicio.				L.O. 00199.58412 00000.000000 2p147.503211 5505000000000 Autenticação mecânica					

8 2508 185 585 291012C

2.808,00R 0305

DE : ALA.E

11-11-11



68137
 Proc. 0802101
 Rubr. Apm

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 26/10/2012	Nº do documento	Nosso Número 0000000020147510	Banco 001	Data do Processamento 26/10/2012	Vencimento 02/11/2012
(=) Valor do documento 2.800,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 2.800,00
Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19 Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900			Informações: Receita: 5025 - 0 - 958410 - Emissão de Licença Ambiental Federal Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor da LO referente ao processo de Licenciamento nº 02001.000807/2001-57 UHE Simplicio.		

LD: 00199.58412 00000.000000 20147.510216 6 55050000280000

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL [001] 00199.58412 00000.000000 20147.510216 6 55050000280000

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 02/11/2012
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 26/10/2012	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 26/10/2012	Nosso Número 0000000020147510
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 2.800,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa / Correção *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 2.800,00

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança

Sacado
 Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A
 Endereço: Rua Real Grandeza, 219
 RIO DE JANEIRO - RJ
 CEP: 22283-900
 CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19

Código de baixa

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



11-11-10

Tis: 6138
 Proc: 0807101
 Rubr: Am

30 OUT. 2012 14:29 Pág. 4
 FAX : 25282279



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 26/10/2012	Nº do documento	Receita Número 0000000020147510	Banco 001	Data do Processamento 26/10/2012	Vencimento 02/11/2012
(=) Valor do documento 2.800,00	(-) Descrição / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa / Correção	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado 2.800,00
Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 23.274.184/0001-19 Endereço: Rua Real Grandeza, 210 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-000			Informações: Receita: 5025 - 0 - 958410 - Emissão de Licença Ambiental Federal Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor de LQ referente ao processo de Licenciamento nº 02091.080807/2001-57 UNE Sempiterno. Autuação mecânica		

LD: 00198.58412 00000.00000 20147.510216 6 53930006260000

25282279 105 586 2910120 2.800,00R CB05

DE : ALA. E

EM BRANCO

L. 3



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis. 6139
Proc. 0807101
Rubr. Am

Ofício nº **337** /2012/COHID/CGNE/DILIC/IBAMA

Brasília, **31** de outubro de 2012.

Ao Senhor
JOSÉ CARLOS LEMGRUBER PORTO
Presidente do Comitê Piabanha
Secretaria Executiva – AGEVAP UD 2
Avenida Barão do Rio Branco, 1003 – Centro
Petrópolis/RJ - CEP: 25.680-120

Tel: 24.2237-9913

Assunto: **ETEs**

Senhor Presidente,

1. Em atenção à Carta nº 43/2012/CBH-PIABANHA, informo a emissão das Licenças de Operação nºs 1098/2012, 1099/2012 e 1100/2012, relativas às Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) de Sapucaia, Anta e Sapucaia de Minas, respectivamente, e suas redes coletoras.
2. As referidas ETEs foram implantadas por Furnas Centrais Elétricas como medida mitigadora decorrente dos impactos provocados pela UHE Simplício-Queda Única, localizada no curso médio do rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba, no estado de Minas Gerais.
3. As ligações às redes que não implicam em intervenções dentro dos imóveis estão também sendo executadas pela empresa.

Atenciosamente,

ANDRÉ DE LIMA ANDRADE
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições

Rafael Isimovic da Silva Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COMHID/CGNE/DILIC/IBAMA
Superior

Anexos: Licenças de Operação nºs 1098/2012, 1099/2012 e 1100/2012.

EM BRANCO

L. 10/10/10



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.: 6190
Proc.: 0807101
Rubr.: Atm

Ofício nº **338** /2012/COHID/CGNE/DILIC/IBAMA

Brasília, **31** de outubro de 2012.

À Senhora

MARIÂNGELA DANEMBERG

Assessora de Licenciamento Ambiental

Furnas Centrais Elétricas SA.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco A – 11º andar, Botafogo

Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.281-900

Fax: 21.2528-2279

Assunto: **Emissão da Licença de Operação.**

Senhora Assessora,

1. Encaminho as Licenças de Operação das ETEs de Sapucaia, Anta e Sapucaia de Minas emitidas em favor das Prefeituras de Sapucaia (RJ) e Chiador (MG), conforme solicitação da Empresa.
2. Em atenção ao Parecer Técnico nº 137/2012 – COHID/CGNE/DILIC/IBAMA e tendo em vista as obrigações assumidas por Furnas no âmbito do processo de licenciamento da UHE Simplicio - Queda Única, solicito que Empresa:
 - Envie relatório final referente às obras de implantação das redes coletoras convencional e não convencional em Anta, Sapucaia e Sapucaia de Minas;
 - Envie relatório final referente à implantação dos sistemas isolados, identificando, caso hajam, possíveis alterações e suas justificativas;
 - Promova a capacitação dos profissionais identificados pelas Prefeituras de Sapucaia (RJ) e de Chiador (MG) para operação, supervisão, manutenção e monitoramento das ETEs, em atendimento à condicionante 2.20 da LI nº 456/2007;
 - Proveja as ETEs de equipamentos de proteção individual (luvas, máscaras, botas, etc) e manual de operação/manutenção, em atendimento à condicionante 2.20 da LI nº 456/2007.
3. Além disso, solicito que Furnas encaminhe para as Prefeituras supracitadas todos os estudos, relatórios e demais documentos relativos ao licenciamento das ETEs, a fim de subsidiar a renovação das Licenças junto aos órgãos estaduais de meio ambiente nos respectivos Estados.

Atenciosamente,

ANDRÉ DE LIMA ANDRADE

Coordenador de Energia Hidrelétricas e Transposições

Rafael Ismote
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHID/CGNE/DILIC/IBAMA
SIN/2012

EM BRANCO

Handwritten signature



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.: 6191
Proc.: 0802/2012
Rubr.: Am

Ofício nº 341 /2012/COHID/CGNE/DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de novembro de 2012.

Ao Senhor

LEONARDO SORBLINY SCHUCHTER

Superintendente

SUPRAM Zona da Mata

Rodovia Ubá-Juiz de Fora, KM 02, Horto Florestal

Ubá/MG - CEP: 36500-000

Telefone): (32)3539-2700

Assunto: **Emissão da Licença de Operação.**

Senhor Superintendente,

1. Informo a emissão da Licença de Operação nº 1100/2012, relativa à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Sapucaia de Minas e sua rede coletora, em favor da Prefeitura de Chiador (MG).
2. A referida ETE foi implantada por Furnas Centrais Elétricas como medida mitigadora decorrente dos impactos provocados pela UHE Simplício-Queda Única, licenciada por este Instituto e localizada no curso médio do rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba, no estado de Minas Gerais.
3. Embora a Licença em tela tenha sido emitida pelo Ibama em razão de sua estreita vinculação com o processo de licenciamento da UHE Simplício, foi estabelecido que sua renovação deve ser solicitada à SUPRAM-Zona da Mata, com o encaminhamento de toda a documentação produzida no âmbito do processo de licenciamento realizado pelo Ibama.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
Substituto

Anexos: Licença de Operação nº 1100/2012.

EM BRANCO



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 6192
Proc.: 0807101
Rubr.: Am

Ofício nº 342 /2012/COHID/CGNE/DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de novembro de 2012.

À Senhora

ANA CRISTINA RANGEL HENNEY
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Estadual do Ambiente (INEA-RJ)
Av. Venezuela 110, Praça Mauá, Centro
Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.081-312

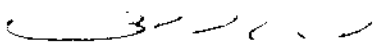
Telefone(s): (21)2334-8394 e 2334-8395

Assunto: **Emissão da Licença de Operação.**

Senhora Diretora,

1. Informo a emissão das Licenças de Operação nºs 1098/2012 e 1099/2012, relativas às Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) de Sapucaia e Anta, respectivamente, e suas redes coletoras, em favor da Prefeitura de Sapucaia (RJ).
2. As referidas ETEs foram implantadas por Furnas Centrais Elétricas como medida mitigadora decorrente dos impactos provocados pela UHE Simplício-Queda Única, licenciada por este Instituto e localizada no curso médio do rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba, no estado de Minas Gerais.
3. Embora as Licenças em tela tenham sido emitidas pelo Ibama em razão de sua estreita vinculação com o processo de licenciamento da UHE Simplício, foi estabelecido que suas renovações devem ser solicitadas ao INEA, com o encaminhamento de toda a documentação produzida no âmbito do processo de licenciamento realizado pelo Ibama.

Atenciosamente,


RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
Substituto

Anexos: Licenças de Operação nºs 1098/2012 e 1099/2012.

EM BRANCO

Fis.: 6193
Proc.: 0807/01
Rubr.: Am



Rua Real Grandeza: 219 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP: 22281-900
Tel.: 55 21 2528 3112
Fax: 55 21 2528 4658

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2012
N.Ref. DLA.E.E.731.2012
S.Ref.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.061647/2012-75

Data: 01/11/12

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única - Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA
54º Relatório Semanal de Implantação das ETES
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido neste Departamento, via fac-símile, em 01/08/2011, e em consonância ao compromisso assumido por meio da Correspondência DLA.E.E.485.2012, de 21/06/2012, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades do período de 15 a 27 de outubro de 2012", referência DGS.E.CC.019.2012-R0, contendo informações que ilustram os avanços dos serviços relacionados às atividades de interligação de sub-bacias para atender a funcionalidade do sistema.

1.1. O item 3 desse documento apresenta o percentual dos serviços de implantação das redes coletoras executado até o momento (100,94% em Anta; 66,70% em Sapucaia e 81,42% em Sapucaia de Minas), assim como o percentual do número estimado de ligações domiciliares à rede coletora convencional executado até o momento (85,00% em Anta; 11,43% em Sapucaia e 80,00% em Sapucaia de Minas). Esse item registra, ainda, que as ligações domiciliares a serem executadas na rede coletora não convencional serão informadas quando do início da execução dos serviços.

1.2. O item 4 apresenta o registro das atividades de ligações domiciliares e de interligações de sub-bacias de forma a obter a funcionalidade do sistema, tanto no distrito de Anta como na sede do Município de Sapucaia e no Distrito de Sapucaia de Minas (município de Chiador/MG).

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexo

De ordem: *[Handwritten Signature]* Em: 05/11/12
Para: *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signature]
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC



Relatório DGS.E.CC.019.2012-R0.pdf

*Para anexar ao processo
de UHE simplício*

07/11/2012 *[Handwritten Signature]*

Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matrícula nº 1.423.150
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

AHE SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO TRECHO DE VAZÃO REDUZIDA

Atividades no período de 15 a 27 de outubro de 2012

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE GERAÇÃO SIMPLÍCIO
BR 393 km 129 nº 600
25880-000 SAPLÍCIA - RJ
FONE: PABX (024) 2271-6100
FAC-SIMILE: (024) 2271-6100

FICHA TÉCNICA

TÍTULO: Relatório DGS.E.CC.019.2012-R0 - AHE Simplicio – Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades no período de 15 a 27 de outubro de 2012.

PALAVRAS-CHAVES: AHE Simplicio. Queda Única. Implantação. Esgotamento Sanitário. Vazão Reduzida. Rio Paraíba do Sul. Atividades.

RESUMO: Este Relatório apresenta a evolução das atividades realizadas no período de 15 a 27 de outubro de 2012 na implantação das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida (TVR) do AHE Simplicio - Queda Única.

SUMÁRIO

1. HISTÓRICO.....	2
2. OBJETIVO	3
3. STATUS DOS SERVIÇOS.....	3
4. ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO.....	3

1. HISTÓRICO

O aproveitamento hidrelétrico de Simplício, por sua extensão, inclui diversas obras de adequação de infraestruturas que foram afetadas pela implantação do empreendimento, tais como relocação de estrutura viária (BR 393, MG 126 e estradas vicinais), relocação da estrutura ferroviária (Ferrovia Centro Atlântica), aterro sanitário, e, em especial, a implantação do sistema de esgotamento sanitário nas áreas urbanas localizadas no trecho de vazão reduzida, que será formado entre a barragem da usina de Anta e o canal de fuga da usina de Simplício após o início da operação dessas usinas.

A coleta, tratamento e lançamento dos efluentes domésticos no rio Paraíba do Sul tem por objetivo mitigar os efeitos negativos na qualidade da água do Trecho de Vazão Reduzida - TVR, decorrente da implantação do empreendimento, melhorando, assim, as precárias condições sanitárias atuais, conforme Condicionante 2.18 da Licença de Instalação - LI nº 456/2007, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) para o Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única.

A implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) no TVR compreende, basicamente, a execução de cerca de 30 km de redes coletoras, 3 (três) Estações de Tratamento de Esgoto - ETE's, 12 (doze) Estações Elevatórias - EE's, 5.600 metros de linhas de recalque, 125 metros de emissários e sistemas isolados de tratamento na sede do município de Sapucaia e no seu Distrito de Anta, no Estado do Rio de Janeiro, e na localidade de Sapucaia de Minas, município de Chiador, no Estado de Minas Gerais.

Em 13/12/2011, face à rescisão unilateral por parte de FURNAS do contrato nº 8000001907, firmado com a empresa PLANEX Engenharia LTDA, os serviços de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do TVR foram paralisados.

Sendo assim, decidiu-se pela contratação dos serviços de finalização da construção, fornecimento, comissionamento e montagem das três Estações de Tratamento de Esgoto em caráter de emergência, via Dispensa de Licitação, com amparo legal no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, na qual, em 22/12/2011, sagrou-se vencedora a empresa ENGESAN Engenharia & Saneamento S/C LTDA, cujo contrato nº 8000004903 foi assinado no dia 03/02/2012.

No dia 21/05/2012 foi assinado o termo contratual nº 8000005164 com a empresa Construtora Medeiros Carvalho de Almeida Ltda para o término dos demais serviços integrantes do SES do TVR tais como: Redes Coletoras de Esgoto Convencionais e Não Convencionais, Estações Elevatórias de Esgoto, Linhas de Recalque e Ligações Domiciliares, que foi objeto de licitação (CO.DAQ.G.0003/2012), publicada no DOU no dia 06/02/2012.

“O DGS.E não se responsabiliza por reproduções integrais não autorizadas deste documento. Sua reprodução parcial é proibida”.

As fotos a seguir apresentam as atividades executadas no período.



Foto 4.2.1-1 – Vista da escavação da vala para assentamento da tubulação



Foto 4.2.1-2 – Vista do reaterro da vala



Foto 4.2.1-3 – Vista da execução da conexão na linha de recalque



Foto 4.2.1-4 – Vista da execução dos pilares da Rede Coletora Não Convencional



Foto 4.1.1-5 – Vista da tubulação da Rede Coletora Não Convencional assentada

4.3. Sapucaia de Minas - MG

4.3.1. Atividade de Redes Coletoras

Em curso atividades de ligações domiciliares e de interligações de sub-bacias de forma a obter a funcionalidade do sistema.

As fotos a seguir apresentam as atividades executadas no período.



Foto 4.3.1-1 – Vista da escavação da vala para assentamento da tubulação

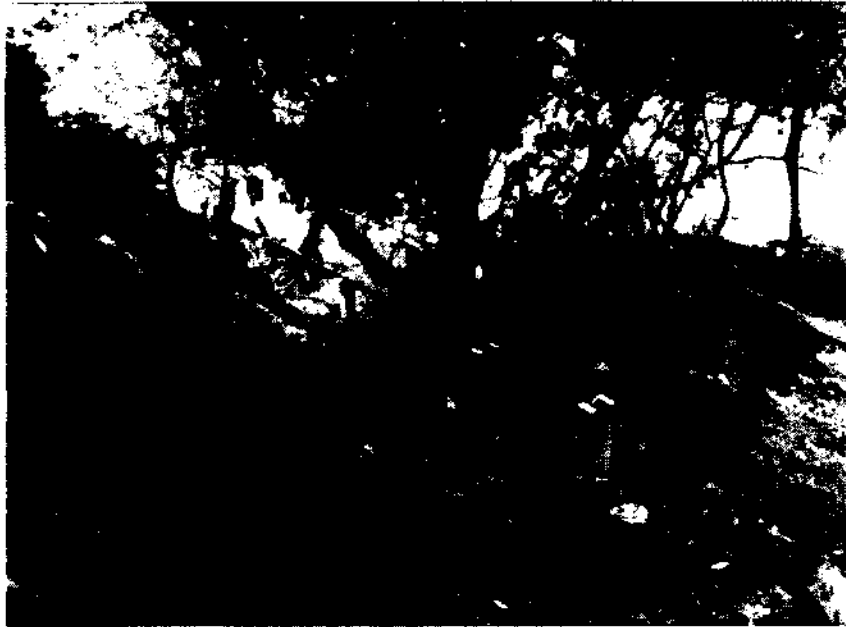


Foto 4.3.1-2 – Vista da tubulação da Rede Coletora Não Convencional assentada



Foto 4.3.1-3 – Vista de uma das elevatórias executada

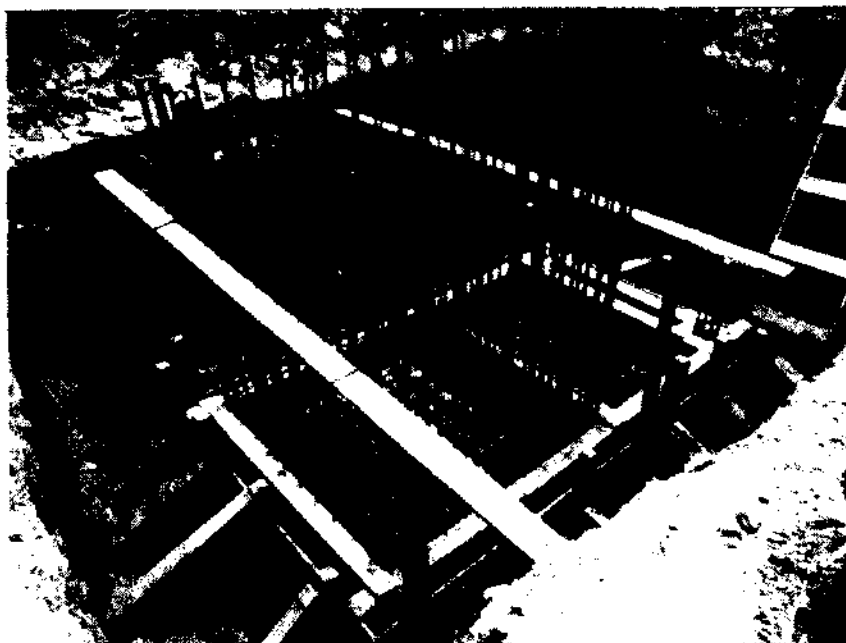



Foto 4.3.1-4 - Vista de uma das elevatórias em execução

Sapucaia - RJ, 27 de outubro de 2012.


Eduardo Emídio de Werneck Alves Ribeiro
Gerente, Divisão de Obras de Geração Simplicio - DOGS.E


Aloysio de Almeida Oliveira
Gerente, Departamento de Construção de Geração Simplicio - DGS.E

Participaram deste trabalho:

- Iris Marinho Ávila, Arquiteta e Urbanista - MARTE Engenharia Ltda.
- Jorge Luiz de Souza Ávila, Engenheiro Civil - MARTE Engenharia Ltda.
- Leonardo Andrade Pimenta, Engenheiro Agrícola e Ambiental - MARTE Engenharia Ltda.
- Thiago Benfica da Cruz, Engenheiro Civil - FURNAS.

Data: 07/11/2012



Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2012
N.Ref. GA.E.E.012.2012
S.Ref.

Ilmo Sr.
Dr. Francisco Lopes Viana
Superintendência de Regulação
Agência Nacional de Águas - ANA
Setor Policial - Área 5 - Quadra 3 - Bloco "L"
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única -Alteração de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos - Complementação de Informações
(Processo nº 02501.000129/2005-15)

Prezado Senhor,

1. Complementando as informações prestadas no subitem 3.1 da Correspondência GA.E.E.011.2012, a qual informa à essa Agência que duas alterações efetuadas na Resolução ANA nº 306, de 06/08/2007, por meio da Resolução ANA nº 362/2012, não estão alinhadas com as condicionantes da Licença de Operação 1074/2012 do empreendimento em tela, nem com aspectos técnicos da implantação desse empreendimento, acordados com o IBAMA no âmbito do processo de licenciamento ambiental, esclarecemos:

1.1. O procedimento de instalação das bombas para assegurar a captação da CEDAE, no caso do nível de água do Rio Paraíba do Sul ser afetado pelo AHE Simplício, será adotado somente após o estabelecimento do trecho de vazão reduzida, ou seja, quando do início de operação do empreendimento.

1.2. Isto se justifica devido ao fato que antes do início da operação dos reservatórios não haverá influência do empreendimento sobre os níveis de água do Rio Paraíba do Sul nos municípios de Sapucaia e Chiador.

2. Desta forma, solicitamos que a redação do Artigo 1º, §2º, inciso I da Resolução ANA nº 362/2012, seja alterada no sentido de que a instalação de bombas, para garantir a captação da CEDAE, seja obrigatória somente quando o AHE Simplício entrar em operação.

De ordem: *Edna* Em: 09/11/12
Para: *Simone Araújo de Souza*

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

*Para conhecimento e
inclusão no processo*

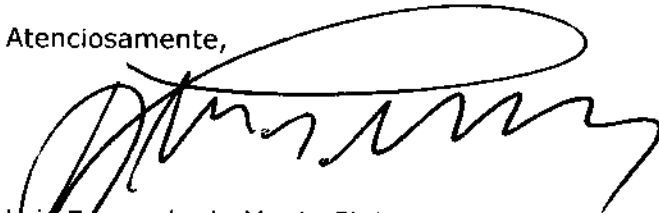
MC
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matrícula nº 1.423.150
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

09/11/2012

Fls. 6151
Proc. 0807/07
Rubric. Am

3. Ao aguardo do posicionamento dessa Agência sobre as alterações solicitadas por meio dos subitens 3.1.3 e 3.2.3 da correspondência GA.E.E.011.2012, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Luiz Fernando do Monte Pinto
Superintendência de Gestão Ambiental

c/c: Thomaz Miazaki de Toledo - Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (CGENE/IBAMA)

EM BRANCO

Data: 19/11/12

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2012

N.Ref. DLA.E.E.760.2012
S.Ref.

Fls: 6152
Proc: 0807/01
Rubr: Am

Ilmo. Sr.

Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única - Ofício 338/2012-CGENE/DILIC/IBAMA
sobre Licença de Operação das ETES
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Acusamos o recebimento dos originais das Licenças de Operação nº 1098/2012; 1099/2012 e 1100/2012, emitidas em 29/10/2012, autorizando o início do funcionamento das ETES de Sapucaia, Anta e Sapucaia de Minas, emitidas em favor das Prefeituras de Sapucaia (RJ) e Chiador (MG), e informamos que estamos tomando as providências necessárias para a entrega desses originais nas respectivas prefeituras, assim como das orientações e documentação necessárias ao atendimento das condicionantes gerais e específicas e à continuidade do licenciamento ambiental de cada uma das ETES pelo respectivos municípios.

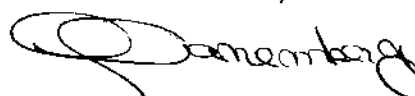
1.1. Devido à necessidade de formalização da entrega desses originais nas respectivas prefeituras, assim como de um prazo maior para que esses Municípios se organizem, administrativamente, solicitamos que esse Instituto conceda, excepcionalmente, dilatação do prazo para atendimento às condicionantes específicas 2.1 e 2.2 de cada uma das licenças em tela, uma vez que ambas estão relacionadas à indicação pelos municípios de profissionais que serão responsáveis pela operação das ETES.

1.1.1. Nesse sentido, informamos estamos orientando cada uma das prefeituras a atenderem tais condicionantes na maior brevidade possível, ou encaminharem à esse Instituto solicitação formal de dilatação do prazo para o seu atendimento, com justificativa para tal solicitação, e indicação do prazo necessário para o seu atendimento.

2. Outrossim, cabe informar que estamos providenciando o atendimento às solicitações contidas nos itens 2 e 3 do Ofício 338/2012-CGENE/DILIC/IBAMA, especialmente àquelas relacionadas com o atendimento da Condicionante Específica 2.20 da LI 456/2007, e que as comprovações do atendimento a cada um desses itens serão apresentadas à esse Instituto oportunamente.

3. Agradecendo a atenção dispensada, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,



Marfângela Danenberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Em ordem: *[Handwritten Signature]* Em: 19/11/12
Para: *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signature]
Simone Araújo de Souza
Secretária GENE/DILF



Eletrobras

Furnas

Endereço: Rua Padre Carlos Dondero, 16 - Centro
Chiador - Minas Gerais
CEP: 36.000-000
Fone: (31) 3391-1111
Fax: (31) 3391-1111
E-mail: atendimento@furnas.com.br

MMA - IBAMA

Documento:

02001.061955/2012-09

Data: 19/11/12

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2012

N.Ref. DLA.E.E.762.2012

S.Ref.

Fis. 6153
Proc. 0802/101
Rubric. Arm

Exmo. Sr.
Prefeito Itiberê Rodrigues dos Santos
Prefeitura Municipal de Chiador
Rua Padre Carlos Dondero, 16 - Centro
Chiador - Minas Gerais

Assunto: Estação de Tratamento de Esgotos de Sapucaia de Minas -
Envio de Original e Cópias da Licença de Operação 1100/2012

Excelentíssimo Senhor,

1. Fazendo referência ao processo de licenciamento ambiental do sistema de coleta e tratamento de esgotos domésticos para atendimento a 100% das residências do Distrito de Sapucaia de Minas, cujo licenciamento de implantação foi conduzido por FURNAS conforme procuração desse Município, específica para este fim, encaminhamos, em anexo, para conhecimento e providências cabíveis, o original da Licença de Operação N° 1100/2012, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) em 29/10/2012, com validade de 04 (quatro) anos, e cópia do respectivo Parecer Técnico 137/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, assim como duas cópias autenticadas desta licença, a qual deverá ser afixada na edificação da Estação de Tratamento de Esgotos de Sapucaia de Minas, em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

1.1. A Licença de Operação em tela autoriza o início do funcionamento da Estação de Tratamento de Esgotos de Sapucaia de Minas (ETE de Sapucaia de Minas), com capacidade de 3 litros/segundo, e das respectivas redes coletoras convencional e não convencional, observadas as condicionantes gerais e específicas discriminadas no verso deste documento.

1.2. Cabe destacar que a renovação desta Licença de Operação deverá ser requerida por esse Município junto à Superintendência Regional de Regularização Ambiental - Zona da Mata (SUPRAM-Zona da Mata) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais com, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias de antecedência da data de expiração.

1.2.1. Nesse sentido, informamos que iremos providenciar cópia de toda a documentação afeta ao licenciamento ambiental da implantação da ETE de Sapucaia de Minas para arquivo nessa Prefeitura e utilização, caso se mostre necessário, nas próximas etapas desse licenciamento.

2. No que se refere às Condicionantes Gerais e Específicas dessa licença, cabem as seguintes orientações uma vez que conforme a Condicionante Geral 1.5 dessa licença, esse Município é, perante o IBAMA, o único responsável pelo seu atendimento:

2.1. Condicionante Geral 1.1 - a obtenção dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial da União e em um periódico de grande circulação no Estado de Minas Gerais, em corpo 7 ou superior, conforme modelo sugestivo a seguir, e cópia dessa publicação deverá ser encaminhada ao IBAMA em até 30 dias da data de emissão dessa licença.

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chiador torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Licença de Operação n° 1100/2012, emitida em 29/10/2012, com validade de quatro anos, relativa ao projeto do sistema de tratamento e coleta dos esgotos de Sapucaia de Minas-MG, com capacidade de 3 L/s e respectivas redes coletoras convencional e não convencional, implantados como medida mitigadora dos impactos decorrentes da implantação da UHE Simplício.

Itiberê Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal de Chiador

De ordem: *Patric* Em: *20/11/12*
Para: *Andre Andrade*

Simone
Simone Araujo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

2.2. Condicionantes Específicas 2.1 e 2.2 - Devido ao curto prazo fornecido pelo IBAMA para atendimento à essas condicionantes, informamos que solicitamos àquele Instituto, por meio da Correspondência DLA.E.E.760.2012, cópia em anexo, prorrogação de prazo para o seu atendimento. Caso essa administração não possa, neste momento, indicar o profissional(is) que será(ão) responsável(is) pela operação da ETE, assim como aquele(s) que irá(ão) participar do curso de capacitação a ser promovido por Furnas, sugerimos que seja providenciada, na maior brevidade possível, solicitação formal desse Município para prorrogação do prazo para atendimento à estas condicionantes, com justificativa para tal solicitação, e indicação do prazo necessário para o seu atendimento.

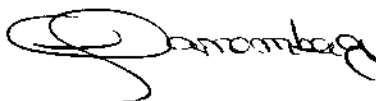
2.3. Condicionantes Específicas 2.6 e 2.7 - os prazos de envio dos relatórios solicitados pelo IBAMA deverão ser respeitados durante toda a vigência desta licença.

3. Todas as correspondências a serem encaminhadas por esse Município ao IBAMA, assim como os relatórios solicitados nas Condicionantes Específicas 2.6 e 2.7, deverão conter o número do processo no registro do IBAMA e ser endereçadas conforme indicado a seguir, sendo que o seu protocolo poderá ser efetuado em qualquer Superintendência daquele Instituto:

Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

2. Agradecendo o apoio prestado por essa administração, colocamo-nos à disposição, no telefone (021) 2528-5020, para o esclarecimento de eventuais dúvidas sobre o licenciamento ambiental do empreendimento em tela.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Thomaz Miazaki de Toledo - Coordenação
Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
(CGENE/Ibama)



EM BRANCO

2. OBJETIVO

Este relatório tem como objetivo registrar as atividades de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - TVR, do AHE Simplicio – Queda Única, no período de 15 a 27 de Outubro de 2012, para atendimento de requisição contida no ofício nº 433/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, de 26.07.2011, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA.

3. STATUS DOS SERVIÇOS

Na tabela abaixo está discriminado o avanço físico da obra até a presente data.

Tabela 3-1 - Status dos serviços de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário

LOCALIDADE	SERVIÇOS	QUANTITATIVO PREVISTO	UNIDADE	EXECUTADO	REALIZADO (%)
ANTA	REDES COLETORAS	9.564,00	m	9.653,71	100,94
	LIGAÇÕES DOMICILIARES	340	und.	289	85,00
SAPUCAIA	REDES COLETORAS	18.508,00	m	12.343,94	66,70
	LIGAÇÕES DOMICILIARES	630	und.	72	11,43
SAPUCAIA DE MINAS	REDES COLETORAS	2.257,00	m	1.837,54	81,42
	LIGAÇÕES DOMICILIARES	35	und.	28	80,00

Notas:

1. As ligações domiciliares consideradas se referem àquelas estimadas para a rede coletora convencional.
2. As ligações domiciliares a serem executadas na rede coletora não convencional, serão informadas quando do início da execução dos serviços.
3. Inicialmente foram previstas 45 ligações a serem executadas em Sapucaia de Minas, porém tendo em vista que parte destas ligações será atendida pela rede não convencional, este quantitativo foi reduzido para 35 ligações.

4. ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO

4.1. Distrito de Anta - RJ

4.1.1. Atividade de Redes Coletoras

Em curso atividades de ligações domiciliares e de interligações de sub-bacias de forma a obter a funcionalidade do sistema.

As fotos a seguir apresentam as atividades executadas no período.



Foto 4.1.1-1 – Vista da execução da ligação domiciliar



Foto 4.1.1-2 – Vista da ligação domiciliar executada

4.2. Sapucaia - RJ

4.2.1. Atividade de Redes Coletoras

Em curso atividades de ligações domiciliares e de interligações de sub-bacias de forma a obter a funcionalidade do sistema.



Furnas

MMA - IBAMA
Documento:
02001.061958/2012-34

Data: 19/11/12

Fls. 6155
Proc. 0807/101
Rubr. Am

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2012

N.Ref. DLA.E.E.763.2012

S.Ref.

Exmo. Sr. Prefeito
Bianor de Souza Damásio
Prefeitura Municipal de Sapucaia
Praça Miguel Couto Filho, 240 - Centro
Sapucaia - Rio de Janeiro

Assunto: Estações de Tratamento de Esgotos de Sapucaia/São José e de Anta -
Envio de Original e Cópias das Licenças de Operação 1098/2012 e 1099/2012

Excelentíssimo Senhor,

1. Fazendo referência ao processo de licenciamento ambiental do sistema de coleta e tratamento de esgotos domésticos para atendimento a 100% das residências da Sede desse Município e do Distrito de Anta, cujo licenciamento de implantação foi conduzido por FURNAS conforme procuração desse Município, específica para este fim, encaminhamos, em anexo, para conhecimento e providências cabíveis, os originais das Licenças de Operação N^o 1098/2012 e 1099/2012, ambas emitidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) em 29/10/2012, com validade de 04 (quatro) anos, e cópia do respectivo Parecer Técnico 137/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, assim como duas cópias autenticadas de cada um desses documentos, as quais deverão ser afixadas, respectivamente, na edificação da Estação de Tratamento de Esgotos de Sapucaia e na edificação da Estação de Tratamento de Esgotos de Anta, em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

1.1. Essas Licenças de Operação autorizam o início do funcionamento das Estações de Tratamento de Esgotos de Sapucaia e de Anta (ETE de Sapucaia e ETE de Anta), com capacidade de 20 litros/segundo e 12 litros/segundo, e das respectivas redes coletoras convencional e não convencional, observadas as condicionantes gerais e específicas discriminadas no verso destes documentos.

1.2. Cabe destacar que a renovação destas Licenças de Operação deverá ser requerida por esse Município junto ao Instituto Estadual do Ambiente (INEA-RJ) com, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias de antecedência da data de expiração.

1.2.1. Nesse sentido, informamos que iremos providenciar cópia de toda a documentação afeta ao licenciamento ambiental da implantação das ETES de Sapucaia e de Anta para arquivo nessa Prefeitura e utilização, caso se mostre necessário, nas próximas etapas do seu licenciamento.

2. No que se refere às Condicionantes Gerais e Específicas dessas licenças, cabem as seguintes orientações, uma vez que conforme a Condicionante Geral 1.5 de cada uma dessas licenças, esse Município é, perante o IBAMA, o único responsável pelo seu atendimento:

2.1. Condicionante Geral 1.1 - a obtenção dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial da União e em um periódico de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, em corpo 7 ou superior, conforme modelo sugestivo a seguir, e cópia dessa publicação deverá ser encaminhada ao IBAMA em até 30 dias da data de emissão dessa licença.

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) as Licenças de Operação n^o 1098/2012 e 1099/2012, emitidas em 29/10/2012, com validade de quatro anos, relativas aos projetos dos sistemas de tratamento e coleta dos esgotos da Sede do Município de Sapucaia e do Distrito de Anta-RJ, com capacidade de 20 L/s e 12 L/s, e das respectivas redes coletoras convencional e não convencional, implantados como medida mitigadora dos impactos decorrentes da implantação da UHE Simplício.

Bianor de Souza Damásio
Prefeito Municipal de Sapucaia

De ordem: *[Handwritten Signature]* Em: 20/11/12
Para: *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signature]
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

2.2. Condicionantes Específicas 2.1 e 2.2 - Devido ao curto prazo fornecido pelo IBAMA para atendimento à essas condicionantes, informamos que solicitamos àquele Instituto, por meio da Correspondência DLA.E.E.760.2012, cópia em anexo, prorrogação de prazo para o seu atendimento. Caso essa administração não possa, neste momento, indicar o profissional(is) que será(ão) responsável(is) pela operação das ETEs, assim como aquele(s) que irá(ão) participar do curso de capacitação a ser promovido por Furnas, sugerimos que seja providenciada, na maior brevidade possível, solicitação formal desse Município para prorrogação do prazo para atendimento à estas condicionantes, com justificativa para tal solicitação, e indicação do prazo necessário para o seu atendimento.


2.3. Condicionantes Específicas 2.6 e 2.7 - os prazos de envio dos relatórios solicitados pelo IBAMA deverão ser respeitados durante toda a vigência destas licenças.

3. Todas as correspondências a serem encaminhadas por esse Município ao IBAMA, assim como os relatórios solicitados nas Condicionantes Específicas 2.6 e 2.7, deverão conter o número do processo no registro do IBAMA e ser endereçadas conforme indicado a seguir, sendo que o seu protocolo poderá ser efetuado em qualquer Superintendência daquele Instituto.

Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

2. Agradecendo o apoio prestado por essa administração, colocamo-nos à disposição, no telefone (021) 2528-5020, para o esclarecimento de eventuais dúvidas sobre o licenciamento ambiental do empreendimento em tela.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Thomaz Miazaki de Toledo - Coordenação
Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
(CGENE/Ibama)



EM BRANCO



Furnas

Av. das Américas, 1000
25240-000 - Rio de Janeiro, RJ

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2012

N.Ref. DLA.E.E.774.2012

S.Ref.

Fis: 6157
Proc.: 0207101
Rubr.: Apex

MMA - IBAMA

Documento:

02001.061999/2012-21

Data: 20/11/12

Ilmo. Sr.

Dr. Thomaz Miazaki de Toledo

Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e

dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,

Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo

Brasília - DF

Assunto: LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão - Envio de Nova Proposta para Atendimento ao Estabelecido no Programa de Educação Ambiental - Agricultura Familiar na Área de Influência Direta (Processo nº 02001.000807/2001-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência ao Programa de Educação Ambiental das Linhas de Transmissão em 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão, especificamente sobre o convênio a ser firmado entre esta Empresa, a Fundação Banco do Brasil e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), do Rio de Janeiro, para a implantação do projeto de tecnologia social de Produção Agroecológica Integrada e Sustentável (PAIS), temos a informar:

1.1. Em 27/05/2011, foi realizada reunião entre o SEBRAE e representantes de Furnas, na qual definiu-se que, para que o projeto fosse economicamente viável, conjugando produção familiar e respectivo excedente de produção, para sua posterior comercialização com o apoio das prefeituras locais, seria necessário a implementação mínima de 15 (quinze) Kits por município.

1.2. Em maio de 2012, após aplicação de questionários nos municípios de Bom Jardim, Duas Barras, Sumidouro, Trajano de Moraes e Rio das Ostras, findamos por identificar apenas 22 famílias de pequenos agricultores, distribuídas pelos quatro primeiros municípios, com aptidão ou vontade necessárias para obtenção do PAIS, sendo que nenhuma família foi identificada no município de Rio das Ostras.

1.3. Tendo em vista que o número de famílias interessadas não atende ao mínimo estipulado pelo SEBRAE, elaboramos nova proposta pedagógica para a educação ambiental dos agricultores familiares na área de influência direta das linhas de transmissão em tela, nos municípios de Bom Jardim, Duas Barras, Sumidouro, Trajano de Moraes e Rio das Ostras, em substituição à tecnologia social de Produção Agroecológica Integrada e Sustentável (PAIS), que ora encaminhamos, em anexo, para aprovação desse Ibama, intitulada "LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão - Nova Proposta para o PEA", DEA.E.RTT.120.2012, de outubro de 2012.

2. Ao aguardo da manifestação desse Instituto quanto à proposta ora encaminhada, permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danenberg

Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexos

De ordem: *ia Polid* Em: *11/11/12*
Para: *Márcia Araújo*

Simone Araújo
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

*À analista Mariane
do mesmo para avaliação.*

02/11/2012

Mônica
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matrícula nº 1.423.150
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

LT 138 kV ANTA – SIMPLÍCIO – ROCHA LEÃO

NOVA PROPOSTA PARA O PEA

Outubro de 2012

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL - DEA.E
DIVISÃO DE ENGENHARIA AMBIENTAL DE GERAÇÃO - DEAG.E

Técnico Responsável:

➤ *Bayard M. Palmeiro*

Especialista em Educação Ambiental

CTF IBAMA 4074326

Visto Departamento: Orgão DEAE	Visto Divisão: Orgão DEAG.E	Autor(es): BMP	DEA/VERT/120/2012 Rev. 00	24/10/12 24/10/12
-----------------------------------	--------------------------------	-------------------	------------------------------	----------------------

1. HISTÓRICO

A Licença de Instalação nº 685 /2010, de 18/03/10, ao apontar a Nota Técnica no. 12/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, elenca acertadamente o alcance do programa de EA da LT Anta - Simplício - Rocha Leão à comunidade afetada e àquela que interage com o empreendimento nos municípios de Bom Jardim, Duas Barras, Sumidouro, Trajano de Moraes e Rio das Ostras. Segue, ainda, o indicado no PBA, que prevê o estabelecimento de convênio com o SEBRAE/RJ para a implementação do programa PAIS (Produção Agro-ecológica Integrada e Sustentável), uma alternativa de trabalho e renda para a agricultura familiar com suporte de um curso de capacitação teórico e prático.

A viabilização do convênio entre a Eletrobras Furnas e o SEBRAE foi impactada ao longo do tempo por inadequações metodológicas entre o PAIS e o perfil social dos atores a serem beneficiados como um todo, a saber:

- a. O número de 15 Kits por município, como definido pelo SEBRAE em reunião havida com representantes de Furnas em 27.05.2011 (Referência DEA.E.018.2011), é indicado pelo SEBRAE como sendo o número mínimo de Kits para que o projeto seja economicamente viável, conjugando produção familiar e respectivo excedente de produção, para sua posterior comercialização com o apoio das prefeituras locais;
- b. O PAIS, em sua estrutura física, não contempla a totalidade do material exigido para sua eficaz implantação, i.e., cobertura do galinheiro e estrutura em alvenaria para suportar uma caixa d'água com capacidade para 5.000 litros, a seis metros do nível do chão;
- c. Não houve a necessária identificação de aptidão ou vontade das famílias de pequenos agricultores para obtenção do PAIS, o que foi verificado após aplicação de questionários em maio de 2012, nos municípios de Bom Jardim, Duas Barras, Sumidouro, Trajano de Moraes e Rio das Ostras. Os questionários findaram por identificar 22 famílias, distribuídas pelos quatro primeiros municípios, sendo que nenhuma família foi identificada no município de Rio das Ostras.

2. PEDIDO DE READEQUAÇÃO DO PEA

Neste sentido, pedimos a readequação do PEA da LT 138 kV Anta - Simplício - Rocha Leão por restarem inequívocos os pontos nevrálgicos do PAIS, como apresentado no PBA. No entanto, o conteúdo temático

Visto/Divisão	Autor(es)	DE-AL-RTT-120.2012	24.06.12
Orgão DE-AGE	BMP	Rev. 01	24.06.12

central, e sua capacitação teórica e prática, manter-se-ão alinhados ao PBA, para o eficaz estudo e implantação de um novo modelo produtivo ambientalmente correto: sem queimadas, desmatamentos, utilização de agrotóxicos e, ainda, com a recuperação de áreas degradadas.

3. PROPOSTA DE NOVA METODOLOGIA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PEA.

3.1 Beneficiários ou Público Alvo

Tomando por base o público objeto dos questionários apontado em 1. c, fazer nova campanha de identificação de perfil de beneficiários para os cursos teóricos e práticos. Consolidar a nova identificação com os públicos que possam ser elencados pelas prefeituras locais, secretarias de agricultura, associações de pequenos agricultores familiares, instituições e agentes com ampla representatividade local.

3.2 Temáticas

Versarão minimamente sobre:


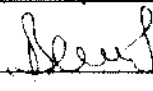
- a. Benefícios do consumo de alimento agro-ecológico (sem agrotóxicos) para o ser humano;
- b. Conceito de sistema de irrigação;
- c. Princípios de agricultura sustentável;
- d. Importância da integração dos animais à produção agro-ecológica;
- e. Noções de associativismo e formação de redes para escoamento e comercialização da produção;
- f. Preparação do terreno para prática de agricultura sustentável;
- g. Seleção de culturas;
- h. Uso de energia;
- i. Compostagem.

3.3 Implementação da Pré-execução

Feita em 03 campanhas por município, a serem realizadas entre novembro de 2012 e fevereiro de 2013, para identificação do público e detalhamento das atividades pedagógicas, sua periodicidade e duração.

3.4 Pré-execução

A ser feita entre março e junho de 2013 para construção do material pedagógico, escolha de local para execução dos cursos teóricos e práticos, estabelecimento de responsabilidades entre a Empresa, agentes públicos e público alvo para garantia de frequência e aproveitamento do público alvo.

Visão Direção		Autor (es)		DEPARTAMENTO 2012	24.10.12
Cópia DE AGU		BMP		Rev. 00	24.10.12

3.5 Execução

A execução dos cursos teóricos e práticos, versando minimamente sobre as temáticas apresentadas em 3.2, ocorrerá entre julho e outubro de 2013.

4. AVALIAÇÃO

A ser construída em processo participativo com os beneficiários e agentes que concorreram para as fases 3.3 e 3.4.

5. CRONOGRAMA EXECUTIVO

Plano de Trabalho - Rocha Leão	
2013	
Julho	Fevereiro
2013	
Junho	Junho
Outubro	Outubro

EM BRANCO

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2012

N.Ref. DLA.E.E.777.2012

S.Ref.

MMA - IBAMA

Documento:

02001.061997/2012-31

Fis. 6161
Proc. 0807/01
Rubr. Apr

Data: 20/11/12

Ilmo. Sr.

Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única - Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA
55º Relatório Semanal de Implantação das ETEs
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido neste Departamento, via fac-símile, em 01/08/2011, e em consonância ao compromisso assumido por meio da Correspondência DLA.E.E.485.2012, de 21/06/2012, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades do período de 29 de outubro a 10 de novembro de 2012", referência DGS.E.CC.021.2012-R0, contendo informações que ilustram os avanços dos serviços relacionados às atividades de interligação de sub-bacias para atender a funcionalidade do sistema.

1.1. O item 3 desse documento apresenta o percentual dos serviços de implantação das redes coletoras executado até o momento (100,94% em Anta; 67,69% em Sapucaia e 89,58% em Sapucaia de Minas), assim como o percentual do número estimado de ligações domiciliares à rede coletora convencional executado até o momento (100,88% em Anta; 16,03% em Sapucaia e 100,00% em Sapucaia de Minas). Esse item registra, ainda, que as ligações domiciliares a serem executadas na rede coletora não convencional serão informadas quando do início da execução dos serviços.

1.2. O item 4 apresenta o registro das atividades de ligações domiciliares e de interligações de sub-bacias de forma a obter a funcionalidade do sistema, tanto no distrito de Anta como na sede do Município de Sapucaia e no Distrito de Sapucaia de Minas (município de Chiador/MG).

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danenberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

De ordem: *in latid* Em: *23/11/12*
Para: *André Amabile*

Simone
Simone *Da* *unjo* de Souza
Secretária CGENE/DILIC

para anexar ao processo

Mônica
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matrícula nº 1.423.150
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

23/11/2012

Relatório DGS.E.CC.021.2012-R0
NOVEMBRO/2012

AHE SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO TRECHO DE VAZÃO REDUZIDA

Atividades no período de 29 de outubro a 10 de novembro de 2012

FICHA TÉCNICA

TÍTULO: Relatório DGS.E.CC.021.2012-R0 - AHE Simplício – Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades no período de 29 de outubro a 10 de novembro de 2012.

PALAVRAS-CHAVES: AHE Simplício. Queda Única. Implantação. Esgotamento Sanitário. Vazão Reduzida. Rio Paraíba do Sul. Atividades.

RESUMO: Este Relatório apresenta a evolução das atividades realizadas no período de 29 de outubro a 10 de novembro de 2012 na implantação das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida (TVR) do AHE Simplício - Queda Única.

SUMÁRIO

1. HISTÓRICO.....	2
2. OBJETIVO	3
3. STATUS DOS SERVIÇOS.....	3
4. ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO	3

1. HISTÓRICO

O aproveitamento hidrelétrico de Simplício, por sua extensão, inclui diversas obras de adequação de infraestruturas que foram afetadas pela implantação do empreendimento, tais como relocação de estrutura viária (BR 393, MG 126 e estradas vicinais), relocação da estrutura ferroviária (Ferrovia Centro Atlântica), aterro sanitário, e, em especial, a implantação do sistema de esgotamento sanitário nas áreas urbanas localizadas no trecho de vazão reduzida, que será formado entre a barragem da usina de Anta e o canal de fuga da usina de Simplício após o início da operação dessas usinas.

A coleta, tratamento e lançamento dos efluentes domésticos no rio Paraíba do Sul tem por objetivo mitigar os efeitos negativos na qualidade da água do Trecho de Vazão Reduzida - TVR, decorrente da implantação do empreendimento, melhorando, assim, as precárias condições sanitárias atuais, conforme Condicionante 2.18 da Licença de Instalação - LI nº 456/2007, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) para o Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única.

A implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) no TVR compreende, basicamente, a execução de cerca de 30 km de redes coletoras, 3 (três) Estações de Tratamento de Esgoto - ETE's, 12 (doze) Estações Elevatórias - EE's, 5.600 metros de linhas de recalque, 125 metros de emissários e sistemas isolados de tratamento na sede do município de Sapucaia e no seu Distrito de Anta, no Estado do Rio de Janeiro, e na localidade de Sapucaia de Minas, município de Chiador, no Estado de Minas Gerais.

Em 13/12/2011, face à rescisão unilateral por parte de FURNAS do contrato nº 8000001907, firmado com a empresa PLANEX Engenharia LTDA, os serviços de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do TVR foram paralisados.

Sendo assim, decidiu-se pela contratação dos serviços de finalização da construção, fornecimento, comissionamento e montagem das três Estações de Tratamento de Esgoto em caráter de emergência, via Dispensa de Licitação, com amparo legal no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, na qual, em 22/12/2011, sagrou-se vencedora a empresa ENGESAN Engenharia & Saneamento S/C LTDA, cujo contrato nº 8000004903 foi assinado no dia 03/02/2012.

No dia 21/05/2012 foi assinado o termo contratual nº 8000005164 com a empresa Construtora Medeiros Carvalho de Almeida Ltda para o término dos demais serviços integrantes do SES do TVR tais como: Redes Coletoras de Esgoto Convencionais e Não Convencionais, Estações Elevatórias de Esgoto, Linhas de Recalque e Ligações Domiciliares, que foi objeto de licitação (CO.DAQ.G.0003/2012), publicada no DOU no dia 06/02/2012.

“O DGS.E não se responsabiliza por reproduções integrais não autorizadas deste documento. Sua reprodução parcial é proibida”.

2. OBJETIVO

Este relatório tem como objetivo registrar as atividades de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - TVR, do AHE Simplicio – Queda Única, no período de 29 de outubro a 10 de novembro de 2012, para atendimento de requisição contida no ofício nº 433/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, de 26.07.2011, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA.

3. STATUS DOS SERVIÇOS

Na tabela abaixo está discriminado o avanço físico da obra até a presente data.

Tabela 3-1 - Status dos serviços de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário

LOCALIDADE	SERVIÇOS	QUANTITATIVO PREVISTO	UNIDADE	EXECUTADO	REALIZADO (%)
ANTA	REDES COLETORAS	9.564,00	m	9.653,71	100,94
	LIGAÇÕES DOMICILIARES	340	und.	343	100,88
SAPUCAIA	REDES COLETORAS	18.508,00	m	12.527,73	67,69
	LIGAÇÕES DOMICILIARES	630	und.	101	16,03
SAPUCAIA DE MINAS	REDES COLETORAS	2.111,65	m	1.891,65	89,58
	LIGAÇÕES DOMICILIARES	35	und.	35	100,00

Notas:

1. As ligações domiciliares consideradas se referem àquelas estimadas para a rede coletora convencional.
2. As ligações domiciliares a serem executadas na rede coletora não convencional, serão informadas quando do início da execução dos serviços.
3. Inicialmente foram previstas 45 ligações a serem executadas em Sapucaia de Minas, porém tendo em vista que parte destas ligações será atendida pela rede não convencional, este quantitativo foi reduzido para 35 ligações.
4. O quantitativo previsto de redes coletoras em Sapucaia de Minas foi alterado de 2.257,00 para 2.111,65 m devido à otimização do caminhamento da rede coletora não convencional, a qual já foi concluída.

4. ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO

4.1. Distrito de Anta - RJ

4.1.1. Atividade de Redes Coletoras

Em curso atividades de ligações domiciliares e de interligações de sub-bacias de forma a obter a funcionalidade do sistema.

As fotos a seguir apresentam as atividades executadas no período.



Foto 4.1.1-1 – Vista da execução da ligação domiciliar



Foto 4.1.1-2 – Vista da ligação domiciliar executada

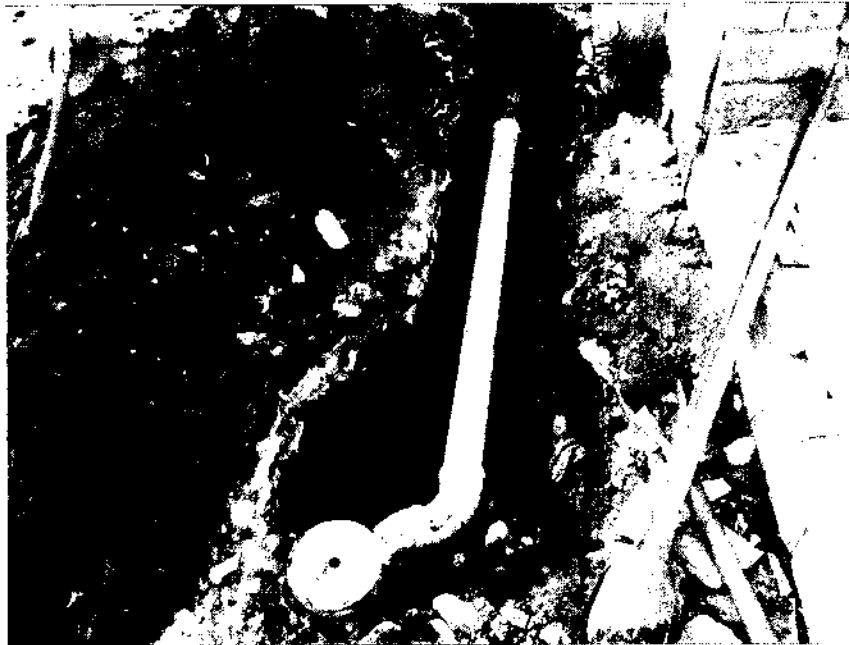


Foto 4.1.1-3 - Vista da ligação domiciliar executada

4.2. Sapucaia - RJ

4.2.1. Atividade de Redes Coletoras

Em curso atividades de ligações domiciliares e de interligações de sub-bacias de forma a obter a funcionalidade do sistema.

As fotos a seguir apresentam as atividades executadas no período.



Foto 4.2.1-1 - Vista da escavação da vala para assentamento da tubulação



Foto 4.2.1-2 – Vista do reaterro da vala



Foto 4.2.1-3 – Vista da perfuração em rocha para aplicação de argamassa expansiva para escavação e execução da base da elevatória



Foto 4.2.1-4 – Vista da escavação para execução da ligação domiciliar



Foto 4.1.1-5 – Vista da tubulação da Rede Coletora Não Convencional assentada

4.3. Sapucaia de Minas - MG

4.3.1. Atividade de Redes Coletoras

Em curso atividades de ligações domiciliares e de interligações de sub-bacias de forma a obter a funcionalidade do sistema.

As fotos a seguir apresentam as atividades executadas no período.





Foto 4.3.1-1 – Vista da tubulação da Rede Coletora Não Convencional assentada



Foto 4.3.1-2 – Vista de uma das elevatórias em execução

Sapucaia - RJ, 10 de novembro de 2012.


Eduardo Emídio de Werneck Alves Ribeiro
Gerente, Divisão de Obras de Geração Simplicio - DOGS.E


Aloysio de Almeida Oliveira
Gerente, Departamento de Construção de Geração Simplicio - DGS.E

Rogério Sales Góe
Matr. 20451-9

Participaram deste trabalho:

- Iris Marinho Ávila, Arquiteta e Urbanista - MARTE Engenharia Ltda.
- Jorge Luiz de Souza Ávila, Engenheiro Civil - MARTE Engenharia Ltda.
- Leonardo Andrade Pimenta, Engenheiro Agrícola e Ambiental - MARTE Engenharia Ltda.
- Thiago Benfica da Cruz, Engenheiro Civil - FURNAS.

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo
Rua Arnaldo Bittencourt, nº 36 - Centro
28625-460 - Nova Friburgo - RJ
Tel: (22) 2533-5487/Fax.: (22) 2533-5488

Data: 20/11/12

Fis: 6168
Proc: 0807/01
Rubr: Am

OF/PRM-NF/2º OFÍCIO/AF/Nº 736/12

Nova Friburgo, 08 de novembro de 2012.

Ilma. Sra.

GISELA DAMM FORATTINI
DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SCEN TRECHO 2 ED. SEDE DO IBAMA
CEP: 70818-900 BRASÍLIA/DF

Ref.: Inquérito Civil nº 1.30.006.000173/2010-63 (favor mencionar na resposta)

Ilma. Senhora,

Ao tempo em que a cumprimento, no interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de reiterar os termos do Ofício OF/PRM-NF/2º OFÍCIO/AF/Nº 536/12 em que requisito que esse órgão se manifeste acerca da necessidade de compensação ambiental prevista no art. 36 da Lei nº 9.985/2000, relativamente às Linhas de Transmissão 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão.

Outrossim, requisito informar se as medidas adotadas pela empresa Furnas Centrais Elétricas SA são efetivamente mitigadoras dos eventuais danos oriundos da colocação das Linhas de Transmissão 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão, conforme proposta encaminhada pela referida empresa (cópia em anexo).


Requisito, ainda, vistoria no local a fim de aferir se as medidas de fato estão sendo adotadas.

Observo que o prazo para resposta a este expediente é de **10 (dez) dias úteis**, a contar do seu recebimento, por força do § 5º do art. 8º da Lei Complementar nº 75/1993.

Ao ensejo, apresento-lhe protesto de apreço e consideração.


MARCO OTAVIO ALMEIDA MAZZONI
PROCURADOR DA REPÚBLICA


* REGULAMENTADO PELA DELIBERAÇÃO 4340/2002

Recebido em
07/12/12


adotadas pela empresa obtiveram
o resultado esperado.

À COEND,
De ordem, para
providências.

20/11/12


Gustavo Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2448861
DILIC/IBAMA

Em 20/11/12,

André Andrade


André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

À COUIC
NC Coord. André Andrade

Por gentileza manter
respostas até

DILIC

26/11/2012


Adriano Rafael Arrais de Queiroz
Coordenador Geral de Infraestrutura de
Energia Elétrica
Substituto
COSMEDI/IBAMA

Ao NLA/RS,

Solicito a realização
de vistoria específica
na área, com o objetivo
de verificar a situação
atual e avaliar se
as medidas mitigadas

LT 138 kV SIMPLÍCIO/ROCHA LEÃO

Resposta aos Ofícios:

PRM-NF/2° OFÍCIO/AF/n° 182/2012 e

PRM-NF/2° OFÍCIO/JU/N° 389/2012

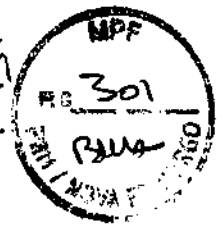
Ref: IC n°.: 1.30.006.000173/2010-63

Local: Fazenda do Campo

Município: Duas Barras-RJ

Proprietário: Aloísio Moraes de Mattos e outros

EM BRANCO



Índice:

1. Introdução	2
2. Caracterização dos Danos.....	3
3. Tratamento Proposto	4
4. Registro Fotográfico	5

EM BRANCO



1. Introdução

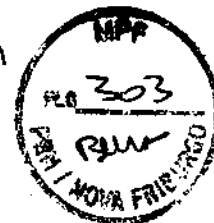
A Fazenda do Campo situa-se no município de Duas Barras-RJ e é atingido pelo empreendimento entre os quilômetros 35,37 e 35,67, suportando a Torre 36-1 da LT.

Conforme Ofício n° PRM-NF/2° OFÍCIO/AF/n° 182/2012, não foram cumpridas e realizadas as medidas mitigadoras dos impactos ambientais gerados pela obra no município de Duas Barras-RJ.

E ainda, conforme Ofício n° PRM-NF/2° OFÍCIO/JU/N° 389/2012 de 24/07/2012 encaminhado pela Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo – Ministério Público Federal foi facultado o prazo de 10 dias para apresentação de esclarecimentos e documentos a respeito do caso.

Visando dar atendimento aos ofícios ora citados, procedemos à nova vistoria “in loco” onde foram verificadas as solicitações e levantadas / registradas todas as ações corretivas ou medidas mitigadoras de impactos ambientais pertinentes ao caso. Desta forma, os danos identificados são caracterizados a seguir neste relatório assim como seus respectivos tratamentos corretivos seguem quantificados.

EM BRANCO



2. Caracterização dos Danos

A vistoria foi realizada por equipe técnica de Furnas em 14/08/2012 com o acompanhamento do Sr Roberto, na qualidade de representante de um dos proprietários do imóvel (Sra. Maria Rosa Moraes de Mattos), o qual reside no imóvel objeto da reclamação.

Durante a vistoria foi constatado que o carreamento de sedimentos reclamado ocorreu por efeito das águas pluviais escoadas pelo acesso aberto para a torre T.36-1, promovendo a deposição do material desagregado pela terraplanagem nas porções mais baixas do terreno, onde se localiza a nascente d'água em questão.

Trata-se de evento ocorrido na estação chuvosa do verão de 2011/2012, entre novembro/11 e fevereiro/12 e causado principalmente pelo desordenamento da drenagem superficial na estrada de acesso à torre, implantada em relevo com declividade acentuada, típico da região.

Por outro lado, já foram disponibilizados 150m de cano de polietileno de 2 polegadas e implantadas 2 manilhas de 1,0m de diâmetro cada, materiais a serem utilizados na reconformação da rede de abastecimento d'água do imóvel.

EM BRANCO



3. Tratamento Proposto

Como medidas mitigadoras dos impactos ambientais ocorridos no imóvel e preventivas de novos eventos erosivos, foi acordado com o Sr. Roberto o ordenamento da drenagem superficial do solo através da implantação de 6 desvios d'água ao longo do acesso à T.36-1, espaçados a cada 20m, para dissipação da energia do fluxo d'água e redução de sua velocidade de escoamento pelo leito do acesso implantado.

No que se refere ao sistema de abastecimento d'água do imóvel, foi acordada nova intervenção para substituição da rede d'água existente e implantação definitiva de nova rede de distribuição d'água, através da instalação da tubulação (disponibilizada) desde a sua nascente até a caixa de distribuição, de onde segue para quatro residências da localidade.

As medidas iniciarão imediatamente com registro total das ações desenvolvidas no imóvel para futura comprovação dos serviços realizados.

* 150 m de cano polietileno de 2"
2 manilhas de 1,0 m de diâmetro
(reconformação da rede de 120 m existente)

EM BRANCO



4. Registro Fotográfico



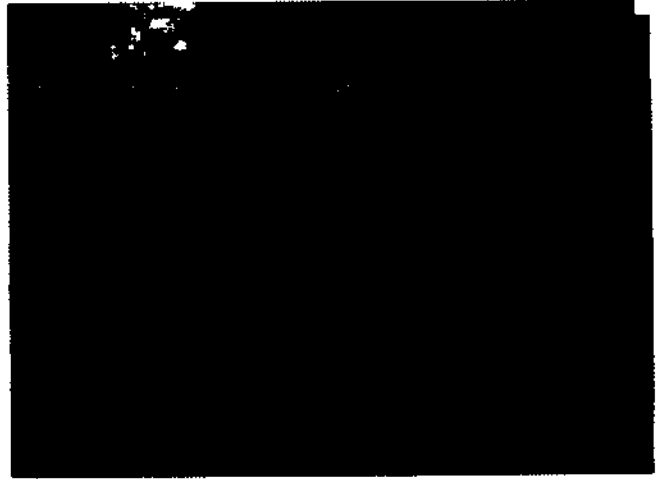
Acesso à T.36-1 onde originou-se o problema de carreamento de sedimentos para a nascente



Idem à anterior em vista oposta

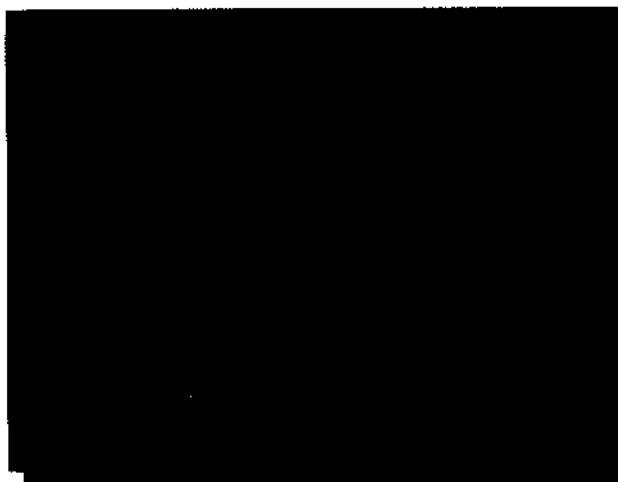


Visada do acesso à T.36-1 a partir da torre



Vista aproximada da nascente em meio ao bananal

EM BRANCO



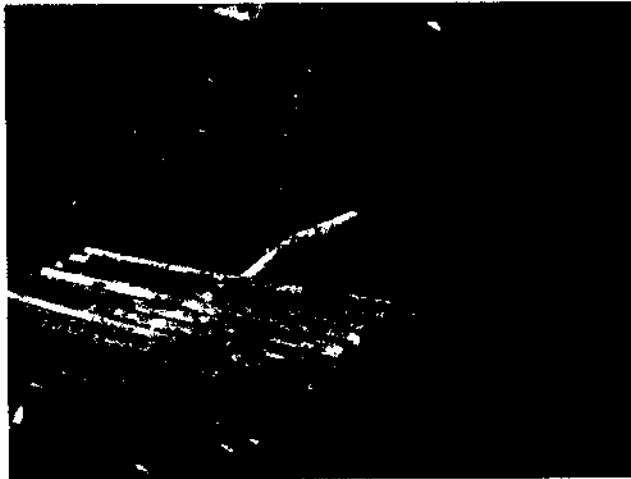
Novamente vista do acesso à T.36-1



Sr. Roberto mostrando o material disponibilizado para o serviço (cano de polietileno 2")



Vista da área por onde será implantada a nova rede de água



Caixa d'água existente para a distribuição nas residências

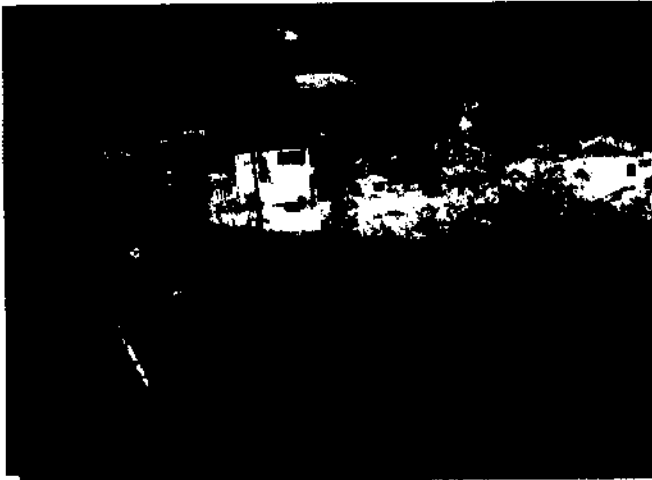


Entrada da mangueira na caixa d'água de distribuição



Passagem da água encanada pela grotta

ELI G. SMITH



Vista das residências abastecidas pela nascente



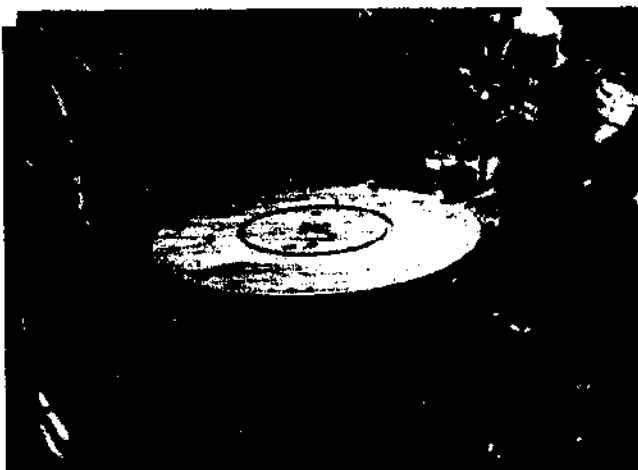
Vista da distância a ser percorrida com o encanamento (aproximadamente 150m)



Nascente localizada no interior do bananal



Vista das manilhas implantadas para proteção da nascente em meio ao bananal



Proteção da nascente com 2 manilhas sobrepostas, rejuntadas e tamponadas



Água vertendo dentro das manilhas instaladas pela empresa contratada por Furnas

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo
Rua Arnaldo Bittencourt, nº 33 - Centro
28625-460 - Nova Friburgo - RJ
Tel: (22) 2533-5487/Fax: (22) 2533-5488

Data: _____

Fts: 6177
Proc.: 0807101
Rubr.: Am

OF/PRM-NF/2º OFÍCIO/AF/Nº 736/12

Nova Friburgo, 08 de novembro de 2012.

Ilma. Sra.

GISELA DAMM FORATTINI
DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SCEN TRECHO 2 ED. SEDE DO IBAMA
CEP: 70818-900 BRASÍLIA/DF

Ref.: Inquérito Civil nº 1.30.006.000173/2010-63 (favor mencionar na resposta)

Ilma. Senhora,

Ao tempo em que a cumprimento, no interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de reiterar os termos do Ofício OF/PRM-NF/2º OFÍCIO/AF/Nº 536/12 em que requisiro que esse órgão se manifeste acerca da necessidade de compensação ambiental prevista no art. 36 da Lei nº 9.985/2000, relativamente as Linhas de Transmissão 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão.

Outrossim, requisiro informar se as medidas adotadas pela empresa Furnas Centrais Elétricas SA são efetivamente mitigadoras dos eventuais danos oriundos da colocação das Linhas de Transmissão 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão, conforme proposta encaminhada pela referida empresa (cópia em anexo).

Requisito, ainda, vistoria no local a fim de aferir se as medidas de fato estão sendo adotadas.

Observo que o prazo para resposta a este expediente é de **10 (dez) dias úteis**, a contar do seu recebimento, por força do § 5º do art. 8º da Lei Complementar nº 75/1993.

Ao ensejo, apresento-lhe protesto de apreço e consideração.

MARCO OTAVIO ALMEIDA MAZZONI
PROCURADOR DA REPÚBLICA

A. INF Mônica,

Favor preparar resposta

de ajuste DILIC, reiterando

o conteúdo dos ajustes

anteriores e informando

que foi solicitada

ao NLA/RJ a reali-

zação de visita na

área em questão.

Em 20/11/12.

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do ISAM



LT 138 kV SIMPLÍCIO/ROCHA LEÃO

Resposta aos Ofícios:

PRM-NF/2º OFÍCIO/AF/nº 182/2012 e

PRM-NF/2º OFÍCIO/JU/Nº 389/2012

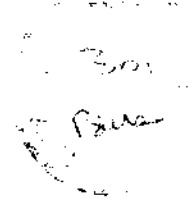
Ref: IC nº.: 1.30.006.000173/2010-63

Local: Fazenda do Campo

Município: Duas Barras-RJ

Proprietário: Aloísio Moraes de Mattos e outros

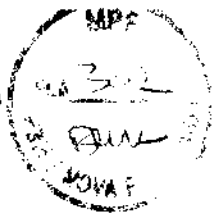
EM BRANCO



Índice:

1. Introdução	2
2. Caracterização dos Danos.....	3
3. Tratamento Proposto	4
4. Registro Fotográfico	5

EM BRANCO



1. Introdução

A Fazenda do Campo situa-se no município de Duas Barras-RJ e é atingido pelo empreendimento entre os quilômetros 35,37 e 35,67, suportando a Torre 36-1 da LT.

Conforme Ofício nº PRM-NF/2º OFÍCIO/AF/nº 182/2012, não foram cumpridas e realizadas as medidas mitigadoras dos impactos ambientais gerados pela obra no município de Duas Barras-RJ.

E ainda, conforme Ofício nº PRM-NF/2º OFÍCIO/JU/Nº 389/2012 de 24/07/2012 encaminhado pela Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo – Ministério Público Federal foi facultado o prazo de 10 dias para apresentação de esclarecimentos e documentos a respeito do caso.

Visando dar atendimento aos ofícios ora citados, procedemos à nova vistoria “in loco” onde foram verificadas as solicitações e levantadas / registradas todas as ações corretivas ou medidas mitigadoras de impactos ambientais pertinentes ao caso. Desta forma, os danos identificados são caracterizados a seguir neste relatório assim como seus respectivos tratamentos corretivos seguem quantificados.

EM BRANCO



2. Caracterização dos Danos

A vistoria foi realizada por equipe técnica de Furnas em 14/08/2012 com o acompanhamento do Sr Roberto, na qualidade de representante de um dos proprietários do imóvel (Sra. Maria Rosa Moraes de Mattos), o qual reside no imóvel objeto da reclamação

Durante a vistoria foi constatado que o carreamento de sedimentos reclamado ocorreu por efeito das águas pluviais escoadas pelo acesso aberto para a torre T 36-1, promovendo a deposição do material desagregado pela terraplanagem nas porções mais baixas do terreno, onde se localiza a nascente d'água em questão.

Trata-se de evento ocorrido na estação chuvosa do verão de 2011/2012, entre novembro/11 e fevereiro/12 e causado principalmente pelo desordenamento da drenagem superficial na estrada de acesso à torre, implantada em relevo com declividade acentuada, típico da região.

Por outro lado, já foram disponibilizados 150m de cano de polietileno de 2 polegadas e implantadas 2 manilhas de 1,0m de diâmetro cada, materiais a serem utilizados na reconformação da rede de abastecimento d'água do imóvel.

EM BRANCO



3. Tratamento Proposto

Como medidas mitigadoras dos impactos ambientais ocorridos no imóvel e preventivas de novos eventos erosivos, foi acordado com o Sr. Roberto o ordenamento da drenagem superficial do solo através da implantação de 6 desvios d'água ao longo do acesso à T.36-1, espaçados a cada 20m, para dissipação da energia do fluxo d'água e redução de sua velocidade de escoamento pelo leito do acesso implantado.

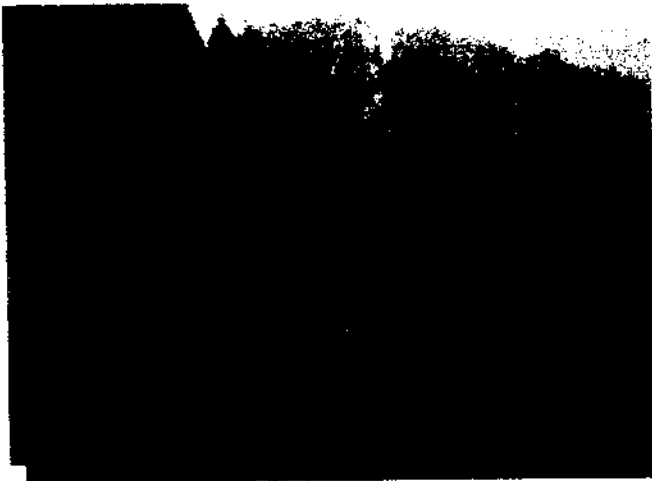
No que se refere ao sistema de abastecimento d'água do imóvel, foi acordada nova intervenção para substituição da rede d'água existente e implantação definitiva de nova rede de distribuição d'água, através da instalação da tubulação (disponibilizada) desde a sua nascente até a caixa de distribuição, de onde segue para quatro residências da localidade.

As medidas iniciarão imediatamente com registro total das ações desenvolvidas no imóvel para futura comprovação dos serviços realizados.

EM BRANCO



4. Registro Fotográfico



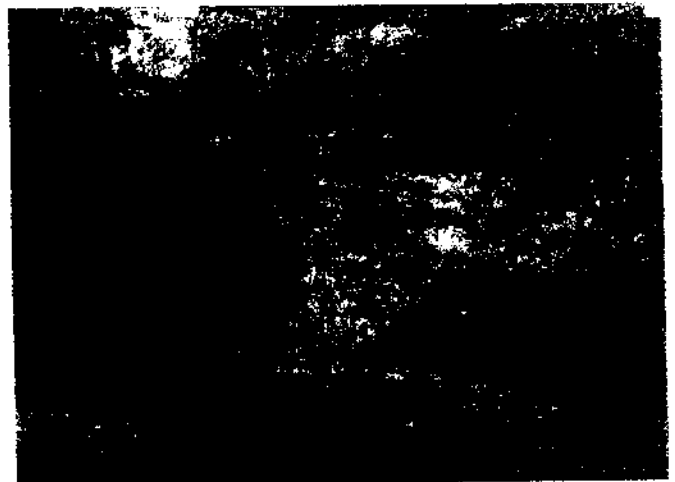
Acesso à T.35-1 onde originou-se o problema de carreamento de sedimentos para a nascente



Idem à anterior em vista oposta



Visada do acesso à T.36-1 a partir da torre



Vista aproximada da nascente em meio ao barranco

EM BRANCO



Novamente vista do acesso à T.36-1



Sr. Roberto mostrando o material disponibilizado para o serviço (cano de polietileno 2")



Vista da área por onde será implantada a nova rede de água



Caixa d'água existente para a distribuição nas residências



Entrada da mangueira na caixa d'água de distribuição



Passagem da água encanada pela gruta

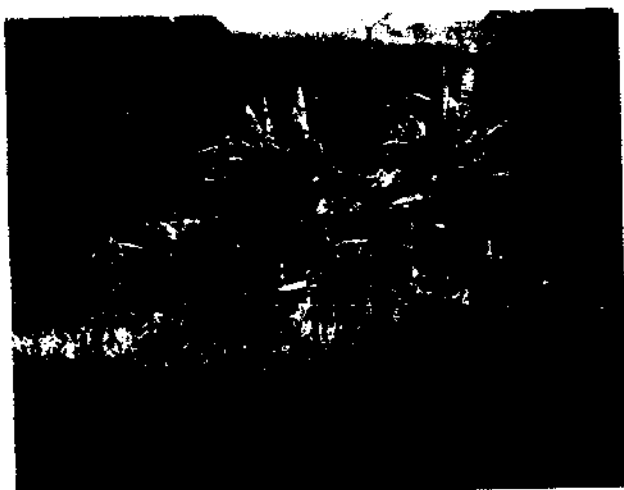
EM BRANCO



Vista das residências abastecidas pela nascente



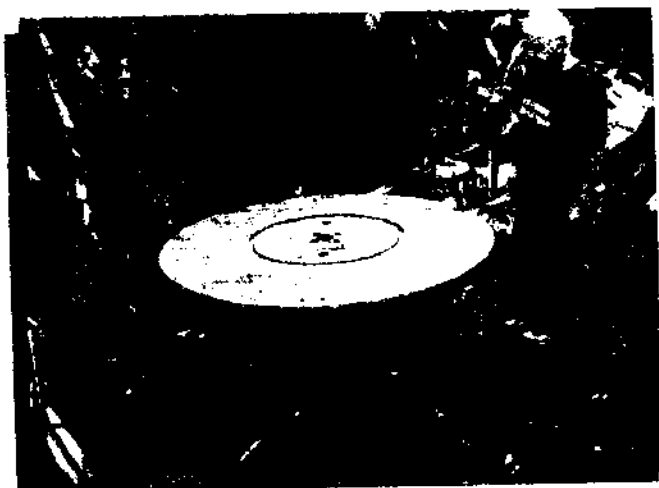
Vista da distância a ser percorrida com o encanamento (aproximadamente 150m)



Nascente localizada no interior do bananal



Vista das manilhas implantadas para proteção da nascente em meio ao bananal



Proteção da nascente com 2 manilhas sobrepostas, rejuntadas e tamponadas



Água vertendo dentro das manilhas instaladas pela empresa contratada por Furnas

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (061) 3316.1292; Fax: (061) 3307.1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis: 6186
Proc: 0807/101
Rubr: *atm*

Ofício nº 4250/2012/DILIC/IBAMA

Brasília, 28 de novembro de 2012.

Ao Senhor
MARCO OTÁVIO ALMEIDA MAZZONI
Procurador da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo
Rua Arnaldo Bittencourt, 36
28.625-460 – Nova Friburgo/RJ

FAX: (22) 2533-5488

Assunto: **LT Anta-Simplicio-Rocha Leão, Processo nº 02001.000807/2001-57.**
REF.: **Inquérito Civil Público nº 1.30.006.000173/2010-63.**

Senhor Procurador,


1. Em resposta à correspondência OF/PRM-NF/2º OFÍCIO/AF/nº736/12, reitero as informações encaminhadas por meio do Ofício nº 422/2012/DILIC/IBAMA (cópia anexa), o qual aponta que a obrigação de compensação ambiental, estabelecida pela Lei nº 9.985/2000, relativa às LTs 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão, é devida somente enquanto tratada de forma conjunta ao complexo UHE Simplicio. Entendidas de forma isolada, as linhas não configuram empreendimento de significativo impacto ambiental. Deste modo, não se enquadram no mencionado art. 36, da Lei nº 9985/2000. Destaco que já foi emitido pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e encaminhada cópia a essa Procuradoria da República, termo de quitação integral da obrigação de compensação ambiental, referente à UHE Simplicio (Ofício nº 24/2011-CGFIN/DIPLAN/ICMBio).

2. O Ofício nº 422/2012/DILIC/IBAMA também encaminhou cópia do Ofício nº 86/2012-SGA/ANEEL, por meio do qual a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) relatou que o valor relativo ao empreendimento UHE Simplicio compreende os investimentos previstos à época do leilão, do qual o empreendimento participou e abrange também os custos com o sistema de transmissão de interesse restrito para interligação da usina à rede básica.

3. No que tange às medidas propostas por Furnas no documento REL.DOCPE.034.2012, informo que foi solicitado ao Núcleo de Licenciamento Ambiental da Superintendência do estado do Rio de Janeiro (NLA-RJ) que realize vistoria na área em questão. Documento técnico sobre a questão será encaminhado tão logo seja finalizado.

Atenciosamente,


ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Substituto


EUGÊNIO PIO COSTA
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto

Anexo: Ofício nº 422/2012/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única - Protocolo de Entrega das Licenças de Operação das ETes nas Prefeituras de Chiador e Sapucaia (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência às Correspondências DLA.E.E.762.2012 E DLA.E.E.763.2012, copiadas para esse Instituto, por meio das quais formalizamos a entrega dos originais das Licenças de Operação nº 1098/2012; 1099/2012 e 1.100/2012 para as Prefeituras de Sapucaia e Chiador, encaminhamos, em anexo, para conhecimento, cópia dos protocolos dessas correspondências nas respectivas prefeituras.
2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexos

De ordem: *Edna* Em: *29/11/12*

Para: *André Lima Andrade*

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À SRª Nônica,

e/ anexo.

Bom dia, Sr. Luiz,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2012
N.Ref. DLA.E.E.762.2012
S.Ref.

Exmo. Sr.
Prefeito Itiberê Rodrigues dos Santos
Prefeitura Municipal de Chiador
Rua Padre Carlos Dondero, 16 - Centro
Chiador - Minas Gerais

Assunto: Estação de Tratamento de Esgotos de Sapucaia de Minas -
Envio de Original e Cópias da Licença de Operação 1100/2012

Excelentíssimo Senhor,

1. Fazendo referência ao processo de licenciamento ambiental do sistema de coleta e tratamento de esgotos domésticos para atendimento a 100% das residências do Distrito de Sapucaia de Minas, cujo licenciamento de implantação foi conduzido por FURNAS conforme procuração desse Município, específica para este fim, encaminhamos, em anexo, para conhecimento e providências cabíveis, o original da Licença de Operação N° 1100/2012, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) em 29/10/2012, com validade de 04 (quatro) anos, e cópia do respectivo Parecer Técnico 137/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, assim como duas cópias autenticadas desta licença, a qual deverá ser afixada na edificação da Estação de Tratamento de Esgotos de Sapucaia de Minas, em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

1.1. A Licença de Operação em tela autoriza o início do funcionamento da Estação de Tratamento de Esgotos de Sapucaia de Minas (ETE de Sapucaia de Minas), com capacidade de 3 litros/segundo, e das respectivas redes coletoras convencional e não convencional, observadas as condicionantes gerais e específicas discriminadas no verso deste documento.

1.2. Cabe destacar que a renovação desta Licença de Operação deverá ser requerida por esse Município junto à Superintendência Regional de Regularização Ambiental - Zona da Mata (SUPRAM-Zona da Mata) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais com, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias de antecedência da data de expiração.

1.2.1. Nesse sentido, informamos que iremos providenciar cópia de toda a documentação afeta ao licenciamento ambiental da implantação da ETE de Sapucaia de Minas para arquivo nessa Prefeitura e utilização, caso se mostre necessário, nas próximas etapas desse licenciamento.

2. No que se refere às Condicionantes Gerais e Específicas dessa licença, cabem as seguintes orientações uma vez que conforme a Condicionante Geral 1.5 dessa licença, esse Município e, perante o IBAMA, o único responsável pelo seu atendimento:

2.1. Condicionante Geral 1.1 - a obtenção dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial da União e em um periódico de grande circulação no Estado de Minas Gerais, em corpo 7 ou superior, conforme modelo sugestivo a seguir, e cópia dessa publicação deverá ser encaminhada ao IBAMA em até 30 dias da data de emissão dessa licença.

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chiador torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Licença de Operação n° 1100/2012, emitida em 29/10/2012, com validade de quatro anos, relativa ao projeto do sistema de tratamento e coleta dos esgotos de Sapucaia de Minas-MG, com capacidade de 3 L/s e respectivas redes coletoras convencional e não convencional, implantados como medida mitigadora dos impactos decorrentes da implantação da UHE Simplicio.

Itiberê Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal de Chiador

Recb 21/11/2012
Ana Paula Ferreira de Araújo
Chefe de Gabinete
Matr. 40.0001-6

2.2. Condicionantes Específicas 2.1 e 2.2 - Devido ao curto prazo fornecido pelo IBAMA para atendimento à essas condicionantes, informamos que solicitamos àquele Instituto, por meio da Correspondência DLA.E.E.760.2012, cópia em anexo, prorrogação de prazo para o seu atendimento. Caso essa administração não possa, neste momento, indicar o profissional(is) que será(ão) responsável(is) pela operação da ETE, assim como aquele(s) que irá(ão) participar do curso de capacitação a ser promovido por Furnas, sugerimos que seja providenciada, na maior brevidade possível, solicitação formal desse Município para prorrogação do prazo para atendimento à estas condicionantes, com justificativa para tal solicitação, e indicação do prazo necessário para o seu atendimento.

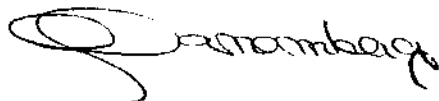
2.3. Condicionantes Específicas 2.6 e 2.7 - os prazos de envio dos relatórios solicitados pelo IBAMA deverão ser respeitados durante toda a vigência desta licença.

3. Todas as correspondências a serem encaminhadas por esse Município ao IBAMA, assim como os relatórios solicitados nas Condicionantes Específicas 2.6 e 2.7, deverão conter o número do processo no registro do IBAMA e ser endereçadas conforme indicado a seguir, sendo que o seu protocolo poderá ser efetuado em qualquer Superintendência daquele Instituto:

Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

2. Agradecendo o apoio prestado por essa administração, colocamo-nos à disposição, no telefone (021) 2528-5020, para o esclarecimento de eventuais dúvidas sobre o licenciamento ambiental do empreendimento em tela.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Thomaz Miazaki de Toledo - Coordenação
Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
(CGENE/Ibama)



Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2012

N.Ref. DLA.E.E.763.2012

S.Ref.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA		
Secretaria Mun. de Administração		
Pro. n.º	<u>02152</u>	Fls. <u>55</u>
EM.	<u>21</u>	<u>11</u> / <u>2012</u>
Ass.:	<u>S. P. Delmundo</u>	

Exmo. Sr. Prefeito
Bianor de Souza Damásio
Prefeitura Municipal de Sapucaia
Praça Miguel Couto Filho, 240 - Centro
Sapucaia - Rio de Janeiro

Assunto: Estações de Tratamento de Esgotos de Sapucaia/São José e de Anta -
Envio de Original e Cópias das Licenças de Operação 1098/2012 e 1099/2012

Excelentíssimo Senhor,

1. Fazendo referência ao processo de licenciamento ambiental do sistema de coleta e tratamento de esgotos domésticos para atendimento a 100% das residências da Sede desse Município e do Distrito de Anta, cujo licenciamento de implantação foi conduzido por FURNAS conforme procuração desse Município, específica para este fim, encaminhamos, em anexo, para conhecimento e providências cabíveis, os originais das Licenças de Operação N.º 1098/2012 e 1099/2012, ambas emitidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) em 29/10/2012, com validade de 04 (quatro) anos, e cópia do respectivo Parecer Técnico 137/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, assim como duas cópias autenticadas de cada um desses documentos, as quais deverão ser afixadas, respectivamente, na edificação da Estação de Tratamento de Esgotos de Sapucaia e na edificação da Estação de Tratamento de Esgotos de Anta, em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

1.1. Essas Licenças de Operação autorizam o início do funcionamento das Estações de Tratamento de Esgotos de Sapucaia e de Anta (ETE de Sapucaia e ETE de Anta), com capacidade de 20 litros/segundo e 12 litros/segundo, e das respectivas redes coletoras convencional e não convencional, observadas as condicionantes gerais e específicas discriminadas no verso destes documentos.

1.2. Cabe destacar que a renovação destas Licenças de Operação deverá ser requerida por esse Município junto ao Instituto Estadual do Ambiente (INEA-RJ) com, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias de antecedência da data de expiração.

1.2.1. Nesse sentido, informamos que iremos providenciar cópia de toda a documentação afeta ao licenciamento ambiental da implantação das ETES de Sapucaia e de Anta para arquivo nessa Prefeitura e utilização, caso se mostre necessário, nas próximas etapas do seu licenciamento.

2. No que se refere às Condicionantes Gerais e Específicas dessas licenças, cabem as seguintes orientações, uma vez que conforme a Condicionante Geral 1.5 de cada uma dessas licenças, esse Município é, perante o IBAMA, o único responsável pelo seu atendimento:

2.1. Condicionante Geral 1.1 - a obtenção dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial da União e em um periódico de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, em corpo 7 ou superior, conforme modelo sugestivo a seguir, e cópia dessa publicação deverá ser encaminhada ao IBAMA em até 30 dias da data de emissão dessa licença.

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) as Licenças de Operação n.º 1098/2012 e 1099/2012, emitidas em 29/10/2012, com validade de quatro anos, relativas aos projetos dos sistemas de tratamento e coleta dos esgotos da Sede do Município de Sapucaia e do Distrito de Anta-RJ, com capacidade de 20 L/s e 12 L/s, e das respectivas redes coletoras convencional e não convencional, implantados como medida mitigadora dos impactos decorrentes da implantação da UHE Simplicio.

Bianor de Souza Damásio
Prefeito Municipal de Sapucaia

2.2. Condicionantes Específicas 2.1 e 2.2 - Devido ao curto prazo fornecido pelo IBAMA para atendimento à essas condicionantes, informamos que solicitamos àquele Instituto, por meio da Correspondência DLA.E.E.760.2012, cópia em anexo, prorrogação de prazo para o seu atendimento. Caso essa administração não possa, neste momento, indicar o profissional(is) que será(ão) responsável(is) pela operação das ETEs, assim como aquele(s) que irá(ão) participar do curso de capacitação a ser promovido por Furnas, sugerimos que seja providenciada, na maior brevidade possível, solicitação formal desse Município para prorrogação do prazo para atendimento à estas condicionantes, com justificativa para tal solicitação, e indicação do prazo necessário para o seu atendimento.

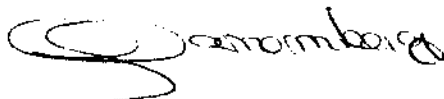
2.3. Condicionantes Específicas 2.6 e 2.7 - os prazos de envio dos relatórios solicitados pelo IBAMA deverão ser respeitados durante toda a vigência destas licenças.

3. Todas as correspondências a serem encaminhadas por esse Município ao IBAMA, assim como os relatórios solicitados nas Condicionantes Específicas 2.6 e 2.7, deverão conter o número do processo no registro do IBAMA e ser endereçadas conforme indicado a seguir, sendo que o seu protocolo poderá ser efetuado em qualquer Superintendência daquele Instituto.

Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

2. Agradecendo o apoio prestado por essa administração, colocamo-nos à disposição, no telefone (021) 2528-5020, para o esclarecimento de eventuais dúvidas sobre o licenciamento ambiental do empreendimento em tela.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Thomaz Miazaki de Toledo - Coordenação
Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
(CGENE/Ibama)





Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.: 6190
Proc.: 0807/01
Rubr.: Am

Ofício nº 365 /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de novembro de 2012.

À Senhora

MARIÂNGELA DANEMBERG

Assessora de Licenciamento Ambiental

Furnas Centrais Elétricas SA.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco A – 11º andar, Botafogo

Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.281-900

Fax: 21.2528-2279

Assunto: **LT Anta - Simplício**

Senhora Assessora,

1. No âmbito do processo da Linhas de Transmissão 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão e do Programa de Prevenção dos acidentes da Fauna, solicito à empresa informar e encaminhar relatório, no prazo de 10 (dez) dias, comprovando a instalação dos sinalizadores de avifauna e as placas educativas previstas na Licença de Instalação.

Atenciosamente,

ANDRÉ DE LIMA ANDRADE

Coordenador de Energia Hidrelétricas e Transposições.

EM BRANCO

Data: 03/12/12



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS

Fls: 6191
Proc: 0807/01
Rev: Am

MEMO nº 220 /2012/COFAU/CGFAP/DBFLO

Brasília, 28 de novembro de 2012.

AO: Coordenador de Energia Hidroelétrica – COHID/CGENE/DILIC

ASSUNTO: Resposta ao Memorando nº 383/2012/COHID/CGENE/DILIC

1. Informamos que não foi emitida por esta diretoria uma autorização para a realização do resgate de fauna para o empreendimento LT Anta-Simplicio-Rocha Leão.
2. Conforme consta no Parecer nº 370/2010/NUFAP/CGFAP/DBFLO (fl. 555, Processo 02001.000331/2009-10, Volume IV) a autorização de resgate foi solicitada pelo empreendedor Furnas Centrais Elétricas por meio da carta ALA.E.E.295.2010 (fl. 527, Processo 02001.000331/2009-10, Volume IV), porém, o plano foi considerado insuficiente.
3. As adequações ao plano de resgate de fauna foram solicitadas ao empreendedor por meio do Ofício nº 671/2010/CGFAP (fl. 557, Processo 02001.000331/2009-10, Volume IV) e novamente por meio do Ofício nº 720/2011/IBAMA/DBFLO/CGFAP (fl. 559, Processo 02001.000331/2009-10, Volume IV), porém não houve resposta.
4. Encaminhamos a cópia dos documentos citados em anexo.

Atenciosamente,

Maria Isabel S. G. da Silva
Coordenação de Fauna Silvestre-COFAU
Coordenadora-Port. 1550

À AA Ana Patrícia,

pl análise de documenta-
ção, no intuito de substi-
tuar o parecer da la-
e posterior arquivamento
do processo no arquivo

DILIC.

Em anexo,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do ISAMA

Proc.

02001 014682/2010-33

527

Fls.: 6192
Proc.: 0807/01
Rubr.: Am

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.295.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.

Dr. Clemenson José Pinheiro da Silva
Coordenação Geral de Autorização de Uso e
Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco B
Brasília - DF

Assunto LTs Anta-Simplicio-Rocha Leão
Solicitação de Retificação da Autorização de
Captura nº 092/2010 e Inclusão de Técnicos
(Processo nº 02001.000331/2009-10)

Prezado Senhor,

1. Fazemos referência a Licença para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 092/2010, emitida em 27/05/2010 por essa Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão da Fauna e Recursos Pesqueiros (CGFAP) desse Ibama, para implantação do Programa de Monitoramento da Fauna Silvestre na área de influência da Linha de Transmissão em 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão.

1.1. A citada autorização foi solicitada por esta Empresa para realização de três ações na área de influência do referido empreendimento, quais sejam: inventário, manejo e monitoramento.

1.2. Entretanto a Autorização nº 092/2010 encaminhada a FURNAS foi emitida apenas para monitoramento de material biológico.

2. Nesse sentido, solicitamos dessa Coordenação a retificação da Autorização em comento, no que se refere as ações de inventário e manejo, para que a empresa consultora Mana & Toledo Planejamento Ambiental Ltda, responsável pela elaboração do inventário, resgate e monitoramento possa iniciar os trabalhos de campo.

3. Na oportunidade, aproveitamos para solicitar a inclusão de mais dois biólogos na referida autorização, pois devido à utilização de uma nova frente de trabalho para a supressão de vegetação, a inclusão desses profissionais tornou-se necessária para o bom andamento dos serviços.

3.1. Dessa forma, encaminhamos em anexo, Cadastro Técnico Federal/Certificado de Regularidade, cópia de identidade e curriculum dos referidos técnicos conforme se segue:

528

- Karina Ribeiro Kutter - Cadastro n° 3734196 emitido em 16/06/2010 com validade até 16/09/2010.
Conselho Regional de Biologia n° 71.889/02-Provisório
- Marcus Pinto Silveira - Cadastro no 5033208 emitido em 15/06/2010 com validade até 15/09/2010.
Conselho Regional de Biologia n° 38.469/02D.

4. Ao aguardo da retificação ora requerida, na brevidade que o assunto requer, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos



Fis: 6193
Proc: 0807/10
Rubr: Am

55^o
e

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas
Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão da Fauna e Recursos Pesqueiros
Núcleo de Autorização de Fauna e Recursos Pesqueiros

PARECER n. 370/2010/NUFAP/CGFAP/DBFLO

Brasília, 15 de setembro de 2010

ASSUNTO: Autorização de resgate de fauna para o empreendimento LT Anta – Simplício – Rocha Leão.

Processo IBAMA nº 02001.000331/2009-10

INTERESSADO: Furnas Centrais Elétricas

Senhor Coordenador,

Informo que foi protocolada na CGFAP a carta ALA.E.E.295.2010 (fl. 527, Vol. IV), sob o protocolo n. 02001.014682/2010-33, da empresa Furnas Centrais Elétricas, solicitando a emissão da retificação da Autorização n. 92/2010. Informo também que foi incorporado ao processo o documento intitulado “Plano de trabalho para o programa de monitoramento da fauna silvestre na área de influência da LT 138 kV Anta – Simplício – Rocha”. Tal documento não possui número de protocolo ou data.

A carta ALA.E.E.295.2010 informa que foi solicitada a autorização para realização do monitoramento e resgate de fauna, entretanto, a Autorização n. 92/2010 só prevê a realização do monitoramento. Dessa forma, é solicitada a retificação da autorização. Ressalto esta coordenação no adota como procedimento a emissão de autorização contemplando mais de uma atividade relacionada a fauna, portanto, deverá ser emitida uma nova autorização. Nesta carta também é solicitada a inclusão de dois técnicos à Autorização n.92/2010.

Posteriormente foram encaminhadas as cartas ALA.E.E.330.2010 (fl. 535) sob o protocolo n. 02001.019489/2010-99, e ALA.E.E.673.2010 (fl. 549), sob o protocolo n. 02001.024471/2010-17. Ambas as cartas encaminham as A.R.T.'s dos técnicos constantes na autorização n. 92/2010.

Ressalto que a Autorização n. 92/2010 para o monitoramento de fauna foi emitida sem nenhuma análise prévia.



O documento intitulado "Plano de trabalho para o programa de monitoramento da fauna silvestre na área de influência da LT 138 kV Anta – Simplício – Rocha" também prevê as atividades de resgate de fauna. **O programa apresentado prevê somente o afastamento de fauna durante as atividades de supressão vegetal.**

Informo que a empresa responsável pelo empreendimento não está regular junto ao CTF.

Considero que o plano de resgate apresentado é insuficiente. Sugiro que sejam solicitadas as seguintes readequações:

- previsão de atendimento médico veterinário para os indivíduos machucados. A equipe técnica deverá ter um médico veterinário que acompanhará as atividades de supressão;
- local para destinação dos indivíduos que por ventura não puderem ser soltos imediatamente. Preferencialmente deverá ser contratada uma clínica veterinária ou um ser construído um Centro de Triagem.
- descrição do material que será utilizado durante as atividades de resgate;
- previsão de resgate de ninhos de meliponídeos com subseqüente realocação;

Também deverá ser encaminhadas os seguintes documentos:

- caso seja optado pela contratação de uma clínica veterinária, deverá ser encaminhada uma carta da clínica se comprometendo a receber os animais que por ventura necessitem de atendimento veterinário;
- caso seja optado pela construção de um centro de triagem, deverá ser encaminhado um laudo técnico do engenheiro responsável pela sua construção informando que o centro já foi construído;
- documentação (currículo e certidão de regularidade no CTF) referente ao médico veterinário que irá acompanhar as frentes de supressão vegetal;
- relação dos técnicos que realizarão a atividade de monitoramento de fauna e dos técnicos que realizam o resgate de fauna.
- Certidão de regularidade no Cadastro Técnico Federal da empresa Furnas Centrais Elétricas S.A. (CNPJ 23.274.194/0001-19).



Fls: 6194
Proc: 0807101
Rubr: Am

558
E

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA E RECURSOS
PESQUEIROS

SCEN Av. L4 Norte Ed. Sede – Cx. Postal nº 09870 – CEP: 70800-200 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3316-1480 e Fax: (61) 3316-1238

OFÍCIO nº 671 /2010/CGFAP

Brasília, 20 de setembro de 2010.

A Sua Senhoria
MARIÂNGELA DANEMBERG
Furnas Centrais Elétricas S.A.
Rua Real Grandeza, 219 Botafogo
22.281-900, Rio de Janeiro - RJ

C.C.
A Sua Senhoria
FERNANDO VIEIRA MACHADO
Manna & Toledo Planejamento Ambiental Ltda.
Av. João Naves de Ávila, 730
38.400-042, Uberlândia - MG

Assunto: Autorização de captura, coleta e transporte de fauna para o resgate de fauna do Empreendimento LT Anta – Simplício – Rocha Leão. Processo IBAMA/CGFAP n. 02001.000331/2009-10.

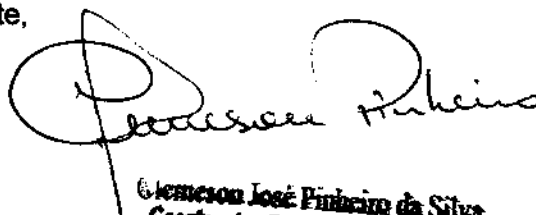
Senhora Responsável,

1. Em resposta a carta ALA.E.E.295.2010 de 9 de junho de 2010, informamos que o resgate/afugentamento de fauna é considerado uma atividade diferente do monitoramento, portanto, deverá ser emitida uma autorização somente com esta finalidade.
2. Informamos que o programa de resgate/afugentamento de fauna foi considerado insuficiente, portanto, solicitamos as seguintes adequações:
 - previsão de atendimento médico veterinário para os indivíduos machucados. A equipe técnica deverá ter um médico veterinário que acompanhará as atividades de supressão vegetal;



- local para destinação dos indivíduos que por ventura não puderem ser soltos imediatamente. Preferencialmente deverá ser contratada uma clínica veterinária ou ser construído um Centro de Triagem.
 - descrição do material que será utilizado durante as atividades de resgate;
 - previsão de resgate de ninhos de meliponídeos com subsequente realocação.
3. Solicitamos ainda que os seguintes documentos sejam encaminhados:
- caso seja optado pela contratação de uma clínica veterinária, deverá ser encaminhada uma carta da clínica se comprometendo a receber os animais que por ventura necessitem de atendimento veterinário;
 - caso seja optado pela construção de um centro de triagem, deverá ser encaminhado um laudo técnico do engenheiro responsável pela sua construção informando que o centro já foi construído;
 - documentação (currículo e certidão de regularidade no CTF) referente ao médico veterinário que irá acompanhar as frentes de supressão vegetal;
 - relação dos técnicos que realizarão a atividade de monitoramento de fauna e dos técnicos que realizarão o resgate de fauna;
 - Certidão de regularidade no Cadastro Técnico Federal da empresa Fumas Centrais Elétricas S.A. (CNPJ 23.274.194/0001-19).

Atenciosamente,


Jemerson José Pinheiro da Silva
Coordenador-Geral de Autorização de
Uso e Gestão de Fauna e Rec. Pesquisas
CGFAP/FLORIANA



Fis.: 6195 559
Proc.: 0807101
Rubr.: Am

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS
SCEN Av. L4 Norte Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566 - CEP: 70818-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3316-1480 e Fax: (61) 3316-1238

OFÍCIO nº 720 /2011/IBAMA/DBFLO/CGFAP

Brasília, 28 de setembro de 2011.

A Sua Senhoria
MARIÂNGELA DANEMBERG
Furnas Centrais Elétricas S.A.
Rua Real Grandeza, 219 Botafogo
CEP: 22281-900 Rio de Janeiro/RJ.

Com cópia:
A Sua Senhoria
FERNANDO VIEIRA MACHADO
Manna & Toledo Planejamento Ambiental Ltda.
Av. João Naves de Ávila, 730
CEP: 38400-042, Uberlândia/MG

Assunto: Resgate de fauna durante a instalação da LT Anta - Simplicio e LT Simplicio - Rocha Leão. Processo 02001.000331/2009-10.

Senhor(a) Responsável,

1. Informamos que até o momento não recebemos resposta ao Ofício nº 671/2010/CGFAP (em anexo), datado de 20 de setembro de 2010, solicitando complementações do programa de resgate de fauna.
2. Informamos que a atividade de resgate de fauna é atividade obrigatória a ser realizada durante a instalação do empreendimento e só pode ser executada após a emissão da autorização de captura, coleta e transporte de material biológico emitida especificamente para tal, além de se tratar de uma condicionante específica (2.11) da Licença de Instalação nº 685/2010.
3. Considerando o exposto, solicitamos que seja informado qual o andamento das obras, se está sendo realizado alguma atividade de resgate de fauna e se ainda há interesse na emissão da autorização para esta atividade.

Atenciosamente,

Maria Nilda Auguste Leite

Maria Nilda Auguste Leite
Coordenadora Geral de Autorização de
Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros
CGFAP/DBFLO/IBAMA
SUBSTITUTA

EM BRANCO

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2012

N.Ref. DLA.E.E.855.2012

S.Ref.

MMA - IBAMA

Documento:

02001.067822/2012-38

Data: 07/12/12

Ilmo. Sr.

Dr. Thomaz Miazaki de Toledo

Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e

dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,

Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo

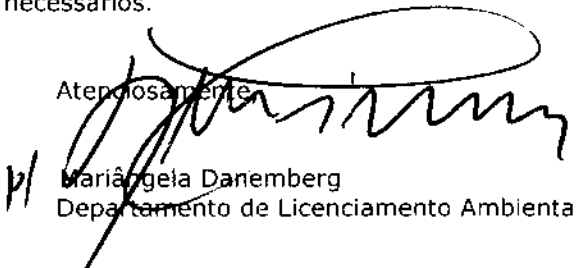
Brasília - DF

Assunto: LT 138 kV Simplício-Rocha Leão - Licença de Operação
(Processo nº 02001.000807/2001-57)

Prezado Senhor,

1. Em 15/08/2011, dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do Sistema de Transmissão associado ao AHE Simplício-Queda Única, composto pelas LTs 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão, solicitamos a esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.368.2011, a emissão da Licença de Operação para a LT 138 kV Simplício-Rocha Leão.
2. Assim sendo, tendo em vista que esta Empresa pretende iniciar a geração do AHE Simplício-Queda Única ainda neste ano de 2012 e, para tanto, está envidando todos os esforços junto ao poder judiciário com esse objetivo, vimos, mui respeitosamente, reiterar a solicitação de emissão da Licença de Operação para a LT 138 kV Simplício-Rocha Leão ainda neste mês de Dezembro/2012, haja vista que:
 - 2.1. Esta linha de transmissão encontra-se em fase de conclusão, estando pendente somente o serviço de acabamento de amarração dos cabos em duas torres, cuja conclusão está prevista para a próxima semana.
 - 2.2. O comissionamento desse empreendimento encontra-se concluído.
 - 2.3. O Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) está em fase final de implantação, sendo que estão concluídas 95% das Medidas Físicas e 80% das Medidas Biológicas.
 - 2.4. O empreendimento em comento foi vistoriado por esse Instituto no período de 28/05 a 01/06/2012, com vistas à emissão da citada Licença de Operação.
 - 2.5. É iminente a suspensão da liminar que impede o enchimento do reservatório do AHE Simplício-Queda Única.
 - 2.6. O AHE Simplício-Queda Única necessitará em breve dessa linha de transmissão energizada para efetuar seus testes pré-operacionais.
 - 2.7. É de suma importância que não haja solução de continuidade entre as fases pré-operacional e operação comercial.
3. Ao aguardo da emissão da licença de operação LT 138 kV Simplício-Rocha Leão, ora reiterada, na brevidade que o assunto requer, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,


Mariângela Danenberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

De ordem: *Em: 11/12/12*
Para: *André Andrade*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À *TRA Mônica,*

pl anuar.

Em anexo,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do SAMMA

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2012

N.Ref. DLA.E.E.859.2012
S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.067836/2012-51

Data: 10/12/12

Assunto: AHE Simplício-Queda Única - Relatório Final das ASVs 286/2008 e 394/2009
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. No sentido de dar atendimento à Condicionante 2.3 da ASV 286/2008-4ª Renovação e à Condicionante 2.4 da ASV 394/2009-3ª Renovação, ambas relacionadas às atividades de supressão da vegetação na bacia de acumulação do empreendimento em tela, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Relatório Conclusivo das Atividades de Supressão de Vegetação - ASVs 286/2008 e 394/2009", referência DEA.E.RTT.122.2012.

1.1. O referido relatório apresenta informações sobre a área e volume de madeira suprimida, bem como sobre a destinação do material lenhoso, além daquelas relacionadas às atividades de resgate de fauna durante o desmate.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexo



De ordem: *André* Em: *12/12/17*
Para: *André Andrade*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A *srta* *Mônica*,

o conhecimento e

a *companha* *monta*.

Em *13/12/17*,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Comissão de Licenciamento e Outorga de IBAMA



Furnas

Empresa Brasileira de Energia
Elétrica S.A.
Rua Nelson Brihi, 100
Cidade de Deus, 20.120-000
Rio de Janeiro, RJ

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2012

N.Ref. DLA.E.E.860.2012

S.Ref.

Fls.: 6198
Proc.: 0807/101
Rubr.: Am

MMA - IBAMA
Documento:
02001.067837/2012-04

Data: 10/12/12

Ilmo. Sr.

Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única - Atendimento ao Item 2 da Condicionante Específica 2.10 da LO 1074/2012 (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. No sentido de comprovar o atendimento ao segundo item da Condicionante Específica 2.10 da Licença de Operação 1074/2012, para o qual solicitamos, por meio da Correspondência DLA.E.E.405.2012, prorrogação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, para o seu atendimento, encaminhamos, em anexo, relatório fotográfico ilustrando a demolição das casas do antigo Bairro 21, situadas na APP do futuro reservatório de Anta e a relocação das famílias para o Novo Bairro 21.

1.1. O referido relatório contém, ainda, a relação nominal dos chefes das vinte e uma famílias relocadas, assim como a informação de que essas relocações ocorreram entre os dias 27/10 e 14/11/2012 .

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental



De ordem: *Simone* Em: 12/12/12
Para: André Andrade

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À srta Mônica,

para acompanhamento.

Em 12/12/12,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenças Ambientais do IBAMA

à analista Mônica
Mônico para conhecimento.

13/12/2012

Mônica
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Analista Ambiental IBAMA
Matr 1423150

**RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DO ATENDIMENTO
AO ITEM 2 DA CONDICIONANTE 2.10
DA LICENÇA DE OPERAÇÃO 1074/2012**

EM BRANCO

RELAÇÃO DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS

NOME DO CHEFE DA FAMÍLIA
Antônio Justo Ferreira
Arino da Silva Ramos
Aurélio Ribeiro Delfino
Dino Cesar de Azevedo Carreiro
Fábio Monteiro Bravo
Fernando Justo Ferreira
Geraldo José Rezende Filho
Girliane Matheus do Amaral
João Batista França
Jorge da Rocha Cabral
Jorge Júlio de Almeida
José da Rocha Cabral - Esp.
José Roberto de Medeiros Gonçalves
Manoel Antônio dos Passos
Manoel de Oliveira
Marcia Aparecida Ferreira Cabral Pereira
Nilton Ribeiro de Oliveira
Sebastiana Melo de Medeiros
Sebastião Assis de Almeida
Wagner Ferreira
Walmir Justo Ferreira

As referidas famílias foram remanejadas para o novo Bairro 21 entre os dias 27/10/2012 e 14/11/2012.

EM BRANCO

Fls: 6201
Proc: 0807101
Rubr: App

CASAS DO ANTIGO BAIRRO 21 SITUADAS NA ÁREA DE APP EM DEMOLIÇÃO



EM BRANCO

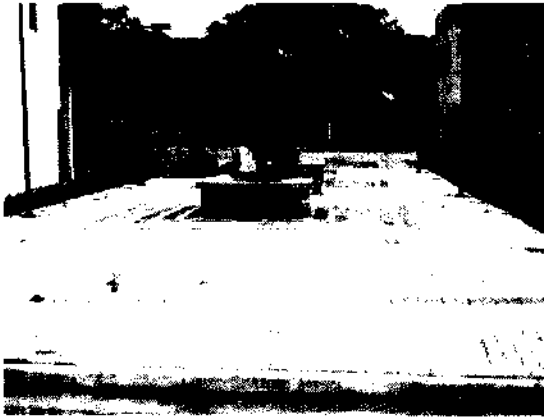
Fls: 6202
Proc: 0807/01
Pub: Am



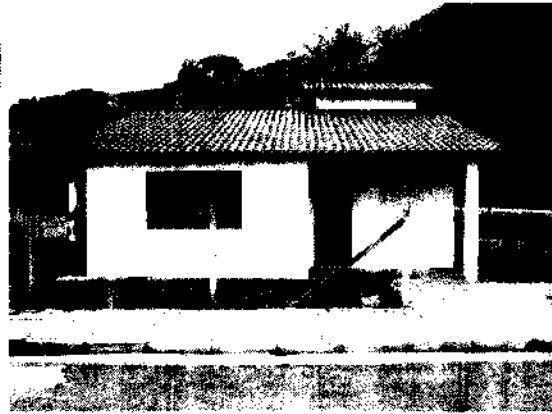
EM BRANCO

NOVO BAIRRO 21

Fis: 6203
Proc: 0807/01
Rubr: Am



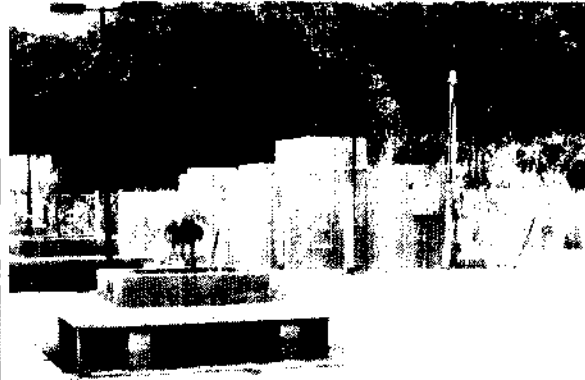
PRAÇA



CENTRO COMUNITÁRIO



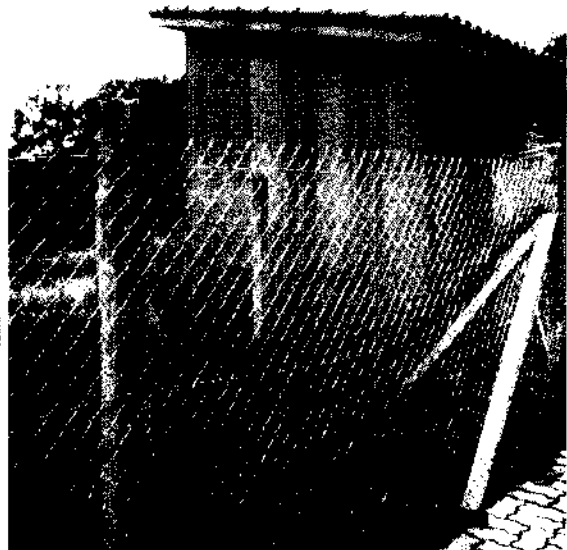
COLÉGIO



PRAÇA + ETE



IGREJA



ETA

EM BRANCO

CASAS DO NOVO BAIRRO 21 OCUPADAS

Fls: 6204
Proc.: 0807/07
Rubr.: Arqm



EM BRANCO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.067859/2012-66

Fls.: 6205
Proc.: 08 07/121
Rubr.: Am

Data: 11/12/12



Furnas

Av. Presidente João Goulart, 100 - Prédio 10
Rodovia Fernão Cabral, 100 - Furnas
CEP: 37.000-000
Tel: (35) 321.2100
Fax: (35) 321.2100

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2012

N.Ref. DLA.E.E.864.2012

S.Ref.

Ilmo. Sr.

Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: LT 138 kV Simplício-Rocha Leão - Envio de Documentação: Relatório Semestral, Relatório Final de Monitoramento de Fauna e Envio de Informações/Documents Complementando Respostas ao Ofício nº 170/2012/CGENE/DILIC/IBAMA (Processo nº 02001.000807/2001-57)

Prezado Senhor,

1. Fazemos referência ao procedimento de licenciamento ambiental do Sistema de Transmissão associado ao AHE Simplício-Queda Única, composto pelas Linhas de Transmissão em 138 Kv Anta-Simplício e Simplício Rocha Leão, especificamente em relação a LT Simplício-Rocha Leão, cuja licença de operação foi requerida em 15/08/2011, por meio da Correspondência ALA.E.E.368.2011.
2. Após a realização de vistoria ao traçado do empreendimento em tela, no período de 28/05/2012 a 01/06/2012, esse Instituto emitiu o Relatório de Vistoria nº 11/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 06/07/2012, recebido nesta Empresa em 12/07/2012, e o Ofício nº 170/2012/CGENE/DILIC/IBAMA, de 09/07/2012, o qual comunica que, apesar de esse Instituto ter constatado avanços significativos na execução das obras civis da LT Simplício-Rocha Leão, também foram constatadas demandas, que deviam ser atendidas imediatamente, a fim de possibilitar a continuidade da análise da solicitação de emissão de Licença de Operação para o empreendimento em epígrafe.
3. Em 15/08/2012, encaminhamos a esse Instituto, por meio da Correspondência DLA.E.E.572.2012, protocolo em anexo, informações em atendimento às demandas do citado Ofício nº 170/2012.
4. Em complementação às informações enviadas, encaminhamos, em anexo, as seguintes informações/documentação:
 - 4.1. Quanto a *apresentação de relatório atualizado do Programa e Subprograma de Monitoramento das Atividades Minerárias* : em 15/08/2012, solicitamos a esse Instituto, por meio da Correspondência DLA.E.E.572.2012, prorrogação do cumprimento em mais (20) vinte dias, tendo em vista que os empregados desta Empresa permaneceram em greve nos dias 04, 05 e 06/07/2012 e no período de 16/07 até 26/07/2012.

4.1.1. Em 24/08/2012, encaminhamos a esse Instituto, por meio da Correspondência DLA.E.E.587.2012, cópia do documento intitulado "5º Relatório Semestral - Complementar - LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão", contemplando as informações do Programa de Gestão de Interferência com Atividades Minerárias e do Subprograma de Monitoramento sobre Atividades de Mineração nas Áreas de Influência do Empreendimento.

4.2. Quanto à *apresentação de cronograma atualizado da implantação e início de operação das LTs Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão* : em 15/08/2012, informamos a esse Instituto, por meio da Correspondência DLA.E.E.572.2012, que o empreendimento LT 138 kV Simplício-Rocha Leão estaria em condições de energização em 30/08/2012, e que, como a LT 138 kV Anta-Simplício está vinculada à operação comercial da UHE Anta, a LT estaria prevista para estar em condição de energização em janeiro de 2013.

4.2.1. Em 05/12/2012, informamos a esse Instituto, por meio da Correspondência DLA.E.E.855.2012, que a LT 138 kV Simplício-Rocha Leão encontra-se em fase de conclusão, estando pendente somente o serviço de acabamento de amarração dos cabos em duas torres, cuja conclusão está prevista para a próxima semana.

4.3. Quanto à *apresentação de cronograma de recuperação dos acessos degradados e implantação de estruturas de controle de processos erosivos em encostas íngremes, para início imediato* : em 22/05/2012, encaminhamos a esse Instituto, por meio da Correspondência DLA.E.E.432.2012, o relatório REL.DOCP.E.017.2012, intitulado "Relatório de Caracterização do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas", cujo item "6 - Identificação e Contabilização das Intervenções" descreveu as ações corretivas propostas para o PRAD.

4.3.1. Em 15/08/2012, informamos a esse Instituto, por meio da Correspondência DLA.E.E.572.2012, que o PRAD tem previsão de implantação em seis meses, se estendendo por mais três anos, com serviços de manutenção, e encaminhamos o relatório REL.DOCP.E.026.2012, intitulado "Relatório Parcial de Execução do PRAD - Período de Maio a Julho - 2012".

4.3.2. Complementando as informações encaminhadas no citado relatório, segue, em anexo, os documentos REL.DOCP.053.2012 e REL.DOCP.054.2012, de 05/12/2012, respectivamente intitulados "LT 138 kV Simplício-Rocha leão - Relatório Parcial de Execução do PRAD - Trecho 1", referente às ações executadas entre setembro e novembro de 2012 no trecho 1 da citada linha de transmissão, e "LT 138 kV Simplício-Rocha leão - Relatório Parcial de Execução do PRAD - Trecho 2", referente às ações executadas entre maio e novembro de 2012 no trecho 2 da citada linha de transmissão.

4.4. Quanto à *apresentação de cronograma de recuperação das SEs Anta e Simplício, com justificativa para a não execução do PRAD até o presente momento* : em 15/08/2012, informamos a esse Instituto, por meio da Correspondência DLA.E.E.572.2012, que, com relação à SE Simplício, a revegetação do local pendente em parte do talude seria executada por semeadura no início do período chuvoso.

4.4.1. Em complementação a essa informação, comunicamos que no talude próximo as torres foi realizada a hidrossemeadura. Porém, devido a atrasos na contratação dos serviços, o plantio só pode ser realizado no final do período úmido, o que não permitiu uma boa germinação das sementes. Nesse sentido, encaminhamos, em anexo, registro fotográfico das ações do PRAD executadas na SE Simplício.

4.5. Quanto à *justificativa de abertura desnecessária de acessos próximos às torres e praças de lançamento/montagem. Essas áreas devem estar incluídas no cronograma de recuperação de áreas degradadas* : em 15/08/2012, informamos a esse Instituto, por meio da Correspondência DLA.E.E.572.2012, que a abertura de áreas próximas às torres se justificava pela necessidade de manobras dos caminhões carregados de material de construção das fundações e montagem das torres, principalmente dos caminhões betoneira, em terreno nivelado, em locais de topografia com montanhas escarpadas e com alto risco de acidentes fatais. Informamos, ainda, que a recuperação dessas áreas está prevista no PRAD.

4.5.1. Em relação à abertura em praças de lançamento de cabos, informamos também que se justificava para viabilizar a operação dos equipamentos envolvidos no processo de lançamento, adequando o tracionamento dos cabos no vão. Para isso as praças devem ser instaladas em terrenos previamente nivelados, conforme determinado pela Especificação Técnica de Segurança para Linhas de Transmissão.

4.6. Quanto à *padronização das informações constantes nas placas de identificação do empreendimento, fazendo-se visíveis e legíveis* : em 15/08/2012, informamos a esse Instituto, por meio da Correspondência DLA.E.E.572.2012, que o *layout* das placas fora reformulado, e estavam em processo de licitação para fabricação, adequando-as às exigências do ofício.

4.6.1. No intuito de comprovar a padronização e instalação das citadas placas, encaminhamos, em anexo, o documento intitulado "Placas de Sinalização para Atendimento ao Ofício do Ibama e Licenças Ambientais".

4.7. Quanto à *informação da destinação dada ao material lenhoso proveniente dos desmates autorizados para a implantação do empreendimento* : em 15/08/2012, informamos a esse Instituto, por meio da Correspondência DLA.E.E.572.2012, que toda madeira extraída nas faixas de servidão e nas áreas das torres foi destinada ao uso na própria área objeto da supressão, traçada na dimensão acordada com o proprietário do imóvel e disponibilizada em pilhas, às margens das áreas de onde foram provenientes.

4.8. Quanto ao *retorno imediato dos trabalhos de comunicação social de campo junto aos proprietários das áreas diretamente atingidas, informando-os acerca da responsabilidade de FURNAS pelos danos causados pelas obras, sobre a obrigação da Empresa de recuperar as estradas e acessos abertos ou ampliados nas propriedades atingidas, tirando dúvidas específicas dos moradores, tais como a do Sr. José David Muller, etc* : em 15/08/2012, informamos a esse Instituto, por meio da Correspondência DLA.E.E.572.2012, que as atividades do Programa de Comunicação Social permaneceriam durante todo o período de construção e início da operação das linhas nos nove municípios afetados pelo empreendimento: Além Paraíba e Chiador (MG), e Sapucaia, Bom Jardim, Trajano de Moraes, Sumidouro, Duas Barras, Rio das Ostras e Macaé (RJ).

4.8.1. Na ocasião, informamos, ainda, que os comunicadores de campo vinham mantendo contato com o público diretamente atingido, de forma a garantir o acesso às informações sobre o empreendimento, bem como a viabilizar as atividades pertinentes a outros programas ambientais e/ou as obras, e que, nas propriedades rurais, além do registro fotográfico e da distribuição do material informativo, também fora feito o registro das demandas dos moradores, cujas demandas foram respondidas pela equipe do Programa de Gestão Ambiental de FURNAS.

4.8.2. Complementando as informações sobre a comunicação social em comento e demais programas ambientais relativos as LTs Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão, encaminhamos, em anexo, o documento DEA.E.RTT.108.2012, intitulado "LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão - 5º Relatório Semestral de Andamento dos Programas Ambientais", de 02/10/2012, em via impressa e digital, o qual apresenta o andamento das ações relativas à implantação dos seguintes programas, na área de influência da linha de transmissão em comento: Programa de Gestão Ambiental (PGA), Programa de Educação Ambiental, Programa de Comunicação Social e Programa de Prospecção, Resgate e Valorização do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Pré-Histórico.

4.9. Quanto à *divulgação o cronograma de energização da LT Simplício-Rocha Leão junto aos proprietários da ADA, informando-os acerca dos efeitos da linha energizada (ruídos, efeitos visuais noturnos, existência de pára-raios, etc), bem como das medidas de segurança para convivência com a LT, com o uso controlado do fogo, etc. Deve haver reforço na divulgação dos contatos com a empresa, inclusive por meio de folhetos, e estímulo para que Furnas seja contactada em casos de dúvidas, danos, reclamações, ou quaisquer outras questões referentes à obra* : em 15/08/2012, encaminhamos a esse Instituto, por meio da Correspondência DLA.E.E.572.2012, o relatório DEA.E.RTT.079.2012, intitulado "Lts Anta-Simplício-Rocha Leão - Programa de Comunicação Social".

4.9.1. As informações anteriormente enviadas são complementadas pelas informações encaminhadas no 5º Relatório Semestral de Andamento dos Programas Ambientais ora encaminhado, bem como no documento intitulado "1º Relatório de Atividades - Programas de Comunicação Social das Linhas de Transmissão 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão" , de outubro de 2012, elaborado pela STDUTRA Gestão Empresarial. Seguem ainda os seguintes folders:

- "Código de Conduta dos Trabalhadores"; "Linhas de Transmissão Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão"; e "Saiba o que Você pode ou Não Fazer Próximo à Linha de Transmissão e à Faixa de Servidão".

4.10. Quanto ao *reforço junto aos trabalhadores da nova empreiteira, por meio de atividades voltadas à educação ambiental e outras, orientação de condutas a serem adotadas durante a execução dos trabalhos nas propriedades atingidas pela obra, tais como necessidade de fechamento de cercas, porteiras, destinação de resíduos sólidos, a fim de evitar transtornos e prejuízos aos proprietários de áreas diretamente afetadas (ADA)* : em 15/08/2012, informamos a esse Instituto, por meio da Correspondência DLA.E.E.572.2012, que a medida sugerida já fora adotada, através de orientações sucessivas pela fiscalização de Furnas nas frentes de serviço da obra a respeito das condutas necessárias para se evitar transtornos ambientais no empreendimento.

4.11. Quanto à *apuração do dano sofrido pelo Sr. Sebastião Fernandes em função da perda de um animal por ingestão de embalagens deixadas em sua propriedade. Uma vez constatado o dano, deverá ser efetuado o pagamento de indenização* : em 15/08/2012, informamos a esse Instituto, por meio da Correspondência DLA.E.E.572.2012, que Furnas estava apurando o dano relatado pelo Sr Sebastião Fernandes.

4.11.1. Nesse sentido, encaminhamos, em anexo, cópia da Declaração de Aceite pela Reparação de Danos, assinada em 24/10/2012 pelo Sr. Sebastião Fernandes, a qual atesta o acordo de reparação dos danos com o proprietário.

4.12. Quanto à *implementação de medidas imediatas de contenção de erosão na propriedade da Sra. Amazilda, bem como outras que se encontram e situação semelhante, para minimizar a perda de solo e os transtornos de acesso, até que o PRAD seja efetivamente implementado nas propriedades* : em 15/08/2012, encaminhamos a esse Instituto, por meio da Correspondência DLA.E.E.572.2012, o relatório REL.DOCP.E.030.2012, o qual contém a descrição das medidas corretivas cabíveis e proposta de tratamento para o local.

4.12.1. Nesse sentido, encaminhamos, em anexo, cópia do relatório REL.DOCP.E.050.2012, de 05/12/2012, intitulado "LT 138 kV Simplício-Rocha Leão - Resposta ao Ofício nº 170/2012/CGENE/DILIC/IBAMA - Ações Corretivas de Danos", o qual contém registros fotográficos das ações executadas no sítio P.W., e cópia da Declaração de Aceite pela Reparação de Danos, assinada em 22/11/2012 pela Sra. Amacilda Pinto Garcia, a qual atesta o acordo de reparação dos danos com a proprietária.

4.13. Quanto aos *reparos necessários na cabeceira da ponte de acesso à propriedade do Sr. Waldecy Godinho Lima* : em 15/08/2012, encaminhamos a esse Instituto, por meio da Correspondência DLA.E.E.572.2012, o relatório REL.DOCP.E.031.2012, o qual contém a descrição das medidas corretivas cabíveis e proposta de tratamento para o local.

4.13.1. Nesse sentido, encaminhamos, em anexo, cópia do relatório REL.DOCP.E.051.2012, de 05/12/2012, intitulado "LT 138 kV Simplício-Rocha Leão - Resposta ao Ofício nº 170/2012/CGENE/DILIC/IBAMA - Ações Corretivas de Danos", o qual contém registros fotográficos das ações executadas no Sítio Samambaia e Poço Danta.

4.14. Quanto à *execução de obras de construção de canaletas para escoamento da água na nova estrada de acesso à propriedade do Sr. Álvaro, aterrando o antigo trecho de acesso, que oferece risco de acidentes aos animais que transitam na área* : em 15/08/2012, encaminhamos a esse Instituto, por meio da Correspondência DLA.E.E.572.2012, o relatório REL.DOCP.E.032.2012, o qual contém a descrição das medidas corretivas cabíveis e proposta de tratamento para o local.

4.14.1. Em comprovação das ações executadas na Fazenda Santo Antônio, encaminhamos, em anexo, cópia do relatório REL.DOCP.E.052.2012, de 05/12/2012, intitulado "LT 138 kV Simplício-Rocha Leão - Resposta ao Ofício nº 170/2012/CGENE/DILIC/IBAMA - Ações Corretivas de Danos", contendo ainda registro fotográfico.

4.15. A documentação encaminhada nesta correspondência segue, também, em meio digital no CD-Rom intitulado - Complementação ao Ofício 170/2012.

5. Adicionalmente, encaminhamos, em anexo, os Volumes I e II do Relatório Final do Programa de Inventário e Monitoramento de Fauna Silvestre, em via impressa e digital.

6. Na oportunidade, vimos reiterar o parecer desse Instituto quanto às seguintes solicitações:

6.1. Aprovação da área sugerida para o cumprimento do estabelecido na Condição Específica 2.10 da Licença de Instalação nº 685/2010, relativa à reposição florestal relativa à Reserva Legal, apresentada a esse Instituto em 29/08/2012, por meio da Correspondência DLA.E.E.595.2012.

6.2. Aprovação da área sugerida para o cumprimento do estabelecido na Condição Específica 2.7 da Licença de Instalação nº 685/2010, relativa à compensação florestal estabelecida na Lei da Mata Atlântica, apresentada a esse Instituto em 29/08/2012, por meio da Correspondência DLA.E.E.596.2012.

6.3. Aprovação da proposta de programa em substituição ao PAIS, no âmbito do Programa de Educação Ambiental, apresentado no documento intitulado "LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão - Nova Proposta para o PEA", DEA.E.RTT.120.2012, de outubro de 2012, encaminhado a esse Instituto em 19/11/2012 por meio da Correspondência DLA.E.E.774.2012.

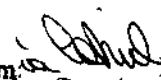
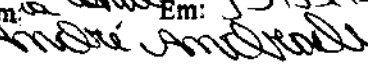
7. Ao aguardo da emissão da Licença de Operação para a Linha de Transmissão em 138 kV Simplício-Rocha Leão, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexos

De ordem:  Em: 13/12/12
Para: 


Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À Srª Márcia,

55
p/ análise, em conjunto da equipe e
no intuito de subsidiar o parecer da
CA, o qual deve sugerir respostas aos
itens 6.1; 6.2 e 6.3. Em 13/12/12,


André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica



Fls.: 6208
Proc. 0807/07
Rubr.: Am

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Memorando nº 445 /2012 /COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de dezembro de 2012.

Aos Analistas Ambientais: Cinthia Barroca de Castro, Ana Patrícia Mykito, Mariana de Abreu Momesso e Mônica Cristina Cardoso da Foansec

ASSUNTO: Orientação atividades no âmbito da LT 138 kV Simplício – Rocha Leão

Prezados Analistas Ambientais,

1. Encaminho, para anexação no processo, o documento DLA.E.E.8654.2012, recebido pelo IBAMA em 11/12/12. Considerando o estágio avançado de análise do requerimento de Licença de Operação do empreendimento e elaboração do respectivo Parecer Técnico, oriento V.Sas a realizar a análise do referido documento e anexos após a conclusão do parecer que deverá subsidiar a decisão deste Instituto quanto a emissão da Licença de Operação deste empreendimento.
2. Assim, informo que o despacho deste coordenador na Folha 6/6 do Documento DLA.E.E.E.864.2012 deve ser desconsiderado.

Atenciosamente,

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica

EM BRANCO

LT 138 kV SIMPLÍCIO/ROCHA LEÃO

Resposta ao Ofício n° 170/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

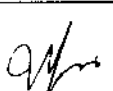
Ações Corretivas de Danos

Local: Sítio P.W

Município: Sumidouro-RJ

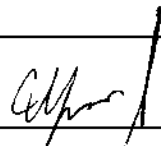
Proprietário: Amazilda Pinto Garcia

REL.DOCP.E.050.2012

Visto Por:	Autor(es):	REL.DOCP.E.050.2012 05/12/2012
Órgão: DTLE	DOCP.E 	Rev. 00

Índice:

1. Introdução.....	2
2. Serviços Executados.....	2
3. Registro Fotográfico.....	3
4. Declaração de Aceite do Proprietário.....	4

Visto Por:	Autor(es):	REL.DOCP.E.050.2012 05/12/2012
Órgão: DOCP.E	UAC 	Rev. 00 Pág 1

1. Introdução

O Sítio P.W situa-se no município de Sumidouro-RJ e é atingido pelo empreendimento entre os quilômetros 14,8 e 15,14, suportando a Torre 16-1 da LT e não a torre 20-1 localizada no Sítio Santa Elisa conforme anteriormente informado no REL.DOCP.E.030.2012.

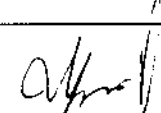
Em atendimento ao Ofício nº 170/2012/CGENE/DILIC/IBAMA de 09/07/2012, foram executadas todas as medidas de contenção de erosão na propriedade da Sra Amazilda para minimizar a perda de solo do acesso, além de outros serviços identificados pela fiscalização de campo.

2. Serviços Executados

Foram executados os serviços descritos a seguir:

- Recuperação de acesso à propriedade;
- Instalação de nova porteira no acesso a propriedade;
- Recuperação do talude;
- Recuperação da estrada de acesso;
- Revegetação de taludes.

Anexamos também a declaração de aceite pela proprietária de todos os serviços executados por Furnas.

Visto Por:	Autor(es): 	REL.DOCP.E.050.2012 05/12/2012
Órgão: DOCP.E	UAC	Rev. 00 Pág 2

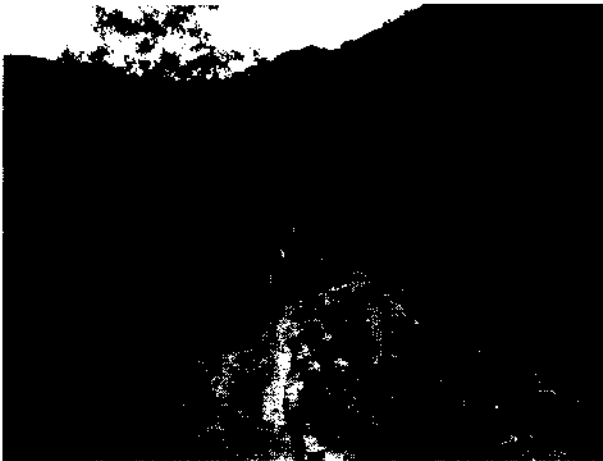
3. Registro Fotográfico



- Recuperação de ponte no acesso à propriedade.



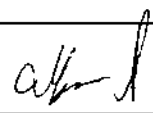
- Nova porteira instalada em atenção à reclamação do proprietário.



- Vista geral da recuperação de estrada e do talude em atenção ao ofício.



- Caixa de passagem instalada em atenção a solicitação do ofício e da solicitação do proprietário.

Visto Por:	Autor(es):	REL.DOCP.E.050.2012 05/12/2012
Órgão: DOCP.E	UAC 	Rev. 00 Pág 3

4. Declaração de Aceite do Proprietário

DECLARAÇÃO DE ACEITE PELA REPARAÇÃO DE DANOS

Propriedade: SÍTIO - P. W - TORRE - 16/01
ESPÓLIO DE ANTONIO PEREIRA GARCIA
Município: SUMIDOURO - RJ.

Eu, Anaílda Bento Junior, DECLARO para todos os fins de direito, que todas obras de reparação de danos ocorridos em minha propriedade por força da implantação dos empreendimentos de **Furnas Centrais Elétricas S/A**, denominados **LTs 138 kV Anta/Simplicio e 138 kV Simplicio/Rocha Leão**, foram devidamente realizadas, sanando desta forma as nossas reivindicações.

E, por estar assim, justo e atendido o que foi acordado, assino a presente declaração em duas vias de igual teor e forma, nada mais tendo a reclamar a este título, e dou a empresa **Furnas Centrais Elétricas S/A**, total e irrevogável quitação de quaisquer pendências com relação aos danos citados.

Sumidouro, 22 de novembro de 2012

Anaílda Bento Junior
Proprietário:

Visto Por:	Autor(es):	REL.DOCP.E.050.2012 05/12/2012
Órgão: DOCP.E	UAC <u>af</u>	Rev. 00 Pág 4

EM BRANCO

LT 138 kV SIMPLÍCIO/ROCHA LEÃO

Resposta ao Ofício n° 170/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

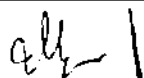
Ações Corretivas de Danos

Local: Sítio Samambaia e Poço Danta

Município: Bom Jardim-RJ

Proprietário: Waldecy Godinho Lima

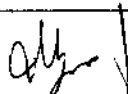
REL.DOCP.E.051.2012

Visto Por:	Autor(es):	REL.DOCP.E.051.2012 05/12/2012
Órgão: DTLE	DOCP.E 	Rev. 00

EM BRANCO

Índice:

1. Introdução.....	2
2. Serviços Executados.....	2
3. Registro Fotográfico.....	3

Visto Por:	Autor(es): 	REL.DOCP.E.051.2012 05/12/2012
Órgão: DOCP.E	UAC	Rev. 00 Pág 1

EM BRANCO

1. Introdução

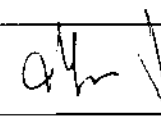
O Sítio Samambaia e Poço Danta situa-se no município de Bom Jardim-RJ e é atingido pelo empreendimento entre os quilômetros 60,74 e 61,19, suportando a Torre 62-1 da LT.

Visando dar atendimento ao solicitado no ofício nº 170/2012/CGENE/DILIC/IBAMA de 09/07/2012, foram realizados todos os serviços solicitados.

2. Serviços Executados

Conforme acordado com o Sr Waldecy, foram executadas medidas corretivas ao processo erosivo desencadeado no imóvel por decorrência da abertura do acesso à T.62-1, podemos citar as seguintes intervenções no local:

- Reconformação de 200,0 m do acesso através do uso de máquina retroescavadeira;
- Na recuperação das cabeceiras da ponte foi utilizada alvenaria estrutural de blocos de concreto;
- Para o ordenamento da drenagem pluvial foram implantados 4 desvios d'água para seccionar a carga d'água escoada ao longo do acesso;

Visto Por:	Autor(es): 	REL.DOCP.E.051.2012 05/12/2012
Órgão: DOCP.E	UAC	Rev. 00 Pág 2

EM BRANCO

3. Registro Fotográfico



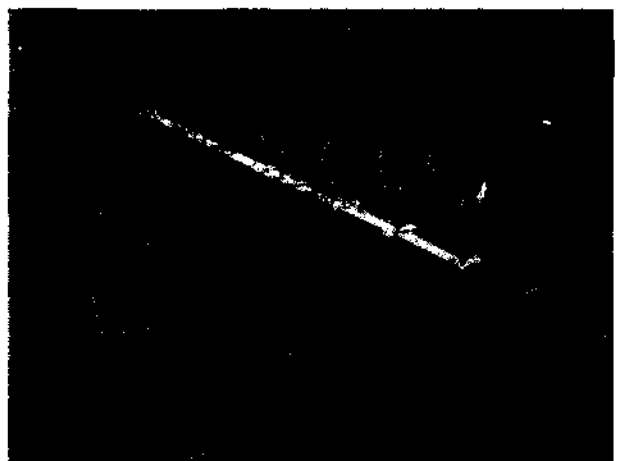
Vista geral do bueiro antes da execução dos trabalhos.



Instalação de manilhas.



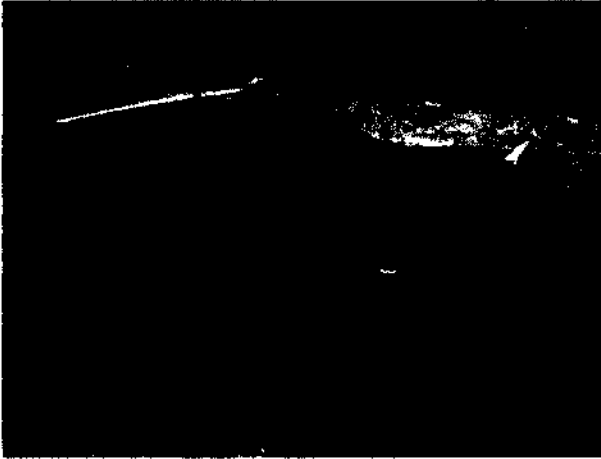
Execução dos trabalhos de escavação no bueiro.



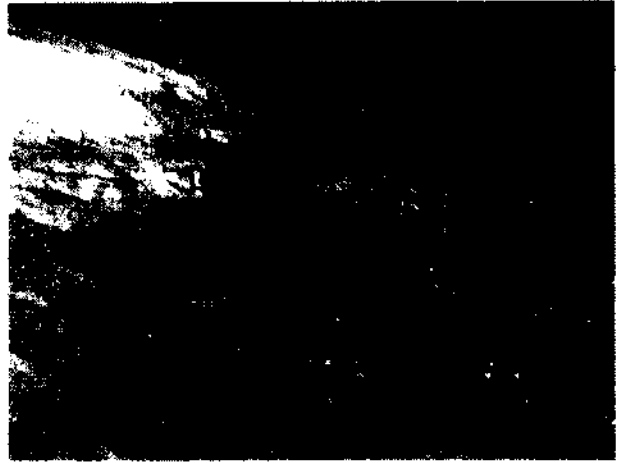
Visto Por:	Autor(es):	REL.DOCP.E.051.2012 05/12/2012
Órgão: DOCP.E	UAC	Rev. 00 Pág 3

EM BRANCO

Execução da parede do encabeçamento do bueiro.

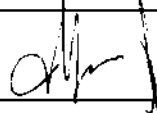


Vista interna da parede do encabeçamento.



Execução dos trabalhos de recuperação de bueiro.

Desvio d'água executado no acesso.

Visto Por:	Autor(es):	REL.DOCP.E.051.2012 05/12/2012
Órgão: DOCP.E	UAC 	Rev. 00 Pág 4

EM BRANCO

LT 138 kV SIMPLÍCIO/ROCHA LEÃO

Resposta ao Ofício n° 170/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

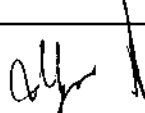
Ações Corretivas de Danos

Local: Fazenda Santo Antônio

Município: Sumidouro-RJ

Proprietário: Álvaro de Carvalho Neves

REL.DOCP.E.052.2012

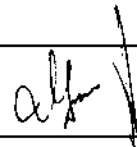
Olvido Por:	Autor(es): 	REL.DOCP.E.052.2012 05/12/2012
Órgão: DTLE	DOCP.E	Rev. 00

EM BRANCO

Fis: 6218
Proc: 0807/07
Rubr: Agm

Índice:

1. Introdução.....	2
2. Serviços Executados.....	2
3. Registro Fotográfico.....	3

Visto Por:	Autor(es): 	REL.DOCP.E.052.2012 05/12/2012
Órgão: DOCP.E	UAC	Rev. 00 Pág 1

EM BRANCO

1. Introdução

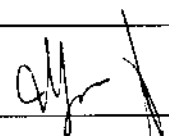
A Fazenda Santo Antônio situa-se no município de Sumidouro-RJ e é atingido pelo empreendimento entre os quilômetros 16,07 e 17,33, suportando as Torres 17-1, 17-2 e 18-1 da LT.

Visando dar atendimento ao solicitado no Ofício nº 170/2012/CGENE/DILIC/IBAMA de 09/07/2012, foram executados todos os serviços propostos pelo proprietário, além das intervenções necessárias identificadas pela fiscalização de campo.

2. Serviços Executados

Conforme registros fotográficos apresentados nesse relatório, foram executados 6 desvios d'água para ordenamento da drenagem e redução da carga d'água escoada no acesso, bem como canaleta para escoamento da água na estrada de acesso à propriedade.

Foram executadas ainda revegetação na área da T.17-2 com pastagem artificial e a retirada de todo resíduo de obra.

Visto Por:	Autor(es):	REL.DOCP.E.052.2012 05/12/2012
Órgão: DOCP.E	UAC 	Rev. 00 Pág 2

EM BRANCO

3. Registro Fotográfico



Trecho do acesso onde houve solicitação de intervenção; nota-se a reconformação do terreno com taludamento e revegetação da área;



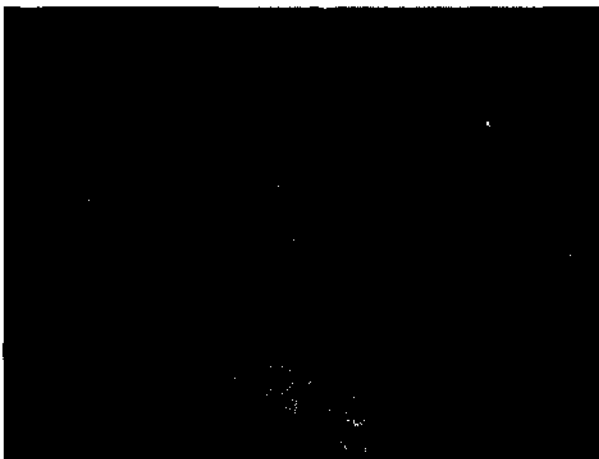
Área da T.17-2 já com revegetação natural e onde foi realizado plantio (Total aprox. 100m²);



Foto de desvio d'água construído no acesso;



Outro registro de desvio d'água construído na curva do acesso;



Preparação para a revegetação.



Vista geral da Torre 17-2 com os desvios d'água executados.

Visto Por:	Autor(es):	REL.DOCP.E.052.2012 05/12/2012
Órgão: DOCP.E	UAC	Rev. 00 Pág 3

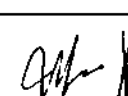
EM BRANCO

L. B. B. B. B.

LT'S 138 kV ANTA / SIMPLÍCIO /

ROCHA LEÃO

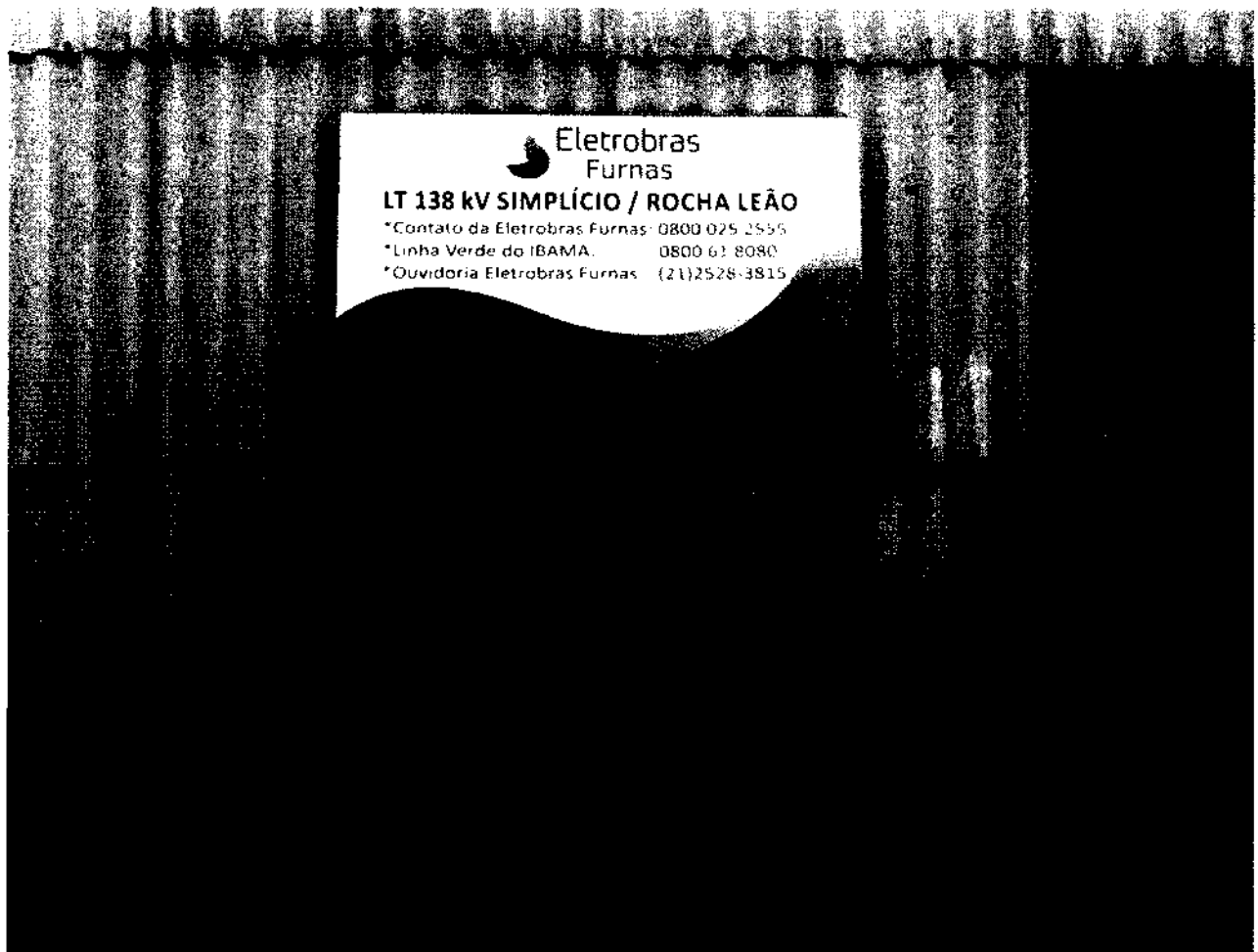
PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO OFÍCIO DO IBAMA E LICENÇAS AMBIENTAIS

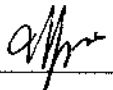
Visto Por:	Autor(es):	05/12/2012
Órgão: DTLE	DOCP.E 	Rev. 00

Visando dar atendimento ao solicitado no Ofício n° 170/2012/CGENE/DILIC/IBAMA de 09/07/2012 e licenças, foram fabricadas 16 placas de sinalização com dimensões de 2,0X1,0m conforme registro fotográficos abaixo.

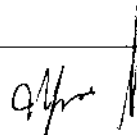
Segue comprovação de instalação das mesmas, sendo a previsão de conclusão para o dia 14/12/2012.

1. Registro Fotográfico



Visto Por:	Autor(es):	05/12/2012
Órgão: DOCP.E	UAC 	Rev. 00 Pág 1



Visto Por:	Autor(es): 	05/12/2012
Órgão: DOCP.E	UAC	Rev. 00 Pág 2

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE ACEITE PELA REPARAÇÃO DE DANOS

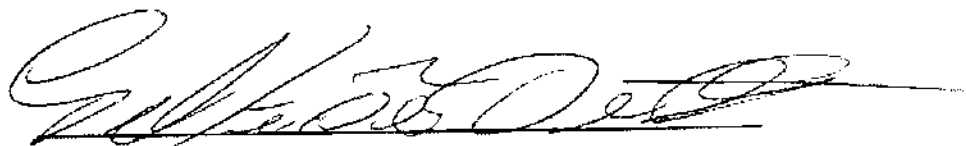
Propriedade: Sítio São José (Torres 11.1)

Município: Sapucaia - RJ.

Eu, Sebastião Fernandes, DECLARO para todos os fins de direito, que todas obras de reparação de danos ocorridos em minha propriedade por força da implantação dos empreendimentos de **Furnas Centrais Elétricas S/A**, denominados **LTs 138 kV Anta/Simplicio e 138 kV Simplicio/Rocha Leão**, foram devidamente realizadas, sanando desta forma as nossas reivindicações.

E, por estar assim, justo e atendido o que foi acordado, assino a presente declaração em duas vias de igual teor e forma, nada mais tendo a reclamar a este título, e dou a empresa **Furnas Centrais Elétricas S/A**, total e irrevogável quitação de quaisquer pendências com relação aos danos citados.

Sapucaia, RJ, 24 de Outubro de 2012.

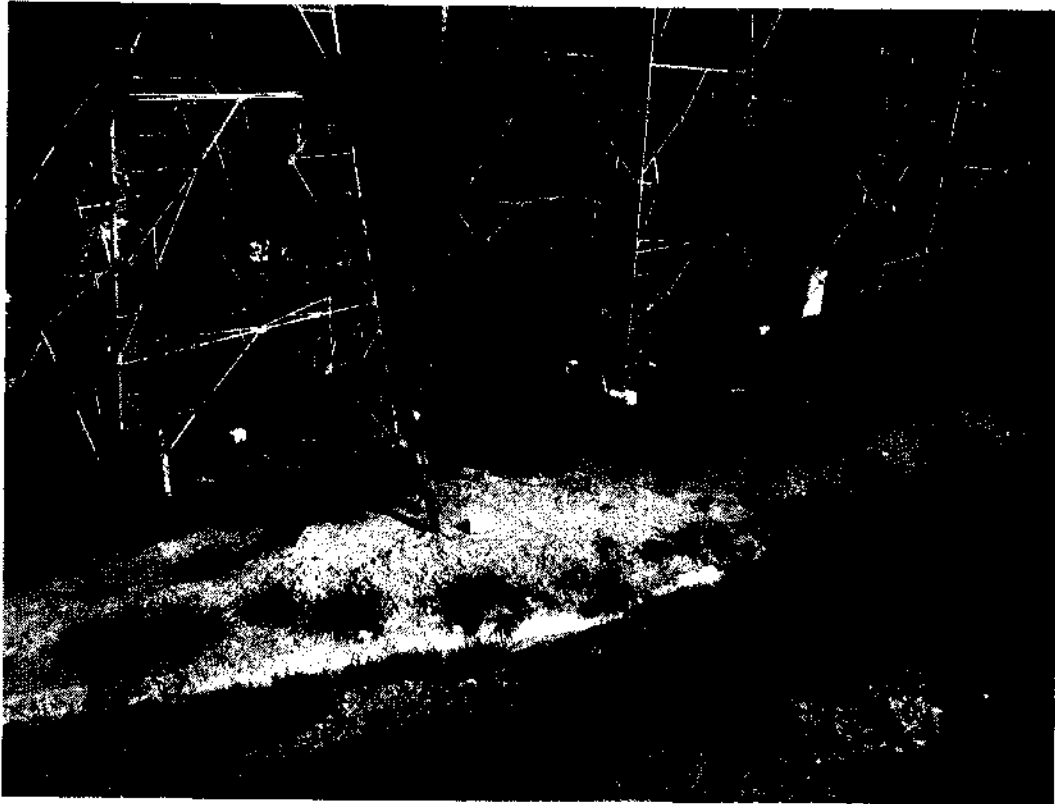

Proprietário:

EM BRANCO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS AÇÕES DO PRAD EXECUTADAS NA SE SIMPLÍCIO







EM BRANCO

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2012

N.Ref. DLA.E.E.866.2012

S.Ref.

MMA - IBAMA

Documento:

02001.067855/2012-88

Data: 11/12/12

Ilmo. Sr.

Dr. Thomaz Miazaki de Toledo

Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e

dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,

Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo

Brasília - DF

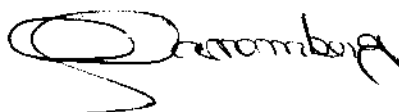
Assunto: AHE Simplício-Queda Única - Condicionante Específica 2.30 da LO 1074/2012

(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à Condicionante Específica 2.30 da Licença de Operação 1074/2012, para o qual solicitamos, por meio da Correspondência DLA.E.E.412.2012, prorrogação para a seu atendimento, por mais 180 (cento e oitenta) dias, informamos que foi concluída, pela área jurídica de Furnas, a análise da minuta de Termo de Compromisso visando à aplicação de recursos da compensação ambiental devida pelo AHE Simplício-Queda Única na Estação Ecológica Monte das Flores.
2. Nesse sentido, informamos que estamos ultimando junto à Secretaria do Meio Ambiente do Município de São José do Vale do Rio Preto a assinatura do referido termo de compromisso.
3. Pelo exposto solicitamos a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo para envio de cópia do referido Termo de Compromisso devidamente firmado pelas partes.
4. Ao aguardo do posicionamento desse Instituto, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg

Departamento de Licenciamento Ambiental



De ordem: *André* Em: 13/12/12
Para: *André de Lima Andrade*

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À srta Mônica,

Solicito a elaboração de

minuta de resposta da COMU,
aceitando o pleito da empresa.

Em anexo,

André de Lima Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2012

N.Ref. DLA.E.E.867.2012

S.Ref.

MMA - IBAMA

Documento:

02001.067856/2012-22

Data: 11/17/12

Ilmo. Sr.

Dr. Thomaz Miazaki de Toledo

Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e

dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,

Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo

Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única - Ofício 338/2012-CGENE/DILIC/IBAMA sobre Licença de Operação das ETEs - Informações Complementares (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Complementando a Correspondência DLA.E.E.760.2012, de 14/11/2012, por meio da qual acusamos o recebimento dos originais das Licenças de Operação nº 1098/2012; 1099/2012 e 1100/2012, emitidas em 29/10/2012, autorizando o início do funcionamento das ETEs de Sapucaia, Anta e Sapucaia de Minas, emitidas em favor das Prefeituras de Sapucaia (RJ) e Chiador (MG), e informamos que Furnas está providenciando o atendimento às solicitações contidas nos itens 2 e 3 do Ofício 338/2012-CGENE/DILIC/IBAMA, especialmente aquelas relacionadas com o atendimento da Condicionante Específica 2.20 da LI 456/2007, informamos:

1.1. A empresa Cembra Engenharia Ltda., foi declarada vencedora, no dia 28/11/2012, do Pregão Eletrônico PE.DGS.E.0011.2012, publicado em 31/10/2012, realizado por Furnas para a contratação dos serviços de operação das Estações de Tratamento de Esgoto de Sapucaia de Minas (MG), Sapucaia (RJ) e Anta (RJ) e de suas respectivas elevatórias, por um período de seis meses a partir da data de assinatura do contrato.

1.1.1. Além da manutenção e operação do Sistema de Esgotamento Sanitário, este contrato visa, também, ao atendimento da parte da Condicionante Específica 2.20 da Licença de Instalação 456/2007, que determina a realização de curso de treinamento aos representantes indicados pelas Prefeituras Municipais para administrar esses sistemas.

1.1.2. Cabe destacar que Furnas retomou os contatos com as prefeituras no sentido de que sejam indicados, na maior brevidade possível, os técnicos a serem treinados, independentemente da obrigação estabelecida por esse Instituto na Condicionante Específica 2.1 das LOs 1098/2012; 1099/2012 e 1100/2012 emitidas em nome das respectivas prefeituras.

1.1.3. A contratação desta empresa especializada proporcionará também, durante a vigência do contrato que será firmado com Furnas, o atendimento às Condicionantes Específicas 2.3; 2.4; 2.5; 2.8 e 2.9 das Licenças de Operação 1098/2012; 1099/2012 e 1100/2012, uma vez que estas condicionantes se referem a ações relacionadas e identificadas durante a operação dos sistemas de coleta e tratamento de esgotos.

1.2. Outrossim, informamos que Furnas está tomando as providências necessárias ao atendimento da Condicionante Específica 2.10 das LOs 1098/2012; 1099/2012 e 1100/2012, no que se refere à colocação de telas nas janelas dos locais destinados à manipulação de amostras de resíduos e à cobertura protetora nos canais de entrada das ETEs.

De ordem: *[assinatura]* Em: 13/12/12
Para: *André Andrade*

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À *mae* Mãe,

pl conhecimento e acompanhamento.

Em 13/12/12,

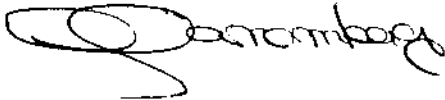
André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Apoio Jurídica
Diretoria de Execução e Administração da Justiça

2. Agradecendo a atenção dispensada, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Fls: 6228
Proc.: 0807101
Rubr: Am

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental



EM BRANCO

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2012

N.Ref. DLA.E.E.868.2012**S.Ref.**Fls.: 6229Proc.: 0807/01Régio: Am

MMA - IBAMA

Documento:

02001.067857/2012-77

Data: 11/12/12

Ilmo. Sr.

Dr. Thomaz Miazaki de Toledo

Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e

dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,

Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo

Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única - Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA
56º Relatório Semanal de Implantação das ETEs
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido neste Departamento, via fac-símile, em 01/08/2011, e em consonância ao compromisso assumido por meio da Correspondência DLA.E.E.485.2012, de 21/06/2012, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades do período de 12 a 24 de novembro de 2012", referência DGS.E.CC.023.2012-R0, contendo informações que ilustram os avanços dos serviços relacionados às atividades de interligação de sub-bacias para atender a funcionalidade do sistema.

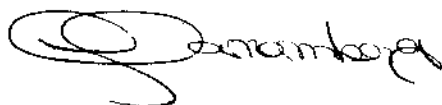
1.1. O item 3 desse documento apresenta o percentual dos serviços de implantação das redes coletoras executado até o momento (101,03% em Anta; 70,69% em Sapucaia e 92,19% em Sapucaia de Minas), assim como o percentual do número estimado de ligações domiciliares à rede coletora convencional executado até o momento (104,71% em Anta; 25,71% em Sapucaia e 100,00% em Sapucaia de Minas).

1.1.1. Esse item registra, ainda, que as ligações domiciliares a serem executadas na rede coletora não convencional serão informadas quando do início da execução dos serviços e que o quantitativo previsto de redes coletoras em Sapucaia de Minas foi alterado devido à otimização do caminhamento da rede coletora não convencional, a qual já foi concluída neste Distrito do Município de Chiador/MG.

1.2. O item 4 do referido documento apresenta o registro das atividades de ligações domiciliares e de interligações de sub-bacias de forma a obter a funcionalidade do sistema, tanto no distrito de Anta como na sede do Município de Sapucaia e no Distrito de Sapucaia de Minas (município de Chiador/MG).

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg

Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexo



De ordem: *Simone Araújo de Souza* Em: 19/12/12
Para: *André Andrade*

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À rap Mônica,

pl acompanhamento.

Em 17/12/12,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

Relatório DGS.E.CC.023.2012-R0
NOVEMBRO/2012

AHE SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO TRECHO DE VAZÃO REDUZIDA

Atividades no período de 12 a 24 de novembro de 2012

FICHA TÉCNICA

TÍTULO: Relatório DGS.E.CC.023.2012-R0 - AHE Simplicio – Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades no período de 12 a 24 de novembro de 2012.

PALAVRAS-CHAVES: AHE Simplicio. Queda Única. Implantação. Esgotamento Sanitário. Vazão Reduzida. Rio Paraíba do Sul. Atividades.

RESUMO: Este Relatório apresenta a evolução das atividades realizadas no período de 12 a 24 de novembro de 2012 na implantação das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida (TVR) do AHE Simplicio - Queda Única.

SUMÁRIO

1. HISTÓRICO.....	2
2. OBJETIVO.....	3
3. STATUS DOS SERVIÇOS.....	3
4. ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO.....	3

1. HISTÓRICO

O aproveitamento hidrelétrico de Simplício, por sua extensão, inclui diversas obras de adequação de infraestruturas que foram afetadas pela implantação do empreendimento, tais como relocação de estrutura viária (BR 393, MG 126 e estradas vicinais), relocação da estrutura ferroviária (Ferrovia Centro Atlântica), aterro sanitário, e, em especial, a implantação do sistema de esgotamento sanitário nas áreas urbanas localizadas no trecho de vazão reduzida, que será formado entre a barragem da usina de Anta e o canal de fuga da usina de Simplício após o início da operação dessas usinas.

A coleta, tratamento e lançamento dos efluentes domésticos no rio Paraíba do Sul tem por objetivo mitigar os efeitos negativos na qualidade da água do Trecho de Vazão Reduzida - TVR, decorrente da implantação do empreendimento, melhorando, assim, as precárias condições sanitárias atuais, conforme Condicionante 2.18 da Licença de Instalação - LI nº 456/2007, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) para o Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única.

A implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) no TVR compreende, basicamente, a execução de cerca de 30 km de redes coletoras, 3 (três) Estações de Tratamento de Esgoto - ETE's, 12 (doze) Estações Elevatórias - EE's, 5.600 metros de linhas de recalque, 125 metros de emissários e sistemas isolados de tratamento na sede do município de Sapucaia e no seu Distrito de Anta, no Estado do Rio de Janeiro, e na localidade de Sapucaia de Minas, município de Chiador, no Estado de Minas Gerais.

Em 13/12/2011, face à rescisão unilateral por parte de FURNAS do contrato nº 8000001907, firmado com a empresa PLANEX Engenharia LTDA, os serviços de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do TVR foram paralisados.

Sendo assim, decidiu-se pela contratação dos serviços de finalização da construção, fornecimento, comissionamento e montagem das três Estações de Tratamento de Esgoto em caráter de emergência, via Dispensa de Licitação, com amparo legal no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, na qual, em 22/12/2011, sagrou-se vencedora a empresa ENGESAN Engenharia & Saneamento S/C LTDA, cujo contrato nº 8000004903 foi assinado no dia 03/02/2012.

No dia 21/05/2012 foi assinado o termo contratual nº 8000005164 com a empresa Construtora Medeiros Carvalho de Almeida Ltda para o término dos demais serviços integrantes do SES do TVR tais como: Redes Coletoras de Esgoto Convencionais e Não Convencionais, Estações Elevatórias de Esgoto, Linhas de Recalque e Ligações Domiciliares, que foi objeto de licitação (CO.DAQ.G.0003/2012), publicada no DOU no dia 06/02/2012.

“O DGS.E não se responsabiliza por reproduções integrais não autorizadas deste documento. Sua reprodução parcial é proibida”.

2. OBJETIVO

Este relatório tem como objetivo registrar as atividades de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - TVR, do AHE Simplicio - Queda Única, no período de 12 a 24 de novembro de 2012, para atendimento de requisição contida no ofício nº 433/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, de 26.07.2011, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA.

3. STATUS DOS SERVIÇOS

Na tabela abaixo está discriminado o avanço físico da obra até a presente data.

Tabela 3-1 - Status dos serviços de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário

LOCALIDADE	SERVIÇOS	QUANTITATIVO PREVISTO	UNIDADE	EXECUTADO	REALIZADO (%)
ANTA	REDES COLETORAS	9.564,00	m	9.662,81	101,03
	LIGAÇÕES DOMICILIARES	340	und.	356	104,71
SAPUCAIA	REDES COLETORAS	18.508,00	m	13.083,96	70,69
	LIGAÇÕES DOMICILIARES	630	und.	162	25,71
SAPUCAIA DE MINAS	REDES COLETORAS	2.111,65	m	1.946,80	92,19
	LIGAÇÕES DOMICILIARES	35	und.	35	100,00

Notas:

1. As ligações domiciliares consideradas se referem àquelas estimadas para a rede coletora convencional.
2. As ligações domiciliares a serem executadas na rede coletora não convencional, serão informadas quando do início da execução dos serviços.
3. Inicialmente foram previstas 45 ligações a serem executadas em Sapucaia de Minas, porém tendo em vista que parte destas ligações será atendida pela rede não convencional, este quantitativo foi reduzido para 35 ligações.
4. O quantitativo previsto de redes coletoras em Sapucaia de Minas foi alterado de 2.257,00 para 2.111,65 m devido à otimização do caminhamento da rede coletora não convencional, a qual já foi concluída.

4. ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO

4.1. Distrito de Anta - RJ

4.1.1. Atividade de Redes Coletoras

Em curso atividades de ligações domiciliares e de interligações de sub-bacias de forma a obter a funcionalidade do sistema.

As fotos a seguir apresentam as atividades executadas no período.



Foto 4.1.1-1 - Vista da ligação domiciliar executada



Foto 4.1.1-2 - Vista da ligação domiciliar executada

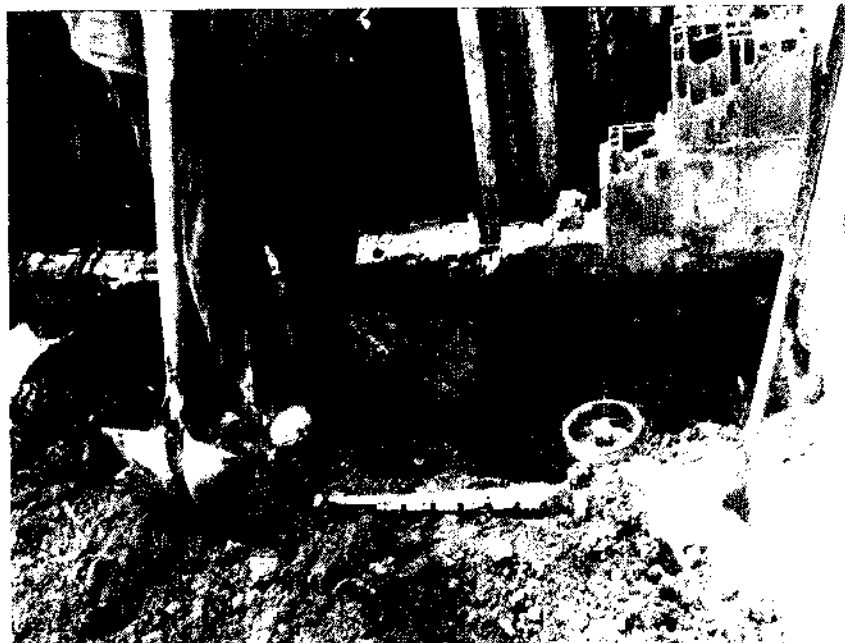


Foto 4.1.1-3 - Vista da execução da ligação domiciliar

4.2. Sapucaia - RJ

4.2.1. Atividade de Redes Coletoras

Em curso atividades de ligações domiciliares e de interligações de sub-bacias de forma a obter a funcionalidade do sistema.

As fotos a seguir apresentam as atividades executadas no período.



Foto 4.2.1-1 - Vista da escavação da vala para assentamento da tubulação



Foto 4.2.1-2 Vista do reaterro da vala e recomposição do pavimento



Foto 4.2.1-3 Vista da execução da linha de recalque pelo método de furo direcional



Foto 4.2.1-4 - Vista da escavação para execução do poço de visita

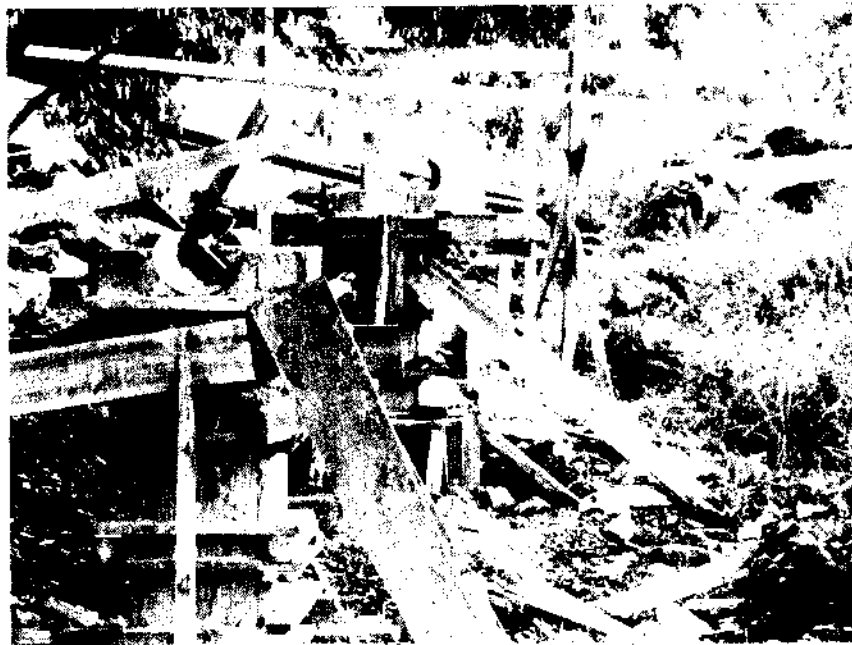


Foto 4.1.1-5 - Vista dos pilaretes de sustentação da tubulação da Rede Coletora Não Convencional concretados

4.3. Sapucaia de Minas - MG

4.3.1. Atividade de Redes Coletoras

Em curso atividades de ligações domiciliares e de interligações de sub-bacias de forma a obter a funcionalidade do sistema.

As fotos a seguir apresentam as atividades executadas no período.

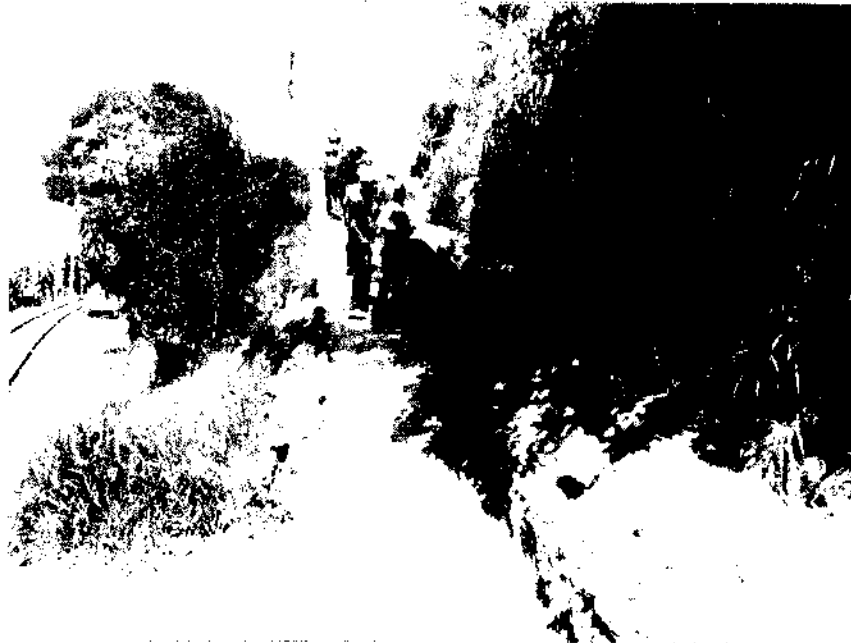


Foto 4.3.1-1 Vista da escavação da vala para assentamento da tubulação da linha de recalque



Foto 4.3.1-2 Vista da escavação da vala para assentamento da tubulação da linha de recalque

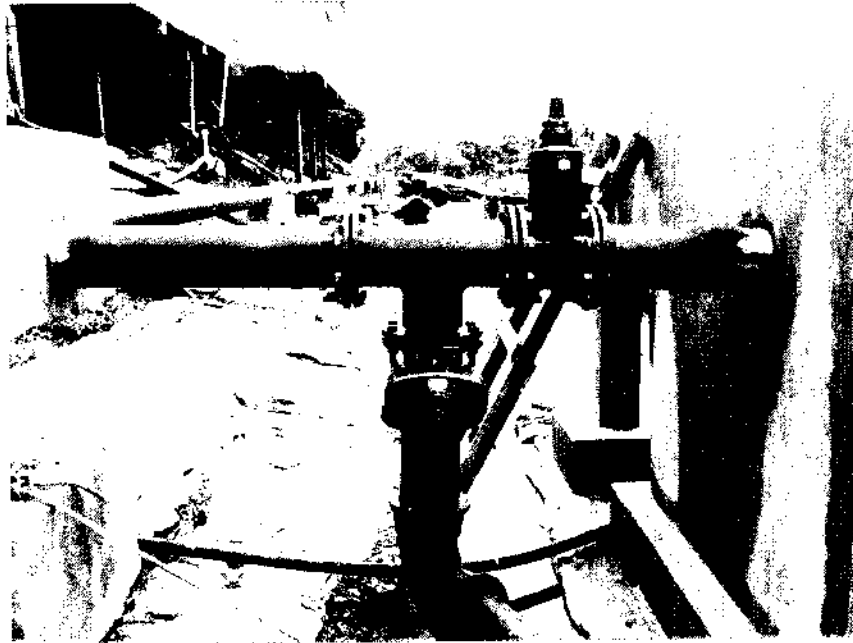


Foto 4.3.1-3 -- Vista do extravasador da elevatória executado

Sapucaia - RJ, 24 de novembro de 2012.



Eduardo Emídio de Werneck Alves Ribeiro
Gerente, Divisão de Obras de Geração Simplicio - DOGS.E



Aloysio de Almeida Oliveira
Gerente, Departamento de Construção de Geração Simplicio - DGS.E

Participaram deste trabalho:

- Iris Marinho Ávila, Arquiteta e Urbanista – MARTE Engenharia Ltda.
- Jorge Luiz de Souza Ávila, Engenheiro Civil - MARTE Engenharia Ltda.
- Leonardo Andrade Pimenta, Engenheiro Agrícola e Ambiental - MARTE Engenharia Ltda.
- Thiago Benfica da Cruz, Engenheiro Civil – FURNAS.



Fis.: 6236
Proc.: 0807/10
Rubr.: Abm

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Memorando nº 445/2012 /COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de dezembro de 2012.

Aos Analistas Ambientais: Cinthia Barroca de Castro, Ana Patricia Mykito, Mariana de Abreu Momesso e Mônica Cristina Cardoso da Foansec

ASSUNTO: Orientação atividades no âmbito da LT 138 kV Simplicio – Rocha Leão

Prezados Analistas Ambientais,

1. Encaminho, para anexação no processo, o documento DLA.E.E.8654.2012, recebido pelo IBAMA em 11/12/12. Considerando o estágio avançado de análise do requerimento de Licença de Operação do empreendimento e elaboração do respectivo Parecer Técnico, oriento V.Sas a realizar a análise do referido documento e anexos após a conclusão do parecer que deverá subsidiar a decisão deste Instituto quanto a emissão da Licença de Operação deste empreendimento.
2. Assim, informo que o despacho deste coordenador na Folha 6/6 do Documento DLA.E.E.E.864.2012 deve ser desconsiderado.

Atenciosamente,

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica

EM BRANCO

Data: 18/12/12

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2012

N.Ref. DLA.E.E.890.2012

S.Ref.

Ilmo. Sr.

Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única - Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA
57º Relatório Semanal de Implantação das ETES
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido neste Departamento, via fac-símile, em 01/08/2011, e em consonância ao compromisso assumido por meio da Correspondência DLA.E.E.485.2012, de 21/06/2012, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades do período de 26 de novembro a 08 de dezembro de 2012", referência DGS.E.CC.025.2012-R0, contendo informações que ilustram os avanços dos serviços relacionados às atividades de interligação de sub-bacias para atender a funcionalidade do sistema.

1.1. O item 3 desse documento apresenta o percentual dos serviços de implantação das redes coletoras executado até o momento (101,03% em Anta; 72,21% em Sapucaia e 92,19% em Sapucaia de Minas), assim como o percentual do número estimado de ligações domiciliares à rede coletora convencional executado até o momento (105,59% em Anta; 40,95% em Sapucaia e 100,00% em Sapucaia de Minas).

1.1.1. Esse item registra, ainda, que as ligações domiciliares a serem executadas na rede coletora não convencional serão informadas quando do início da execução dos serviços e que o quantitativo previsto de redes coletoras em Sapucaia de Minas foi alterado devido à otimização do caminhamento da rede coletora não convencional, a qual já foi concluída neste Distrito do Município de Chiador/MG.

1.2. O item 4 do referido documento apresenta o registro das atividades de ligações domiciliares e de interligações de sub-bacias de forma a obter a funcionalidade do sistema, tanto no distrito de Anta como na sede do Município de Sapucaia e no Distrito de Sapucaia de Minas (município de Chiador/MG).

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danenberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexo

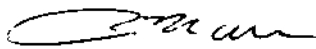


De ordem: *Simone Araújo de Souza* Em: 19/10/13
Para: *Simone Araújo de Souza*

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A ANALISTA CINTHIA BARROCA,
PARA CIÊNCIA DA EQUIPE.

Em 08.01.13



Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hídricas
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Substituto

A Coordenação da COHID,
Encaminhar à A.A. Eliese
por competência.

Em 14.01.13

Cinthia Barroca de Castro
Cinthia Barroca de Castro
Analista Ambiental
Mat. 1.314.981

Para juntar ao processo.

17/01/2013

Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matrícula nº 1.423.150
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Relatório DGS.E.CC.025.2012-R0
DEZEMBRO/2012

AHE SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO TRECHO DE VAZÃO REDUZIDA

Atividades no período de 26 de novembro a 08 de dezembro de 2012

FICHA TÉCNICA

TÍTULO: Relatório DGS.E.CC.025.2012-R0 - AHE Simplício - Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades no período de 26 de novembro a 08 de dezembro de 2012.

PALAVRAS-CHAVES: AHE Simplício. Queda Única. Implantação. Esgotamento Sanitário. Vazão Reduzida. Rio Paraíba do Sul. Atividades.

RESUMO: Este Relatório apresenta a evolução das atividades realizadas no período de 26 de novembro a 08 de dezembro de 2012 na implantação das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida (TVR) do AHE Simplício - Queda Única.

SUMÁRIO

1. HISTÓRICO.....	2
2. OBJETIVO	3
3. STATUS DOS SERVIÇOS.....	3
4. ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO	3

1. HISTÓRICO

O aproveitamento hidrelétrico de Simplício, por sua extensão, inclui diversas obras de adequação de infraestruturas que foram afetadas pela implantação do empreendimento, tais como relocação de estrutura viária (BR 393, MG 126 e estradas vicinais), relocação da estrutura ferroviária (Ferrovia Centro Atlântica), aterro sanitário, e, em especial, a implantação do sistema de esgotamento sanitário nas áreas urbanas localizadas no trecho de vazão reduzida, que será formado entre a barragem da usina de Anta e o canal de fuga da usina de Simplício após o início da operação dessas usinas.

A coleta, tratamento e lançamento dos efluentes domésticos no rio Paraíba do Sul tem por objetivo mitigar os efeitos negativos na qualidade da água do Trecho de Vazão Reduzida - TVR, decorrente da implantação do empreendimento, melhorando, assim, as precárias condições sanitárias atuais, conforme Condicionante 2.18 da Licença de Instalação - LI nº 456/2007, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) para o Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única.

A implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) no TVR compreende, basicamente, a execução de cerca de 30 km de redes coletoras, 3 (três) Estações de Tratamento de Esgoto - ETE's, 12 (doze) Estações Elevatórias - EE's, 5.600 metros de linhas de recalque, 125 metros de emissários e sistemas isolados de tratamento na sede do município de Sapucaia e no seu Distrito de Anta, no Estado do Rio de Janeiro, e na localidade de Sapucaia de Minas, município de Chiador, no Estado de Minas Gerais.

Em 13/12/2011, face à rescisão unilateral por parte de FURNAS do contrato nº 8000001907, firmado com a empresa PLANEX Engenharia LTDA, os serviços de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do TVR foram paralisados.

Sendo assim, decidiu-se pela contratação dos serviços de finalização da construção, fornecimento, comissionamento e montagem das três Estações de Tratamento de Esgoto em caráter de emergência, via Dispensa de Licitação, com amparo legal no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, na qual, em 22/12/2011, sagrou-se vencedora a empresa ENGESAN Engenharia & Saneamento S/C LTDA. cujo contrato nº 8000004903 foi assinado no dia 03/02/2012.

No dia 21/05/2012 foi assinado o termo contratual nº 8000005164 com a empresa Construtora Medeiros Carvalho de Almeida Ltda para o término dos demais serviços integrantes do SES do TVR tais como: Redes Coletoras de Esgoto Convencionais e Não Convencionais, Estações Elevatórias de Esgoto, Linhas de Recalque e Ligações Domiciliares, que foi objeto de licitação (CO.DAQ.G.0003/2012), publicada no DOU no dia 06/02/2012.

“O DGS.E não se responsabiliza por reproduções integrais não autorizadas deste documento. Sua reprodução parcial é proibida”.

2. OBJETIVO

Este relatório tem como objetivo registrar as atividades de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - TVR, do AHE Simplicio - Queda Única, no período de 26 de novembro a 08 de dezembro de 2012, para atendimento de requisição contida no ofício nº 433/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, de 26.07.2011, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA.

3. STATUS DOS SERVIÇOS

Na tabela abaixo está discriminado o avanço físico da obra até a presente data.

Tabela 3-1 - Status dos serviços de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário

LOCALIDADE	SERVIÇOS	QUANTITATIVO PREVISTO	UNIDADE	EXECUTADO	REALIZADO (%)
ANTA	REDES COLETORAS	9.564,00	m	9.662,81	101,03
	LIGAÇÕES DOMICILIARES	340	und.	359	105,59
SAPUCAIA	REDES COLETORAS	18.508,00	m	13.363,96	72,21
	LIGAÇÕES DOMICILIARES	630	und.	258	40,95
SAPUCAIA DE MINAS	REDES COLETORAS	2.111,65	m	1.946,80	92,19
	LIGAÇÕES DOMICILIARES	35	und.	35	100,00

Notas:

1. As ligações domiciliares consideradas se referem àquelas estimadas para a rede coletora convencional.
2. As ligações domiciliares a serem executadas na rede coletora não convencional, serão informadas quando do início da execução dos serviços.
3. Inicialmente foram previstas 45 ligações a serem executadas em Sapucaia de Minas, porém tendo em vista que parte destas ligações será atendida pela rede não convencional, este quantitativo foi reduzido para 35 ligações.
4. O quantitativo previsto de redes coletoras em Sapucaia de Minas foi alterado de 2.257,00 para 2.111,65 m devido à otimização do caminhamento da rede coletora não convencional, a qual já foi concluída.

4. ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO

4.1. Distrito de Anta - RJ

4.1.1. Atividade de Redes Coletoras

Em curso atividades de ligações domiciliares e de interligações de sub-bacias de forma a obter a funcionalidade do sistema.

As fotos a seguir apresentam as atividades executadas no período.



Foto 4.1.1-1 – Vista da execução da ligação domiciliar



Foto 4.1.1-2 – Vista da execução da ligação domiciliar

4.2. Sapucaia - RJ

4.2.1. Atividade de Redes Coletoras

Em curso atividades de ligações domiciliares e de interligações de sub-bacias de forma a obter a funcionalidade do sistema.

As fotos a seguir apresentam as atividades executadas no período.



Foto 4.2.1-1 Vista da escavação da vala para assentamento da tubulação

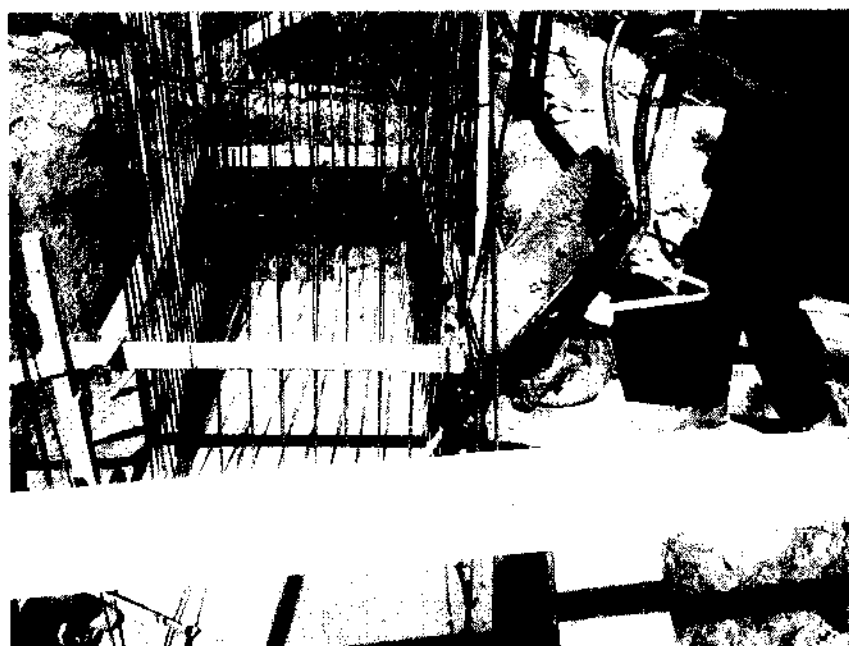


Foto 4.2.1-2 - Vista da concretagem base da elevatória



Foto 4.2.1-3 – Vista da execução do cercamento da elevatória



Foto 4.2.1-4 Vista da execução da ligação domiciliar



Foto 4.2.1-5 – Vista da execução da Rede Coletora Não Convencional

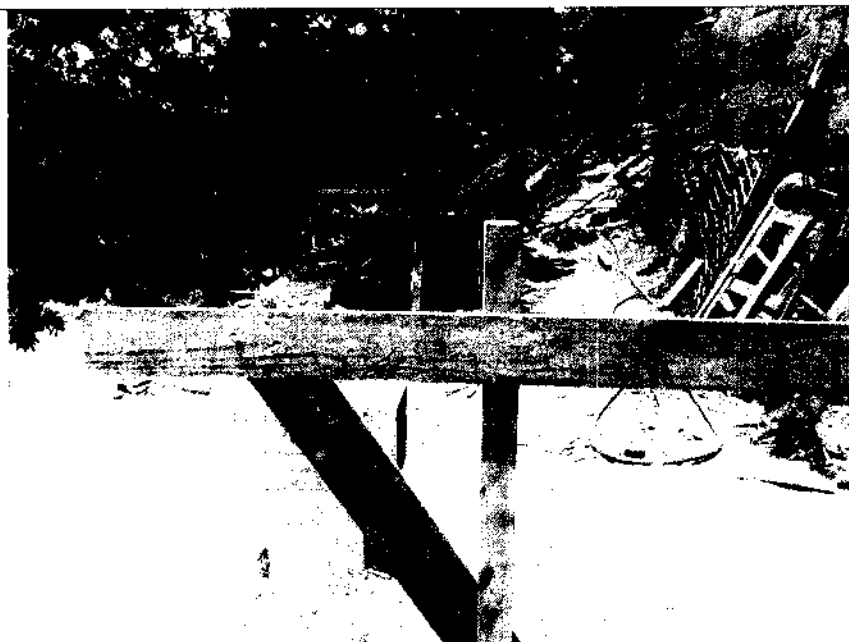


Foto 4.2.1-6 – Vista da execução da Rede Coletora Não Convencional

4.3. Sapucaia de Minas - MG

4.3.1. Atividade de Redes Coletoras

Em curso atividades de ligações domiciliares e de interligações de sub-bacias de forma a obter a funcionalidade do sistema.

As fotos a seguir apresentam as atividades executadas no período.

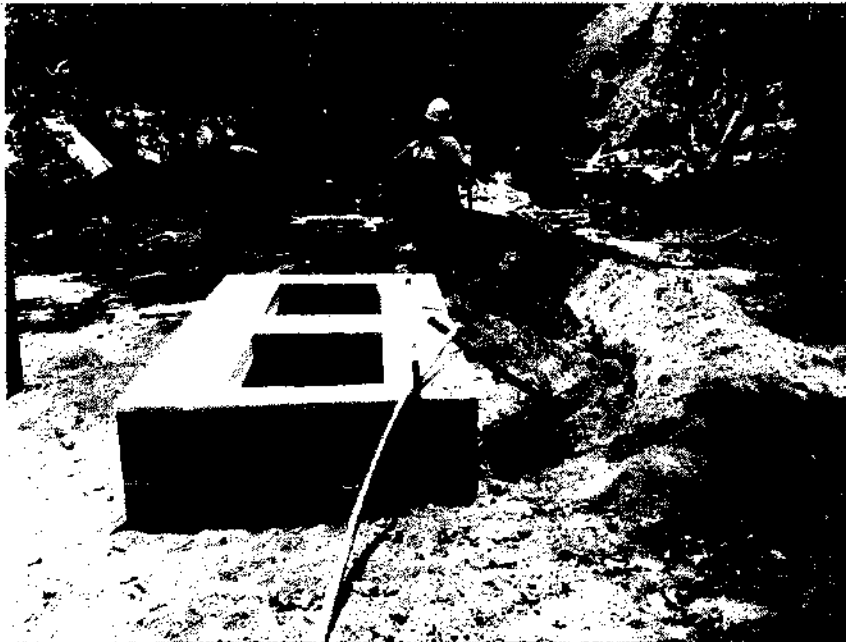




Foto 4.3.1-1 – Vista da escavação da vala para assentamento da tubulação da linha de recalque



Foto 4.3.1-2 – Vista da execução da base de localização do padrão da elevatória

Sapucaia - RJ, 08 de dezembro de 2012.


Eduardo Emídio de Werneck Alves Ribeiro
Gerente, Divisão de Obras de Geração Simplicio - DOGS.E


Aloysio de Almeida Oliveira
Gerente, Departamento de Construção de Geração Simplicio - DGS.E

Participaram deste trabalho:

- Iris Marinho Ávila, Arquiteta e Urbanista - MARTE Engenharia Ltda.
- Jorge Luiz de Souza Ávila, Engenheiro Civil - MARTE Engenharia Ltda.
- Leonardo Andrade Pimenta, Engenheiro Agrícola e Ambiental - MARTE Engenharia Ltda.
- Thiago Benfica da Cruz, Engenheiro Civil - FURNAS.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Usinas Hidrelétricas

PARECER nº 163/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Análise do atendimento de condicionantes da LI nº 685/2010 e dos Programas Ambientais para avaliação da concessão de Licença de Operação da LT 138 kV Simplício-Rocha Leão (RJ/MG).

1. INTRODUÇÃO

O empreendimento destina-se a interligar à rede básica a UHE Simplício - Queda Única, cuja operação foi autorizada pela Licença de Operação nº 1074/2012.

O empreendedor é Eletrobrás Furnas Centrais Elétricas S. A., com sede na capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Real Grandeza nº 219, CEP 22281-900. A empresa está inscrita no CNPJ sob nº 23.274.194/0001-19 e no Cadastro Técnico Federal sob nº 296169.

O empreendimento em tela teve a implantação autorizada pela LI nº 685/2010, cuja validade foi recentemente prorrogada até 28/02/2013, que abrange as LTs 138 kV Simplício-Rocha Leão (aproximadamente 120 km) e Anta-Simplício (27 km). A instalação foi iniciada em abril/2010. Ao longo da instalação do empreendimento foram realizadas quatro vistorias (junho/2009, agosto/2010, abril/2011, maio/2012), sendo que duas (junho/2009 e agosto/2010) abrangeram também o acompanhamento das obras da UHE Simplício.

A empresa solicitou, por meio das correspondências ALA.E.E.315.2010 e ALA.E.E.849.2010, que fossem emitidas LO separadas para as LTs citadas. Através do Ofício ALA.E.E.368.2011, Furnas solicitou a emissão da LO da LT Simplício-Rocha Leão. A empresa encaminhou, por meio da correspondência ALA.E.E.403.2011, originais das páginas dos jornais "O Dia", do Rio de Janeiro e "O Tempo", de Minas Gerais, além do Diário Oficial da União – Seção 3, comprovando a publicação dos avisos de requerimento da LO. Cabe destacar que, embora a empresa tenha solicitado LO em agosto de 2011, na ocasião, a instalação da LT Simplício-Rocha Leão não estava finalizada. De fato, de acordo com a correspondência DLA.E.E.864.2012, protocolada pela empresa em 11/12/2012, as atividades de acabamento de amarração dos cabos em 2 torres da referida LT ainda têm sua previsão de conclusão para os próximos dias.

As LTs Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão, ambas de 138kV, não foram licenciadas com base em Estudo de Impacto Ambiental (EIA), uma vez que não configuram significativo impacto ambiental. No entanto, foi quitada pelo empreendedor a compensação ambiental relativa ao art. 36 da Lei nº 9985/2000 devida pelo complexo UHE Simplício, que abrange a usina e suas LTs associadas.

Segundo o Estudo Ambiental do empreendimento, 4 (quatro) unidades de conservação são afetadas pela LT Simplício-Rocha Leão. A Reserva Biológica União, de tutela federal, e o Parque Natural Municipal Fazenda Atalaia, ambos unidades de proteção integral em Macaé, têm

suas zonas de amortecimento atingidas pelo empreendimento. No município de Duas Barras (RJ), as Áreas de Proteção Ambiental (APAs) do Alto do Rio Negro e do Alto do Rio Resende, unidades municipais de uso sustentável criadas em março de 2009, também são afetadas pela referida LT. Em vista disso, foram encaminhados pela empresa, por meio da correspondência ALA.E.E.367.2009, documentos emitidos pelos Conselhos Gestores das APAs do Alto do Rio Negro e do Alto do Rio Resende, manifestando-se favoravelmente acerca da implantação do empreendimento. Foi emitida pelo Instituto Chico Mendes de Conservação de Biodiversidade (ICMbio) e encaminhada por Furnas, por meio da correspondência ALA.E.E.329.2010, Autorização para Licenciamento Ambiental nº 13/2010 referente ao empreendimento, em função da afetação da zona de amortecimento da Reserva Biológica (REBIO) União e da APA da Bacia do rio São João. Esta APA não havia sido citada como afetada no Estudo, contudo em mapa apresentado pela empresa seus limites estão inclusos na AII. Por meio da correspondência DLA.E.E.589.2012, Furnas encaminhou a Autorização nº 01/2012, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Macaé (RJ), gestora do Parque Natural Municipal Fazenda Atalaia, anuindo ao prosseguimento do processo de licenciamento do em tela.

Constituem objeto de análise deste documento os seguintes documentos encaminhados por correspondências diversas, entre elas os Ofícios ALA.E.E.282.2010, de 30/06/2010; ALA.E.E.818.2010, de 20/09/2010; DLA.E.E.288.2012, de 17/02/2012; DLA.E.E.373.2012, de 17/04/2012; DLA.E.E.547.2012, de 07/08/2012 e DLA.E.E.620.2012, de 11/09/2012:

- *“LT 138 kV Anta/Simplicio/Rocha Leão - Programa de Acompanhamento das Interferências Minerárias e Subprograma de Monitoramento sobre Atividades de Mineração nas Áreas de Influência do Empreendimento”*, DLAL.E.I.075.2011 de 15/03/10;
- *“3º Relatório Semestral de Andamento dos Programas Ambientais”* DEA.E.RTT.092.2011 de 27/09/11”;
- Anexos *“3º Relatório Semestral de Andamento dos Programas Ambientais”* REL.ECCH.C.033.2011 de 13/09/11”;
- *“LT 138 kV Anta/Simplicio/Rocha Leão - Programa de Acompanhamento das Interferências Minerárias e Subprograma de Monitoramento sobre Atividades de Mineração nas Áreas de Influência do Empreendimento”*, DLAL.E.I.000.2011 de 14/09/10 (ANEXO 3);
- Relatório final (versão 01) *“Relatório de Atendimento às Condicionantes da Licença de Instalação 685/2010 e ASV 416/2010, 416/2010 1ª Renovação, 515/2011 e Autorização ICM Bio 013/2010 para Obtenção da Licença de Operação”* DEA.E.RTT.077.2011 de 05/08/11;
- *“LT 138 kV Anta/Simplicio/Rocha Leão - Programa de Acompanhamento das Interferências Minerárias e Subprograma de Monitoramento sobre Atividades de Mineração nas Áreas de Influência do Empreendimento - complementação do 2º relatório semestral”*, DLAL.E.I.239.2011 de 15/08/10;
- Relatório final (versão 02) *“Relatório Final de Andamento dos Programas Ambientais para Emissão LO”* DEA.E.RTT.005.2012 de 24/01/12” e anexos;
- *“4º Relatório Semestral de Andamento dos Programas Ambientais”* DEA.E.RTT.032.2012 de 28/03/12”;
- *“Atendimento Parcial às Informações solicitadas pelo Ofício nº 223/2012/CGENE/DILIC/IBAMA”*, e Anexos; DLA.E.E.432.2012 de 22/05/12;

- “Relatório Parcial de Execução do PRAD – Trecho 2” REL.DOCP.E.026.2012 de 26/07/12”;
- “Ações corretivas de danos”, REL.DOCP.E.030.2012, REL.DOCP.E.031.2012 e REL.DOCP.E.032.2012, de 03/08/12”;
- “Relatório de Conclusão da LT 138 kV Simplicio / Rocha Leão e das Linhas Curtas A, B, C entre a Casa de Força da UHE Simplicio e a SE Simplicio” REL.DOCP.E.036.2012.

Os documento encaminhados pela empresa em 11/12/2012, por meio da correspondência DLA.E.E.864.2012, não foram aqui considerados por orientação da coordenação da equipe, dado o avançado estágio de elaboração deste Parecer na ocasião de seu protocolo.

2. CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 685/2010

2.1 Implantar os Programas Ambientais propostos no PBA e apresentar semestralmente os relatórios de execução dos mesmos, à exceção daqueles em que haja outra especificação de temporalidade nesta Licença.

Condicionante atendida.

Foram encaminhados, por meio das correspondências ALA.E.E.818.2010, ALA.E.E.101.2011 e ALA.E.E.500.2011, 3 relatórios parciais (DEA.E.RTT.087.2010, DEA.E.RTT.024.2011 e DEA.E.RTT.092.2011) tratando do andamento dos Programas Ambientais. À título de relatório final, foi enviado, por meio do Ofício DLA.E.E.288.2012, o documento intitulado “Atualização do Relatório de Atendimento às Condicionantes da Licença de Instalação 685/2010 e ASV 416/2010, 416/2010 1ª Renovação, 515/2011e Autorização ICMBio 013/2010 para Obtenção da Licença de Operação” (DEA.E.RTT.005.2012), com informações atualizadas até janeiro de 2012.

2.2 Apresentar ao IBAMA, ao término executivo dos Programas, Relatório Final de Atividades. Excluem-se desse relatório somente aqueles programas que adentrem na vigência da Licença de Operação.

Condicionante parcialmente atendida.

Foi encaminhado Relatório Final das atividades dos Programas Ambientais, intitulado “Atualização do Relatório de Atendimentos às Condicionantes da Licença de Instalação 685/2010, Autorização de Supressão de Vegetação 416/2010, 416/2010 1ª Renovação, 515/2011 e Autorização ICMBIO 013/2010 para Obtenção da Licença de Operação”, por meio da correspondência DLA.E.E.288.2012.

Como a empresa solicitou a Licença de Operação do empreendimento antes da conclusão de sua implantação, mais de um relatório foi encaminhado pretensamente como final e foi necessária sua atualização. A multiplicidade de documentos referidos como finais dificultou sobremaneira a análise da equipe.

2.3 Revisar, encaminhar ao Ibama, no prazo de 30 (trinta) dias, e executar.

- a) Programa de Corte Seletivo e Poda da Vegetação na Fase de Operação, de forma a incluir entre seus objetivos o levantamento de pontos onde a vegetação possa comprometer o funcionamento do empreendimento, realização de operações de poda e corte seletivo necessárias, elaboração e encaminhamento ao IBAMA de relatório anual informando sobre as ações realizadas, coordenadas dos locais das operações, volumetria e destinação do material lenhoso obtido. A vigência do Programa deve perdurar durante toda a fase de operação do empreendimento.

Condicionante atendida.

A empresa encaminhou versão revisada do Programa de Corte Seletivo e Poda da Vegetação na Fase de Operação por meio da correspondência ALA.E.E.206.2011. O documento foi avaliado e considerado não satisfatório pelo Parecer Técnico nº 126/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. Furnas foi solicitada através do Ofício nº 709/2011 – CGENE/DILIC/IBAMA a refazer o documento, no prazo de 30 (trinta) dias, contemplando alguns pontos destacados no documento. Nova revisão do Programa foi encaminhada por meio da correspondência DLA.E.E.449.2012. O documento revisado inclui as solicitações elencadas no Ofício nº 709/2011 - CGENE/DILIC/IBAMA. Não é apontado tratamento diferenciado em fragmentos florestais em estágio avançado de regeneração, contudo ressalta-se que, conforme condicionado nas Licenças Prévia e de Instalação do empreendimento, a empresa não está autorizada a realizar corte de indivíduos arbóreos localizados em tais fragmentos interceptados pela LT. Caso a poda de indivíduos arbóreos localizados nestes fragmentos não seja suficiente para sanar ameaças à segurança do empreendimento, a empresa deve contatar este Instituto para prévia autorização das medidas propostas.

- b) Programa de Monitoramento da Fauna, esclarecendo se os 5 (cinco) sítios amostrais propostos para estudo serão os mesmos contemplados na "Readequação do Diagnóstico do Meio Biótico – Fauna Silvestre na Área de Influência".

Condicionante atendida.

O item *b* havia sido considerado "atendido" no Parecer Técnico nº 71/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, uma vez que foi informada alteração apenas no sítio de amostragem 05 e os relatórios relativos ao Monitoramento de Fauna foram enviados, sendo o último consolidado apresentado através da correspondência DLA.E.E.288.2012, e o último parcial apresentado pela correspondência DLA.E.E 601.2012 (6ª Campanha de Monitoramento).

- c) Programa de Comunicação Social, que deverá conter previsão de ações para as fases de instalação e operação do empreendimento e cronograma de execução. As ações previstas devem ser mantidas.

- d) Programa de Educação Ambiental, contemplando, minimamente, as orientações expostas na Nota Técnica nº 12/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Condicionantes atendidas.

- e) Subprograma de Monitoramento sobre Atividades de Mineração de acordo com o Parecer nº 123/2009, em especial onde haverá a continuidade de extração de granitos na AID.

Condicionante não atendida.



Subprograma incluído porém execução não compatível com o aprovado, cabendo autuação por descumprimento de execução do subprograma.

f) Subprograma de Controle Ambiental das Áreas de Empréstimo e Bota-Fora, observando o proposto inicialmente no EA e considerando os pontos não contemplados para as possíveis áreas de empréstimo;

Condicionante não atendida.

Subprograma reencaminhado porém não atendido (dados solicitados não incluídos), cabendo autuação por descumprimento parcial da condicionante. A não utilização de áreas de empréstimo e botaforas minimiza a gravidade da infração, porém, Furnas assumiu o risco a partir do momento que não se habilitou a atender o requerido na licença de instalação com fins de precaver maiores danos ambientais caso fizessem necessárias tais áreas.

g) Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, incluindo nas justificativas, objetivos e metodologia do programa ações para as áreas de empréstimos e bota-foras e o item *Acompanhamento e Monitoramento do Programa* descrevendo as ações pertinentes para o período mínimo de 03 (três) anos a partir do final de sua implantação, inclusive prevendo tais atividades no cronograma físico.

Condicionante parcialmente atendida.

Programa reencaminhado mas atendido parcialmente. Não foram incluídos detalhamento para áreas de empréstimos e cronograma de atividades para os 03 (três) anos seguintes ao final da implantação do empreendimento. Da mesma forma que justificado no item anterior, Furnas assumiu o risco pelo não atendimento do condicionado, cabendo autuação por descumprimento parcial da condicionante.

2.4 Apresentar ao Ibama, no prazo de 30 (trinta) dias, os responsáveis técnicos pela execução dos Programas Ambientais, juntamente com os Certificados de Regularidade do Cadastro Técnico Federal e Anotações de Responsabilidade Técnica.

Condicionante atendida conforme Parecer nº 59/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 28/06/11.

2.5 Apresentar ao Ibama Relatório Final de Atividades ao término executivo dos Programas. Excluem-se desse relatório somente aqueles programas, cujas vigências adentrarem a fase de operação.

Condicionante desconsiderada em função de duplicidade com a condicionante 2.2.

2.6 Não serão autorizados quaisquer desmates em fragmentos florestais primários e secundários em estágio avançado de regeneração.

Condicionante atendida.

A empresa não solicitou autorização de desmate em fragmentos florestais primários e secundários em estágio avançado de regeneração. A LT Simplício-Rocha Leão intercepta fragmentos em estágio avançado, porém foram adotadas medidas como alteração de base e alteamento de torres, o que evitou desmates nestes fragmentos.

2.7 Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, proposta da empresa para compensação ambiental pelo quantitativo de áreas de vegetação primária ou secundária suprimida, nos estágios médio ou avançado de regeneração, nos moldes do artigo 17º da Lei 11.428/2008.

Condicionante atendida.

Em 11/05/2010, a empresa solicitou por meio do fac-símile ALA.E.059.2010 a prorrogação do prazo estabelecido na condicionante por 60 dias. Apesar da ausência da proposta requerida, a empresa encaminhou através da correspondência ALA.E.E.347.2010 em 11/08/2010 documento emitido pela REBIO União (RJ), onde esta unidade de conservação manifesta interesse em integrar aos seus limites novas áreas adquiridas pela empresa a título da compensação relativa à Lei da Mata Atlântica.

Segundo o artigo 17º da Lei da Mata Atlântica, a compensação relativa ao desmate autorizado de fragmentos de Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração prevê a destinação de área equivalente, de mesmo estágio sucessional. No caso do desmate autorizado de fragmentos do Bioma Mata Atlântica em estágio inicial de regeneração, o artigo 25º da referida lei dispõe que, em Estados onde a vegetação primária e secundária remanescente do referido bioma for inferior a 5% da área original, a compensação será a mesma aplicável à vegetação secundária em estágio médio de regeneração. Nos estados afetados pelas LTs em tela, de acordo com o “Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica - Período 2005-2008”, elaborado pela Fundação SOS Mata Atlântica e Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, o estado do Rio de Janeiro mantém 19,6% de remanescentes florestais da Mata Atlântica e o estado de Minas Gerais, 9,68%. Sendo assim, pela legislação, não caberia ao empreendimento, compensação referente ao desmate autorizado em fragmentos em estágio inicial de regeneração. A compensação ambiental devida pelo empreendimento é relativa às áreas de Floresta Estacional Semidecidual Submontana, Floresta Estacional Semidecidual Montana, Floresta Ombrófila Densa Submontana e de Terras Baixas em estágio médio de regeneração, autorizadas para desmate para implantação do empreendimento.

A implantação das LTs em tela demandou a emissão de duas ASVs, ASV nº 416/2010 (renovada 3 vezes) e 515/2011 (renovada 1 vez). Segundo o Quadro 20 do documento “Atualização e Adequação do Inventário Florestal”, o quantitativo de desmate autorizado pela ASV nº 416/2010 incluiu 17,8 hectares de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica em estágio médio de regeneração. Já a ASV nº 515/2011, segundo o Parecer Técnico nº 20/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA que trata da análise para emissão da autorização, autorizou o desmate de 0,35 hectare de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica em estágio médio de regeneração. Sendo assim, no âmbito destes documentos, foi autorizado desmate de 18,2 hectares de fragmentos florestais do Bioma Mata Atlântica em estágio médio de regeneração.

Na “Atualização do Relatório de Atendimentos às Condicionantes da Licença de Instalação 685/2010, Autorização de Supressão de Vegetação 416/2010, 416/2010 1ª Renovação, 515/2011 e Autorização ICMBIO 013/2010 para Obtenção da Licença de Operação”, encaminhada pela correspondência DLA.E.E.288.2012, a empresa afirma que deverá ser adquirida área correspondente a 20,8 hectares nos moldes do artigo 17º da Lei nº 11.428/2008. A fazenda Tuiuba, contígua a Reserva Biológica União (REBIO União), foi considerada como passível de ser adquirida com este propósito. Para tanto, foi realizado e concluído seu levantamento topográfico. Contudo, em reunião realizada em 06/10/2011, na sede da REBIO União, entre Furnas, o proprietário da fazenda, Sr. Luiz Carlos Bernardo Baptista e o chefe da UC, Sr. Whitson José da Costa Junior, a empresa foi informada que o proprietário somente venderia a área após transformá-la em reserva legal. Furnas encaminhou a questão ao seu Departamento Jurídico para que analisasse a possibilidade de dar continuidade a negociação.

Ainda sem parecer jurídico a respeito, a empresa relata que está avaliando outras 07 áreas contíguas a REBIO União para dar cumprimento à obrigação em tela. Todas as etapas do processo estão sendo informadas ao Chefe da UC. Foi apresentado no anexo 2.7.1, o Ofício nº 05/2012-REBIO União/DIREP/ICMBio, de 12/01/2012, emitido pelo chefe da UC, informando que as tratativas de negociação para aquisição da área e anexação à REBIO estão em andamento.

Entretanto, por meio da correspondência DLA.E.E.596.2012, a empresa altera sua proposição e indica, como forma de cumprir a compensação estabelecida pela Lei nº 11.428/2006 devida pelo empreendimento, a revegetação de 21 hectares no interior da REBIO União, em locais a serem indicados pelo gestor da unidade.

Embora a legislação preveja compensação ambiental como destinação de área com as mesmas características ecológicas (estágio de regeneração) daquela desmatada, no § 1º do art. 17 da Lei nº 11.428/2006, é facultada a compensação na forma de reposição florestal com espécies nativas, desde que seja verificada pelo órgão ambiental a impossibilidade da compensação ambiental prevista no caput deste artigo. Em vista das tentativas frustradas da empresa em cumprir a obrigação em tela por meio da regularização fundiária ou da anexação de área a REBIO União, considera-se cabível a proposta apresentada.

Sugere-se que a empresa apresente, em 90 (noventa) dias, para viabilizar o cumprimento da compensação estabelecida pela Lei nº 11.428/2008, projeto executivo de revegetação, com espécies nativas locais, de áreas antropizadas da REBIO União indicadas por seu gestor, somando não menos de 18,2 hectares, incluindo registros fotográficos, imagem de satélite ou foto aérea com delimitação das áreas.

2.8 No tocante ao Programa de Salvamento de Germoplasma:

a) deve ser empregado como um dos indicadores ambientais, não o número de matrizes selecionadas, mas sim o número de matrizes efetivamente empregadas na coleta de propágulos de cada espécie.

Condicionante atendida.

O Relatório Final do Programa de Salvamento de Germoplasma apresentou o número de matrizes de cada espécie empregadas na coleta de material propagativo.

b) a relocação de epífitas para o interior de unidades de conservação necessita de consentimento prévio do gestor da unidade.

Condicionante atendida.

De acordo com o Relatório Final do Programa de Salvamento de Germoplasma, os indivíduos relocados foram dispostos em remanescentes florestais adjacentes ao local de origem, observadas as características físicas e ecológicas originais. Não foi relatada a relocação de indivíduos para o interior de unidades de conservação. Por outro lado, foram encaminhadas declarações de recebimento de espécimes vegetais por parte do Jardim Botânico do Rio de Janeiro e do Parque Natural Municipal Fazenda Atalaia/Secretaria Municipal do Ambiente de Macaé.

c) deve ser comprovada a destinação do material propagativo (sementes, mudas, etc) coletado através de documentos emitidos pelas instituições receptoras (viveiros, Jardins Botânicos, etc).

Condicionante atendida.

A destinação do material propagativo (sementes, mudas, etc) foi comprovada por meio de declarações de recebimento de material emitidas por: Bromeliário do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, Unidade de Pesquisa e Conservação de Bromeliaceae e Departamento de Engenharia Florestal da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Parque Municipal Fazenda Atalaia, Engevíx Engenharia S. A., Instituto Estadual de Florestas - MG, Horto do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro (INEA), Instituto de Florestas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bom Jardim (RJ), Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trajano de Moraes (RJ) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Duas Barras (RJ). Estes documentos compõem os anexos 9.1 e 9.2 do Relatório Final do Programa de Salvamento de Germoplasma.

d) as campanhas de resgate de germoplasma na ADA devem ser imediatamente iniciadas para permitir a melhor cobertura possível do calendário fenológico, antes das atividades de desmate.

Condicionante atendida.

A LI nº 685/2010, relativa ao empreendimento em tela, foi emitida em 18/03/2010. Segundo o Relatório Final do Programa, a primeira campanha foi realizada em abril/maio de 2010. Entre abril de 2010 e fevereiro de 2011, foram realizadas bimestralmente 6 (seis) campanhas de campo (Tabela 2), como previsto no Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais. Foi realizada uma campanha extra entre os dias 10 e 15 de maio de 2010, decorrente de solicitação de técnico de Furnas em função do início das atividades de desmate na torre 92-3.

e) a lista de espécies da flora resgatada deve incluir informação sobre ameaça de extinção de acordo com IN MMA nº 6/2008 e IUCN, quando couber.

Condicionante atendida.

As Tabelas apresentadas no Relatório Final do Programa de Salvamento de Germoplasma (Tabelas 4, 5, 8, 9, 10), relativas às espécies que tiveram material propagativo coletado e/ou relocado, destacam em negrito as espécies ameaçadas de extinção. As Tabelas 6 e 11 mostram, respectivamente, as espécies herbáceas (*Alcantarea imperialis* e *Dorstenia arifolia* – deficientes de dados, Anexo II da IN MMA nº 6/2008) e arbóreas (*Araucaria angustifolia*, *Dalbergia nigra*, *Euterpe edulis* – ameaçadas, Anexo I da IN MMA nº 6/2008; *Astronium fraxinifolium* - deficiente de dados, Anexo II da IN MMA nº 6/2008; *Cedrela fissilis* – em perigo, IUCN 2010; *Plathymenia foliolosa* - vulnerável, IUCN 2010) ameaçadas de extinção, coletadas no âmbito do Programa de Salvamento de Germoplasma.

2.9 O corte ou poda de árvores fora da faixa de servidão, previstos no Programa de Corte Seletivo e Poda da Vegetação na Fase de Operação, devem ser precedidos por autorização do proprietário da área.

Condicionante informativa, não exigível para esta fase.

Na “Atualização do Relatório de Atendimentos às Condicionantes da Licença de Instalação 685/2010, Autorização de Supressão de Vegetação 416/2010, 416/2010 1ª Renovação, 515/2011 e Autorização ICMBIO 013/2010 para Obtenção da Licença de Operação”, a empresa informa que “as solicitações contidas nessa condicionante serão atendidas no período de execução do respectivo programa”.

2.10 A nova reserva legal a ser averbada, em decorrência do impacto decorrente da implantação das torres 96-2 e 97-1 da LT Simplício-Rocha Leão, deve ser previamente apresentada ao Ibama para aprovação, através de carta imagem e informando quantitativo de área, fitofisionomia presente, uso e ocupação.

Condicionante atendida.

Segundo o 2º Relatório, quatro possíveis áreas foram identificadas para serem gravadas como reserva legal em substituição àquela afetada pelo empreendimento e foram submetidas ao proprietário do imóvel para seleção daquela que melhor atende aos seus interesses.

A empresa foi solicitada, por meio do Ofício nº 391/2011 - CGENE/DILIC/IBAMA, a atentar para que a área a ser adquirida em substituição à reserva legal afetada pelo empreendimento encontre-se na mesma sub-bacia e tenha cobertura vegetal nativa, preferencialmente de tipologia e estágio sucessional semelhantes àquelas da área afetada.

Em resposta, por meio da correspondência ALA.E.E.366.2011, a empresa relatou que a nova área de reserva legal estaria situada na mesma propriedade. Nenhum registro fotográfico da área havia sido encaminhado. Além disso, não estava claro se, após esta informação, houve nova alteração da área proposta.

Segundo o Relatório Semestral – Execução do Programa Ambiental de Gestão de Interferências em Reservas Legais encaminhado pela correspondência DLA.E.E.288.2012, nenhum dos quatro polígonos anteriormente citados foi aceito pelo proprietário. Foram estudados outros locais, porém, o proprietário teria alegado que o novo polígono estaria diminuindo as áreas destinadas a pastagens. Contudo, em vista da posição da empresa de levar a questão à esfera judicial (Ação de Obrigação de Fazer) devido às dificuldades na definição de área que atendesse aos interesses das partes, o proprietário permitiu a implantação da reserva legal em área escolhida por Furnas. O relatório apresentou também as atividades a serem desenvolvidas para restauração florestal da área (combate a formigas cortadeiras, correção de fertilidade do solo, abertura de covas, plantio, replantio, roçada e coroamento, seleção de espécies, cercamento da área).

A área de 1,25ha selecionada para repor a reserva legal da fazenda Monte Laje, afetada pela LT Simplício-Rocha Leão, foi apresentada ao Ibama por meio do documento “Reposição de Reserva Legal – Condição Específica nº 2.10 LI 685/2010”, encaminhado através da correspondência DLA.F.E.432.2012. O documento não apresenta informações novas, exceto pela carta imagem da área. A área situa-se na mesma propriedade e apresenta predomínio de cobertura de pastagem.

De acordo com a correspondência DLA.E.E.595.2012, a área em questão é adjacente ao maior remanescente florestal da propriedade que também compõe sua reserva legal e apresenta cobertura de espécies ruderais sub-arbustivas e arbustivas, além de algumas pioneiras arbóreas dispersas na pastagem. A empresa relata que se responsabilizará pela restauração florestal da área e que não seria possível a aquisição de área com as mesmas características fitofisionômicas da reserva legal desmatada, uma vez que os remanescentes florestais da região já compõem reservas legais de outras propriedades.

2.11 O levantamento complementar, o monitoramento e o resgate da fauna deverão ser obrigatoriamente anulados pelo Ibama, por meio de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico emitida pelo NUFAP/CGEAP/DBFLO/IBAMA.

Condicionante não atendida. Ainda que o encaminhamento para a autuação seja necessário, este não é um impeditivo para a emissão da LO, uma vez que o prejuízo ambiental provavelmente ocorrido será considerado no momento da autuação, enquanto a operação do empreendimento não o agravará, pois a atividade se encerrou.

a. Levantamento Complementar e Monitoramento

A Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 001/2010, de 04.01.2010, era válida até 23.12.2010 e, portanto, contemplou a campanha complementar de inventário e a 1ª campanha de monitoramento de fauna silvestre.

Já a Autorização nº 092/2010 de 27.05.2010 esteve válida até 27.11.2011, e assim contemplou as 2ª e 3ª campanhas de monitoramento.

Em 09 de fevereiro de 2012, foi emitida a Autorização nº 42/2012, com validade de 2 anos, a qual permitiu a realização das 4ª, 5ª e 6ª campanhas de campo, e continua válida até 09.02.2014. A verificação do atendimento às condicionantes da Autorização será realizada outro documento técnico, na ocasião de sua renovação ou vencimento do prazo de validade.

b. Resgate

Em 24/10/2012, foi enviado à CFFAP/DBFLO, o Memorando nº 383/2012 – COHID/CGENE/DILIC solicitando informações sobre a existência de Autorização para as atividades de resgate de fauna no empreendimento em questão. Em resposta, o Memorando nº 220/2012 – COFAU/CGFAP/DBFLO informou que não foi emitida autorização para tal atividade, uma vez que a empresa a solicitou, porém, o plano de trabalho foi considerado insuficiente e, portanto, adequações eram necessárias. Tais adequações foram solicitadas à empresa em dois momentos (Ofícios nº 671/2010/CGFAP e Ofício nº 720/2011/IBAMA/DBFLO/CGFAP), contudo, não houve resposta por parte da empresa.

Tendo em vista que a empresa executou a atividade de resgate de fauna sem a devida Autorização, sugere-se o encaminhamento à Diretoria de Proteção Ambiental – DIPRO do Ibama para autuação e tomada das providências cabíveis.

2.12 No âmbito do Plano Ambiental de Construção (PAC), incorporar as ações relativas à instalação de sinalizadores de cabos condutores para a avifauna, indicando, em relatório parcial, os locais selecionados para a implantação desses dispositivos.

Condicionante parcialmente atendida.

Conforme relatado na análise do plano, até janeiro/2012, projeto ainda estava para aprovação da proposta técnico-comercial, nada sendo encaminhado para avaliação do IBAMA, nem mapas com os vãos onde os sinalizadores seriam instalados.

Conforme Relatório de Vistoria nº 11/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de junho/2012, alguns sinalizadores foram observados nos cabos para-raios, porém, não é possível saber se esses cumprem a função.

A falta de informação cabe autuação por descumprimento parcial da condicionante.

2.13 Na interceptação de áreas sensíveis, como áreas de preservação permanente e remanescentes florestais, deverão ser adotadas preferencialmente técnicas construtivas especiais como alteamento de torres e utilização de estruturas autoportantes.

Condicionante atendida.

De acordo com a correspondência ALA.E.E.833.2010, Furnas afirmou que o traçado proposto possibilitou o mínimo de interferência em APPs e remanescentes florestais.

A condicionante 2.19 da ASV nº 416/2010, referente às LTs Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão, solicitava a apresentação de relatório acerca da viabilidade de efetuar lançamento aéreo de cabos nos vãos entre as torres 6.1 e 6.2; 23.1 e 24.1; 77.1 e 77.2; 96.2 e 97.1; 101.1 e 102.1 da LT Simplicio-Rocha Leão, de forma a evitar abertura de faixa superior ao padrão (10 metros). De modo a dar cumprimento à solicitação, a empresa encaminhou o documento “Estudo de Viabilidade da Lançamento de Cabos nos Vãos entre as Torres 6.1-6.2; 23.1-24.1; 77.1-77.2; 96.2-97.1 e 101.1-102.1”. Como verificado no Parecer Técnico nº 04/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que considerou atendida a referida condicionante, o desmate foi reduzido em 4 dos 5 vãos especificados. Nos vãos 6.1-6.2; 23.1-23.2 e 101.1-101.2, o desmate incluirá a faixa padrão de 4 metros de largura em corte raso e corte seletivo dos indivíduos emergentes que ultrapassem a distância de segurança cabo-vegetação. No vão 77.1-77.2, o desmate se restringirá à faixa padrão.

2.14 Prever a instalação de placas indicativas, nos cruzamentos da linha com rodovias estaduais e federais, com a identificação do empreendimento, telefone de contato do empreendedor, telefone da linha verde do Ibama: 0800-618080 e contatos da ouvidoria do empreendimento.

Condicionante parcialmente atendida.

Segundo o documento “Atualização do Relatório de Atendimento às Condicionantes da Licença de Instalação 685/2010, Autorização de Supressão de Vegetação 416/2010, 416/2010 1ª Renovação, 515/2011 e Autorização ICMBio 013/2010 para Obtenção da Licença de Operação”, encontram-se instaladas 6 placas indicativas da LT nos cruzamentos de três rodovias: duas placas na BR-393 (DNIT), duas no cruzamento da BR-116 (DER-RJ) e duas no cruzamento da RJ-146 (DER-RJ). Segundo a empresa restariam 9 rodovias onde seriam instaladas placas, que aguardavam aprovação das respectivas concessionárias.

Conforme consta na análise do programa de referência, até janeiro/2012 houve instalação parcial das placas indicativas, conforme observado no Relatório de Vistoria nº 11/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de junho/2012. Não há indicação se a atividade foi finalizada.

No entanto, as placas observadas encontram-se mal confeccionadas restringindo a identificação das informações, onde foi solicitada a readequação dessas. Nenhuma informação das providências necessárias foram encaminhadas para o IBAMA.

2.15 No âmbito do Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações, apresentar em 30 (trinta) dias, o detalhamento das ações de monitoramento previstas para a Etapa II do programa.

Condicionante atendida conforme Parecer nº 59/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 28/06/11.

2.16 Apresentar ao Ibama, em um prazo de 15 (quinze) dias, comprovação da entrega ao IPHAN do Programa de Preservação do Patrimônio Cultural.

Condicionante atendida conforme Parecer nº 59/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 28/06/11.

2.17 Manter tratativas com o IPHAN, atendendo prazos e recomendações daquele órgão. A empresa deverá apresentar a anuência do IPHAN quanto a emissão da licença de operação.

Condicionante atendida.

Por meio do documento ALA.E.E.416.2011, Furnas encaminhou o Ofício nº 166/2011 – CNA/Dpam/Iphan informando que o empreendimento está apto a obter a LO.

2.18 Apresentar em 60 (sessenta) dias, informações pertinentes à quantidade e localização dos canteiros de obras e das frentes de trabalho previstas para a implantação do empreendimento, no âmbito do Plano Ambiental de Construção;

Condicionante atendida conforme Parecer nº 59/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 28/06/11.

2.19 Prever no âmbito do Subprograma de Controle Ambiental e de Segurança das Vias de Acesso, a obrigatoriedade da recuperação dos bota-foras com revestimento vegetal e todas demais técnicas necessárias para garantir a restauração da paisagem local.

Condicionante parcialmente atendida.

Conforme Parecer nº 59/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, a condicionante estaria parcialmente atendida considerando a interface com os Programas de Recuperação de Áreas Degradadas e de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos, e que a atividade de recuperação deverá ser empregada caso se faça necessário, desde que comunicado previamente à equipe técnica, constando a localização e o dimensionamento previsto.

Embora não tenha havido necessidade da implantação de botaforas, Furnas descumpriu o determinado na condicionante assumindo os riscos inerentes à atividade caso houvesse necessidade de sua implantação, portanto, cabendo autuação por descumprimento parcial da condicionante específica 2.19.

2.20 Apresentar em 60 (sessenta) dias, o Projeto Executivo da Linha de Transmissão contendo os dados referentes ao perfil longitudinal do terreno analisados dos trechos com as variantes, juntamente com o Projeto Básico do Traçado e Localização de Fragmentos Florestais considerando a atual locação das estruturas.

Condicionante atendida conforme Parecer nº 59/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 28/06/11.

2.21 Implementar integralmente as medidas mitigadoras propostas no documento Fragmentos Florestais na Área Diretamente Afetada (ADA): Avaliação Sucessional e Medidas Mitigadoras na Atividade de Supressão, página 79, objetivando a redução de supressão de vegetação em fragmentos florestais. Além dos fragmentos contemplados nesse estudo, os interceptados pelas torres e/ou vãos entre as torres 1.1/1.2, 6.1, 19.1/19.2 e 23.1 (numeração conforme Projeto Executivo e Planta perfil da LT) devem ser objeto de procedimentos semelhantes para redução de desmatamento (criação de variantes no traçado, alteamento de estruturas).

Condicionante atendida.

A empresa encaminhou por meio da correspondência ALA.E.E.324.2010 relatório avaliando a viabilidade do lançamento aéreo de cabos nos vãos entre as torres 6.1-6.2; 23.1-24.1; 77.1-77.2; 96.2-97.1 e 101.1-102.1, como solicitado na condicionante 2.19 da ASV nº 416/2010.

A análise do documento foi apresentada no Parecer Técnico nº 04/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, as considerações da empresa foram acatadas e a condicionante da ASV foi considerada atendida.

No Ofício nº 391/2011 - CGENE/DILIC/IBAMA, o Ibama solicitou que a empresa informasse quais os procedimentos adotados para redução de desmate junto aos fragmentos florestais interceptados pelos vãos entre as torres 1.1/1.2 e 19.1/19.2, conforme solicitado na condicionante 2.21 da LI nº 685/2010. Em resposta, por meio da correspondência ALA.E.E.366.2011, a empresa apenas se remeteu a informações anteriormente encaminhadas (ALA.E.E.832.2010 e ALA.E.E.833.2010), já avaliadas e que não se referem aos vãos entre as torres citadas.

Após nova solicitação de informação por parte deste Instituto, a empresa informou por meio da correspondência DLA.E.E.471.2012 que as torres 1.1, 1.2 e 19.1 foram alteadas, o que restringiu o desmate à poda e corte seletivo de indivíduos emergentes no vão 1.1/1.2 e à picada anteriormente aberta para levantamento topográfico no vão 19.1/19.2.

3. ANÁLISE DOS PROGRAMAS BÁSICOS AMBIENTAIS

Programa de Gestão Ambiental

Programa em andamento.

O PGA tem como objetivos a definição das especificações ambientais para contratação dos serviços relacionados aos programas ambientais, o estabelecimento de procedimentos técnico-gerenciais para garantir a implementação das ações propostas nos programas ambientais, dos mecanismos de inspeção ambiental das obras e fluxo de informações, possibilitando o gerenciamento nas diferentes hierarquias operacionais da obra e dos mecanismos de acompanhamento e inter-relacionamento dos Programas Ambientais.

As implementação do Programa envolve 05 (cinco) etapas: 1) estruturação e implantação do PGA; 2) detalhamento dos programas ambientais propostos e/ou adequação às condicionantes das licenças ambientais, quando necessário; 3) elaboração das diretrizes e procedimentos ambientais, visando à contratação da implantação dos programas; 4) implementação e acompanhamento de alguns programas ambientais, conforme critérios previamente definidos; e 5) acompanhamento das ações ambientais, durante o desenvolvimento das obras e elaboração de relatórios de acompanhamento.

Conforme relatado no Parecer nº 59/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 28/06/11, que analisou os dois primeiros relatórios semestrais, dos 25 programas previstos, 23 estavam em andamento, enquanto que o *Programa de Corte e Poda Seletivos na Fase de Operação* ainda não havia sido iniciado e o *Programa de Prospecção, Resgate e Valorização do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Pré-Histórico* encontrava-se concluído.

No 3º relatório semestral (DEA.E.RTT.092.2011) de 27/09/11, considerando o descrito no quadro 1 (estágio atual das ações), fl. 7, acrescenta o *Programa de Saúde e Segurança do Trabalhador* como concluído.

No relatório REL.ECCH.C.033.2011 traz a informação de que dos 2 (dois) trechos de 60 km da LT Simplício-R.Leão, cerca de 51,80% dos serviços já haviam sido realizados, contra 6,97% na LT Anta-Simplício.

Pelo relatório final (DEA.E.RTT.005.2012, versão 02) de 24/01/12, das 06 (seis) ações previstas para o programa, estariam em andamento somente o acompanhamento e inter-

relacionamento dos programas ambientais e o acompanhamento da implantação e monitoramento desses.

Ao contrário do informado nos relatórios semestrais e finais, o *Subprograma de Controle Ambiental de das Áreas de Empréstimo e Bota Fora* não foi executado. Justifica-se pela ausência de necessidade de instalação, e, portanto, faz-se aqui a correção para não iniciado. Portanto, apenas 23 programas/subprogramas foram executados.

Nenhuma outra informação foi apresentada, exceto de como Furnas tem realizado o monitoramento dos programas, e de como tem procedido para avaliação da eficiência de execução. Ressalta-se que não houve o uso de indicadores ambientais para avaliação.

Posteriormente, foi apresentado um 4º relatório semestral (DEA.E.RTT.032.2012, 28/03/12) onde apenas foi apresentado o *status* de andamento de 05 (cinco) programas ambientais, sem justificativas para ausência dos demais.

Em setembro/2012 foi encaminhada a correspondência DLA.E.E.620.2012 constando do documento REL.DOCP.E.036.2012 intitulado “*Relatório de Conclusão da LT 138 kV Simplicio / Rocha Leão e das Linhas Curtas A, B, C entre a Casa de Força da UHE Simplicio e a SE Simplicio*” onde havia previsão de encerramento total das atividades de implantação do empreendimento para 30/08/12, incluindo comissionamento das linhas iniciado em 22/08/2011.

Plano Ambiental para Construção – PAC

Programa em andamento.

Trata-se de um plano que apresenta as especificações de engenharia para construção da LT estabelecidas por Furnas Centrais Elétricas S.A, com objetivo principal voltado para os cuidados ambientais que serão cobrados das empreiteiras, prevenindo impactos diretos originados pelas obras de infra-estrutura, controlando impactos diretos sobre o meio físico, prevenindo o desencadeamento de processos erosivos e de sedimentação e evitando riscos de contaminação dos solos e dos recursos hídricos.

O Parecer nº 59/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, destacou as atividades realizadas até o 2º relatório semestral (REL.ECCH.C.006.2011) apresentando resumidamente através de relatório fotográfico os procedimentos adotados pelos construtores, tais como placas de sinalização de acesso, tamponamento de cavas, colchetes para restrição aos acessos, dissipadores de energia (murundus) e bueiros nas estradas de acesso, e preparo de terreno e sementeira de braquiária nas áreas de implantação das torres.

O 3º relatório semestral (DEA.E.RTT.092.2011) referente às atividades do período de fevereiro a agosto/2011, trouxe apenas registro fotográfico de empancaduras implantadas nas passagens (proteção rede distribuição elétrica) e escavações.

O relatório complementar (Anexo 2 – Rel.ECCH.C.033.2011) complementa o registro fotográfico mostrando as atividades de montagem de torres e alteamento de algumas delas, conformação de praça de lançamento e equipamentos utilizados, reorganização de trânsito com sinalização durante processo de lançamento de cabo, e ampliação da SE Rocha Leão.

Um primeiro relatório final para solicitação da LO foi encaminhado em agosto/2011 (DLA.E.I.239.2011) apresentando apenas um registro fotográfico dos danos ocorridos durante as chuvas de janeiro/2011.

Posteriormente, foi encaminhado um segundo relatório final (DEA.E.RTT.005.2012, janeiro/2012), onde é citada a *Condicionante Específica nº 2.12* em que Furnas deveria encaminhar relatório parcial indicando locais para a implantação sinalizadores de cabos condutores para a avifauna. Considerando que o referido relatório teria a função de demonstrar o

Am p

cumprimento da condicionante para requerer a LO, reafirmam que o projeto ainda estava para aprovação da proposta técnico-comercial, portanto, caracterizando descumprimento de condicionante. O descumprimento deverá ser encaminhado para autuação.

Até aquela data, as atividades executivas não se encontravam finalizadas, QUADRO nº 01. Mesmo concluída a abertura das vias de acesso, 30% dessas foram realizadas sem observação das normas de segurança e apresentam algum tipo de comprometimento à estabilidade física, cabendo a Furnas a correção da obra e a remediação dos problemas que por ventura vierem a se manifestar. Foi solicitada a Furnas justificativas para a falta de controle da situação, condições essas não atendida.

Quadro nº 01: Percentual de andamento das obras de instalação das LTs Anta-Simplicio / Simplicio-Rocha Leão (MG/RJ) até dezembro de 2012.

ATIVIDADE PREVISTA	PERCENTUAL EXECUTADO (%)
Implantação canteiro de obras	100
Abertura vias de acesso	100*
Abertura praça de montagem	100
Abertura praça de lançamento (52 previstas)	40
Sistema de aterramento	99,19
Fundação	98,78
Montagem de torre	92,16
Área empréstimo / bota fora	0
Lançamento cabos condutores	28,95
Lançamento cabo pára raio	36,5
Comissionamento linha	20,22

FONTE: DEA.E.RTT.005.2012;

* 30% sem aprovação de Furnas, fls. 13 e 14;

Nenhuma informação sobre o PAC foi encaminhada junto ao 4º relatório semestral (DEA.E.RTT.032.2012, 28/03/12).

Durante a vistoria técnica realizada em maio-junho/2012, RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 11/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 06/07/12, por ocasião de reunião de apresentação do PBA na sede de Furnas, Rio de Janeiro, RJ (28/05/12), foram estipuladas as datas de 30/06/12 e 20/07/12 para finalização das obras nos Trechos 2 e 1, respectivamente. Na ocasião, foi informado que 60% dos cabos de energia e dos pararraio estariam lançados e sinalização de avifauna implantados em 11 vãos. Não foi identificado relatório indicando locais de instalação.

Não há informações da ocorrência de incidente que tenha resultado em contaminação de solo e dos recursos hídricos, além de não apresentar os procedimentos adotados para se evitar e reverter problemas com vazamento de combustível, óleos e graxas nas frentes de trabalho.

As atividades citadas nos relatórios semestrais estão sobrepostas com aquelas desenvolvidas pelo Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos e do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).

Não foi identificada comunicação oficial de conclusão das obras.



Subprograma de Controle Ambiental e de Segurança das Vias de Acesso

Subprograma em andamento.

O subprograma contemplado no PBA previa ações de obras de engenharia para vias de tráfego de serviço e manutenção frequente a fim de estabelecer medidas mitigadoras assegurando o controle ambiental durante a execução da obra.

Conforme relatado no Parecer nº 59/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, os acessos estavam sendo estabelecidos em vias rurais pré-existentes recebendo melhorias necessárias à segurança, incluindo ações pontuais de correção/controle em locais com riscos de desestabilização do terreno.

Da vistoria realizada em agosto/2010, percebeu-se a existência de focos erosivos sem tratamento, intimando Furnas a apresentação de cronograma para recuperação dos acessos e implantação de estruturas de controle. Em relação aos danos ocorridos à chuvas de janeiro/2011, foi solicitado relatório fotográfico documentando as ocorrências e apresentando ao IBAMA localização (coordenadas) e dimensionamento do impacto.

Até aquele momento não havia informação de avaliação das características de qualidade da água no entorno e as condições físico-químicas do solo diretamente atingido pela execução dos acessos nas áreas alagáveis.

O Anexo 2 do 3º relatório semestral (Rel.ECCH.C.033.2011), acrescenta que a abertura de vias de acesso estão sendo realizadas por trator esteira, motoniveladoras, escavadeiras e caminhões basculantes, e que foi priorizada vias já existentes ou abertura em local já antropizado (pastagens artificiais). No caso dos acessos do trecho Anta-Simplicio, esses estão localizados em locais de relevo mais favorável.

No registro fotográfico são mostradas vias pré-existente na região de baixada que foram utilizados, sem necessidade de novos acessos. No entanto, nenhuma justificativa para a não apresentação das análises de água e solo pendentes.

Junto ao relatório final (versão 1) DEA.E.RTT.007.2011 (05/08/11), foi apresentado registro fotográfico de pontos danificados pela chuva de janeiro/2011 (sem coordenadas) destacando deslizamentos de encostas, bloqueando vias de acesso, atoleiros e erosão lateral das vias.

O relatório conclui equivocadamente que para o trecho Simplício-Rocha Leão os danos não prejudicaram acessos ou interromperam serviços, no entanto, o mesmo indica locais, como os acessos às torres 47-1 a 50-4, e 59-2 a 60-2, que foram bloqueados pela queda de barreira impedindo o acesso ao local. De acordo com o mesmo relatório, nenhuma área de torre foi atingida pelas fortes chuvas.

O relatório final (versão 2), DEA.E.RTT.005.2012, indica a conclusão de 100% da abertura dos acessos, destacando os 30% executado em desacordo com as recomendações de Furnas, apresentando problemas estruturais que necessitarão de correção. No cronograma encaminhado (Anexo 1) não detalha prazos para início e conclusão para recuperação desses acessos.

Nenhuma informação foi encaminhada junto ao 4º relatório semestral (DEA.E.RTT.032.2012, 28/03/12).

O documento REL.DOCP.E.036.2012 encaminhado em setembro/2012 aumenta os acessos com problemas estruturais a serem refeitos para 50% sem informar os motivos, porém não indicando cronograma executivo.

As atividades do presente programas estão sobrepostas com dos programas de monitoramento de processos erosivos e PRAD.

Subprograma de Controle Ambiental do Canteiro de Obras / Alojamentos

Programa em andamento.

Trata do manejo ambiental das áreas de canteiro e alojamento (frentes de trabalho), dando-se prioridade às ações preventivas evitando ou reduzindo os impactos ambientais e econômicos de uma posterior recuperação.

Foram instalados 02 canteiros de obra localizados em Além Paraíba, MG, e Duas Barras, RJ, e outros 04 (quatro) menores localizados em Córrego do Ouro (Macaé, RJ), Barra Alegre (Bom Jardim, RJ), Maria Mendonça (Trajano de Moraes, RJ) e Rocha Leão (Rio das Ostras, RJ), todos com equipamentos de combate a incêndio, refeitórios, alojamentos, banheiros, áreas de estocagem de resíduo com coleta seletiva (incluindo óleo/graxas e tinta).

O documento REL.ECCH.C.006.2011 cita a manutenção veicular em oficinas especializadas e coleta de lixo e esgoto realizados pelos serviços público municipais uma vez que as instalações são provisórias e regularizadas (localizadas em áreas urbanas).

O 3º relatório semestral (Anexo 2, REL.ECCH.C.033.2011), não trás informação complementares, apenas reapresenta registro fotográfico dos pátios de estocagens, escritórios, alojamento e postos de coleta seletiva.

O relatório final, DEA.E.RTT.005.2012 de janeiro/2012, informa que o subprograma foi executado dentro das normas e que, na ocasião de desmobilização (final da obra), seriam implementadas medidas preventivas visando retiradas de material e resíduos (sem detalhamento).

Não foram apresentados procedimentos adotados para desmobilização e conclusão das ações, e nada consta no 4º relatório semestral (DEA.E.RTT.032.2012, 28/03/12).

O documento REL.DOCP.E.036.2012 de setembro/2012 acrescenta que já houve a desmobilização dos canteiros de obras e alojamentos, restando apenas a retirada de resíduos, porém, sem data definida para conclusão da atividade.

Subprograma de Controle Ambiental das Praças de Montagem de Torres e Lançamento de Cabos

Subprograma em andamento.

O subprograma se justifica pelos impactos na preparação de áreas para abertura de praças de montagem de torre e de lançamento de cabos, onde os principais impactos são referentes à supressão da vegetação e à modificação do terreno, decorrentes de cortes e aterros.

As atividades foram desenvolvidas considerando a abertura das áreas das torres (supressão), construção de fundações (escavação manual e montagem), aterramentos e instalação de cabos contrapeso e posterior reconformação do terreno com restituição da vegetação (semeadura de pastagem).

O REL.ECCH.C.033.2011, Anexo 2, indica a abertura de áreas e escavações principalmente no trecho 2 da LT Simplicio-R.Leão. Cita ainda que estariam sendo tomados os cuidados necessários como reafeiçoamento do terreno e revegetação sem qualquer registro fotográfico dessa atividade.

No entanto, durante as vistorias técnicas de agosto/2010 e maio-junho/2012, pouquíssimas praças apresentaram intervenções de revegetação, sob justificativa de que se trata de ação a ser iniciada após conclusão das obras. Portanto, as informações são contraditórias.

No relatório final de janeiro/2012, DEA.E.RTT.005.2012, é informado que as construções nos canteiros serão demolidas e as áreas revitalizadas quando coubesse (sem cronograma executivo). É indicada uma redução no quantitativo de supressão, onde se procurou aproveitar mais as áreas antropizadas. Registram que apenas as áreas de lançamento de cabo onde ficam os *pullers* (6,0 x 2,5m) foram obrigatoriamente suprimidas para nivelamento dos terrenos.

Como resultado, relatam que 100% das praças de montagens estavam concluídas contra apenas 33% das praças de lançamento.

Nenhuma informação encaminhada junto ao 4º relatório semestral (DEA.E.RTT.032.2012, 28/03/12).

Conforme a correspondência DLA.E.E.620.2012, as atividades de implantação já estariam concluídas.

Subprograma de Controle Ambiental das Áreas de Empréstimo e Bota-Fora

Programa não implementado, uma vez que não foram utilizadas áreas de empréstimo e bota-foras.

Conforme relatado no Parecer nº 59/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, o subprograma não havia contemplado descrição, metodologia, diretrizes e metas para as áreas de empréstimo, somente para áreas de bota-fora, mesmo assim sem quantificação e localização, somente chama a atenção para que se assegurasse que tais áreas fossem implantadas devidamente, atingindo índice zero de não-conformidade.

Diante a ausência de informações, foi solicitada pelo IBAMA revisão da proposta do *Plano Básico Ambiental (PBA)*, não contemplada pelo documento “*LT 138 kV Anta/Simplicio/Rocha Leão – Subprograma de Controle Ambiental das Áreas de Empréstimo e Bota-Fora – Revisão 1, junho de 2010*”, encaminhado por Furnas em tentativa de cumprimento da condicionante 2.3, item f.

Os relatórios anteriores também não apresentaram a revisão solicitada, apenas informaram a não necessidade de se implantar o subprograma, uma vez que o excedente de solo retirado estava sendo reutilizado posteriormente na revegetação.

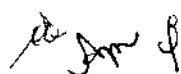
Diante à desobediência de cumprimento do determinado pelo IBAMA, cabe autuação de Furnas – infração leve. O não atendimento de revisão do *Subprograma de Controle Ambiental das Áreas de Empréstimo e Botafora* poderia ter resultado em impactos significativos caso houvesse a necessidade de uso de áreas de empréstimo e botaforas.

O relatório final de janeiro/2012, DEA.E.RTT.005.2012, indica o *status* de execução do subprograma como “*não aplicável*” uma vez que esse não foi executado por falta de necessidade. Na descrição final do *Subprograma de Controle Ambiental e de Segurança das Vias de Acesso* há indicação que “*caso seja necessário operar bota-fora, serão utilizados aqueles depósitos de material da região, em áreas liberadas e licenciadas pelos órgãos ambientais competentes*”, fl. 21.

O relatório final de conclusão das obras, documento REL.DOCP.E.036.2012 encaminhado em setembro/2012, informa que não houve necessidade de utilização dos mesmos.

Plano de Ação Emergencial

Programa em andamento.



Programa de caráter preventivo e emergencial justificado pelos riscos de danos pessoais (trabalhadores e vizinhança à faixa de servidão), ambientais e econômicos (patrimônio da empresa), utilizando-se de treinamento (bimestrais), uso de equipamentos e materiais adequados, ampla comunicação de ocorrências e medidas a serem tomadas em caso de emergência.

O 3º relatório semestral e seu Anexo 2 apresentam registro fotográfico de treinamentos realizados pela EMBRACE (segurança no trabalho, uso de EPI e primeiros socorros), além da presença de ambulância.

As únicas informações sobre ocorrências de acidentes foram relatadas no relatório final de janeiro/2012, DEA.E.RTT.005.2012, onde são citados apenas 03 (três) acidentes com trabalhadores, os quais teriam sido encaminhados para hospitais mais próximos. Segundo relato, todos encontram-se reestabelecidos e nenhum outro acidente foi registrado até janeiro/2012.

No entanto, durante reunião de apresentação de andamento do PBA em maio/2012, Relatório de Vistoria nº 11/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 06/07/12, foi informado o registro de 27 (vinte e sete) acidentes, sendo 02 (dois) graves resultando em 01 (uma) morte, o que leva a conclusão de que o relatório final está desatualizado e deve ser revisto.

Nenhuma informação sobre o programa foi encaminhada junto ao 4º relatório semestral (DEA.E.RTT.032.2012, 28/03/12).

Os relatórios não quantificam cursos ministrados e colaboradores treinados e se todos os postos dispõem de ambulâncias.

Algumas informações podem ser extraídas do *Programa de Saúde e Segurança do Trabalhador* constante no relatório DEA.E.RTT.005.2012, em que até dezembro/2011 havia sido ministrado curso de primeiro socorros para cerca de 679 colaboradores, Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade NR10 e Prevenção de Ocorrências e Incêndios para 55 colaboradores, e NR 18 Segurança nos Trabalhos em Alturas, Prevenção de Ocorrências e Noções de Primeiros Socorros para 694 colaboradores.

No entanto, não é possível verificar a periodicidade dos treinamentos, locais e total de cursos ministrados.

Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos

Programa em andamento.

O programa define procedimentos de controle de processos erosivos, assoreamento e estabilidade de talude acentuados pela implantação do empreendimento em áreas mais suscetível, através da manutenção preventiva e readequação dos sistemas de controle de erosão, do monitoramento, aprimoramento e correção de programas de prevenção e da avaliação de desempenho e correção/ajuste de estrutura de controle de erosão durante e pós obras.

Do Parecer nº 59/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, havia ausência de relatório refere às atividades de recuperação dos trechos danificados pelas chuvas de janeiro/2011, e de registro de revegetação utilizando espécies nativas, onde apenas estavam sendo empregado plantio de pastagem.

No 3º relatório semestral, Anexo 2, apenas apresenta registro fotográfico da ação de implantação de bueiro de drenagem e caixa de passagem com dissipador de energia.

Na descrição do programa, relatório final de janeiro/2012 (DEA.E.RTT.005.2012), cita que a mitigação centrava-se principalmente na estabilização de taludes através de técnicas de rampeamento, revegetação, instalação de dissipadores de energia e ordenamento de drenagem.

O percentual executivo do programa encontrava-se em 60% realizados, atribuindo aos 30% dos acessos restantes comprometimento devido novas chuvas no final de 2011 que deverão passar por novo reordenamento e recuperação. Não há informações de quais são os trechos danificados.

As informações pendentes não foram encaminhadas junto ao 4º relatório semestral (DEA.E.RTT.032.2012, 28/03/12), e nenhuma outra documentação foi encaminhada com informação sobre a recuperação dos trechos danificados.

As atividades do presente programas estão sobrepostas com dos programas de segurança de vias de acesso, PRAD e PAC.

O documento REL.DOCP.E.036.2012, encaminhado em setembro/2012, apenas informa que o presente programa é dependente das atividades do PRAD.

Programa de Recuperação de Áreas Degradadas

Programa em andamento.

O programa visa restabelecer as funções ecológicas do ecossistemas através de medidas mitigadoras como técnicas biológicas (revegetação) e de engenharia (estabilização de solo).

Analisado previamente pelo Parecer nº 59/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, foram identificadas pendências abaixo e recomendou que *“toda e qualquer intervenção necessária para recuperação ambiental fosse iniciada tão logo esteja finalizada a instalação local, sem exceções”*:

- localização de áreas de empréstimo e de bota-fora;
- cronograma e descritivo das ações pertinentes aos 03 (três) anos a partir do final da implantação do empreendimento;
- descrição dos danos ocorridos pelas chuvas de janeiro/2012.

Nenhuma informação foi acrescida ao 3º relatório semestral, apenas que as áreas passíveis de revegetação serão apenas aquelas de escavações (torre e acesso) e áreas de manobra. No registro fotográfico é mostrado plantio de placas de grama sem indicar sua origem e qual o tratamento empregado no preparo do solo.

Em relação às áreas de empréstimo/botaforas e ao monitoramento pós conclusão das obras, o relatório final de janeiro/2012 (DEA.E.RTT.005.2012), trás informações que as pendências foram atendidas pelo documento *“LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – Revisão 01/junho 2010”* encaminhado pela correspondência ALA.E.E.282.2010, de 30/06/2010. No entanto, tal documento não atendeu o solicitado e os itens continuam pendentes, portanto, essa análise não considera cumprida a Condicionante Específica nº 2.3.

Como resultados foram citadas as atividades de rampeamento de taludes em cortes, instalações de dissipadores de energia para água de escoamento, construção de canaletas para ordenamento de drenagem, de bueiros e de pontilhões (estabilidade de vias), e de sementeira de pastagens. Não foi feito nenhum plantio com espécies nativas.

Nenhuma informação sobre as intervenções necessárias às vias de acesso abertas sem aprovação de Furnas e com riscos estruturais foi citada.

Foi afirmado que o PRAD só será efetivamente implementado após entrega das linhas em fevereiro/2012 e o plano de ação encaminhado ao IBAMA em março/2012. Nenhuma

informação sobre o programa foi encaminhada junto ao 4º relatório semestral (DEA.E.RTT.032.2012, 28/03/12).

O Relatório de Caracterização do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (REL.DOCP.E.017.2012) foi encaminhado em maio/2012, onde informa os procedimentos biológicos e físicos que serão usados na implantação/recuperação de 160 áreas. Os procedimentos são dependentes do tipo/cobertura do solo, declividade e restrição de uso. Foram apresentados os quantitativos de bueiros, pontes, taludes, desvios/canaletas/dissipadores de água, e de áreas a serem reparados ou implantados, onde se constata que poucas ações foram implementadas ao longo do período de implantação das LTs.

Das áreas destinadas à revegetação, cerca de 1.950 m² serão foco de recuperação com espécies arbóreas/arbustivas (áreas não especificadas).

Quanto ao período de manutenção do programa, é informado que os próximos 03 (três) anos serão aplicadas medidas corretivas e será feito monitoramento periódico (não informado), atividades sem detalhamento. Quanto ao cronograma executivo do PRAD, fl. 16, considerando que as atividades de implantação do programa estão previstas para finalizar em dezembro/2012, faz-se uma correção ao período destinado ao monitoramento, onde este deverá se estender até outubro/2015, ocasião em que Furnas deverá apresentar relatório da atividade com avaliação ambiental indicando efetividade das ações propostas, ocasião em que o IBAMA avaliará a necessidade de continuidade das atividades.

O documento não cita se as áreas a serem reestabelecidas incluem os acessos abertos com problemas estruturais que deverão sofrer novas intervenções. Quanto aos locais críticos verificados em vistorias, não foi verificada a inclusão da área da torre 100.1.

Em julho/2012 foi encaminhado o documento REL.DOCP.E.026.2012 "Relatório Parcial de execução do PRAD – Trecho 2: Período Maio a Julho de 2012" onde listam 48 áreas com serviços já executados (40% do previsto), sendo 20 pontos extra ao 160 inicialmente citados. Na lista não foi incluída a torres T100.1, e daquelas recomendadas para recuperação imediata, Relatório de Vistoria nº 11/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, nenhum ponto foi contemplado.

Junto ao relatório foi encaminhado registro fotográfico das atividades executadas (antes, durante e depois) e croquis dos projetos básicos dos pontos listados.

A correspondência DLA.E.E.572.2012, de 15/08/12, justifica a abertura excessiva de acessos para facilitar manobra de caminhões em locais muito íngremes e que estão incluídas no PRAD, no entanto, não atendida a recomendação de correção imediata e sem cronograma específico. Quanto às SEs Simplicio e Anta, justifica que recuperação estão dependentes do talude (não explicado) e da emissão da ASV, respectivamente.

No geral, informam que a recuperação dos acessos críticos (encostas íngremes) já foi iniciada, no entanto, as áreas recomendadas não constam no relatório parcial.

O documento REL.DOCP.E.036.2012 encaminhado em setembro/2012 informa que as atividades foram iniciadas em maio/2012 com conclusão prevista para dezembro/2012. Constata que apenas 40% das atividades foram realizadas se referindo àquelas apontadas no REL.DOCP.E.026.2012.

Chama atenção a interface do programa com os de segurança de vias de acesso, de controle de processos erosivos e PAC, os quais possuem atividades sobrepostas.

Programa de Gestão de Interferências com Atividades Minerárias

Programa em andamento.

O programa descreve os bens minerais existentes na ADA em sobreposição da faixa de domínio da LT (faixa de servidão), e para o monitoramento das atividades potencialmente impactantes no entorno da área de influência direta do empreendimento, em especial por extração de granito.

O Parecer nº 59/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA cita que foi solicitada ao DNPM a não emissão de novos títulos minerários e que já estaria em andamento o detalhamento e elaboração do Termo de Incompatibilidade das atividades minerárias (DEA.E.RTT.087.2010, fl. 22).

O Anexo 5 do 3º relatório semestral de setembro/2011 trata da “*Complementação do 2º Relatório Semestral – Execução dos Programas Ambientais*” (setembro/2010), portanto, com informações já defasada. Nele há informação de que as atividades de levantamento detalhado, vistorias, produtos finais e providências necessárias estariam em andamento, mas o Termo de Incompatibilidade ainda estaria em elaboração. Não é informado quais seriam essas providências em execução.

Junto ao relatório final preliminar (DEA.E.RTT.077.2011 de 05/08/11) foi encaminhado o 3º relatório semestral DLAL.E.I.2011 de 15/08/11, sem acréscimo de informações.

As informações trazidas pelo Anexo 23.1 do relatório final de janeiro/2012 (DEA.E.RTT.005.2012), acrescenta a solicitação de bloqueio realizada em 14/07/11 – Processo DNPM nº 48.400.000.933/2011 – sem citar quais foram as atividades incompatíveis. Dos 23 processos listados, fls. 3 e 4, apenas 01 (uma) indenização foi realizada. Porém o mérito pela referida indenização deve ser atribuído à ocasião da construção da barragem de Anta e não à eficiência da execução do presente programa.

O cronograma apresentado, fl. 04, indica que apenas os levantamentos preliminares foram concluídos.

Nenhuma informação referente ao programa foi encaminhada junto ao 4º relatório semestral (DEA.E.RTT.032.2012, 28/03/12).

A correspondência DLA.E.E.587.2012 encaminhou o “*5º relatório semestral – complementar, Agosto de 2012*” contendo informações de que todas as atividades estavam concluídas, que o Termo de Incompatibilidade teria sido entregue ao DNPM (correspondência e protocolo não fornecidos) e que o produto final estaria aguardando emissão de carta do DNPM aos detentores de títulos minerais solicitando renúncia.

Encaminha um relatório resumido das atividades desenvolvidas em campo (data não definida), onde teriam verificada a existência ou não de exploração mineral com registro fotográfico (generalista e sem precisão) e consulta à população local. O QUADRO nº 02 apresenta cruzamento dos dados adquiridos no site DNPM e informações apresentadas por Furnas.

f

AT

Quadro nº 02: Processos de extração mineral na AID das LTs Anta-Simplicio/Simplicio-Rocha Leão.

PROCESSO	SUBSTÂNCIA MINERAL	STATUS DNPM*	5º REL. SEMESTRAL COMPLEMENTAR - FURNAS
LT ANTA-SIMPLICIO			
831.260_1991	Aut.Pesquisa Quartzo	Não ativo; Baixa da transcrição do alvará em 2003;	Com interferência na faixa de servidão; Sem atividade extrativista.
890.473_2007	Aut.Pesquisa Ouro / Areia	Não ativo; Arquivamento proc. 2010;	Com interferência na faixa de servidão; Reposicionamento com distância 2,5 km; Indenizado para construção da UHE.
890.324_2008	Aut.Pesquisa Ouro / Areia	Não ativo; Baixa na transcrição do alvará em 2011;	Distância: 300m; Sem atividade extrativista.
833.826_2007	Aut.Pesquisa água mineral	Ativo;	Com interferência na faixa de servidão; Atividade extrativista não comprometedora; Bloqueio solicitado pela UHE.
832.986_2009	Aut.Pesquisa Gnaise	Ativo; TAH 2011;	Distância: 868m; Sem atividade extrativista.
890.438_2007	Aut.Pesquisa ouro / areia	Não ativo; Arquivamento proc. 2011.	Distância: 753m; Sem atividade extrativista.
890.472_2009	Licença Areia	Ativo;	Com interferência na faixa de servidão; Reposicionamento com distância 2,5 km; Indenizado para construção da UHE.
LT SIMPLICIO-ROCHA LEÃO			
890.438_2007	Aut.Pesquisa Ouro / Areia	Não ativo; Baixa e arquivamento proc. 2011.	Distância: 753m; Sem atividade extrativista.
890.042_2010*	Alv.Pesquisa Granito	Ativo; Comunicado início extração em 2010; TAH 2012.	Distância: 800m; Sem atividade extrativista – cavas na faixa de servidão desativadas e não disponível (fl. 21 ?);
890.534_2009*	Aut.Pesquisa Granito	Não ativo; Em disponibilidade.	Com interferência na faixa de servidão; Com atividade extrativista, porém, não próxima à faixa servidão; Extração por ruptura das rochas (sem indicação método exploração);
890.373_2002	Aut.Pesquisa Granito	Ativo;	Com interferência na faixa de servidão; Com atividade extrativista, porém, não próxima à faixa servidão; Sem indicação método exploração;
890.029_1979	Req.Lavra Granito	Ativo; Desistência prot. 2012;	Com interferência na faixa de servidão; Com atividade extrativista, porém, não próxima à faixa servidão; Sem indicação método exploração.
890.431_2008	Req.Lavra Granito	Ativo; TAH 2012.	Distância: 702m; Com atividade extrativista, porém, não próxima à faixa servidão; Sem indicação método exploração.
890.251_2008	Req.Lcença Granito	Não ativo; Em disponibilidade.	Distância: 769m; Sem atividade extrativista;
890.590_2008	Aut.Pesquisa Granito	Ativo; TAH 2012	Com interferência na faixa de servidão; Sem atividade extrativista.
890.011_2011	Aut.Pesquisa Granito	Ativo; Em disponibilidade.	Com interferência na faixa de servidão; Sem atividade extrativista.

Cont. Quadro nº 02.

890.072_2012**	Aut.Pesquisa Caulim	Ativo; TAH 2012	Com interferência na faixa de servidão; Sem atividade extrativista.
890.363_2006	Aut.Pesquisa Granito	Ativo; TAH 2009.	Com interferência na faixa de servidão; Sem atividade extrativista.
890.596_2011	Aut.Pesquisa Areia	Ativo; TAH 2012.	Distância: não informada; Sem atividade extrativista;
890.478_2011	Req.Licença Areia	Ativo; Em disponibilidade.	Com interferência na faixa de servidão; Com atividade extrativista, porém, sem impacto à LT;
890.927_2011**	Req.Pesquisa Ouro	Não ativo; Arquivamento proc. 2012.	Com interferência na faixa de servidão; Sem atividade extrativista.
890.929_2011**	Req.Pesquisa Ouro	Não ativo; Arquivamento proc. 2012	Com interferência na faixa de servidão; Sem atividade extrativista.
890.930_2011**	Req.Pesquisa Ouro	Não ativo; Arquivamento proc.2012	Com interferência na faixa de servidão; Sem atividade extrativista.
890.035_2011**	Req.Pesquisa Granito	Ativo; TAH 2012.	Distância: 500m; Com atividade extrativista, porém, não próxima à faixa servidão; Sem indicação método exploração.
890.196_2010	Aut.Pesquisa Areia	Ativo; TAH 2011.	Distância: 461m; Sem atividade extrativista;
890.123_2010	Aut.Pesquisa Caulim	Ativo; TAH 2012.	Com interferência na faixa de servidão; Sem atividade extrativista.
890.122_2010	Aut.Pesquisa Água mineral	Ativo;	Com interferência na faixa de servidão; Com atividade extrativista, a 700m da faixa servidão.
890.139_2009	Aut.Pesquisa Granito	Ativo; TAH 2012	Distância: 724m; Sem atividade extrativista;
890.138_2009	Aut.Pesquisa Granito	Ativo; TAH 2012	Distância: 724m; Sem atividade extrativista;
890.424_2010	Aut.Pesquisa Granito	Ativo; TAH 2012	Distância: 64m; Sem atividade extrativista;
890.077_2007	Aut.Pesquisa Turfa	Não ativo;	Com interferência na faixa de servidão; Sem atividade extrativista.

* <https://sistemas.dnpm.gov.br/SCM/Extra/site/admin/dadosProcesso.aspx>; **novos processos incluídos;

Em relação ao último relatório semestral, foram incluídos 05 (cinco) processos, sendo 01 (um) de extração de granito.

É possível verificar que boa parte das atividades extrativistas estão ativas no DNPM e com TAH renovado em 2012, o que não impede de início de extração das substâncias. O relatório não apresenta orientações para o caso de início de atividade.

Subprograma de Monitoramento sobre Atividades de Mineração nas Áreas de Influência do Empreendimento

Programa não atendido.

Considerando o exposto no EA, foi condicionada na LP nº 346/2010 a inclusão de um *Subprograma de Monitoramento Sobre Atividades de Mineração nas Áreas de Influência do Empreendimento*, visando acompanhar as atividades minerárias nas áreas onde haverá a continuidade de extração de granitos.

Entre as atividades previstas estão as vistorias semestrais nas áreas de extração na AID, o levantamento de informações técnicas extrativistas utilizadas pelas mineradoras e o

acompanhamento junto ao DNPM do surgimento de novas autorizações, concessões, licenciamentos ou permissões que possam comprometer a segurança do empreendimento.

Por ocasião do Parecer nº 59/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, foram listados 12 (doze) processos interferentes na faixa de segurança sendo 06 (seis) de extração de granito, restando outros 06 (seis) processos na AID que deverão ser objetos de monitoramento constante pela empreendedora.

Não havia informação quanto ao encaminhamento dado ao levantamento detalhado e o andamento da atividade, além de apontar contradição de informação quanto ao início efetivo das atividades em campo.

Foram apresentados 23 (vinte e três) processos com menos de 1 km de distância do traçado das LTs, 06 (seis) processos na LT Anta-Simplicio e 17 (dezessete) processos na LT Simplicio- Rocha Leão, e que a expropriação só seria executada se houvesse perdas ou prejuízos derivados da implantação e operação do empreendimento. Não se falou da realização de vistorias semestrais nas áreas de extração e de levantamento de informações técnicas extrativistas utilizadas pelas mineradoras.

O Anexo 5 do 3º relatório semestral incluiu 3 novos processos sobrepostos à faixa de domínio das LTs Anta-Simplicio (Proc. 890.472/2009) e Simplicio-Rocha Leão (Procs. 890.596/2011 e 890.478/2011).

Furnas indica que como resultado das vistorias não foram constatados riscos das minerações às LTs, conclusão considerada precipitada uma vez que o quadro de *status* de andamento do programa, fl. 07, define a ação como “iniciada”, portanto, não concluída. Não foram entregues ou indicados produtos que estão sendo gerados.

O relatório DLALE.I.2011, de 15/08/11, encaminhado junto ao relatório final (DEA.E.RTT.077.2011, de 05/08/11), não acrescenta informação. No entanto, omitiu-se o Processo DNPM 890.472/2009.


O Anexo 24.1 do relatório final DEA.E.RTT.005.2012 apresenta objetivos e resultados incompatíveis ao solicitado na Condicionante Específica 2.3 (item e), cabendo autuação por descumprimento parcial da condicionante. Nesse relatório, Furnas lista apenas 07 (sete) processos sendo apenas 01 (um) de extração de granito sem indicar o grau de risco.

Cabe observar que ao longo da faixa de servidão das LTs, 06 (seis) minerações estão inseridas na faixa de servidão, não incluídas na contabilidade aquelas muito próximas dessa área de risco.

Nenhuma informação sobre o subprograma foi encaminhada junto ao 4º relatório semestral (DEA.E.RTT.032.2012, 28/03/12).

Nenhum relatório consolidado com os dados de campo (incluindo datas das vistorias) relatando a atual situação das atividades desenvolvidas, nas áreas de influência direta e indireta, foi encaminhado até o momento para o IBAMA para avaliação, considerando possíveis solicitações de restrição de atividades exploratórias próximas às LTs.

Os relatórios semestrais foram superficiais e não apresentam detalhamento sobre como Furnas tem monitorado o desenvolvimento das atividades exploratórias relacionadas aos processos identificados. Nenhum relatório detalhado das atividades extrativistas de granito foram apresentados.

Como já apresentado anteriormente, correspondência DLA.E.E.587.2012 “5º relatório semestral – complementar, Agosto de 2012”, foi realizado uma única vistoria sem data esclarecida, confirmando a existência de mineração de granito na área do empreendimento, sem indicar quais as providências que serão tomadas. Não há informações claras do método de 

extração das pedreiras (se uso de explosivos em algum momento). Não foi determinado cronograma prevendo as vistorias semestrais de monitoramento.

Em consulta ao cadastro mineiro na página do DNPM (<https://sistemas.dnrm.gov.br/SCM/Extra/site/admin/dadosProcesso.aspx>), não foi identificado o polígono da área de servidão das LTs Anta-Simplicio/Simplicio-Rocha Leão. Numa rápida análise, verificou-se que parte dos processos com sobreposição encontram-se inativos ou em disponibilidade, no entanto, ainda restam 04 (quatro) processos de exploração de granito com interferência direta na faixa de servidão (890373/2002, 890029/1979, 890590/2008 e 890363/2006), além do processo nº 890424/2010 bem próximo (64m).

A execução do subprograma não foi satisfatória, cabe autuação por execução indevida do subprograma e por descumprimento da Condicionante Específica 2.3.

Programa de Educação Ambiental

Programa em andamento.

Os municípios de Além Paraíba, Sapucaia e Chiador foram atendidos pelo Programa de Educação Ambiental da UHE Simplício. O PEA da LT contemplou os municípios de Sumidouro, Duas Barras, Bom Jardim, Trajano de Moraes e Rio das Ostras.

De acordo com o relatório final, o PEA foi executado por equipe multidisciplinar e teve como alvo o público interno (trabalhadores da obra), o público externo (professores, gestores, funcionários, agentes de saúde, etc) e os proprietários rurais da ADA. Este Programa possui interface com outros implementados pelo empreendimento e teve como eixos temáticos discussões sobre meio ambiente, saúde e segurança. O relatório informa que a metodologia utilizada baseou-se em intervenções expositivas e participativas.

Dentre as atividades realizadas no âmbito do Programa constam oficinas de Diagnóstico Rápido Participativo, cursos de capacitação em educação ambiental, reuniões de acompanhamento dos projetos elaborados pelos participantes, realização de fórum para troca de experiências e distribuição de cartilhas. De uma forma geral, os relatórios de acompanhamento do Programa apontam que as atividades foram bem avaliadas pelos participantes.

As ações voltadas para o público interno abordaram assuntos relacionados a acidentes com animais peçonhentos, ações de segurança e diminuição de risco de atropelamento da fauna silvestre, disposição adequada dos resíduos, organização do espaço de trabalho, caça, conservação dos cursos d'água, cuidado com a vegetação local, relacionamento com os proprietários e comunidades, placas de sinalização, vacinação, higiene pessoal, DSTs, EPIs e queimadas. Para este público também foram realizadas enquetes teatrais. Os temas abordados junto aos produtores rurais incluíram questões relativas às queimadas, ao uso do agrotóxico, à importância da manutenção de reserva legal, APP e da conservação da água.

As atividades do PEA do período de 07 de junho de 2010 a 30 de maio de 2011 foram apresentadas de forma detalhada no anexo 2.18.5 do relatório final de atendimento das condicionantes, e mostraram-se adequadas à dinâmica decorrente da instalação do empreendimento. Porém, após maio de 2011, até a presente data, não há registro de nenhuma ação realizada por este Programa.

As capacitações voltadas para a implementação da tecnologia social denominada PAIS (Produção Agroecológica Integrada e Sustentável), proposta no PBA, não ocorreram. De acordo com o empreendedor, elas seriam realizadas pelo SEBRAE e as atividades destinava-se aos agricultores dos municípios de Bom Jardim, Duas Barras, Sumidouro, Trajano de Moraes e Rio das Ostras. Porém, tanto os agricultores da AID destes municípios, quanto os da ADA,

demonstraram baixo interesse no projeto, cujo número de adesão foi inferior ao mínimo necessário para a implementação economicamente viável do PAIS, que é de 15 agricultores por município.

O desinteresse já havia sido relatado ao Ibama em 2011, mas apenas em novembro de 2012, por meio do documento DLA.E.E.774.2012, Furnas comunicou a impossibilidade de realização do PAIS. Em substituição a este projeto, a empresa propôs, de forma bastante sucinta, a realização de novas atividades de identificação do público-alvo, e de definição de cursos teóricos e práticos a serem realizados durante o ano de 2013.

O cronograma apresentado divide as atividades de substituição ao PAIS em 4 fases: fase de implementação pré-execução, que consiste na realização de três campanhas de identificação do público-alvo por município atingidos, que ocorreria de novembro de 2012 a fevereiro de 2013; fase pré-execução, destinada à construção do material pedagógico e questões de infraestrutura, de março a junho de 2013; fase de execução dos cursos teóricos e práticos, nos meses de julho a outubro de 2013 e; fase de avaliação e relatório final, previstos para novembro e dezembro de 2014.

A proposta não apresenta o tipo de curso teórico e prático que será realizado, apenas informa que terá como temáticas prováveis as seguintes: benefícios do consumo de alimento agro-ecológico, conceito de sistemas de irrigação, importância da integração dos animais à produção agro-ecológica, princípios de agricultura sustentável, noções de associativismo e formação de redes para escoamento e comercialização da produção, preparação do terreno para prática de agricultura sustentável, seleção de culturas e uso de energia e compostagem.

Numa análise preliminar, verifica-se que as temáticas a serem abordadas mantêm os mesmos princípios gerais que seriam desenvolvidos no âmbito do PAIS, não havendo óbices ao início das atividades propostas, que devem seguir o cronograma apresentado. Porém, Furnas deverá efetuar as seguintes adequações: incluir, dentre o público-alvo participante dos cursos, as famílias diretamente atingidas pelo empreendimento; e realizar necessariamente diagnósticos participativos junto ao público-alvo, com objetivo de definir as metodologias e os tipos de cursos mais adequados a serem implementados junto aos participantes, possibilitando maior eficácia das ações propostas.

Os resultados dos diagnósticos deverão ser encaminhados ao Ibama juntamente com o detalhamento dos cursos a serem realizados e seus respectivos cronogramas de execução. Ao final dos trabalhos, deverão ser encaminhados os relatórios de avaliação.

O Parecer nº 27/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que analisou o PBA da LT Anta/Simplicio/Rocha Leão, solicitou a complementação do PEA com previsão de ações não só para a fase de instalação, mas também de operação do empreendimento. Porém, até a presente data não há previsão de atividades do PEA para a fase de operação da LT.

A entrada da LT em operação cria uma nova realidade na área atingida, sobretudo nas propriedades rurais diretamente afetadas, o que demanda a execução de ações de educação ambiental, em conjunto com a comunicação social, que forneçam aos atingidos conhecimento e capacidade de gestão de suas propriedades dentro da nova realidade criada pelo empreendimento.

O PEA a ser implementado na fase de operação da LT Anta/Simplicio/Rocha Leão deve focar em temas relacionados aos efeitos gerados pela LT energizada (ruídos, efeitos visuais noturnos, existência de pára-raios etc), aos riscos do empreendimento em operação, às ações de segurança para a convivência com a LT, ao uso controlado do fogo na áreas agrícolas, conforme orientações do PREVFOGO/IBAMA, e à conservação dos fragmentos florestais e preservação da fauna. O PEA deve priorizar a população diretamente atingida, ser realizado em conjunto com o

Programa de Comunicação Social e prever a elaboração de material didático, tais como cartilhas, folhetos etc, a realização de oficinas, palestras e atividades afins.

Os proprietários rurais das áreas diretamente atingidas dos municípios de Além Paraíba, Sapucaia e Chiador, que na fase de instalação foram atendidos pelo PEA do UHE Simplicio, deverão ser contemplados com as ações/temas a serem desenvolvidos no âmbito do novo PEA da LT.

A Licença de Operação deverá ser condicionada à apresentação de uma nova proposta para continuidade do PEA durante todo o período de vigência da LO. Furnas deverá redigir a proposta seguindo as orientações contidas neste Parecer, bem como na Instrução Normativa nº 2 do Ibama, publicada de 27 de março de 2012, e apresentá-la ao Ibama prazo de 30 (trinta) dias. O Programa deverá conter cronograma executivo.

Programa de Comunicação Social

Programa em andamento.

De acordo com o PBA, constituem objetivos do Programa a criação de mecanismos que facilitem a informação sobre o empreendimento em suas diversas fases, o fomento à participação dos atingidos nos processos de negociação, a interlocução entre empreendedor, subcontratadas e população atingida, a gestão de conflitos, além do estabelecimento de um canal de comunicação permanente para identificação, encaminhamento e respostas à população de demandas formuladas à empresa.

Segundo informações prestadas no relatório, o Programa teve início em 2010 com atuação de técnicos de Furnas. De junho de 2010 a junho de 2011 foi executado pela empresa Walm, sendo atualmente efetuado por três comunicadores de Furnas, que deram seguimento às ações do Programa. Em decorrência da enchente que atingiu a região serrana do Rio de Janeiro, em janeiro de 2011, as atividades de visitas aos proprietários rurais diretamente afetados pelo empreendimento, o monitoramento da mídia e a realização de palestras nos canteiros de obras não puderam ser realizadas pelo período de duas semanas.

As ações realizadas pelo Programa incluíram, dentre outras, a divulgação de contatos e distribuição de *folders* e informativos sobre o empreendimento e cuidados com as LTs, a promoção de cursos sobre "A natureza da paisagem", além de reuniões e encontros com representantes do poder público dos municípios afetados pela LT: Sumidouro, Trajano de Moraes, Bom Jardim, Rio das Ostras, Duas Barras, Além Paraíba, Chiador, Sapucaia, Macaé.

O relatório informa que diversas ações de comunicação social foram realizadas em conjunto com o Programa de Educação Ambiental, como a aplicação de diagnósticos rápido participativo e a realização de atividades nas escolas dos municípios afetados pelo empreendimento, que abordaram temas relacionados à legislação ambiental, cuidados com as linhas de transmissão, queimadas etc.

Para o público interno, composto pelas equipes de Furnas, das subcontratadas e demais trabalhadores envolvidos na construção, foram efetuadas palestras sobre o empreendimento, os programas ambientais associados, legislação ambiental, cuidados com as linhas de transmissão e queimadas. Conforme consta no relatório, houve distribuição do Código de Conduta do Trabalhador da Eletrobrás Furnas, abordando assuntos como convivência com as comunidades da região, além da fixação de cartazes informativos.

Em relação às propriedades diretamente afetadas pelo empreendimento, as ações incluíram visitas por meio das quais estabeleceram-se contatos com os proprietários, moradores, caseiros, administradores e trabalhadores, que receberam material informativo de apoio sobre o

empreendimento e *folders* sobre temas correlatos. O relatório final apresentado não detalha a frequência dessas visitas e tampouco as formas de participação dos atingidos no processo de negociação.

Para cada ação desenvolvida, o PBA estabeleceu, no Quadro 17 do Programa de Comunicação Social, os seguintes indicadores: número de contatos/ligações recebidas; número de sugestões/solicitações encaminhadas; número de solicitações respondidas; número de inserções na mídia local; número de visitas em *stand*; número de *press releases*; número de matérias veiculadas; análise das matérias veiculadas (qualitativo); número de reuniões; número de presentes por reunião e; quantidade de material distribuído.

Por meio do documento DLA.E.E.470.2012, protocolado em 15/06/2012, Furnas informa que, até aquele momento, o PCS atendeu um total de 2.081 pessoas distribuídas entre os nove municípios atravessados pelo empreendimento; o documento também encaminhou um DVD contendo imagens das fichas de visitas realizadas e listas de presenças. De acordo com a empresa, a análise de todos os indicadores constará em relatório a ser remetido ao Ibama.

Considerando que a instalação do empreendimento encontra-se na fase final, solicita-se que Furnas encaminhe, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a análise dos indicadores do Programa de Comunicação Social dispostos no PBA para a fase de instalação do empreendimento.

Durante vistoria realizada na LT no mês de maio/junho de 2012, em período próximo à data prevista para operação da LT, segundo o calendário apresentado pela empresa àquela época, foi constatado que durante o período inicial da obra os proprietários da ADA receberam informações sobre as limitações de uso na faixa de servidão e temas afins, bem como cartilhas abordando os assuntos.

Contudo, após este período, as visitas da equipe de campo do Programa de Comunicação Social foram praticamente inexistentes, o que gerou desconhecimento sobre questões importantes relativas ao empreendimento, tais como: confusão acerca das responsabilidades da empresa por danos provocados pela obra e obrigação desta recuperar os danos causados nas propriedades atingidas; ausência de informações sobre o calendário de energização da LT; desconhecimento sobre os tipos de efeitos que a LT gera, uma vez estando energizada; desconhecimento sobre medidas de segurança em face da nova realidade da propriedade etc. Tal fato representa uma falha na execução do Programa, tendo sido solicitado pelo Ibama sua imediata correção.

Por meio do documento DLA.E.E.572.2012, de 15/08/2012, Furnas informou a existência de programação de visitas de comunicação social antes da energização da LT. Estas visitas são destinadas a todos os públicos-alvo do Programa e abordarão questões de segurança e convivência com Linha de Transmissão.

De acordo com o cronograma apresentado pela empresa para o PCA, este deverá ser continuado até o mês de dezembro de 2012. Contudo, considerando que as LTs consistem em empreendimentos cuja operação é contínua, Furnas deverá dar seguimento ao Programa de Comunicação Social durante toda a vigência da LO, inclusive mantendo comunicadores de campo em atuação nas propriedades localizadas na ADA.

No período que antecede à energização da LT, as ações de comunicação junto à população diretamente atingida deverão ser reforçadas, informando-a acerca dos procedimentos, datas e riscos da operação do empreendimento. A comunicação social, assim como o Programa de Educação Ambiental, deve auxiliar a população local no convívio com o empreendimento, especialmente no caso das propriedades rurais.

O PCS deverá manter um telefone 0800 com funcionamento permanente e equipe que atue em campo realizando campanhas periódicas junto aos proprietários diretamente atingidos, com utilização de informativos, cartilhas e outros meios de comunicação necessários à efetividade dos objetivos do Programa.

Os atingidos deverão ser informados previamente quanto à necessidade de ações relativas à operação, manutenção e demais atividades que venham a ser realizadas em suas propriedades.

Furnas deverá encaminhar ao Ibama, no prazo de 30 (trinta) dias, um plano para continuidade do Programa de Comunicação Social, com cronograma de execução, dando ênfase ao período de energização e aos primeiros 4 anos da Licença de Operação emitida. As ações previstas no PCS em execução devem ser mantidas.

Programa de Prospecção, Resgate e Valorização do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Pré-Histórico

Programa atendido.

As atividades deste programa foram encerradas em setembro de 2010. O relatório final foi enviado ao IPHAN por meio do Ofício SPPR 110/2010, de 06/12/2010, e para o IPHAN do Rio de Janeiro pelo Ofício SPPR 112/2010, de 07/12/2010.

Por meio do documento ALA.E.E.416.2011, Furnas encaminhou o Ofício nº 166/2011 - CNA/Dpam/Iphan informando que o empreendimento está apto a obter a Licença de Operação.

Programa de Prevenção de Acidentes com a Fauna

Programa parcialmente atendido.

O Programa consistiu na prevenção de acidentes com a fauna através das seguintes ações:

- palestras de educação ambiental;
- instalação de cercas ao redor de áreas escavadas e tamponamento das cavas para evitar a queda de animais e seres humanos;
- instalação de placas educativas nas vias de acesso para proteção da fauna (atropelamentos); e
- em especial para o grupo da avifauna, instalação de sinalizadores nos cabos, com o objetivo de evitar colisões destes animais com os cabos.

O Parecer nº 71/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, enviado à empresa através do Ofício nº 502/2011 – CGENE/DILIC/IBAMA, analisou o programa através do 2º Relatório Semestral e fez a seguinte solicitação: “O próximo relatório do Programa de Prevenção de Acidentes com a Fauna deve abordar a questão levantada pelas equipes de mastofauna e herpetofauna durante a realização da 1ª campanha de monitoramento, no que diz respeito sobre a existência de buracos feitos para as torres da Linha de Transmissão, que não haviam sido fechados e que representam risco de acidente para a fauna local”.

Em resposta (ALA.E.E.573.2011), a empresa prestou informações no 3º Relatório Semestral (ALA.E.E.500.2011), o qual afirmou que os buracos foram devidamente cobertos com tampa de madeira e cercados à época, mas que, na ocasião da apresentação do 3º Relatório Semestral, estes já possuíam torres implantadas. Ademais, foi informado e demonstrado através de fotos, as placas educativas em instalação.

Anexo ao 3º Relatório Semestral foi apresentado mais um relatório referente a esse programa. O referido documento informou sobre a realização de palestras de educação ambiental para os colaboradores, o cercamento das áreas escavadas, o tamponamento das cavas e a instalação de placas educativas na beira de estradas. Destaca-se que o 4º Relatório Semestral (DLA.E.E.547.2012) não contemplou o presente programa.

O Relatório Final Atualizado (DLA.E.E.288.2012) informou que as atividades iniciaram em junho de 2010 e estavam em andamento. Fez a ponderação de que as fundações e montagem das torres encontravam-se 98,78% realizadas, e a instalação do sistema de aterramento 99,19% realizadas, portanto, não havendo mais buracos de escavações na obra e nem a necessidade de tamponamentos.

Contudo, no que se refere às placas educativas na beira das estradas, foi informado que ainda estavam em implantação. Caso parecido é o dos sinalizadores de avifauna, uma vez que foi informado que já haviam sido adquiridos, mas ainda seriam instalados nos cabos pára-raios. Dessa forma, o Relatório para Obtenção da Licença de Operação (Atualizado) conclui que o programa encontra-se 70% realizado.

Analisando-se o PBA – Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais, observou-se que os indicadores não foram apresentados ao longo dos relatórios: percentual de incidentes com animais, número de atividades de educação ambiental com os trabalhadores, percentual das valas cercadas e tampadas, percentual dos cabos com sinalizadores para a avifauna. Destaca-se que o indicador “percentual de valas cercadas e tampadas” é o único sobre o qual se teve uma informação e, ainda assim, somente no último relatório apresentado, informando que a atividade havia se encerrado, portanto, não havendo mais buracos abertos.

Apesar de não terem sido apresentados os indicadores propostos no PBA e elencados acima, entende-se que o programa atingiu dois de seus objetivos. O objetivo de promover a conscientização dos trabalhadores das obras quanto aos acidentes com a fauna foi atingido por meio da realização das palestras, mesmo que não tenha sido informada a frequência e a quantidade de realização destas. O objetivo evitar o aprisionamento de animais nas cavas foi atingido através do cercamento e tamponamento das cavas abertas, conforme informado nos relatórios apresentados e analisados.

Contudo, dentre os objetivos, ainda restam dois sobre os quais não é possível afirmar que tenham sido atingidos: evitar o atropelamento de animais e evitar a colisão da avifauna nos cabos.

Em relação ao atropelamento de animais, destaca-se que durante a vistoria realizada em maio/2012 foram observadas diversas placas ao longo dos acessos e estradas alertando sobre a fauna, com o intuito de evitar os atropelamentos. Contudo, uma vez que o Relatório Final Atualizado (DLA.E.E.288.2012) informou que estas placas ainda estavam em implantação, entende-se que a empresa deve apresentar relatório comprobatório da finalização da instalação das placas de prevenção de acidentes com a fauna, contendo documentação fotográfica.

Em relação aos sinalizadores de avifauna, estes também foram observados durante a vistoria realizada em maio/2012, mas não haviam sido instalados em sua totalidade. Dessa forma, entende-se que, antes do início da operação comercial do empreendimento, é necessária a apresentação de relatório comprobatório da conclusão da instalação de todos os sinalizadores de avifauna previstos, contendo a localização e documentação fotográfica.

Programa de Monitoramento de Fauna

Programa em andamento.

Conforme o PBA, o monitoramento da fauna será realizado por, pelo menos, um ano após o início da operação do empreendimento. Após esse período, o relatório do programa deve comparar o estado da fauna da região antes, durante e após a instalação do empreendimento (operação), para que seja avaliado quais grupos faunísticos continuarão sendo monitorados e a necessidade de medidas de preservação. *f*

O Parecer Técnico nº 71/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA analisou os relatórios da campanha complementar de inventário, além das 1ª e 2ª campanhas de monitoramento de fauna; enquanto o Parecer Técnico nº 102/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA analisou o relatório da 3ª campanha de monitoramento.

Considerando que o Parecer Técnico nº 102/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, através do Ofício nº 153/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, solicitou a reapresentação do relatório da 3ª campanha de monitoramento, a empresa protocolou o referido relatório retificado e também o relatório da 4ª campanha de monitoramento, por meio do documento DLA.E.E.593.2012.

Em fevereiro de 2012, através do documento DLA.E.E.288.2012, foi apresentado o Relatório para Obtenção da Licença de Operação (Atualizado), o qual consolidou as informações das 4 campanhas de monitoramento, além da campanha complementar de inventário.

Além destes, foram protocolados os relatórios das 5ª e 6ª campanhas de monitoramento, através das correspondências DLA.E.E.401.2012 e DLA.E.E.611.2012, respectivamente.

Portanto, os relatórios elencados acima são parte integrante do atendimento ao Programa de Monitoramento de Fauna e serão aqui analisados, baseando-se no documento que serviu como PBA, intitulado *Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais*, o qual orientou a realização dos Programas Ambientais para a Linha de Transmissão.

Métodos

A campanha complementar de inventário foi realizada entre 13/08 e 01/09/2010. As seis campanhas de monitoramento tiveram duração de 20 dias cada, sendo 4 dias em cada um dos 5 sítios amostrais, e foram realizadas nas seguintes datas: 1ª campanha de 30/11/2010 a 19/12/2010; 2ª campanha de 12 a 31/03/2011; 3ª campanha de 01 a 20/06/2011; 4ª campanha de 06 a 25/09/2011; 5ª campanha de 01 a 20/12/2011; e 6ª campanha de 07 a 26/03/2012. Portanto, a duração e frequência das campanhas, assim como o quantitativo de sítios amostrais estão de acordo com o PBA. O PBA prevê, ainda, a realização de campanhas de monitoramento durante, pelo menos, um ano após o início da operação da Linha de Transmissão.

Entomofauna

As armadilhas com iscas aromáticas foram utilizadas conforme o PBA, sendo 4 unidades em cada área amostral, durante o dia e também à noite. A partir da 4ª campanha, em cada área amostral foram acrescentadas duas armadilhas das essências mais atrativas: eugenol e vanilina.

As armadilhas de *pitfall* foram dispostas linearmente, sendo duas linhas com 20 *pitfalls* cada, totalizando 40 armadilhas por área amostral. Ainda que a disposição das armadilhas tenha diferido da proposta no PBA, o esforço foi mantido.

A amostragem de abelhas através de procura por ninhos seguiu o PBA, ou seja, varreduras em zigue-zague para observação. A utilização de redes entomológicas manuais também seguiu o PBA, contemplando caminhadas lentas no período diurno, dedicando mais tempo em locais com maior potencial, como presença de flores.

Herpetofauna

As armadilhas de interceptação e queda (*pitfall traps*) foram dispostas em estações contendo 4 baldes formando um Y, sendo 10 estações em cada sítio amostral, totalizando 40 baldes por área amostral, conforme PBA.

A procura ativa diurna foi realizada das 07h às 12h e a noturna das 17h às 22h. A aplicação do método diferiu do PBA, uma vez que estava previsto a realização do deslocamento em transectos de 1km a uma velocidade de 1km/h. Contudo, mesmo que se considere apenas o censo diurno realizado, o esforço aplicado já supera o previsto no PBA, uma vez que foram dedicadas 5 horas ao invés de 1 hora.

Avifauna

As redes de neblina foram armadas linearmente, sendo 8 redes de 12m de comprimento cada, totalizando a bateria linear de 96m em cada sítio amostral. Houve uma diferença quanto à proposta do PBA, uma vez que estavam previstas 10 redes de 9m cada, ou seja 90m. Contudo, observa-se que o esforço aplicado em campo foi maior que o proposto.

Os transectos com pontos de amostragem ou ponto fixo foram realizados em 10 pontos em cada sítio, sendo 10 minutos em cada ponto, no período matutino entre 06h e 09h. A diferença encontrada quanto ao PBA é que este previa a realização no período matutino (06h às 11h) e vespertino (15h às 19h), diariamente alternados. A justificativa apontada nos relatórios é de que o período entre 06h e 09h é o momento de maior atividades das aves. Porém, nenhuma justificativa foi apontada para a não realização do censo no período vespertino conforme proposto no PBA.

O transecto de varredura estava previsto no PBA para ser realizado a uma velocidade de 1,5km/h, uma vez por dia, sendo alternado diariamente entre período matutino e vespertino. Os relatórios não informam o período de realização destes censos, restringindo-se a informar que a velocidade foi de 1,5km/h.

Mastofauna de pequeno porte

As armadilhas de contenção (*live traps*) foram instaladas em 20 estações distantes 20m entre si, sendo cada estação composta por duas armadilhas, uma Sherman e uma Tomahawk, totalizando 40 armadilhas por sítio amostral. Neste método houve uma redução de esforço amostral em comparação ao PBA, uma vez que este previa a utilização do dobro de armadilhas: 80 armadilhas no total, 40 de cada tipo. Os relatórios não apresentaram nenhuma justificativa para esta alteração. Considera-se que essa modificação sem aprovação do Ibama pode ter causado danos aos resultados, devido à grandiosa diferença entre o esforço amostral previsto/aprovado e o executado em campo.

Além deste método, os *pitfalls* instalados para a herpetofauna também foram utilizados para a mastofauna de pequeno porte. Em relação ao esforço amostral realizado em campo, observou-se uma variação para os *pitfalls*, uma vez que alguns sítios tiveram seu esforço reduzido em algumas campanhas.

Mastofauna de médio e grande portes

Os censos para observação de registros diretos e indiretos foram realizados no período da manhã e ao entardecer, conforme PBA. Entretanto os relatórios afirmam que foram utilizados como transectos para o censo, a linha de distribuição das armadilhas dos pequenos mamíferos (*live traps*) além de outros transectos demarcados. Contudo, não há nos relatórios a demarcação desses "outros transectos", sendo apresentado somente o esforço amostral por sítio amostral, sendo cerca de 80 horas de censo por campanha (somando-se os 5 sítios amostrais).

As armadilhas fotográficas foram utilizadas, sendo 5 unidades por sítio amostral, conforme previsto no PBA. Ademais foram realizadas entrevistas com a população local.

O método de parcelas de areia, previsto no PBA, não foi aplicado e a justificativa apresentada nos relatórios foi o curto tempo de amostragem. Considera-se que esta justificativa não é plausível, uma vez que o método foi previsto no PBA, no qual já era de conhecimento a duração de cada campanha.

Quirópteros

Foram utilizadas quatro redes de neblina de 12m de comprimento cada, totalizando uma bateria linear de 48m. O método é o previsto no PBA, e houve um acréscimo no esforço amostral, uma vez que o PBA previa bateria linear de 45m (5 x 9m).

Foi observada uma variação no esforço amostral entre as campanhas, uma vez que alguns sítios foram amostrados somente durante 2 noites e não 3 conforme o previsto. Os relatórios

informaram que a não amostragem nessas noites foi devido à grande intensidade das chuvas, o que inibe a atividade dos morcegos.

Resultados: Relatório para Obtenção da Licença de Operação (Atualizado) – DLA.E.E.288.2012

O relatório em questão consolidou as informações das 4 primeiras campanhas de monitoramento, além da campanha complementar de inventário. As informações foram apresentadas de forma consolidada e objetiva, contudo, de uma forma geral, observou-se a falta de consulta às listas de espécies ameaçadas de extinção para diversos grupos faunísticos. A análise detalhada será apresentada a seguir.

Entomofauna

Os resultados obtidos foram de 96 gêneros de abelhas, 42 gêneros de formigas, e 11 famílias de coleópteros. A Figura 2.15-8 (página 75) tem por título a riqueza da entomofauna ao longo das campanhas, contudo acredita-se tratar da abundância dos grupos uma vez que, por exemplo, a 1ª campanha teria registrado valor próximo a 120 para formigas, 60 para abelhas e 20 para besouros, valores estes não alcançados como riqueza para todas as campanhas juntas, conforme descrito anteriormente. O mesmo ocorre para a Figura 2.15-9 na mesma página, que tem por título a riqueza entre os sítios, mas os valores provavelmente referem-se à abundância. Dessa forma, analisando os gráficos apresentados como relativos à abundância e não à riqueza, observa-se que, ao contrário do afirmado no Relatório Final, a 3ª campanha teria registrado a menor abundância para todos os grupos, assim como o Sítio 01; enquanto o Sítio 05 obteve a maior riqueza. Por fim, o Relatório apresenta tabelas contendo a frequência de cada espécie por campanha e por sítio amostral.

Anfíbios

Dentre os anfíbios foram registrados 440 indivíduos de 57 espécies. Dentre as famílias, Hylidae registrou tanto a maior riqueza quanto a maior abundância. Dentre as espécies, 35% foram registradas uma única vez e apenas 19% apresentaram abundância maior que 5%. A espécie *Haddadus binotatus* (rã-da-mata) representou 16% da abundância total, contudo o Relatório não traz informações sobre esta espécie, a qual é classificada como “pouco preocupante” segundo a IUCN.

Dentre as campanhas não foi observada uma diferença significativa de abundância e riqueza, à exceção da 1ª campanha que registrou valores muito acima das outras campanhas. Dentre os Sítios, a maior abundância foi registrada no Sítio 02 e a maior riqueza foi observada no Sítio 04, o qual é uma área bastante preservada e pode ter sido o motivo deste resultado.

Foram apresentadas tabelas da frequência de ocorrência de espécies e, entre as campanhas, 49% das espécies ocorreram em apenas uma campanha, sendo a 1ª a principal. Já entre os Sítios, 33% das espécies estiveram restritas a um Sítio, sendo os Sítios 04 e 05 os principais. A espécie *Leptodactylus marmoratus* (rãzinha-piadeira) foi registrada apenas no Sítio 04, com frequência de ocorrência de 60%. Mais uma vez, o Relatório não traz informações sobre a espécie em questão, a qual é “pouco preocupante” segundo a IUCN. Por fim, o índice de Shannon indicou diversidade alta e o índice de equitabilidade mostrou distribuição uniforme das espécies.

Répteis

Dentre os répteis foram registrados 23 indivíduos de 14 espécies. Dentre os sítios, o Sítio 03 foi o que registrou maior riqueza e abundância, enquanto que dentre as campanhas, esses valores foram registrados na 1ª, sendo que as campanhas 4 e 5 não registraram nenhum indivíduo.

Considerando o baixo número de registros, os resultados não são muito significativos. Porém, foi informado que, dentre as espécies, apenas 5 foram representadas por mais de um

Am. Sec. J

indivíduo. Em relação à frequência de ocorrência de espécies, são apresentadas tabelas quanto aos sítios e quanto às companhias.

O índice de *Shannon* indicou diversidade baixa, sendo mais evidente quando avaliado para cada campanha do que quando avaliado para todas as campanhas em conjunto. Segundo o índice de equitabilidade a distribuição é homogênea.

Avifauna

Foram registrados 433 indivíduos de 90 espécies. Dentre as famílias, 9 foram representadas por apenas uma espécie, e 6 por apenas um espécime.

Dentre as campanhas, a maior riqueza e abundância foram registradas na 1ª campanha. Já dentre os sítios, a maior riqueza foi encontrada no Sítio 2, enquanto a maior abundância foi registrada no Sítio 3. Em relação à frequência de ocorrência, 56% das espécies foram registradas em apenas um sítio, sendo o maior percentual no Sítio 5.

O índice de *Shannon* indicou diversidade alta para a região, tanto para os valores acumulados das campanhas quanto para cada campanha separadamente. Da mesma forma se mostrou o índice de equitabilidade, que indicou distribuição uniforme das espécies.

Mastofauna de pequeno porte

Dentre os mamíferos de pequeno porte, foram registrados 219 indivíduos de 28 espécies, sendo todos da ordem Rodentia. A maior riqueza foi registrada na 5ª campanha, enquanto a maior abundância na 4ª. Dentre os sítios, o 3 foi o que registrou os maiores valores de riqueza e abundância, seguido pelo Sítio 5. Em relação à frequência de ocorrência, 36% das espécies ocorreram em apenas um sítio, enquanto que dentre as campanhas 2 espécies ocorreram em apenas 1 campanha.

Mastofauna de médio e grande portes

Foram registrados 83 indivíduos pertencentes à 21 espécies, sendo que a 3ª campanha obteve a maior riqueza e 5ª campanha a maior abundância. Já dentre os sítios, os maiores valores de ambos os índices foram registrados no Sítio 1. Quanto à frequência de ocorrência, 47% das espécies ocorreram em apenas um sítio, contudo o Relatório não indica qual Sítio foi o responsável pelo maior percentual.

Das espécies mais representativas, o Relatório cita *Alouatta guariba*, contudo não traz nenhuma informação sobre o *status* de conservação desta espécie. Além disso, no Quadro 2.15-20 (página 119) mostra o registro de *Alouatta* sp., o qual não pôde ser identificado ao nível específico. Vale destacar que *Alouatta guariba guariba* está na Lista Nacional das Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção do MMA, classificado como “criticamente em perigo”, nos estados da Bahia e Minas Gerais.

Na página 119 do Relatório, o texto é confuso, uma vez que cita as espécies ameaçadas de extinção registradas por dados primários: *Puma concolor*, *Chrysocyon brachyurus*, *Leopardus* sp. e *Pecari tajacu*. Depois afirma que “as outras sete espécies” ameaçadas teriam sido registradas apenas através de entrevistas, sem contudo citar quais seriam essas espécies. E em seguida traz um texto sobre *Panthera onca*, sendo que essa espécie não está listada nos quadros anteriores; dessa forma acredita-se que *Panthera onca* é uma das 7 espécies registradas por entrevistas, contudo não há como ter certeza pois a informação não foi apresentada de forma coerente.

Ademais, foi apresentada a curva de acumulação de espécies para esse grupo faunístico, a qual indicou que ainda novas espécies serão registradas com maior esforço amostral. Os índices de Shannon e de equitabilidade mostram-se de forma semelhante tanto para pequenos mamíferos quanto para os mamíferos de médio e grande porte. O índice de Shannon indica diversidade baixa, ↓

a qual é ainda mais evidente quando analisados os dados de cada campanha separadamente. O índice de equitabilidade indicou uma distribuição homogênea das espécies na região.

Quirópteros

Para os mamíferos alados, foram registrados 458 indivíduos de 27 espécies. A maior riqueza foi registrada na 4ª campanha, enquanto a maior abundância foi na 3ª campanha. Já dentre os sítios, esses valores foram encontrados no Sítio 4.

Em relação à frequência de ocorrência, 55% das espécies ocorreram em apenas um sítio, sendo o Sítio 4 o principal responsável por esse percentual. Dentre as quatro espécies mais frequentes está *Desmodus rotundus*, conhecido como morcego-vampiro e potencial transmissor da raiva. Contudo, o Relatório não aborda o assunto.

O índice de *Shannon* indicou diversidade baixa, sendo ainda mais evidente quando analisado para cada campanha em separado. Já o índice de equitabilidade indicou baixa distribuição homogênea, mas esse valor indicou maior uniformidade quando analisado para cada campanha separadamente. Da mesma forma como para médios e grandes mamíferos, a curva de acumulação para mamíferos alados indica que ainda mais espécies serão registradas com maior esforço amostral.

Resultados: Relatórios Parciais 03, 04, 05 e 06 referentes às 3ª, 4ª, 5ª e 6ª campanhas de monitoramento

Os relatórios para os grupos da mastofauna (pequeno, médio e grande portes e quirópteros) foram satisfatórios, com boa apresentação e discussão integrada das informações obtidas, atingindo o objetivo de consolidar os dados e informar o atual estado do ambiente onde o empreendimento foi implantado.

Os relatórios para os grupos da entomofauna, avifauna e herpetofauna deixaram a desejar na apresentação das análises e na discussão dos dados, em especial no que tange à integração das informações obtidas e no acúmulo de dados entre as campanhas, uma vez que a maioria apresentou dados para cada campanha como um estudo em separado. Destaca-se que o objetivo do estudo durante a implantação do empreendimento é obter informações sobre o atual estado do ambiente, permitindo que se faça uma comparação deste com o momento anterior (sem o empreendimento) e posterior, no qual o empreendimento entrará em operação, havendo menor número de pessoas na área (somente manutenção).

A seguir é apresentada a análise detalhada dos relatórios parciais para cada grupo faunístico.

Entomofauna

Os relatórios apontam o número de espécies de abelhas, gêneros de formigas e famílias de coleópteros registrados em cada campanha, e nas tabelas é possível verificar em qual sítio ocorreu o registro e o método. Segundo os documentos, não houve registro de espécies ameaçadas de extinção, nacional ou regionalmente.

O Relatório da 3ª campanha não trouxe muitas informações, informou ter registrado 19 espécies de abelhas, 20 gêneros de formigas e 7 famílias de coleópteros, além de apresentar esses dados para cada um dos sítios amostrais através de gráfico.

Os relatórios das 4ª, 5ª e 6ª campanhas apresentam um gráfico com o quantitativo de espécies/gêneros/famílias registrados de abelhas/formigas/coleópteros por sítio amostral, e o quantitativo destes que foram registrados exclusivamente em cada um dos sítios amostrais. Contudo, as legendas destes gráficos nos 4º e 5º relatórios parciais não deixam claro se os dados utilizados para a confecção do gráfico referem-se somente à campanha em questão de cada relatório, ou se dados acumulados entre as campanhas. A legenda do 6º relatório informa que são

Am
caof

dados somente da campanha em questão, o que leva a crer que os outros também se referem somente a sua respectiva campanha amostral.

Para as abelhas, os relatórios informam ter registrado a maior riqueza de espécies dentre as campanhas realizadas até aquele momento. Na 4ª campanha, foram acrescentados 18 novos registros de espécies à lista do estudo, enquanto a 5ª campanha acrescentou 11 espécies e a 6ª campanha, 18; totalizando 62 espécies após a última campanha. Dessa forma, ao analisar a curva de acúmulo de espécies apresentada nos relatórios das três últimas campanhas, observou-se que estas encontram-se em ascensão, inclusive após a última campanha realizada, indicando que mais espécies podem ser encontradas no local com aumento do esforço amostral.

Quanto às formigas, o relatório da 4ª campanha informa ter registrado a maior riqueza de gêneros de formigas (30) dentre as campanhas realizadas até aquele momento, contudo não foi informado quantos desses eram novos registros para o estudo em questão. Na 5ª campanha foram registrados 26 gêneros, sendo 2 destes novos registros para a lista do estudo, enquanto a última campanha registrou 27 gêneros, sendo um novo registro. Não foi apresentada a curva de acumulação de gêneros nos relatórios, porém, devido ao fato de terem sido registrados 2 e 1 novos gêneros nas duas últimas campanhas, respectivamente, acredita-se que poderia haver uma tendência à estabilização, porém essa informação não foi apresentada. No relatório da 6ª campanha, os gêneros foram classificados de acordo com sua frequência entre os sítios amostrais, entre pouco frequentes, frequentes e muito frequentes.

Em relação aos coleópteros, na 4ª campanha, foram registrados indivíduos pertencentes a 8 famílias, enquanto a 5ª campanha registrou 10 famílias e a 6ª, 7 famílias. Contudo, nenhum dos relatórios informou quantos desses registros eram novos para o estudo em questão, impedindo inferir se a curva de acumulação estaria entrando em estabilização ou ainda ascendente. No relatório da última campanha, as famílias foram classificadas de acordo com sua frequência por sítio amostral, da mesma maneira como apresentado para as formigas.

Destaca-se que os relatórios de entomofauna não foram adequados quanto às análises apresentadas, principalmente no que tange ao acúmulo de dados entre campanhas, uma vez que analisou cada campanha como se fosse um estudo separado, impedindo a consolidação das informações do local do empreendimento durante sua instalação. Essa consolidação tem grande importância por configurar-se em objeto de comparação do estado do ambiente antes e após a instalação do empreendimento e, ainda, com o estado do ambiente no momento da operação do empreendimento, quando haverá menor movimentação de pessoas (somente manutenção).

Herpetofauna

O Relatório da 3ª campanha traz apenas informações de riqueza e abundância de espécies, sendo apresentados os dados totais da campanha (19 espécies de anfíbios e 12 espécies de répteis) e separados por sítios de amostragem. Dessa forma, o relatório carece de análises e discussão dos resultados encontrados, não atendendo ao esperado. Portanto, os relatórios tomados por objeto de análise são os das 4ª, 5ª e 6ª campanhas de monitoramento.

O Relatório da 4ª campanha informa que foram registradas 30 espécies de anfíbios e 6 de répteis, contudo, a tabela apresentada (Tabela 7.2, página 60) lista 32 espécies de anfíbios, configurando a contradição das informações apresentadas a este Instituto. Durante a 5ª campanha, segundo o relatório, foram registradas 42 espécies de anfíbios e 7 de répteis, enquanto a 6ª campanha registrou 32 espécies de anfíbios e 10 de répteis. Para esses dois últimos relatórios citados, as espécies registradas estão listadas em tabela indicando os sítios nos quais foram observadas. Ademais, os relatórios listam as espécies registradas separadamente por sítio amostral, indicando também a abundância de cada uma, além do ambiente e método pelo qual foram registradas. Destaca-se que os dados citados referem-se a cada campanha individualmente, não havendo informação de espécies (quantidade ou nome) que tenham sido acrescentadas à lista do estudo.

Os relatórios das 4ª, 5ª e 6ª campanha indicam as espécies mais frequentes na área de estudo, sendo, dentre os anfíbios, *Dendropsophus bipunctatus* (pererequinha) a única espécie

que apareceu dentre as mais frequentes em mais de uma dessas campanhas. Dentre os répteis foi observada uma tendência, uma vez que as duas espécies mais comuns ao longo dos relatórios foram os lagartos *Enyalius perditus* (papa-vento) e *Tropidurus torquatus* (calango).

Os relatórios apresentam uma comparação entre os sítios, a qual foi feita a partir dos dados de riqueza, abundância, e diversidade obtida através do índice de Margalef. Na 4ª campanha, os sítios com maior riqueza foram 1, 4 e 5, os de maior abundância foram os sítios 4 e 1, enquanto o de maior diversidade foram os sítios 5, 1 e 4. Nesse ponto foi possível observar novamente a contradição entre o texto e a tabela (Tabela 7.9, página 69) apresentados a este Instituto, uma vez que a indicação dos sítios com o maior número de espécies diverge entre as duas formas de apresentação no mesmo relatório. Na 5ª campanha, a maior riqueza e a maior abundância foram registradas nos sítios 1, 5 e 4, enquanto a maior diversidade foi encontrada nos sítios 4 e 5. Na 6ª campanha, os sítios 4, 1 e 2 registraram tanto a maior riqueza quanto a maior abundância, já a maior diversidade foi observada nos sítios 2 e 1.

Conforme citado anteriormente, da mesma maneira como para os dados de riqueza e abundância em sua totalidade, as informações de riqueza, abundância e diversidade apresentadas por sítio amostral são de cada campanha separadamente, uma vez que os dados entre as campanhas não foram acumulados.

A curva de acúmulo de espécies foi apresentada nos relatórios por sítio amostral separadamente. Todas as curvas ainda demonstram ascensão, sendo que em nenhum sítio amostral o número de espécies encontradas alcançou o número de espécies esperadas, segundo o Teste de Jackknife. Dentre os sítios, observa-se uma pequena tendência à estabilização nas curvas dos sítios 3 e 5.

O Relatório da 5ª campanha, ao final, informa que com os dados das 6 campanhas seria possível maiores inferências sobre a biodiversidade da área. Contudo, o 6º relatório apresenta somente uma análise que não estava presente nos relatórios anteriores. Essa análise extra refere-se ao índice de diversidade de Shannon-Weaver, diversidade máxima esperada e índice de equitabilidade. Esses dados indicaram valores considerados próximos à diversidade alta e de certa forma homogêneos, à exceção do sítio 4 que apresentou alto índice de equitabilidade, o que pode ser explicado pelo fato de ser o único que contemplou amostragem em ambiente diferente dos outros sítios, ambiente de Mata Atlântica costeira.

Por fim, o 6º relatório afirma que a riqueza das áreas foi minimamente amostrada e que medidas em relação à vulnerabilidades dos ambientes/espécies podem ser implementadas. Contudo, não foi indicada sequer uma medida.

Destaca-se que os relatórios apresentados para a herpetofauna deixou a desejar nas análises e discussões apresentadas, em especial na falta de integração das informações entre as campanhas e também das áreas amostrais, uma vez que as informações foram apresentadas separadamente por sítio amostral.

Avifauna

Os relatórios apresentam o resultado da amostragem por transecto com pontos fixos indicando o IPA – Índice Pontual de Abundância de cada espécie por sítio amostral, e assim as espécies mais abundantes em cada sítio. Ademais, os relatórios fizeram uma comparação entre o número de espécies e de indivíduos registrados por este método entre as campanhas, por sítio amostral. O relatório da última campanha informou que somente o sítio 3 registrou número maior abundância que a campanha anterior. Quanto à diversidade, os sítios 3 e 4 registraram aumento no número de espécies em relação à campanha anterior. Contudo, o relatório não é claro se o número de espécies indicado para a 6ª campanha refere-se aos dados acumulados entre as campanhas ou se somente das espécies registradas na 6ª campanha, porém, acredita-se ser a segunda opção.

Para a amostragem pelos pontos fixos, foi apresentada a diversidade através do índice de Shannon-Wiener para cada sítio amostral, sendo o maior valor obtido no sítio 5, seguido dos sítios 2, 1 e 4. A menor diversidade foi registrada para o sítio 3, o qual, segundo este índice, pode

ser considerado de baixa diversidade. As espécies mais frequentes no método de pontos fixos foram apresentadas por sítio amostral, não sendo indicadas as espécies mais frequentes para a área como um todo. Observou-se que dentre as espécies citadas como mais frequentes, nenhuma encontra-se sob algum grau de ameaça nas listas da IUCN e estadual do Rio de Janeiro.

Quanto à amostragem através de redes de neblina, os relatórios indicam o número de espécies e indivíduos capturados no total e por sítio amostral, tabela contendo as espécies registradas e sua frequência por sítio amostral, e listagem das espécies recapturadas.

O relatório da última campanha apresentou apenas o dados da campanha a qual se refere e não dados acumulados do estudo, sendo mostrados apenas dois gráficos comparando a riqueza e abundância de cada sítio entre as campanhas. O índice de diversidade de *Shannon-Wiener* foi calculado para esse método para cada sítio amostral, sendo o maior valor obtido no sítio 2, seguido dos sítios 1 e 3. A menor diversidade foi registrada para os sítios 5 e 4, os quais, segundo este índice, podem ser considerados de baixa diversidade. Foram apresentadas as espécies mais frequentes por sítio amostral através desse método, onde observou-se que nenhuma destas pertence às listas de espécies ameaçadas da IUCN e estadual do Rio de Janeiro; o mesmo ocorreu para as espécies indicadas com maior índice de dominância para cada sítio amostral.

Quanto à amostragem por transectos de varredura, os relatórios de cada campanha indicam o número de espécies registradas por campanha e em cada um dos sítios amostrais, indicando o quantitativo de espécies endêmicas do Bioma Mata Atlântica. A partir do relatório parcial 04, é apresentado um gráfico comparativo do número de espécies registrados em cada sítio amostral entre as campanhas. No relatório da 3ª campanha, as espécies foram classificadas de acordo com sua sensibilidade ao ambiente e um gráfico demonstra a distribuição destas em relação aos sítios amostrais. Observou-se que o sítio 5 registrou o maior número de espécies de alta sensibilidade, seguido pelos sítios 1, 4 e 2. Somente o Sítio 3 não apresentou espécies de alta sensibilidade. Os relatórios apresentaram a curva de acúmulo de espécies por sítio amostral, sendo que todos indicam que a curva continua em ascensão, mesmo após a 6ª campanha de monitoramento, podendo ser identificadas mais espécies com aumento no esforço amostral.

O último relatório informa que com todos os métodos foram registradas 277 espécies de aves, as quais estão listadas em tabela contendo em quais campanhas foram registradas e em quais sítios amostrais, além de informações como dieta, sensibilidade ao ambiente, status de conservação segundo IUCN e lista estadual do RJ. Foi destacada a importância do sítio 1, o qual, desde o início das campanhas, se configurou como de grande riqueza.

Destaca-se que para esse grupo faunístico, os relatórios poderiam ter feito maior integração entre as metodologias utilizadas e acumular os dados entre as campanhas, pois da forma como apresentado (resultados separados), não há consolidação do atual estado da avifauna do ambiente durante a instalação do empreendimento.

Mastofauna de médio e grande portes

As 3ª, 4ª, 5ª e 6ª campanhas de monitoramento acrescentaram no total 6 espécies à lista. A curva de acúmulo de espécies foi apresentada nos relatórios contemplando as espécies registradas em todas as campanhas, sendo agrupadas por campanha. A curva mostrou uma pequena tendência à estabilização na 5ª campanha, contudo, como a 6ª campanha acrescentou uma espécie à lista, esta sofreu leve ascensão, sendo que com maior esforço amostral, uma maior quantidade de espécies poderá ser registrada.

A curva de acúmulo de espécies para cada sítio amostral também foi apresentada em todos os relatórios. Assim como a curva contemplando todos os sítios amostrais, as curvas por sítio demonstram ascensão, à exceção da curva do sítio 3 que vem denotando estabilização desde a 3ª campanha de monitoramento.

Em todos os relatórios, o índice de riqueza foi apresentado para cada sítio, comparando-os entre si e com os valores esperados (Teste de Jackknife). Desde o relatório da 3ª campanha já se observa uma tendência nos índices de riqueza dos sítios. No último relatório (6ª campanha) constatou-se que o sítio 1 apresentou a maior riqueza, seguido dos sítios 4, 5, 2 e 3, nesta ordem.

Somente no sítio 1 (o de maior riqueza), o número de espécies registradas atingiu o número de espécies esperadas.

O índice de diversidade foi apresentado em todos os relatórios através do índice de Margalef. Da mesma maneira como para o índice de riqueza, para o índice de diversidade também observou-se uma tendência desde a 3ª campanha. O sítio 1 foi considerado o de maior diversidade, seguido pelos sítios 4 e 5. Os sítios 2 e 3 foram os que obtiveram menor valor no índice de diversidade, sendo considerados como "próximos a alta diversidade".

O último relatório (6ª campanha) apresentou também os índices de equitabilidade e de diversidade Shannon-Wiener, sendo que o sítio 1 obteve o maior índice de diversidade e o menor de equitabilidade, enquanto o sítio 3 obteve o maior índice de equitabilidade e o menor de diversidade. Na comparação do quantitativo das capturas realizadas entre os sítios, desde a 3ª campanha observou-se uma tendência: o sítio 1 obteve a maior quantidade de registros, e o sítio 3 a menor.

O último relatório informa que a espécie mais frequente foi *Alouatta guariba clamitans*, a qual não foi a espécie mais frequente em nenhum dos sítios amostrais, quando analisadas as frequências relativas de espécies por sítio. As outras duas espécies bastante frequentes foram *Cerdocyon thous* e *Eira barbara*, sendo aquela a mais frequente nos sítios 2 e 5, e esta a mais frequente no sítio 1.

Em relação às listas de espécies ameaçadas, foram consultadas listas estaduais, do MMA e IUCN. O último relatório informa que a maioria das espécies inseridas em alguma categoria de ameaça foram registradas no sítio 1, indicando a importância de conservação deste local. Destaca-se a onça-parda (*Puma concolor*), que consta na lista do MMA, e foi registrada através de armadilhas fotográficas, fezes, pegadas e entrevistas nos sítios 1, 3 e 4, sendo 4 indivíduos registrados.

Merece destaque também o bugio (*Alouatta guariba clamitans*), que é classificado como "vulnerável" na lista estadual de Minas Gerais e foi registrado através de visualização, vocalização, sendo registrados 23 indivíduos em todos os sítios, com exceção do sítio 3. Entende-se que esta espécie deva ser alvo de ações de conservação.

Mastofauna de pequeno porte

As 3ª, 4ª, 5ª e 6ª campanhas de monitoramento acrescentaram no total 6 espécies à lista. A curva de acúmulo de espécies foi apresentada nos relatórios contemplando as espécies registradas em todas as campanhas, sendo agrupadas por campanha. Dessa forma, até a 5ª campanha, onde haviam sido registradas 29 espécies, a curva ainda não havia atingido a assíntota, ou seja, novas espécies estavam sendo acrescentadas. Já na 6ª campanha, na qual nenhuma espécie foi acrescentada à lista, permanecendo com 29 espécies, a curva começa a demonstrar início do processo de estabilização.

A curva de acúmulo de espécies para cada sítio amostral também foi apresentada em todos os relatórios. De uma forma geral, as curvas por sítio variaram muito até o último relatório, no qual constatou-se que as curvas dos sítios 3 e 5 demonstram o processo de estabilização iniciado.

Em todos os relatórios, o índice de riqueza foi apresentado para cada sítio, comparando-os entre si e com os valores esperados (Teste de Jackknife), sendo que desde o relatório da 3ª campanha já se observa uma tendência. No último relatório (6ª campanha) constatou-se que o sítio 3 apresentou a maior riqueza, seguido dos sítios 2 e 5. Já os sítios 1 e 4 apresentaram as menores riquezas do estudo. Somente no sítio 1 o número de espécies registradas foi igual ao número de espécies esperadas.

O índice de diversidade foi apresentado em todos os relatórios através do índice de Margalef. Assim como para o índice de riqueza, desde o 3º relatório já foi possível observar uma tendência. O sítio 3 foi considerado o de maior diversidade, seguidos pelos sítios 5, 2, 1 e 4, nesta ordem.

O último relatório (6ª campanha) apresentou também os índices de equitabilidade e diversidade Shannon-Wiener, sendo que os sítios 3 e 5 apresentaram a maior equitabilidade e diversidade, enquanto o sítio 4 apresentou o menor valor de equitabilidade e diversidade. Na comparação do quantitativo das capturas realizadas entre os sítios, observou-se uma tendência desde a terceira campanha: o sítio 3 obteve o maior número de capturas, seguido pelos sítios 2, 5, 1 e 4, nesta ordem.

O último relatório informa que a espécie mais frequente ao longo do estudo foi *Didelphis aurita* (gambá), a qual também foi a mais frequente nos sítios 1 e 4, quando comparadas as frequências relativas por sítio amostral.

Em relação às listas de espécies ameaçadas, foram consultadas listas estaduais, do MMA e IUCN. Dentre as espécies registradas durante o estudo, uma consta na lista estadual de MG e é classificada como "deficiente em dados" pela IUCN. Além desta, uma outra espécie também foi classificada como "deficiente em dados" pela IUCN e uma terceira espécie consta na lista da IUCN na categoria "quase ameaçada": *Hylaeamys laticeps* (rato-do-mato), a qual foi registrada através de 7 indivíduos, sendo 5 destes no sítio 4.

Quirópteros

As 3ª, 4ª, 5ª e 6ª campanhas de monitoramento acrescentaram no total 6 espécies à lista. A curva de acúmulo de espécies foi apresentada nos relatórios contemplando as espécies registradas em todas as campanhas, sendo agrupadas por campanha. Dessa forma, até a 5ª campanha, onde haviam sido registradas 26 espécies, a curva ainda não havia atingido a assíntota, ou seja, novas espécies estavam sendo acrescentadas. Já na 6ª campanha, na qual nenhuma espécie foi acrescentada à lista, permanecendo com 26 espécies, a curva começa a demonstrar o início do processo de estabilização.

A curva de acúmulo de espécies para cada sítio amostral também foi apresentada em todos os relatórios. Da mesma maneira como para a curva de todos os sítios amostrais juntos, em geral, as curvas por sítio mostram ascensão até a 5ª campanha. Na 6ª campanha, as curvas dos sítios 1, 2 e 4 demonstram o processo de estabilização iniciado, enquanto as curvas dos sítios 3 e 5 continuam em ascensão, sendo provável o registro de mais espécies nesses sítios com aumento do esforço amostral.

Em todos os relatórios, o índice de riqueza foi apresentado para cada sítio, comparando-os entre si e com os valores esperados (Teste de Jackknife). Salvo algumas pequenas variações, os sítios mantiveram uma tendência em suas relações de riqueza. O último relatório apresentado (6ª campanha) indicou que o sítio 4 apresentou a maior riqueza, sendo seguido pelos sítios 1, 5 e 2, enquanto o sítio 3 registrou a menor riqueza. Somente no sítio 1 o número de espécies registradas foi igual ao número de espécies esperadas.

A diversidade dos sítios foi apresentada em todos os relatórios através do índice de Margalef. Assim como no índice de riqueza, salvo algumas variações, os sítios mantiveram uma tendência em suas relações de diversidade. O sítio 4 apresentou a maior diversidade, sendo seguido pelos sítios 1, 5 e 2. O sítio 3 denotava tendência para baixa diversidade até o relatório da 5ª campanha, porém, na 6ª campanha seu índice foi elevado e ficou classificado como "próximo a alta diversidade".

O último relatório (6ª campanha) apresentou também os índices de equitabilidade e de diversidade Shannon-Wiener, sendo que o sítio 5 obteve a maior equitabilidade e diversidade, enquanto o sítio 4 registrou a menor equitabilidade e o sítio 3 a menor diversidade. Na comparação do quantitativo das capturas realizadas entre os sítios, observou-se uma tendência mantida ao longo dos relatórios: os sítios 4 e 5 obtiveram os maiores números de capturas, enquanto os sítios 1 e 3 os menores.

Os relatórios não discorrem sobre espécies ameaçadas de extinção, porém no último relatório foi apresentada uma lista de todas as espécies registradas ao longo do estudo, na qual, dentre outras informações, consta o *status* de cada espécie, sendo que foram consultadas listas estaduais do Rio de Janeiro e Minas Gerais, além das listas do MMA e IUCN. Observou-se que

das 26 espécies registradas, 4 encontram-se em alguma das listas estaduais de espécies ameaçadas, duas na lista de espécies ameaçadas do MMA (uma espécie é a mesma constante na lista estadual), e uma espécie foi classificada como "deficiente em dados" pela IUCN.

Das 4 espécies constantes em listas estaduais, 3 foram registradas apenas por 1 indivíduo, e uma espécie foi registrada por 2 indivíduos. As 4 espécies foram registradas nos sítios 1 e/ou 4, demonstrando a importância da conservação destes locais, uma vez que abrigam espécies ameaçadas estadualmente, mesmo que a abundância registrada tenha sido baixa.

A espécie constante na lista do MMA é a *Myotis ruber* (morcego-vermelho) e foi registrada através de 4 indivíduos no sítio 2 e 5 indivíduos no sítio 5. Considerando que esta espécie foi classificada como "vulnerável" à extinção em nível nacional, entende-se que devam ser adotadas medidas de proteção e conservação da espécie.

Programa de Manejo da Fauna Nativa das Áreas Florestadas (Acompanhamento e Resgate)

Programa atendido.

Destaca-se que as atividades deste programa foram realizadas sem a devida Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, conforme descrito neste parecer na verificação da condicionante nº 2.11 da LI, onde foi dado o encaminhamento de envio à Diretoria de Proteção Ambiental – DIPRO do Ibama.

Métodos

Segundo o Relatório Final Atualizado (DLA.E.E.288.2012), ainda que a área suprimida para a LT fosse pequena, foram definidos corredores de escape para a fauna, ou seja, iniciou-se a supressão pelo lado oposto aos corredores, direcionando os animais para estes corredores. Além disto, a velocidade do desmate foi controlada.

O documento informa que, antes do início da supressão, a área foi vistoriada, além de ser vasculhada a pé utilizando-se de foices e facões junto à equipe de resgate de fauna preconizando-se o afugentamento da fauna. Em seguida, a supressão era iniciada através de uso de motosserras. Após nova verificação da equipe de resgate de fauna, foram utilizadas escavadeiras para retirada do material da área.

Portanto, em geral, durante as atividades de supressão, os animais se dispersam pelos seus próprios meios, contudo, para aqueles com mobilidade reduzida, foi necessário o seu resgate e transporte para soltura em áreas próximas.

Resultados

O 3º Relatório Semestral (ALA.E.E.500.2011) informa o registro de 137 indivíduos pertencentes a 71 taxa, dentre os animais resgatados e avistados. Foram registrados 28 espécimes de insetos, 29 de anfíbios, 44 de répteis, 21 de aves, 12 de mamíferos, além de dois moluscos gastrópodes e um platelminto. Dentre os répteis, a maior incidência foi a jararaca e a cobra-de vidro. Segundo o documento, nenhuma das espécies encontra-se em listas de espécies ameaçadas de extinção.

O 4º Relatório Semestral (DLA.E.E.547.2012) informou o registro de 148 indivíduos, ou seja, 11 a mais que o Relatório anterior. Os 11 indivíduos acrescentados foram 7 aves e 4 mamíferos, totalizando, para esse grupo, 28 e 16 espécimes, respectivamente. Novamente, o relatório afirma que nenhuma das espécies encontra-se em listas de espécies ameaçadas de extinção.

Os resultados apontados no Relatório Final Atualizado (DLA.E.E.288.2012) foram os mesmos do 4º Relatório Semestral, sendo aquele apresentado ao Ibama em fevereiro de 2012. Portanto, entre fevereiro e a presente data não há informações quanto às atividades de

afugentamento e resgate de fauna. Entretanto, analisando o cronograma apresentado no Anexo 01 do Relatório Final Atualizado (DLA.E.E.288.2012), observa-se que tanto as atividades de supressão da vegetação quanto as de afugentamento e resgate da fauna encerraram em fevereiro de 2012.

Por fim, conforme descrito neste parecer, a Condicionante 2.11 da LI não foi atendida e a atividade de resgate de fauna prevista neste programa foi realizada sem a devida Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, portanto, é necessário o encaminhamento para a Diretoria de Proteção Ambiental – DIPRO do Ibama.

Programa de Salvamento de Germoplasma

Programa parcialmente atendido.

Segundo o Relatório Final do Programa, encaminhado por meio da correspondência DLA.E.E.288.2012, o Programa foi concluído. As atividades foram desenvolvidas no período entre abril de 2010 e fevereiro de 2011 pela empresa Biopreservação Consultoria e Empreendimentos Ltda., contratada por Furnas.

A definição das espécies prioritárias para o Resgate de Germoplasma, teve como base Plano Básico Ambiental e o Inventário Florestal relativos ao empreendimento. Nestes documentos foram apontadas como espécies ameaçadas presentes na AID *Araucaria angustifolia* (pinheiro brasileiro), *Aspidosperma polyneuron* (peroba-rosa), *Euterpe edulis* (palmito juçara), *Myracrodruon urundeuva* (aroeira) e *Ocotea odorifera* (canela sassafrás). Também foram consideradas as espécies ameaçadas (*Aechmea bambusoides*, *Dorstenia arifolia*, *Dalbergia nigra*, *Melanoxylum brauna* e *Plathymentia foliolosa*) citadas no EIA, Inventário Florestal e Relatórios do Subprograma de Resgate de Germoplasma da UHE Simplicio. Como mostrado na Tabela 1, foram então consideradas como prioritárias para resgate 10 espécies, sendo oito arbóreas e duas herbáceas (*Aechmea bambusoides* e *Dorstenia arifolia*).

Além das espécies prioritárias, buscou-se coletar germoplasma de todas as espécies florestais nativas que se encontravam em estágio reprodutivo durante as campanhas de campo, bem como, resgatar e realocar espécies vegetais herbáceas terrestres e epífitas, notadamente bromélias, cactos e orquídeas, das áreas afetadas pelas ações de desmate.

Os indivíduos resgatados foram realocados para remanescentes florestais adjacentes ao trecho desmatado, mantendo-se as características físicas e ecológicas do local de origem, e sem interferência na vegetação da área de realocação. Parte dos indivíduos coletados foram enviados para Instituições parceiras do Programa como Unidade de Pesquisa e Conservação de Bromeliaceae e Horto Botânico da Universidade Federal de Viçosa, Bromeliário do Jardim Botânico do Rio de Janeiro e do Parque Municipal Fazenda Atalaia.

Foram realizadas bimestralmente 6 (seis) campanhas de campo (Tabela 2), além de uma campanha extra realizada entre os dias 10 e 15 de maio de 2010, decorrente de solicitação de técnico de Furnas em função do início das atividades de desmate na torre 92-3. Nestas ocasiões foram percorridos os principais remanescentes florestais onde estavam em curso as ações de desmate, além de outros remanescentes que se encontravam dentro do traçado do empreendimento. Na Tabela 3 são apresentados os principais pontos percorridos durante as campanhas, informando inclusive coordenadas UTM e o resumo das principais atividades.

As sementes coletadas foram acondicionadas em sacos devidamente identificados, que, posteriormente, foram levados para o galpão de beneficiamento do Laboratório de Sementes do Departamento de Engenharia Florestal da Universidade Federal de Viçosa. *[assinatura]*

Foram resgatados aproximadamente 2.050 indivíduos herbáceos pertencentes a 42 espécies subordinadas a cinco famílias. Foram realocados cerca de 1.150 indivíduos para áreas adjacentes ao empreendimento e, aproximadamente, 900 espécimes foram doados às Instituições parceiras do Programa. Na Tabela 4, são apresentadas as espécies realocadas durante as campanhas de campo, tendo sido destacadas em negrito aquelas ameaçadas de extinção (duas espécies). As espécies herbáceas e epífitas coletadas e doadas para Instituições parceiras do Programa são exibidas na Tabela 5, onde figuram em negrito aquelas ameaçadas de extinção (três espécies). Os indivíduos doados ao Jardim Botânico do Rio de Janeiro e a Unidade de Pesquisa e Conservação de Bromeliaceae da UFV integraram a coleção científico – didática das Instituições e os indivíduos doados ao Parque Municipal Fazenda Atalaia serão usados para montagem de um bromeliário e enriquecimento de trilhas usadas nas atividades de educação ambiental.

Dentre as espécies registradas como realocadas e coletadas nas Tabelas 4 e 5, *Aechmea bambusoides*, *Alcantarea imperialis*, *Alcantarea odorata* e *Dorstenia arifolia* foram destacadas por figurarem em Listas de Espécies Ameaçadas (Tabela 6). O documento considera, além da Lista de Espécies Ameaçadas do Ministério de Meio Ambiente (IN MMA nº 6/2008) e da *Red List of Threatened Species* (IUCN, 2010), outras listagens citadas na Tabela 6. No entanto, cabe esclarecer que a lista referida no título da Tabela 6 como “3 - Revisão da Lista Oficial do Brasil (Brasil 2005)” não é a listagem oficial de espécies da flora ameaçadas de extinção. A lista oficial revisada, de fato, é aquela apresentada no anexo I da IN MMA nº 6/2008. A listagem em questão foi produto do convênio entre Ibama e Biodiversitas firmado em 2005 para revisão da lista das espécies das plantas ameaçadas de extinção no Brasil. A ONG apresentou listagem indicando 1.495 espécies como ameaçadas de extinção. Contudo, somente parte destas foram registradas na listagem oficial.

O material propagativo coletado somou 96,704 kg de sementes de 32 espécies florestais (Tabela 8), obtidos a partir de 53 matrizes (Tabela 10). O número de matrizes empregadas por espécie foi extremamente baixo, variando entre 1 e 3 indivíduos (Tabela 10). Dentre as 32 espécies que tiveram sementes coletadas, 19 delas tiveram como matriz um único indivíduo. Sendo assim, a variabilidade genética do material propagativo obtido é reduzida. O emprego de baixo número de matrizes por espécie também foi observada nas informações encaminhadas por meio da correspondência ALA.E.E.366.2011, que encaminhada respostas aos questionamento colocados no Ofício nº 391/2011 – CGENE/DILIC/IBAMA. O Quadro 1 da correspondência citada exibia 40 matrizes de 28 espécies empregadas nas coletas. Algumas das matrizes então apresentadas, sobre as quais foram mostradas coordenadas de localização e peso do material propagativo obtido, não figuram entre aquelas apresentadas no Relatório Final (*Begonia* sp., *Clethra scabra*, *Cupanea vernalis*, *Cydistax antisyphilitica*, *Sequiaria langsdorffii* e *Virola oleifera*). Foram listadas 4 matrizes utilizadas da espécie *Dalbergia nigra* no Quadro supracitado, porém, no Relatório Final, foram apresentadas somente 3 matrizes desta espécie.

Embora, na correspondência ALA.E.E.366.2011, tenha sido classificado como “praticamente impossível” a coleta de sementes a partir de 30 matrizes de espécies em florestas nativas, cabe destacar que no Programa de Salvamento de Germoplasma apresentado pela empresa no Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais, foi colocado que se pretendia realizar a coleta de sementes a partir de, se possível, pelo menos, 30 indivíduos em frutificação de cada população, objetivando resgatar a maior variabilidade genética possível. Portanto, na ocasião da confecção do Programa, a empresa julgou exequível tal ação, tanto que a propôs. A elaboração do Programa coube a empresa e a Licença de Instalação do empreendimento foi emitida com base na metodologia informada no Programa aprovado por este Instituto, portanto a execução deve ser executada como proposto. A indisponibilidade de sementes durante as campanhas realizadas poderia ter sido contornada mediante novas campanhas que abrangessem o ciclo fenológico das espécies alvo. Por esta razão, sugere-se que as ações de resgate de germoplasma sejam mantidas, sobretudo em fragmentos florestais em estágios médio e avançado de regeneração próximos ao

empreendimento, pelo tempo necessário para coleta de sementes a partir de, no mínimo, 30 matrizes de cada uma das 8 espécies florestais consideradas prioritárias para resgate (*Araucaria angustifolia*, *Aspidosperma polyneuron*, *Euterpe edulis*, *Myracrodruon urundeuva*, *Ocotea odorifera*, *Dalbergia nigra*, *Melanoxylum brauna* e *Plathymenia foliolosa*) e das espécies arbóreas listadas como ameaçadas que já tiveram propágulos obtidos (*Astronium fraxinifolium*, *Cedrela fissilis*). A destinação do material propagativo obtido deve ser os plantios relativos ao cumprimento da reposição florestal e da recomposição da vegetação de APPs, devidos pelo empreendimento.

Cerca de 10 kg de sementes de 23 espécies (lote 1 - Tabela 9) foram destinadas ao Subprograma de Recomposição da Vegetação da UHE Simplício. Os demais lotes de sementes foram doados às Instituições parceiras do Programa: Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais; Banco Estadual de Sementes Florestais do Instituto Estadual do Ambiente - RJ; Jardim Botânico do Rio de Janeiro, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Universidade Federal de Viçosa, Secretarias de Meio Ambiente de Bom Jardim, Trajano de Moraes e Duas Barras (Tabela 9). Aparentemente, não foram destinadas sementes para plantios relativos à compensação por intervenções em APP ou reposição florestal. Dentre as espécies com sementes coletadas, foram destacadas seis espécies citadas em listas de espécies ameaçadas (Tabela 11), quais sejam *Araucaria angustifolia*, *Astronium fraxinifolium*, *Cedrela fissilis*, *Dalbergia nigra*, *Euterpe edulis* e *Plathymenia foliolosa*. Destas seis espécies, quatro foram apontadas no item 5.2.1. como prioritárias para o resgate de germoplasma (Tabela 1) e duas (*Astronium fraxinifolium* e *Cedrela fissilis*) foram encontradas após o início das atividades do Programa. Dentre as demais espécies arbóreas citadas como prioritárias, *Aspidosperma polyneuron* e *Ocotea odorifera*, embora tenha tido indivíduos encontrados em campo, estes eram jovens ou não se encontravam em período reprodutivo. As espécies *Melanoxylum brauna* e *Myracrodruon urundeuva* foram relatadas como não encontradas nas áreas vistoriadas. As outras duas espécies consideradas prioritárias são herbáceas (*Aechmea bambusoides* e *Dorstenia arifolia*) e tiveram indivíduos coletados e realocados.

Além da coleta de sementes de espécies arbóreas, foram produzidas doze mudas de palmito Jussara, *Euterpe edulis*, a partir de plântulas encontradas. Estas mudas foram doadas à Secretaria Municipal do Ambiental da Prefeitura de Macaé (item 9.1.).

Na Tabela 12, são apresentados distribuição, valor biológico e importância econômica das espécies arbóreas coletadas. A maior parte das espécies (23) possui alto valor em função da madeira ser utilizada na construção civil, marcenaria e carpintaria em geral. Cinco espécies são utilizadas na alimentação humana e uma possui fins medicinais (*Copaifera langsdorffii*).

O relatório ressalta a marcação de 374 matrizes (9.3), no intuito de complementar as atividades do Programa e permitir futuras coletas de sementes. A localização das matrizes será disponibilizada às Instituições que receberam sementes para que estas possam utilizá-las em suas coletas. Os nomes populares e científicos, além das coordenadas (UTM) das matrizes marcadas são apresentados em tabela do item 9.3, erroneamente designada no texto como Tabela 7. No item 9.4, é apresentada a distribuição geográfica das matrizes marcadas e efetivamente utilizadas nas coletas, mostrando os número de identificação apresentados na Tabela 10.

No que tange aos questionamento colocados no Ofício nº 391/2011 – CGENE/DILIC/IBAMA, foram respondidos pela empresa por meio da correspondência ALA.E.E.366.2011.

Por meio da correspondência DLA.E.E.547.2012, a empresa encaminhou o documento “4º Relatório Semestral de Andamento dos Programas Ambientais”. Neste documento, foi informado que, mesmo após a finalização do programa, foram realizadas novas coletas de sementes nas áreas ainda em desmatamento, no intuito de ampliar o número de matrizes

empregadas. Foram coletadas 2,2 kg de sementes de 9 espécies relacionadas no Quadro 1 do item 4.5 (Programa de Salvamento de Germoplasma), tendo sido usadas de 1 a 3 matrizes por espécie. Dentre as espécies citadas no Quadro 1, somente 2 (*Dalbergia nigra* e *Euterpe edulis*) figuravam entre aquelas consideradas prioritárias para resgate.

Programa de Prevenção de Acidentes de Trânsito e Implantação de Sinalização

Programa em andamento.

Programa se justifica na necessidade de organização do transporte de pessoas e de materiais na região no período de implantação da obras, envolvendo diretrizes e procedimentos para que a construção das LTs causem o mínimo de transtorno aos usuários da rede viária afetada, aos pedestres, aos moradores locais e ao meio ambiente.

As atividades desenvolvidas devem observar a melhoria das vias, a redução dos transtornos gerados pelo aumento de tráfego na AID do empreendimento, e fornecer infraestrutura adequada (equipe, recursos materiais e humanos), objetivando a redução do risco de acidentes nas vias de serviço da obra utilizando-se sinalização adequada para trabalhadores e população local.

Conforme o relatório REL.ECCH.C.OO6.2011, fl. 27, as atividades executadas resumem-se na colocação de placas indicativas, placas sinalizadoras de velocidade, reforma de pontes e bueiros.

Cabe observar que nenhuma atividade informativa para a população foi citada no relatório, e as atividades são bastante semelhantes às apresentadas no *Plano Ambiental para Construção*, no *Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos*, no *Subprograma de Controle Ambiental e de Segurança das Vias de Acesso*, e no *Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)*.

A meta do programa é reduzir a níveis zeros reclamações da população (redução transtornos no tráfego), de acidentes e de danos ambientais na AID, através de melhorias e reestruturação das vias de acesso

O 3º relatório semestral apresenta registro fotográfico das ações executadas no período de fevereiro a agosto/2011, incluindo confecção de placas de travessia de rodovias.

Algumas informações contraditórias foram detectadas no relatório final DEA.E.RTT.005.2012, de janeiro/2012 em relação ao quantitativo de placas instaladas. No item 2.9.3, fl. 27, é citado que estariam “*sendo instaladas 10 placas nas rodovias estaduais sob jurisdição do DER-RJ atravessadas pela LT*” (grifo meu), no entanto, afirmam terem instalados 06 (seis) placas – 02 (duas) BR 393, 02 (duas) BR 116, 02 (duas) RJ 146 – implicando em 80% da atividade concluída. Os dados deverão ser esclarecidos por Furnas.

Nenhuma informação sobre o programa foi encaminhada junto ao 4º relatório semestral (DEA.E.RTT.032.2012, 28/03/12).

Deve-se destacar que, conforme relatado em vistoria de junho/2012, as placas de travessia de rodovia estão fora do padrão exigido pelo IBAMA, com dimensões reduzidas, locadas em pontos de pouca visibilidade e com informações avariadas, impedindo a leitura das informações e identificação do empreendimento e deverão se adequar.

Em resposta, a correspondência DLA.E.E.572.2012, de 15/08/12, informa que as placas já foram reformuladas e estariam em licitação.

Programa de Supressão de Vegetação

Programa atendido.

A implantação das LTs em tela demandou a emissão de duas ASVs, ASVs nºs 416/2010 (renovada 3 vezes) e 515/2011 (renovada 1 vez). Juntos, esses documentos autorizam o desmate de 21,15 hectares de Floresta Estacional Semidecidual Submontana, Floresta Estacional Semidecidual Montana, Floresta Ombrófila Densa Submontana e de Terras Baixas.

Na “Atualização do Relatório de Atendimentos às Condicionantes da Licença de Instalação 685/2010, Autorização de Supressão de Vegetação 416/2010, 416/2010 1ª Renovação, 515/2011 e Autorização ICMBIO 013/2010 para Obtenção da Licença de Operação”, encaminhada pela correspondência DLA.E.E.288.2012, a empresa informa que as atividades de supressão vegetal tiveram início em junho de 2010 e foram finalizadas em janeiro de 2012, restando unicamente quantificar o material lenhoso que venha a ser obtido no desmate durante a fase de lançamento de cabos. Ao final do lançamento de cabos, a empresa encaminhará relatório conclusivo das atividades realizadas e dos quantitativos em área desmatada e em volumetria de material lenhoso obtido. A empresa considera o programa como 99% realizado.

No “Relatório de Conclusão da LT 138kV Simplício-Rocha Leão e das Linhas Curtas A, B, C entre a Casa de Força da UHE Simplício e a SE Simplício”, encaminhado por meio da correspondência DLA.E.E.620.2012, é informada a conclusão das atividades de desmate e de lançamento de cabos (19/07/2012). A empresa ainda prevê o envio do outro documento conclusivo trazendo a quantificação do material lenhoso obtido nos desmates autorizados.

De acordo com a correspondência DLA.E.E.572.2012, o material lenhoso proveniente dos desmates autorizados pelas ASVs supracitadas foi destinado aos proprietários das áreas, tendo sido traçado nas dimensões acordadas e disponibilizado em pilhas próximas às áreas desmatadas para uso nas propriedades.

Conforme os Pareceres Técnicos nºs 30/2010 e 20/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que subsidiaram a emissão das duas ASVs emitidas as LTs Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão, a implantação do empreendimento demandou o desmate de cerca de 10,5ha em Áreas de Preservação Permanente. Após solicitação do Ofício nº 223/2012 – CGENE/DILIC/IBAMA, a empresa informou, por meio da correspondência DLA.E.E.488.2012, que a construção do empreendimento interferiu em 15,7ha de APP. A Resolução Conama nº 369/2006 estabelece no artigo 5º que as medidas compensatórias à este tipo de intervenção consistem na efetiva recuperação ou recomposição de APP, prioritariamente, na área de influência do empreendimento. A empresa propôs, por meio da correspondência DLA.E.E.596.2012, dar cumprimento a obrigação em tela através de revegetação de 15,7 hectares no interior da REBIO União. Considera-se cabível a proposição, dada a proximidade da unidade de conservação com o empreendimento, porém os locais a serem revegetados devem ser configurados como APP's. Sugere-se, então, que seja solicitado que a empresa apresente, no prazo de 90 (noventa) dias, para viabilizar o cumprimento da compensação por APP's interferidas/desmatadas para implantação do empreendimento, projeto executivo de revegetação, com espécies nativas locais, de APPs antropizadas da REBIO União, indicadas por seu gestor, somando não menos de 15,7 hectares, incluindo registros fotográficos, imagem de satélite ou foto aérea com delimitação das áreas.

Também foi encaminhada pela correspondência DLA.E.E.288.2012, proposta da empresa para dar cumprimento a reposição florestal devida em função dos desmates autorizados para implantação do empreendimento. Segundo o documento, a partir dos desmates autorizados pelas ASVs nºs 416/2010 e 515/2011 foram gerados cerca de 3.114m³ de material lenhoso. A empresa propõe o cumprimento da reposição florestal por meio da recuperação da cobertura florestal com espécies nativas em dois polígonos que somam 15,57 hectares. O inciso 6º do artigo 5º da IN citada estabelece que a reposição florestal deve se dar por meio da apresentação de créditos de

reposição florestal gerados no Estado da supressão da vegetação natural ou de origem da matéria prima utilizada. O documento apresentado informa que cerca de 86% dos desmates foram realizados no estado do Rio de Janeiro, o que gerou aproximadamente 2.669m³ de material lenhoso, enquanto 14% foram realizados no estado de Minas Gerais, gerando cerca de 444m³ de material lenhoso. Em vista da necessidade de cumprimento da reposição por estado, a proposta da empresa apresenta um polígono de 2,22ha no estado de Minas Gerais, no município de Além Paraíba, localizado na APP do reservatório Antonina da UHE Simplício e um polígono de 13,35ha no estado do Rio de Janeiro, nos municípios de Sapucaia e Três Rios, situado na APP do reservatório de Anta da UHE Simplício. O polígono proposto no estado de Minas Gerais já se encontra reflorestado no âmbito do Subprograma de Reposição da Vegetação relativo à usina citada. O anexo 1 do documento traz as plantas de localização dos polígonos citados. Como critério de geração de crédito de reposição, o artigo 18º da IN MMA nº 6/2006 estabelece que, no caso de plantios com objetivo de recuperação de cobertura florestal com espécies nativas, será permitida a concessão de crédito de reposição florestal de 200m³ por hectare. Portanto, o crédito a ser concedido, referente aos quantitativos de área propostos para recuperação de cobertura florestal no Rio de Janeiro e em Minas Gerais equivale aos quantitativos de material lenhoso obtido nos desmates autorizados em cada um destes estados para implantação das LTs.

Por meio da correspondência DLA.E.E.373.2012, a empresa encaminhou Projeto Executivo relativo à revegetação a ser efetuada em polígono da faixa de APP no lado fluminense do reservatório de Anta da UHE Simplício, apresentado na proposta de reposição florestal encaminhada anteriormente. Destaca-se que já foi efetuada a revegetação do polígono apresentado como objeto do cumprimento de reposição florestal das LTs em tela no estado de Minas Gerais. A caracterização dos polígonos quanto a fitofisionomia e feições topográficas é apresentada no Quadro 2. O mapa do Anexo II mostra a localização do polígono proposto para cumprimento de reposição florestal no lado fluminense da faixa de APP do reservatório de Anta da UHE Simplício.

Segundo o Projeto Executivo, a metodologia de revegetação prevê:

- ▲ controle químico de formigas cortadeiras por meio de iscas granuladas acondicionadas a base de sulfluramida ou fipronil (controles no pré-plantio, plantio e pós-plantio);
- ▲ controle de gramíneas exóticas (roçada semi-mecanizada, capina manual em faixa e enleiramento);
- ▲ construção de aceiros (5m);
- ▲ marcação de covas no espaçamento de 3 x 2m com distribuição radial, não linear (quincôncio);
- ▲ coroamento de indivíduos pré-existentes;
- ▲ coveamento (0,3 x 0,3 x 0,5m) em banquetas;
- ▲ adubação orgânica e/ou química de plantio e em cobertura;
- ▲ plantio de mudas de espécies nativas da região de influência do empreendimento e
- ▲ manutenção periódica a cada 120 dias, aproximadamente, durante 5 anos a partir do plantio, incluindo roçadas, coroamento/capina, controle de competidores, combate a formigas, limpeza de aceiros, reabertura de covas, adubação de cobertura e replantio.

É também previsto o monitoramento da eficácia adotada nas áreas revegetadas durante 3 anos, de modo a permitir alterações na metodologia, caso necessário.

As espécies a serem plantadas distribuem-se em grupos de “preenchimento” e “diversidade”. O grupo de “preenchimento” compreende espécies de rápido crescimento e boa cobertura de copa, geralmente pioneiras, que iniciam o processo de sucessão vegetal, permitindo o

estabelecimento posterior de espécies mais exigentes. O grupo de “diversidade” abrange espécies de crescimento mais lento, secundárias tardias e climáticas, que substituem gradualmente as espécies de “preenchimento” em senescência. Neste grupo, também estão incluídas espécies arbustivas, herbáceas e epífitas. A seleção de espécies foi subsidiada pelos dados do Subprograma de Inventário Florestal e do Relatório Final do Subprograma de Salvamento de Germoplasma da UHE Simplício. As 99 espécies selecionadas, de ambos os grupos citados (64 pioneiras e secundárias iniciais e 35 tardias e climáticas), nativas da região do empreendimento, preferencialmente de Floresta Estacional Semidecidual, Floresta Pluvial Atlântica, Cerrado e transições destes, estão relacionadas no Anexo III do documento. O documento relata que, desde que nativas de região do empreendimento, espécies podem ser acrescidas ou substituírem outras em função, sobretudo, da dificuldade de obtenção de sementes. A proporção de espécies plantadas de ambos os grupos é definida como 50%. O número de indivíduos de uma mesma espécie não deve ultrapassar 20% do total do plantio.

O Anexo erroneamente designado como III traz a ART de Vânia Leonardo do Nascimento como profissional responsável pelos serviços relacionados ao desempenho de cargo e função definidos pela empresa.

A empresa propõe que o plantio para cumprimento da reposição florestal seja realizado no ano agrícola 2014-2015. Nos anos agrícolas 2012-2013 e 2013-2014 a empresa argumenta que estarão sendo realizados plantios relativos à reposição florestal da UHE Simplício. O cronograma apresentado no Anexo I exhibe a execução de ações entre novembro de 2014 e fevereiro de 2015. A partir de fevereiro de 2015, ainda são previstas ações de manutenção (combate a formigas, roçadas, capinas, limpeza de aceiros, reabertura de covas, adubação e replantios) durante 5 anos.

Programa de Corte Seletivo e Poda da Vegetação na Fase de Operação

Programa cuja execução não é exigível nesta fase.

No 1º Relatório Semestral, é informado que o Programa só será iniciado com o início de operação e na fase de vistoria de manutenção da LT.

Programa de Saúde e Segurança do Trabalhador

Programa em andamento.

O Programa destina-se ao público interno e tem como objetivos preservar a saúde dos trabalhadores diretamente vinculados ao empreendimento, minimizar os riscos de acidentes inerentes à implantação da LT e dos impactos sobre o sistema de saúde local.

No âmbito do Programa foram priorizadas ações preventivas de caráter educacional, como palestras, encontros, oficinas, distribuição de material explicativo sobre doenças transmitidas por vetores, de veiculação hídrica, infecto-contagiosas, DSTs, violência urbana e acidentes de trabalho, além de ações de medicina ocupacional e segurança do trabalho.

Dentre as atividades realizadas constam: cursos de primeiros socorros; Diálogo Diário de Segurança mantido com os trabalhadores diariamente antes do início das atividades laborais; curso básico de segurança em instalações e serviços em eletricidade e prevenção de ocorrências de incêndios; segurança nos trabalhos em alturas, prevenção de ocorrências e noções de primeiros socorros; movimentação e transporte de cargas – operadores de munck para envolvidos na fase de lançamento de cabos.

O relatório informa a implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, que objetiva rastrear e diagnosticar precocemente os agravos à saúde relacionados ao

trabalho. Foram disponibilizados os serviços de saúde nos principais canteiros de obra, num total de três ambulatórios com três técnicos de enfermagem e um médico.

De acordo com os dados apresentados por Furnas, o número de profissionais contratados para o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho atende ao recomendado pelo MTE. No período de maio de 2010 a dezembro de 2011 não houve agravos de notificação compulsória.

O principal indicador estabelecido para o Programa é o quantitativo de acidentes de trabalho ocorridos. O relatório afirma que houve uma redução no número de acidentes de trabalho entre os anos 2010 e 2011, uma vez que, de maio a dezembro de 2010 foram registrados 15 acidentes, em contraposição aos 14 ocorridos durante todo o ano 2011. Entretanto, dentre os 14, 01 (um) foi acidente fatal.

Furnas informa que para a fase final da obra houve mudança da empreiteira contratada.

Considerando os acidentes ocorridos, a mudança de empreiteira e a continuidade da realização de algumas obras, o programa deverá ser reforçado junto aos trabalhadores e continuado até a finalização das obras e desmobilização do pessoal.

Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações

Programa em andamento.

De acordo com o PBA, o objetivo do Programa é mitigar as consequências das mudanças ocasionadas pela implantação do empreendimento, garantindo o pagamento das indenizações pelos danos causados à população atingida. Também constituem objetivos, dentre outros, a prestação de informações e orientações aos produtores rurais referentes às restrições de uso na faixa de servidão e entorno, prestação de apoio visando a recomposição das condições de vida das famílias atingidas, privilegiando, em todos os casos, a negociação.

O programa foi estruturado em três etapas: a Etapa I, já concluída, refere-se às ações voltadas às obtenções das autorizações e declarações, como a DUP; a etapa II, à implantação do programa, com definição da faixa de servidão, avaliação de terras, identificação da população e benfeitorias afetadas, negociação e indenização; a III, acompanhamento e monitoramento.

A etapa II encontra-se em execução. Até janeiro de 2012 as atividades de negociação e indenização encontravam-se em andamento, tendo sido concluídas as atividades de cadastro físico e dominial, pesquisa socioeconômica, elaboração de pesquisas de preços de terras, vistorias e avaliação dos imóveis afetados.

O relatório informa que a LT Anta-Simplicio atingiu 26 propriedades localizadas nos municípios de Chiador (16) e Além Paraíba (10), das quais 25 (96%) foram indenizadas/imitadas na posse, havendo pendência em relação a uma propriedade.

Quanto à LT Simplicio Rocha-Leão, o empreendimento atingiu 256 propriedades, sendo 249 pela linha de transmissão e 7 pelas estradas de acesso às torres. Estas propriedades localizam-se nos seguintes municípios: Macaé (42), Sapucaia (23), Sumidouro (38), Bom Jardim (75), Duas Barras (30), Rio das Ostras (1) e Trajano de Moraes (47). Destas, de acordo com o relatório do Programa, 98% constam como indenizadas/imitadas na posse, havendo seis casos pendentes: dois de propriedades atingidas por estradas de acesso que ainda não foram executadas, e, portanto, os danos ainda não ocorreram e não foram indenizados, embora as propriedades encontrem-se liberadas; um de propriedade que não será mais atingida por estrada de acesso; um em fase de negociação; e dois casos de ajuizamento de ações, com previsão para imissão de posse até 31/01/2012.



Conforme informações mais atualizadas prestadas por Furnas em seminário realizado no Rio de Janeiro, em 28.05.2012, dos 257 imóveis atingidos pela LT Simplício-Rocha Leão, 215 (83%) foram indenizados de forma amigável, 35 (14%) liberados por meio de imissão de posse, e 7 (3%) encontram-se em processo de negociação (6 em fase de pagamento e 1 de negociação do valor).

Segundo o relatório, em função de discordância dos valores pagos pelo empreendedor aos proprietários, bem como da irregularidade dominial de imóveis, 13,8% das propriedades atingidas pela LT Simplício-Rocha Leão e 31% das atingidas pela LT Anta-Simplício foram liberadas na esfera judicial.

O documentos DLA.E.E.432.2012 encaminhou lista com relação de todas as propriedades atingidas pela LT Anta/Simplício/Rocha Leão que tiveram ação ajuizada por Furnas; em todos os casos, as decisões judiciais foram favoráveis à empresa, que foi imitada na posse destas áreas.

Uma vez liberadas todas as propriedades, sob este aspecto não há óbices à concessão da LO da LT. Furnas deverá informar a concretização do pagamento das indenizações pendentes em até 30 (trinta) dias após sua ocorrência.

Em face da ausência de detalhamento dos casos que se enquadram em cada uma das justificativas apresentadas acima (discordância de valores e irregularidade dominial), considerando que um dos objetivos do Programa constante no PBA é exatamente "Privilegiar, em todos os casos, a negociação amigável", e que um dos indicadores do Programa é "A ausência de questionamentos e ações judiciais relacionadas ao processo de liberação da faixa de servidão e de indenização", verifica-se que o índice de judicialização é relativamente alto e que, sob este aspecto, os objetivos do programa foram apenas parcialmente alcançados.

A Etapa III do Programa consiste no acompanhamento e monitoramento das áreas atingidas durante a execução da obra, a fim de quantificar o dano ocasionado e promover a reparação aos proprietários atingidos. De acordo com o relatório final, até janeiro de 2012 haviam sido identificados e indenizados 163 casos de danos no terreno, além de 06 (seis) moradias atingidas pelo empreendimento. Destas, 2 (duas) famílias consideradas desamparadas, e sem condições de recompor seus *modus vivendi* apenas com o valor da indenização, foram incluídas no Subprograma de Acompanhamento e Apoio à População Atingida.

O relatório estima como data para a conclusão das atividades do Programa a mesma prevista para a finalização da obra. Esta data de finalização diverge da que foi estipulada pelo PBA, segundo o qual: "O Programa terá início antes da instituição da faixa de servidão com a obtenção do Termo de Permissão de Passagem e Liberação de Acessos e será executado até um ano após a entrada em operação do empreendimento."

O Programa deverá ser continuado até a finalização das ações pendentes.

Ao final do Programa, Furnas deverá encaminhar relatório com os resultados das negociações realizadas para liberação da faixa de servidão administrativa, contendo nome da propriedade, nome do proprietário, área total da propriedade interceptada pela faixa, valores pagos, os referenciais de valor utilizados (preço do hectare regional e o coeficiente utilizado), situação das negociações, bem como das benfeitorias atingidas em cada propriedade.

Subprograma de Acompanhamento e Apoio à População Atingida

Subprograma atendido

O Subprograma tem como objetivo específico a criação de mecanismos de gestão das questões sociais que envolvem o processo de indenização e realocação das famílias desamparadas afetadas pela LT. §

O relatório informa que foram identificadas 6 (seis) residências atingidas pelo empreendimento, sendo 4 (quatro) ocupadas por famílias consideradas desamparadas (hipossuficientes): as famílias do Srs José David Muller, Flávio Luiz Gomes da Silva, Samuel de Souza e Jovino Ferreira Hertz. De acordo com Furnas, dentre estas famílias, o valor de indenização pago às duas primeiras foi considerado suficiente para proporcionar a recomposição do *modus vivendi*, sem necessidade de auxílio do empreendedor; estas famílias foram remanejadas para áreas remanescentes de suas propriedades.

Às 2 (duas) famílias restantes, foram disponibilizados créditos no valor de R\$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais) para autorrelocação. A família do Sr. Samuel de Souza adquiriu imóvel em área urbana do mesmo município em que já residia, Trajano de Moraes/RJ, e a do Sr. Jovino Figueira Hertz, que morava em Macaé/RJ, adquiriu imóvel urbano em Conceição de Macabu/RJ.

Durante vistoria realizada pelo Ibama em maio/junho de 2012, foram entrevistados todos proprietários que tiveram residência atingida pela LT, inclusive os hipossuficientes acima referidos, que não apresentaram queixas em relação às indenizações e às novas residências, conforme consta no Relatório de Vistoria 11/2012 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. Verificou-se também, que a limitação ao uso da faixa de servidão não gerou necessidade de readequação produtiva das propriedades atingidas, de maneira que o Programa pode ser considerado atendido.

Programa de Interferência em Reservas Legais

Programa em andamento.

Segundo o 1º Relatório Semestral, o Programa identificou somente duas reservas legais que serão afetadas pelo empreendimento. Uma delas localiza-se no município de Chiador (MG) e é interceptada pela LT Anta-Simplício, contudo esta mesma área já se encontrava na área de inundação do UHE Simplício. Esta reserva legal já seria relocada em função dos impactos decorrentes da usina conforme determinado por meio da condicionante 2.14 da ASV nº 286/2008. Sendo assim, o acompanhamento desta relocação será tratado nos relatórios relativos ao UHE Simplício. A segunda reserva legal afetada pela LT Simplício-Rocha Leão situa-se no município de Macaé (RJ) e abrange 205,94 hectares de Florestal Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração. A empresa informa que, em virtude do alteamento máximo das torres, cerca de 1,25 hectares da citada reserva legal (500 x 25m) serão afetados por desmate, instalação de 2 torres e faixa de servidão.

O documento informa que será feita a restauração florestal das áreas afetadas incluindo plantio de espécies herbáceas ou arbustivas nas áreas das torres, além de condução da regeneração natural e enriquecimento com espécies típicas da tipologia vegetal da área na picada empregada para lançamento de cabos. Uma vez que a faixa de servidão estará sujeita a operações de manutenção para corte e podas seletivos, caracterizando uma zona de interferência permanente, a empresa informa que fará a aquisição de área equivalente, contígua ou não à propriedade em questão, e a averbará como reserva legal a margem do registro do imóvel.

Por ocasião do 1º Relatório, as atividades do Programa não haviam sido iniciadas. Já no 2º Relatório, foi informado que 4 possíveis áreas foram identificadas para serem gravadas como reserva legal em substituição àquela afetada pelo empreendimento e foram submetidas ao proprietário do imóvel para seleção daquela que melhor atende aos seus interesses.

A empresa foi solicitada, por meio do Ofício nº 391/2011 - CGENE/DILIC/IBAMA, a atentar para que a área a ser adquirida em substituição à reserva legal afetada pelo empreendimento encontre-se na mesma sub-bacia e tenha cobertura vegetal nativa, preferencialmente de tipologia e estágio sucessional semelhantes àquelas da área afetada.


Em resposta, por meio da correspondência ALA.E.E.366.2011, a empresa relatou que a nova área de reserva legal estaria situada na mesma propriedade. Nenhum registro fotográfico da área foi encaminhado.

Segundo o Relatório Semestral – Execução do Programa Ambiental de Gestão de Interferências em Reservas Legais encaminhado pela correspondência DLA.E.E.288.2012, nenhum dos quatro polígonos anteriormente citados foi aceito pelo proprietário. Foram estudados outros locais, porém, o proprietário alegou que o novo polígono estaria diminuindo as áreas destinadas a pastagens. Contudo, em vista da posição da empresa de levar a questão à esfera judicial (Ação de Obrigação de Fazer) devido às dificuldades na definição de área que conjoinasse os interesses das partes, o proprietário permitiu a implantação da reserva legal em uma área a escolha de Furnas. Segundo o documento, a área já teria sido demarcada e seu desenho/carta imagem estaria em fase de elaboração para envio ao Ibama. O relatório apresentou também as atividades a serem desenvolvidas para restauração florestal da área (combate a formigas cortadeiras, correção de fertilidade do solo, abertura de covas, plantio, replantio, roçada e coroamento, seleção de espécies, cercamento da área).

Por meio do documento “Reposição de Reserva Legal – Condição Específica nº 2.10 LI 685/2010”, encaminhado através da correspondência DLA.E.E.432.2012, foi apresentada a área de 1,25ha selecionada para repor a reserva legal da fazenda Monte Laje, afetada pela LT em tela. O documento não apresenta informações novas, exceto pela carta imagem da área. A área situa-se na mesma propriedade e apresenta predomínio de cobertura de pastagem.

De acordo com a correspondência DLA.E.E.595.2012, a área em questão é adjacente ao maior remanescente florestal da propriedade que também compõe sua reserva legal e apresenta cobertura de espécies ruderais sub-arbustivas e arbustivas, além de algumas pioneiras arbóreas dispersas na pastagem. A empresa relata que se responsabilizará pela restauração florestal da área e que não seria possível a aquisição de área com as mesmas características fitofisionômicas da reserva legal desmatada, uma vez que os remanescentes florestais da região já compõem reservas legais de outras propriedades.

Considera-se aceitável a área proposta como nova reserva legal da propriedade. Sugere-se que seja dado à empresa prazo de 2 anos para realizar a restauração florestal da área e averbá-la como fração da reserva legal da fazenda Monte Laje.

Por meio de relatório do programa encaminhado pela correspondência DLA.E.E.697.2012, a empresa reporta que foi informada pelo Cartório de Registro de Imóveis de Macaé que, para averbação da área como reserva legal, é requerida a Certidão Ambiental de Aprovação de Área de Reserva Legal, emitida pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA-RJ). A documentação necessária para emissão do documento foi levantada e estão sendo providenciados pela empresa. 



4. CONCLUSÃO

Como exposto nesse Parecer Técnico, embora não constituam óbices à emissão da LO, foram constatadas deficiências no cumprimento de algumas condicionantes e na implementação de certos programas, sendo então recomendada a autuação da empresa. Tendo em vista a falta de cumprimento dos objetivos e metas e a ausência de informações solicitadas pertinentes ao *Subprograma de Monitoramento sobre Atividades de Mineração nas Áreas de Influência do Empreendimento*, recomenda-se a autuação da empresa por descumprimento de execução da condicionante 2.2 da LP nº 346/2010.

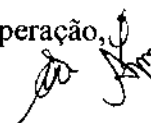
Em função do inadimplemento da revisão do Subprograma de Controle Ambiental das Áreas de Empréstimo e Botafora determinado pelo IBAMA, sugere-se a autuação por descumprimento de condicionante 2.2, item f. A ausência da previsão de tratamento poderia ter resultado em impactos significativos caso houvesse a necessidade de uso de áreas de empréstimo e botaforas (infração leve).

Em decorrência da ausência de atendimento dentro do prazo previsto da solicitação encaminhada pelo Ofício nº 223/2012/CGENE/DILIC/IBAMA para apresentação de mapa e coordenadas dos trechos relativos às estradas de acesso construídas, referidas no Relatório Final como não aprovadas e recebidas pela fiscalização de Furnas, as quais parte teriam apresentado comprometimentos, sugere-se o encaminhamento para autuação por desobediência da empreendedora.

Conforme descrito na análise do atendimento das condicionantes da LI, a empresa descumpriu a condicionante 2.11, uma vez que realizou a atividade de resgate de fauna durante a implantação do empreendimento sem a devida Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico. Portanto, é necessário o encaminhamento para a Diretoria de Proteção Ambiental – DIPRO do Ibama para autuação e tomada das providências cabíveis.

Contudo, entende-se que o empreendimento está apto a receber Licença de Operação, embora devam ser observadas as seguintes condicionantes:

1. Apresentar, previamente ao início da operação comercial do empreendimento, relatório acerca da localização e da comprovação fotográfica da instalação de todos os sinalizadores de avifauna previstos;
2. Dar continuidade aos Programas listados abaixo e seus respectivos Subprogramas:
 - Programa de Gestão Ambiental,
 - Plano Ambiental para Construção – PAC,
 - Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos,
 - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas,
 - Programa de Gestão de Interferências com Atividades Minerárias,
 - Programa de Educação Ambiental,
 - Programa de Comunicação Social,
 - Programa de Monitoramento da Fauna,
 - Programa de Salvamento de Germoplasma,
 - Programa de Corte Seletivo e Poda da Vegetação na Fase de Operação,



- Programa de Saúde e Segurança do Trabalhador, até a finalização das obras e desmobilização do pessoal;
- Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações, até a finalização das ações previstas;
- Programa de Interferência em Reservas Legais;

Apresentar semestrais relatórios de atendimento das condicionantes da Licença de Operação e dos Programas Ambientais, à exceção daqueles para os quais for solicitada periodicidade diferenciada. Os relatórios devem conter dados brutos e análise elaborada por responsável técnico competente. Deverão ser entregues em versão impressa e digital, constando sumário, numeração de páginas, referências bibliográficas, instituições e agentes envolvidos, assinatura dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução dos trabalhos, registro dos profissionais nos órgãos de classe, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando pertinente, e número no Cadastro Técnico Federal do Ibama.

3. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, proposta para a continuidade do Programa de Educação Ambiental (PEA) durante a vigência da LO, contemplando as recomendações e orientações contidas neste Parecer e na Instrução Normativa Ibama nº 2/2012;

4. Executar as atividades do Programa de Educação Ambiental propostas em substituição ao PAIS (Produção Agroecológica Integrada e Sustentável), conforme o cronograma apresentado pela empresa, com as seguintes adequações:

- incluir, dentre o público-alvo, as famílias diretamente atingidas pelo empreendimento;
- realizar diagnósticos participativos junto ao público-alvo, a fim de definir os tipos de cursos e as metodologias mais adequadas para o desenvolvimento das atividades;
- encaminhar os resultados dos diagnósticos participativos e os detalhes sobre os cursos a serem oferecidos, com os respectivos cronogramas de execução. O envio deve ser feito durante a fase de pré-execução dos cursos;
- encaminhar os relatórios de avaliação final dos cursos.

5. Intensificar as ações de comunicação social na fase que antecede a energização da LT, encaminhando detalhamento destas ações, bem como cópias dos *folders*, cartazes e materiais afins distribuídos para a população;

6. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, um plano de continuidade para o Programa de Comunicação Social durante a vigência da LO, conforme estabelecido neste Parecer, com ênfase nos primeiros quatro anos de operação. A empresa deverá, também:

- encaminhar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, análise dos indicadores do Programa contidos no quadro 17 do PBA;

7. No âmbito do Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações, Furnas deverá:

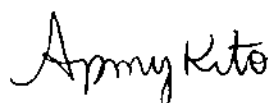
- informar a concretização do pagamento das indenizações pendentes em até 30 (trinta) dias após sua ocorrência;
- encaminhar, ao final do Programa, relatório com os resultados das negociações realizadas para liberação da faixa de servidão administrativa, contendo nome da propriedade, nome do proprietário, área total da propriedade interceptada pela faixa, valores pagos, os referenciais de valor utilizados (preço do hectare regional e o coeficiente utilizado), situação das negociações, bem como das benfeitorias atingidas em cada propriedade;

8. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório de comprovação da instalação das placas informativas junto às intersecções da LT com rodovias federais e estaduais;
9. Apresentar, em 30 (trinta) dias, relatório com justificativas para as falhas ocorridas na abertura de vias de acesso não observadas por Furnas, incluindo prazos para início e conclusão para recuperação desses acessos. Justificar o motivo para o aumento do percentual de acessos a serem refeitos para 50%;
10. Apresentar, em 30 (trinta) dias, informação sobre ocorrência de incidente que tenha resultado em contaminação de solo e dos recursos hídricos (vazamento de combustível, óleos e graxas, etc. nas frentes de trabalho), e os procedimentos adotados para se evitar ou reverter tais impactos;
11. Apresentar, em 30 (trinta) dias, justificativa da ausência de avaliação das características de qualidade da água e das condições físico-químicas do solo nas áreas alagáveis diretamente atingidas pela abertura de acessos;
12. No âmbito do Subprograma de Controle Ambiental do Canteiro de Obras / Alojamentos, apresentar em 30 (trinta) dias, resumo das atividades de desmobilização dos canteiros de obra e alojamento com cronograma de conclusão incluindo retirada de resíduos.
13. No âmbito do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas:
 - realizar atividades de monitoramento durante, no mínimo, 03 (três) anos, a partir da finalização das ações do PRAD. Ao término das atividades, a empresa deve encaminhar relatório com avaliação ambiental indicando a efetividade das ações propostas, a partir do qual o IBAMA avaliará a necessidade de continuidade das ações;
 - apresentar, em 30 (trinta) dias, localização das áreas que serão foco de recuperação com espécies arbóreas/arbustivas (1.950 m²);
 - incluir entre as áreas a serem recuperadas o acesso à Torre 100.1, assim como todas aquelas constantes no Relatório de Vistoria nº 11/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA;
14. Realizar imediatamente novas ações de resgate de germoplasma, sobretudo em fragmentos florestais em estágios médio e avançado de regeneração próximos ao empreendimento, pelo tempo necessário para coleta de sementes a partir de, no mínimo, 30 matrizes de cada uma das 8 espécies florestais consideradas prioritárias para resgate (*Araucaria angustifolia*, *Aspidosperma polyneuron*, *Euterpe edulis*, *Myracrodruon urundeuva*, *Ocotea odorifera*, *Dalbergia nigra*, *Melanoxylum brauna* e *Plathymenia foliolosa*) e das espécies arbóreas listadas como ameaçadas que já tiveram propágulos obtidos (*Astronium fraxinifolium*, *Cedrela fissilis*). A destinação do material propagativo obtido deve ser os plantios relativos ao cumprimento da reposição florestal e da recomposição da vegetação de APPs, devidos pelo empreendimento;
15. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, e implementar, para viabilizar o cumprimento da compensação estabelecida pela Lei nº 11.428/2008, projeto executivo relativo à proposta da empresa de revegetação, com espécies nativas locais, de áreas antropizadas da REBIO União indicadas por seu gestor, somando não menos de 18,2 hectares, incluindo registros fotográficos, imagem de satélite ou foto aérea com delimitação das áreas. Relatórios semestrais de acompanhamento devem ser encaminhados;
16. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, e implementar, para viabilizar o cumprimento da compensação por APP's interferidas/desmatadas para implantação do empreendimento, projeto executivo relativo à proposta da empresa de revegetação, com espécies nativas locais, de APPs antropizadas da REBIO União, indicadas por seu gestor, somando não menos de 15,7 hectares, incluindo registros fotográficos, imagem de satélite ou foto aérea com delimitação das áreas. Relatórios semestrais de acompanhamento devem ser encaminhados;

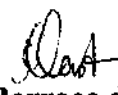
17. Implementar o Projeto Executivo de Reposição Florestal apresentado por meio da correspondência DLA.E.E.373.2012, encaminhando relatórios semestrais de acompanhamento;
18. Realizar, no prazo de 2 (dois) anos, restauração florestal e averbação como fração da reserva legal da fazenda Monte Laje da área proposta pela empresa na correspondência DLA.E.E.595.2012;
19. No âmbito do Programa de Corte Seletivo e Poda da Vegetação na Fase de Operação, não está autorizado corte de indivíduos arbóreos localizados em fragmentos florestais em estágio avançado de regeneração, interceptados pela LT. Caso a poda de indivíduos arbóreos localizados nestes fragmentos não seja suficiente para sanar ameaças à segurança do empreendimento, a empresa deve contatar este Instituto para prévia avaliação das medidas propostas. Relatórios anuais de acompanhamento devem ser encaminhados;
20. No âmbito do Programa de Prevenção de Acidentes com a Fauna, apresentar, em 30 (trinta) dias, relatório comprobatório da finalização da instalação das placas de prevenção de acidentes com a fauna, contendo documentação fotográfica;
21. O Programa de Monitoramento da Fauna terá continuidade por, no mínimo, um ano após a operação do empreendimento, com realização de campanhas trimestrais e apresentação de relatórios em frequência semestral. Após esse período, o relatório deve comparar o estado da fauna da região antes, durante e após a instalação do empreendimento (operação), para que seja avaliado quais grupos faunísticos continuarão sendo monitorados e a necessidade de medidas de preservação.

À consideração superior.

Brasília, 19 de dezembro de 2012.



Ana Patrícia Mykito
Analista Ambiental



Cinthia Barroca de Castro
Analista Ambiental

Mariana de Abreu Momesso
Analista Ambiental



Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Analista Ambiental

De acordo, com exceção da sugestão de outorga por descumprimento do Subprograma Ambiental das áreas de empreendimento, por considerar a justificativa apresentada pela empresa plausível. Em 2012/12,

EM BRANCO

Fis: 6273
Proc.: 0807/01
Rubr.: *adm*



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas

NOTA INFORMATIVA nº 21/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Assunto: Memória de cálculo da definição do valor a ser cobrado pela emissão da LO da Linha de Transmissão (LT) 138kV Simplicio-Rocha Leão.

I – INTRODUÇÃO

O cálculo do valor a ser cobrado pela emissão de licenças de empreendimentos licenciados pelo Ibama tem como base as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.960/2000, que alterou o disposto na Lei nº 6.938/1981.

Para definição das variáveis da equação - Valor = {K + [(A x B x C) + (D x A x E)]} - apresentada no Anexo VII da Lei nº 9.960/2000, foram levantadas as informações a respeito das viagens realizadas pela equipe técnica, além das horas trabalhadas por cada técnico integrante da equipe.

O licenciamento ambiental do empreendimento foi conduzido no âmbito do processo referente à UHE Simlicio (02001.000807/2001-57), uma vez que a LT destina-se a interligar a usina à rede básica.

A LT em tela teve Licença Prévia (LP nº 346/2010) e Licença de Instalação (LI nº 685/2010) emitidas em conjunto com a LT 138kV Anta-Simplicio. A LI nº 685/2010 foi objeto de duas prorrogações e encontra-se vigente até 28/02/2013. Por solicitação da empresa, as Licenças de Operação serão dessas LTs serão emitidas separadamente.

O empreendedor encaminhou solicitação de Licença de Operação para a LT 138kV Simplicio-Rocha Leão, sobre a emissão da qual a equipe técnica está elaborando Parecer.

Destaca-se que, ao longo do período de instalação, houve mudanças dos integrantes da equipe de acompanhamento e que a dedicação da equipe encarregada do empreendimento foi parcial.

O presente documento apresenta o quantitativo de horas trabalhadas por cada técnico para acompanhamento e análise do desenvolvimento dos programas ambientais e cumprimento das condicionantes ambientais contidas na LI nº 685/2010. Neste sentido, são inclusos os quantitativos de horas utilizadas para produção de Pareceres, Informações Técnicas e Relatórios de Vistoria confeccionados durante o período de instalação do empreendimento. Ressalta-se que as análises e vistorias realizadas abrangem ambas as LTs, objetos da LI nº 685/2010, não sendo possível quantificação de tempo de análise ou de vistoria separadamente. O tempo de análise necessário à emissão de Autorizações de Supressão de Vegetação não é aqui contabilizado, uma vez que os documentos possuem cobrança própria.

EM BRANCO

Dentre as quatro vistorias realizadas (junho/2009, agosto/2010, abril/2011, maio/2012), duas (junho/2009 e agosto/2010) abrangeram também o acompanhamento das obras da usina e tiveram seus custos (diárias e passagens) incluídos na cobrança de ASVs emitidas para a UHE Simplicio (ASVs n^{os} 357/2009 e 456/2010). As vistorias não cobradas serão aqui contabilizadas.

II - CÁLCULO

O quadro abaixo apresenta estimativa de horas trabalhadas por cada técnico durante a implantação no processo de licenciamento da LT:

Nome do analista	Horas trabalhadas
Aline Carvalho	28,0
Ana Patrícia Mykito*	58,0
Cinthia Castro*	54,0
Frederico Amaral	20,0
Glicia NLA RJ	12,0
Mariana Momesso*	54,0
Mônica Fonseca*	94,0
total	326,0

* - técnicos integrantes da equipe encarregada do empreendimento no momento.

Foi estimado que a elaboração de cada Relatório de Vistoria, Informação Técnica e Parecer Técnico demandou, respectivamente, 24, 40 e 80 horas da equipe encarregada. Com isso, o quantitativo total soma 326 horas/homem para cobrança.

A seguir apresenta-se a relação de viagens realizadas pelos técnicos da COHID e não cobradas em conjunto com emissões de ASVs da UHE Simplicio, assim como seus respectivos custos:

Técnico	Período	Valor da viagem	Total
Ana Patrícia Mykito	28 mai -01 jun 2012	1.602,35	1.602,35
Cinthia Castro	28 mai -01 jun 2012	1.602,35	1.602,35
Frederico Amaral	26-28 abr 2011	1.208,08	1.208,08
Glicia NLA/RJ	26-28 abr 2011	506,76	506,76
Mariana Momesso	28 mai -01 jun 2012	1.602,35	1.602,35
Mônica Fonseca	28 mai -01 jun 2012	1.602,35	1.602,35
Total			8.124,24

O formulário de cobrança em anexo considera os valores acima mencionados e orça o custo da LO do empreendimento em tela em **R\$ 63.808,09**.

Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
 Analista Ambiental IBAMA
 Matr: 1423150

Brasília, 19 de dezembro de 2012.

De acordo em 19/12/12,

André de Lima Andrade
 Coordenador de Energia Hidrelétrica

Departamento de Energia Hidrelétrica
 Departamento de Energia Hidrelétrica do IBAMA

EM BRANCO



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 – URI: <http://www.ibama.gov.br>

Fis: 6275
Proc.: 0807/01
Rubr.: Am

Ofício nº 3360/2012/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de dezembro de 2012.

À Senhora
MARIÂNGELA DANEMBERG
Assessora de Licenciamento Ambiental
Furnas Centrais Elétricas S. A.
Rua Real Grandeza, 219, Bloco A – 11º andar, Botafogo
Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.281-900 Fax: 21.2528-2279

Assunto: **Autorização de Fauna para o monitoramento da LT Anta-Simplicio-Rocha Leão**
Ref.: **PA IBAMA nº 02001.000807/2001-57**

Senhora Assessora,

1. Encaminho a 1ª Retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 42/2012 para a realização do monitoramento da fauna terrestre do empreendimento em questão.
2. Informo que tal retificação foi necessária devido ao erro no número do CNPJ no momento da emissão.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

Fls: 6276
Proc: 0807/10
Rubr: Am



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.000807/01-57	AUTORIZAÇÃO Nº 42/2012 1ª Retificação	VALIDADE 09 de fevereiro de 2014
--	--	--

ATIVIDADE	<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO	<input type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO
TIPO	<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS		<input type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS
EMPREENDIMENTO: LT Anta – Simplicio e LT Simplicio – Rocha Leão			
EMPREENDEDOR: Furnas Centrais Elétricas S.A.			
CNPJ: 23.274.194/0001-19		CTF: 296169	
ENDEREÇO: Rua Real Grandeza, 219 – Botafogo - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.283-900			
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Manna e Toledo Planejamento Ambiental Ltda			
CNPJ/CPF: 01.365.180/0001-78		CTF: 206003	
COORDENADOR(A) GERAL DA ATIVIDADE: Marco Aurélio Alves Perin			
CPF: 045.024.216-18		CTF: 1976639	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Monitoramento de mastofauna, avifauna, herpetofauna e entomofauna. Captura seguida de soltura com registro de medições biométricas e marcação. Coleta: até 4 espécimes/espécies/pequenos mamíferos; 3 espécimes/espécie/aves e até 4 espécimes/espécie/herpetofauna.			
ÁREAS: Fazenda Cachoeirão no Estado de Minas Gerais. Fazenda Reunidas, Fazenda Barreto, Maria Mendonça e Fazenda Atalaia no Estado do Rio de Janeiro.			
PETRECHOS: Mastofauna: armadilhas de contenção (Tomahawk e Sherman), censo, armadilhas fotográficas e redes de neblina. Avifauna: transecto com pontos de escuta, transecto de varredura e redes de neblina. Herpetofauna: armadilhas de queda, procura visual. Entomofauna: Armadilhas de iscas aromáticas, redes entomológicas manuais, procura ativa por ninhos e armadilhas de queda.			
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Museu Nacional da Universidade do Rio de Janeiro.			
AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.			
DATA DE EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO Nº 42/2012: 09/02/2012		AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):	
DATA DE EMISSÃO DA 1ª RETIFICAÇÃO: 20 DEZ 2012		 Gisela Danna Forattini Diretora de Licenciamento Ambiental DILIC/IBAMA	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.000807/01-57

AUTORIZAÇÃO
Nº 42/2012
1ª Retificação

VALIDADE
09 de fevereiro de 2014

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:	CPF	/	CTF
Diêgo Maximiano Pereira de Oliveira	046.371.026-69	/	5037388
Juliane Fernandes Guimarães	051.280.266-12	/	4024183
Karina Ribeiro Kutter	129.917.687-97	/	3734196
Marcus Pinto Silveira	047.498.587-30	/	5033208
Thatiana Martins dos Santos Mesquita	004.183.921-88	/	3910452
Thiago Ribeiro de Carvalho Tavares	016.456.356-35	/	5066999

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):


Gisela Dama Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA	AUTORIZAÇÃO	VALIDADE
Nº 02001.000807/01-57	Nº 42/2012 1ª Retificação	09 de fevereiro de 2014

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS;
- 1.2. O IBAMA, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES, BEM COMO SUSPENDER OU CANCELAR ESTA AUTORIZAÇÃO CASO OCORRA:
 - a) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS;
 - b) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES QUE SUBSIDIARAM A EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO;
 - c) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE.
- 1.3. A OCORRÊNCIA DE SITUAÇÕES DESCRITAS NOS ITENS "1.2.a)" E "1.2.b)" ACIMA SUJEITA OS RESPONSÁVEIS, INCLUINDO TODA A EQUIPE TÉCNICA, À APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;
- 1.4. O PEDIDO DE RENOVAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, DEVERÁ SER PROTOCOLADO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DE EXPIRAR O PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO;
- 1.5. A RENOVAÇÃO SOMENTE PODERÁ SER CONCEDIDA APÓS O RECEBIMENTO E ANÁLISE DO RELATÓRIO ESPECIFICADO NO ITEM 2.1 ABAIXO;
- 1.6. O QUANTITATIVO DE ESPÉCIMES AUTORIZADOS À COLETA DAR-SE-Á POR ÁREA AMOSTRAL.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. OS RELATÓRIOS DE CADA CAMPANHA DE MONITORAMENTO DEVEM SER ENVIADOS À DILIC/IBAMA COMO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INVENTÁRIO E MONITORAMENTO DE FAUNA – LT 138 KV ANTA-SIMPLÍCIO E SIMPLÍCIO-ROCHA LEÃO;
- 2.2. NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, ENCAMINHAR A DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO ORIGINAL OU AUTENTICADA, EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE DEPÓSITO, COM NÚMERO DE TOMBAMENTO DOS ANIMAIS RECEBIDOS NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE FAUNA Nº 092/2010.
- 2.3. EM ATÉ 30 (DIAS) CONTADOS DO FINAL DO PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO, A COORDENAÇÃO DE PROJETO DEVERÁ ENCAMINHAR DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO ORIGINAL OU AUTENTICADA, EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE DEPÓSITO, COM NÚMERO DE TOMBAMENTO DOS ANIMAIS RECEBIDOS. CASO O TOMBAMENTO NÃO SEJA POSSÍVEL NO MOMENTO DA ENTRADA DO(S) INDIVÍDUO(S), A INSTITUIÇÃO DEVERÁ COMPROMETER-SE A ENCAMINHÁ-LOS POSTERIORMENTE. ESSE PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CONTENDO JUSTIFICATIVA A SER ANALISADA PELO IBAMA;
- 2.4. A CAPTURA, SOLTURA, COLETA E/OU TRANSPORTE DE ANIMAIS SÓ PODERÁ SER REALIZADA PELA EQUIPE TÉCNICA DESIGNADA POR ESTA AUTORIZAÇÃO. QUALQUER ALTERAÇÃO NA EQUIPE DEVERÁ SER SOLICITADA OFICIALMENTE AO IBAMA;
- 2.5. RECOMENDA-SE QUE OS TRABALHOS SEJAM REALIZADOS NOS FRAGMENTOS MAIS PRESERVADOS E LONGE DAS BORDAS;
- 2.6. ESTA AUTORIZAÇÃO SÓ É VÁLIDA PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS E/OU MATERIAL QUE ESTEJA IDENTIFICADO INDIVIDUALMENTE;
- 2.7. ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE A CAPTURA DE ANIMAIS SILVESTRES ALÉM DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO;
- 2.8. A SUPES/RJ DEVE SER IMEDIATAMENTE AVISADA CASO HAJA CAPTURA DE ANIMAL AMEAÇADO DE EXTINÇÃO PARA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À DESTINAÇÃO DESTES ANIMAIS CONFORME ENTENDIMENTO ENTRE ICMBIO E IBAMA.

EM BRANCO

File: 6278
Proc: 0307/01
Rubr: Apr



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO nº 169 /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

ASSUNTO: LO LT 138 kV – Simplício – Rocha Leão
INTERESSADO: Furnas

Ao Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica,

Trata-se de despacho no intuito de subsidiar a emissão de Licença de Operação da Linha de Transmissão 138 kV Simplício – Rocha Leão, de responsabilidade de Furnas Centrais Elétricas. A análise do requerimento foi realizada por meio do Parecer nº 163/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que considerou o empreendimento apto a receber a LO. Manifesto estar de acordo com o referido parecer, com exceção à sugestão de autuação por descumprimento do Subprograma de Controle Ambiental das Áreas de Empréstimo, por considerar a justificativa apresentada pela empresa plausível.

Brasília, 20 de dezembro 2012.

André de Lima Andrada
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

À Diretora de Licenciamento,

De acordo, TANTO QUANTO A EMISSÃO DA LO, QUANTO À RECOMENDAÇÃO DE AUTUAÇÃO, COM AS
ALVAS PONTAS PELO COORDENADOR DE HIDRELÉTRICAS

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Ao Presidente do IBAMA,

De acordo,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

FAX COBRANÇA

6279
 0807/01
 Apr



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
 Tel.: (61) 3316.1282/1745 e Fax: (61) 3316.1952

Processo:	02001.000807/01-57
Empreendimento:	LT 138 kV Simplicio - Rocha Leão
CNPJ:	23.274.194/0001-19
Destinatário:	Mariangela Danemberg
Telefone:	(0xx21) 2528-5020
Fax:	(0xx21) 2528-2279
E-mail:	danember@fumas.com.br
Data:	/ /201
Nº de Páginas:	

No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental Federal, informo que a Lei nº 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA. Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Licença de Operação, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

$$\text{Valor da Análise} = \{K + [(A \times B \times C) + (D \times E \times F)]\}$$

$$1\ 971.81 + 31\ 312.04 + 8124.24$$

Onde:

A = Nº de técnicos envolvidos na análise	4
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	81.5
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96.05
Hora/homem	52.00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44.05
D = Despesas com viagem	8124.24
E = Nº de técnicos que viajaram	
F = Nº de viagens necessárias	
K = Despesas administrativas = 5% de [(A x B x C) + (D x E x F)]	1 971.81
Valor da Análise	41 408.09
Valor da Licença	22 400.00
Valor Total (Análise + Licença)	63 808.09

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada.

Após o pagamento, enviar o comprovante para o e-mail: dilic.sede@ibama.gov.br e/ou para o Fax: (61) 3316.1952.

Atenciosamente,

André de Lima Andrade
 André de Lima Andrade
 Coordenador de Energia Hidrelétrica
 Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
 Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO



IBAMA
 Proc: 0807/01
 Rubr: Am

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 20/12/2012	Nº do documento	Nosso Número 0000000020329630	Banco 001	Data do Processamento 20/12/2012	Vencimento 10/01/2013
(=) Valor do documento 22.400,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 22.400,00
Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19 Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900			Informações: Receita: 5025 - 0 - 958410 - Emissão de Licença Ambiental Federal Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor referente a Licença do processo de licenciamento nº 02001.000807/2001-57 - UHE Simplício - Rocha Leão.		

LD: 00199.58412 00000.000000 20329.630212 2 55740002240000

Autenticação mecânica

		001		00199.58412 00000.000000 20329.630212 2 55740002240000	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 10/01/2013	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 20/12/2012	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 20/12/2012	Nosso Número 0000000020329630
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 22.400,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento ***** (-) Outras deduções ***** (+) Mora / Multa / Correção ***** (+) Outros Acréscimos ***** (=) Valor cobrado 22.400,00	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900		CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19			
Sacado / Avalista		Código de baixa			

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70 818-900
Tel.: (0xx61) 3316 15956 Fax: (0xx61) 3316 1952 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 6282
Proc.: 0807101
Rubr.: Am

MMA - IBAMA
Documento:
02001.070308/2012-80
Data: 21/12/12

Memorando nº 983 /2012/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de dezembro de 2012.

À: **Diretoria de Proteção Ambiental**

Assunto: **Linhas de Transmissão Anta-Simplicio-Rocha Leão**

Senhor Diretor,

1. Solicito autuação da empresa Furnas Centrais Elétricas S.A. (CNPJ: 23.274.194/0001-19), tendo em vista que a mesma realizou a atividade de resgate de fauna sem que a Autorização para tal atividade tivesse sido emitida por esta diretoria ou pela DBFLO.

2. Informo que a Condicionante Específica nº 2.11 da LI nº 685/2010 da LT Anta-Simplicio-Rocha Leão exigia: *“O levantamento complementar, o monitoramento e o resgate da fauna deverão ser obrigatoriamente anuídos pelo Ibama, por meio de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico emitida pelo NUFAP/CGFAP/DBFLO/IBAMA.”*

3. Encaminho cópia dos documentos em que essas informações encontram-se registradas e detalhadas: Parecer nº 163/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, Memorando nº 383/2012 – COHID/CGENE/DILIC e Memorando nº 220/2012 – COFAU/CGFAP/DBFLO.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental


EM BRANCO



FAX

AOM. 6.2008

Referência	Data de Emissão	Nº Pág.
DLA.E.117.2012	21.12.2012	1

Rua Real Grandeza, 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

Destinatário

**Thomaz Miazaki de Toledo - Coordenador Geral de
Infra-Estrutura de Energia Elétrica - IBAMA**

FAX

(61) 3316-1952

Emitente

**Mariângela Danemberg - Departamento de Licenciamento
Ambiental**

FAX

(21) 2528-2279

Assunto

**LT Simplicio-Rocha Leão - Envio de Comprovantes de Pagamento de GRU para emissão
da Licença de Operação (Processo nº 02001.000807-57)**

Mensagem

1. Encaminhamos, em anexo, cópia das Guias de Recolhimento da União (GRUs) nº 20329630 e 20329605, devidamente quitadas, emitidas por esse Instituto, referentes à análise da documentação e emissão da Licença de Operação para a LT em 138 kV Simplicio-Rocha Leão, nos valores de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) e R\$ 41.408,09 (quarenta e um mil quatrocentos e oito reais e nove centavos), respectivamente.
2. Ao aguardo do envio da Licença de Operação em comento, agradecemos,

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg

Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexos



EM BRANCO

Fis: 6284
Proc: 080710
Rubr: Am

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 20/12/2012	Nº do documento	Recibo Número 00088000020329605	Banco 001	Data do Processamento 20/12/2012	Vencimento 10/01/2013
(=) Valor do documento 41.408,08	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa / Correção	(+) Outras Acréscimos	(=) Valor cobrado 41.408,08
Nome: Fumaça Central Elétrica S/A CPF/CNPJ: 23.274.164/0001-19 Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/Análise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor referente à Análise do processo de licenciamento nº 02001.000607/2001-57 - LHE Simplicio - Rocha Leão.		

LD: 00199,58412 00000,400000 20929,606214 8 58740004140809

Autenticação mecânica

41.408,08 379 211212

41.408,08 0000

DIGITALIZADO

Recebi a original: _____
 Orgão: _____
 Matr.: _____
 Assinatura: _____

EM BRANCO

Fis.: 6285
Proc.: 0807/01
Rubr.: Am



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNÃO - GRU

Data do documento 20/12/2012	Nº do documento	Nosso Número 0000000020328630	Banco 001	Data do Processamento 20/12/2012	Vencimento 10/01/2013
(=) Valor do documento 22.400,00	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(=) Mora / Multa / Correção	(-) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado 22.400,00
Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19 Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22263-900			Informações: Receita: 5025 - 0 - 888410 - Emissão de Licença Ambiental Federal Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor referente a Licença do processo de licenciamento nº 02001.000807/2001-67 - UHE Simplicio - Rocha Léo.		

LD: 00199 58412 00000 000000 20328 830712 2 88740002240000

Autenticação mecânica

DIGITALIZADO

nº 2520 105 378 2112122

22.400,00R 0305

Recebida original: 1 / 1
 Orgão: IBAMA
 Mot.: 1
 Assinatura: _____

EM BRANCO

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1116/2012

- 2.3 Apresentar semestrais relatórios de atendimento das condicionantes da Licença de Operação e dos Programas Ambientais, à exceção daqueles para os quais for solicitada periodicidade diferenciada. Os relatórios devem conter dados brutos e análise elaborada por responsável técnico competente. Deverão ser entregues em versão impressa e digital, constando sumário, numeração de páginas, referências bibliográficas, instituições e agentes envolvidos, assinatura dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução dos trabalhos, registro dos profissionais nos órgãos de classe, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando pertinente, e número no Cadastro Técnico Federal do Ibama.
- 2.4 Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, proposta para a continuidade do Programa de Educação Ambiental (PEA) durante a vigência da LO, contemplando as recomendações e orientações contidas no Parecer nº 163/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e na Instrução Normativa Ibama nº 2/2012;
- 2.5 Executar as atividades do Programa de Educação Ambiental propostas em substituição ao PAIS (Produção Agroecológica Integrada e Sustentável), conforme o cronograma apresentado pela empresa, com as seguintes adequações:
- incluir, dentre o público-alvo, as famílias diretamente atingidas pelo empreendimento;
 - realizar diagnósticos participativos junto ao público-alvo, a fim de definir os tipos de cursos e as metodologias mais adequadas para o desenvolvimento das atividades;
 - encaminhar os resultados dos diagnósticos participativos e os detalhes sobre os cursos a serem oferecidos, com os respectivos cronogramas de execução. O envio deve ser feito durante a fase de pré-execução dos cursos;
 - encaminhar os relatórios de avaliação final dos cursos;
- 2.6 Intensificar as ações de comunicação social na fase que antecede a energização da LT, encaminhando detalhamento destas ações, bem como cópias dos *folders*, cartazes e materiais afins distribuídos para a população;
- 2.7 Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, um plano de continuidade para o Programa de Comunicação Social durante a vigência da LO, conforme estabelecido no Parecer nº 163/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, com ênfase nos primeiros quatro anos de operação. A empresa deverá, também:
- encaminhar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, análise dos indicadores do Programa contidos no quadro 17 do PBA;
- 2.8 No âmbito do Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações, Furnas deverá:
- informar a concretização do pagamento das indenizações pendentes em até 30 (trinta) dias após sua ocorrência;
 - encaminhar, ao final do Programa, relatório com os resultados das negociações realizadas para liberação da faixa de servidão administrativa, contendo nome da propriedade, nome do proprietário, área total da propriedade interceptada pela faixa, valores pagos, os referenciais de valor utilizados (preço do hectare regional e o coeficiente utilizado), situação das negociações, bem como das benfeitorias atingidas em cada propriedade;
- 2.9 Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório de comprovação da instalação das placas informativas junto às intersecções da LT com rodovias federais e estaduais;
- 2.10 Apresentar, em 30 (trinta) dias, relatório com justificativas para as falhas ocorridas na abertura de vias de acesso não observadas por Furnas, incluindo prazos para início e conclusão para recuperação desses acessos. Justificar o motivo para o aumento do percentual de acessos a serem refeitos para 50%;

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1116 / 2012

- 2.11 Apresentar, em 30 (trinta) dias, informação sobre ocorrência de incidente que tenha resultado em contaminação de solo e dos recursos hídricos (vazamento de combustível, óleos e graxas, etc. nas frentes de trabalho), e os procedimentos adotados para se evitar ou reverter tais impactos;
- 2.12 Apresentar, em 30 (trinta) dias, justificativa da ausência de avaliação das características de qualidade da água e das condições físico-químicas do solo nas áreas alagáveis diretamente atingidas pela abertura de acessos;
- 2.13 No âmbito do Subprograma de Controle Ambiental do Canteiro de Obras / Alojamentos, apresentar em 30 (trinta) dias, resumo das atividades de desmobilização dos canteiros de obra e alojamento com cronograma de conclusão incluindo retirada de resíduos;
- 2.14 No âmbito do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas:
- realizar atividades de monitoramento durante, no mínimo, 03 (três) anos, a partir da finalização das ações do PRAD. Ao término das atividades, a empresa deve encaminhar relatório com avaliação ambiental indicando a efetividade das ações propostas, a partir do qual o IBAMA avaliará a necessidade de continuidade das ações;
 - apresentar, em 30 (trinta) dias, localização das áreas que serão foco de recuperação com espécies arbóreas/arbustivas (1.950 m²);
 - incluir entre as áreas a serem recuperadas o acesso à Torre 100.1, assim como todas aquelas constantes no Relatório de Vistoria nº 11/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA;
- 2.15 Realizar imediatamente novas ações de resgate de germoplasma, sobretudo em fragmentos florestais em estágios médio e avançado de regeneração próximos ao empreendimento, pelo tempo necessário para coleta de sementes a partir de, no mínimo, 30 matrizes de cada uma das 8 espécies florestais consideradas prioritárias para resgate (*Araucaria angustifolia*, *Aspidosperma polyneuron*, *Euterpe edulis*, *Myracrodruon urundeuva*, *Ocotea odorifera*, *Dalbergia nigra*, *Melanoxylum brauna* e *Plathymentia foliolosa*) e das espécies arbóreas listadas como ameaçadas que já tiveram propágulos obtidos (*Astronium fraxinifolium*, *Cedrela fissilis*). A destinação do material propagativo obtido deve ser os plantios relativos ao cumprimento da reposição florestal e da recomposição da vegetação de APPs, devidos pelo empreendimento;
- 2.16 Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, e implementar, para viabilizar o cumprimento da compensação estabelecida pela Lei nº 11.428/2008, projeto executivo relativo à proposta da empresa de revegetação, com espécies nativas locais, de áreas antropizadas da REBIO União indicadas por seu gestor, somando não menos de 18,2 hectares, incluindo registros fotográficos, imagem de satélite ou foto aérea com delimitação das áreas. Relatórios semestrais de acompanhamento devem ser encaminhados;
- 2.17 Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, e implementar, para viabilizar o cumprimento da compensação por APP's interferidas/desmatadas para implantação do empreendimento, projeto executivo relativo à proposta da empresa de revegetação, com espécies nativas locais, de APPs antropizadas da REBIO União, indicadas por seu gestor, somando não menos de 15,7 hectares, incluindo registros fotográficos, imagem de satélite ou foto aérea com delimitação das áreas. Relatórios semestrais de acompanhamento devem ser encaminhados;
- 2.18 Implementar o Projeto Executivo de Reposição Florestal apresentado por meio da correspondência DLA.E.E.373.2012, encaminhando relatórios semestrais de acompanhamento;
- 2.19 Realizar, no prazo de 2 (dois) anos, restauração florestal e averbação como fração da reserva legal da fazenda Monte Laje da área proposta pela empresa na correspondência DLA.E.E.595.2012;

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1116 / 2012

- 2.20 Não está autorizado corte de indivíduos arbóreos localizados em fragmentos florestais em estágio avançado de regeneração, interceptados pela LT. No âmbito do Programa de Corte Seletivo e Poda da Vegetação na Fase de Operação, caso a poda de indivíduos arbóreos localizados nestes fragmentos não seja suficiente para sanar ameaças à segurança do empreendimento, a empresa deve contatar este Instituto para prévia avaliação das medidas propostas. Relatórios anuais de acompanhamento deste Programa devem ser encaminhados; No âmbito do Programa de Prevenção de Acidentes com a Fauna, apresentar, em 30 (trinta) dias, relatório comprobatório da finalização da instalação das placas de prevenção de acidentes com a fauna, contendo documentação fotográfica;
- 2.21 O Programa de Monitoramento da Fauna terá continuidade por, no mínimo, um ano após a operação do empreendimento, com realização de campanhas trimestrais e apresentação de relatórios em frequência semestral. Após esse período, o relatório deve comparar o estado da fauna da região antes, durante e após a instalação do empreendimento (operação), para que seja avaliado quais grupos faunísticos continuarão sendo monitorados e a necessidade de medidas de preservação.

EM BRANCO

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2012

N.Ref. DLA.E.E.900.2012**S.Ref.**MMA - IBAMA
Documento:
02001.068102/2012-90

Data: 21/12/12

Ilmo. Sr.

Dr. Thomaz Miazaki de Toledo

Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e

dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,

Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo

Brasília - DF

Assunto: LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão - IC nº 1.30.006.000173/2010-63
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência ao Inquérito Civil Público nº 1.30.006.000173/2010-63, no âmbito do qual o Procurador da República do Município de Nova Friburgo, com base no Ofício GP. Nº 214/2012, emitido em 11/07/2012 pela Prefeitura Municipal de Duas Barras, solicitou a Furnas a apresentação de esclarecimentos e documentos a respeito de medidas de mitigação dos impactos ambientais na realização de obras relacionadas à construção de torres de transmissão de energia próximas à Fazenda do Campo, localizada no Município de Duas Barras, pertencente a Aloísio Moraes de Mattos e outros, encaminhamos, em anexo, o Relatório DOCP.E.042.2012, intitulado LT 138 kV Simplicio-Rocha Leão - Serviços Executados em atendimento aos Ofícios PRM-NF/2º Ofício/AF/nº 182/2012 e PRM-NF/2º Ofício/JU/nº 389/2012, o qual contém informações acerca dos serviços executados na localidade, além da descrição dos serviços executados, registros fotográficos atualizados, e Declaração de Aceite pela Reparação de Danos, devidamente assinada pelo do proprietário das terras em questão.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg

Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexos



De ordem: *Adriana* Em: *26/11/12*
Para: *André André*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENL/DIJC

*A analista Mariana Mendes
para conhecimento.*

06/02/2013

Mônica
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matrícula nº 1.423.150
Chefe de Equipe
COHIO/CGENE/DIJC/IBAMA

LT 138 kV SIMPLÍCIO/ROCHA LEÃO

Serviços Executados em atendimento aos Ofícios:

PRM-NF/2º OFÍCIO/AF/nº 182/2012 e

PRM-NF/2º OFÍCIO/JU/Nº 389/2012

Ref: IC nº.: 1.30.006.000173/2010-63

Local: Fazenda do Campo

Município: Duas Barras-RJ

Proprietário: Aloísio Moraes de Mattos e outros

Índice:

1. Introdução.....	2
2. Serviços Executados.....	3
3. Registro Fotográfico.....	4

1. Introdução

A Fazenda do Campo situa-se no município de Duas Barras-RJ e é atingido pelo empreendimento entre os quilômetros 35,37 e 35,67, suportando a Torre 36-1 da LT.

Em atendimento ao Ofício n° PRM-NF/2° OFÍCIO/AF/n° 182/2012, foram cumpridas e realizadas as medidas mitigadoras dos impactos ambientais gerados pela obra no município de Duas Barras-RJ.

E ainda, em atendimento ao Ofício n° PRM-NF/2° OFÍCIO/JU/N° 389/2012 de 24/07/2012 encaminhado pela Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo – Ministério Público Federal foram realizados os serviços dentro do prazo facultado de 10 dias.

Visando a comprovação dos atendimentos aos ofícios acima citados, registramos todas as ações corretivas e medidas mitigadoras de impactos ambientais pertinentes ao caso. Desta forma, as benfeitorias realizadas são caracterizadas a seguir neste relatório.

2. Serviços Executados

Os serviços foram executados entre os dias 11 e 15.09.2012 sob supervisão da equipe técnica de Furnas com o acompanhamento do Sr. Roberto, na qualidade de representante de um dos proprietários do imóvel (Sra. Maria Rosa Moraes de Mattos), o qual reside no imóvel objeto da reclamação. Segue, anexo documento assinado pelo representante acima citado, atestando a execução dos serviços em atendimento aos ofícios em questão.

Foram executados 6 desvios d'água ao longo do acesso à T.36-1, espaçados a cada 20m, para dissipação da energia do fluxo d'água e redução de sua velocidade de escoamento pelo leito do acesso implantado, a fim de evitar carreamento de sedimentos por efeito das águas pluviais escoadas pelo acesso aberto para a torre T.36-1. Além desta foi implantada também canaleta de proteção à mina d'água existente.

No que se refere ao sistema de abastecimento d'água do imóvel, foram instalados 150m de cano de polietileno de 2 polegadas e relocadas 2 manilhas de 1,0m de diâmetro cada. Os materiais utilizados na substituição da rede d'água existente e implantação da definitiva através da instalação da tubulação desde a sua nascente até a caixa de distribuição ora em funcionamento, de onde segue para quatro residências da localidade.

3. Registro Fotográfico



Retirada das manilhas existentes



Instalação das manilhas na nova posição que permitiu maior captação d'água



Detalhe da instalação das manilhas



Detalhe da instalação das manilhas



Execução do reaterro das manilhas assentadas



Execução de vedação das manilhas



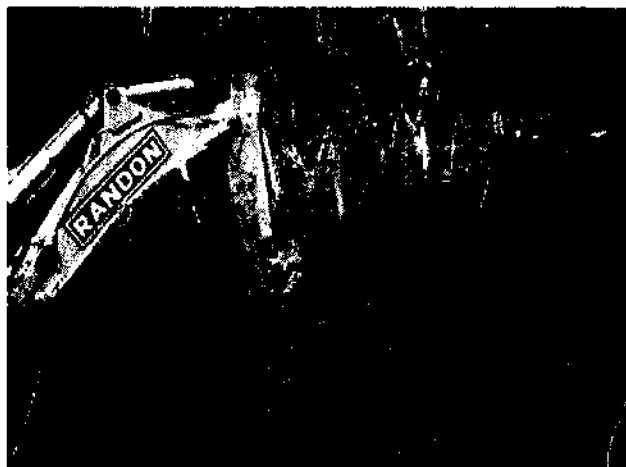
Abertura de valeta para instalação da nova rede de água



Abertura de valeta para instalação da nova rede de água



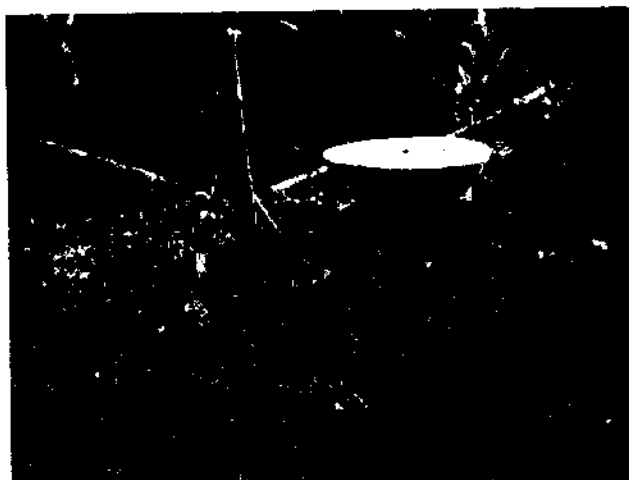
Detalhe da instalação da mangueira de polietileno



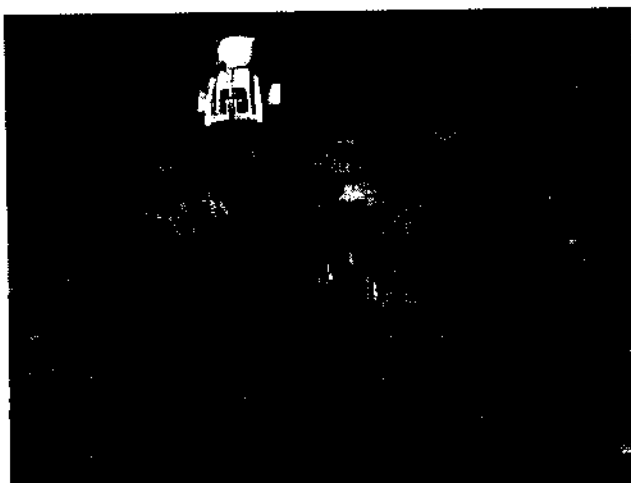
Reaterro da valeta para a nova rede de abastecimento



Vista da instalação da mangueira nas manilhas instaladas



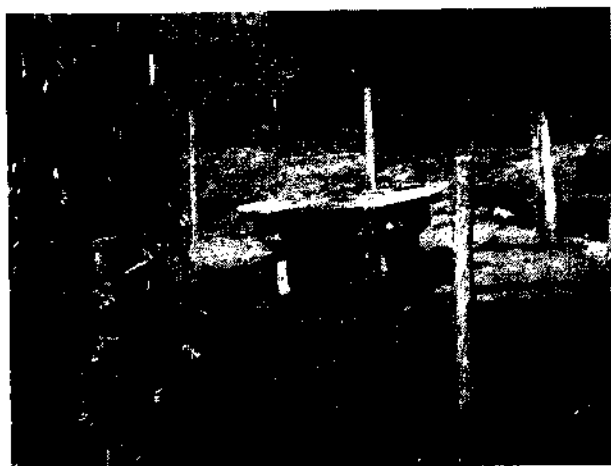
Vista geral das manilhas instaladas



Execução da canaleta de proteção da Nascente



Execução da canaleta de proteção da Nascente



Cercamento e proteção do local da mina



Vista dos trabalhos após conclusão



Vista da estrada após a execução dos desvios d'água



Vista da estrada após a execução dos desvios d'água

Fis.: 6294
Proc.: 0807/01
Rubr.: Am

DECLARAÇÃO DE ACEITE PELA REPARAÇÃO DE DANOS

Propriedade: SÍTIO COATEMADA - FAZENDA DE CAMPOS

Município: DUAS BARRAS - RJ

Eu, Roberto Alves Teixeira, **DECLARO** para todos os fins de direito, que todas obras de reparação de danos ocorridos em minha propriedade por força da implantação dos empreendimentos de **Furnas Centrais Elétricas S/A**, denominados **LTs 138 kV Anta/Simplicio e 138 kV Simplicio/Rocha Leão**, foram devidamente realizadas, sanando desta forma as nossas reivindicações.

E, por estar assim, justo e atendido o que foi acordado, assino a presente declaração em duas vias de igual teor e forma, nada mais tendo a reclamar a este título, e dou a empresa **Furnas Centrais Elétricas S/A**, total e irrevogável quitação de quaisquer pendências com relação aos danos citados.

Duas Barras, 01 de Setembro de 2012

Roberto Alves Teixeira

Proprietário:

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Superintendência do Estado do Rio de Janeiro
Núcleo de Licenciamento Ambiental

Fls.: 6295
Proc.: 0807/01
Rubr.: Am

Memorando nº 102/2012-NLA/DITEC/SUPES-RJ

Em, 21 de dezembro de 2012.

Ao Sr. Coordenador da COHID 2/DILIC

Assunto: **Relatório de Vistoria nº 21/2012 – NLA/DITEC/SUPES-RJ (LT Simplicio – Rocha Leão)**

Ref.: Processo nº 02001.000807/01-57 – UHE Simplicio

1. Em 07.12.2012 foi recebido o despacho desta COHID 2 encaminhando o OF/PRM-NF/2º OFÍCIO/AF/Nº 736/12, da Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo/RJ, sobre a efetividade das medidas adotadas por Furnas para mitigar eventuais danos causados pela LT Simplicio – Rocha Leão, no Município de Duas Barras/RJ.
2. Desta forma, vimos encaminhar o Relatório de Vistoria nº 21/2012 – NLA/DITEC/SUPES-RJ, referente à vistoria realizada por este NLA/RJ em 18.12.2012.
3. Sendo o que ora nos cumpria, estamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,


VICTOR PAULO AZEVEDO VALENTE DA SILVA
Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental – NLA/RJ

MMA - IBAMA
Documento:
02001.068181/2012-39

Data: 28/12/12

De ordem: *[assinatura]* n.º 28/15210
Para: *[assinatura]*
Simone *[assinatura]*
Secretária: *[assinatura]*

Ao ANALISTA VICENTE XAVIER,
PARA CIÊNCIA DA EQUIPE
QUANTO AS OBSERVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES DA VISTORIA É
SOLICITO QUE SEJA MINUCIOSA
RESPOSTA AO MPF ENCAMINHANDO
CÓPIA DO RELATÓRIO DE
VISTORIA.

em 01-01-13

[assinatura]
Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHIDOCENE/DILICIBAMA
Substituto

Previdenciada
minuta do ofício
em 01/02/2013
Vicente Xavier Compte

vicente Xavier Compte
Análise Ambiental
Mat. 1.499.937
COHIDOCENE/DILICIBAMA



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Superintendência Ibama do Rio de Janeiro
Núcleo de Licenciamento Ambiental

Fls.: 6296
Proc.: 0807/10
Rubr.: Am

Relatório de Vistoria nº 21/2012 – NLA/DITEC/SUPES-RJ

Dos Técnicos: Glícia Dúlia Lima Ramos – Analista Ambiental – NLA/RJ.

Roberto Huet de Salvo Souza – Analista Ambiental – NLA/RJ.

Assunto: **Vistoria Técnica ao acesso a T.36-1 da LT Simplício – Rocha Leão e a Fazenda do Campo – Duas Barras / RJ.**

Processo Ibama n.º: 02001.000807/01-57.

Apêndice I – Relatório Fotográfico

I INTRODUÇÃO

A Vistoria Técnica ao acesso da Torre 36-1, entre os quilômetros 35 e 36, da LT Simplício – Rocha Leão, e a área impactada na Fazenda do Campo, localizada no município de Duas Barras/RJ, foi realizada por este NLA/RJ, no dia 18.12.2012, por solicitação da COHID II/DILIC para subsidiar resposta ao OF/PRM-NF/2ºOFÍCIO/AF/Nº736/12, da Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo, de 8/11/2012.

Ressaltamos que a solicitação do Coordenador da COHID II, junto a documentação composta do do Ofício PRM-NF, acima referido, e de Relatório emitido por Furnas, referente aos questionamentos da Procuradoria de Nova Friburgo, foi recebida neste NLA/RJ em 7.12.2012.

II OBJETIVO

A Vistoria teve por objetivo verificar *in loco* a implementação das medidas executadas por Furnas para mitigação do impacto identificado causado na área da nascente, localizada na Fazenda do Campo, pelo depósito de material desagregado carreado do acesso aberto à T.36-1 pelas águas de chuva.

III DA VISTORIA

A Vistoria teve início às 8h30 com o deslocamento dos Analistas deste NLA/RJ, junto aos técnicos de Furnas, da sede da SUPES/RJ até o município de Duas Barras/RJ.

Na Fazenda do Campo, primeiro foi vistoriado o sistema de distribuição de água para as 4 (quatro) residências do local, previamente existente ao impacto causado ao local da nascente pelo carreamento e depósito de material desagregado na área do acesso à T.36-1, Fotos 1, 2 e 3.

Como uma das medidas mitigadoras, Furnas implantou novo sistema de distribuição de água, com instalação de cano de polietileno de 2", com extensão aproximada de 150 metros, desde a nascente até uma caixa reservatório, que estava destampada, expondo a água ao risco de contaminação, os técnicos de Furnas, então, recolocaram a tampa, Fotos 4,5 e 6.

Outra medida adotada para a proteção da nascente foi a relocação de 2 manilhas, com 1,0 metro de diâmetro, devidamente tampada, com cercamento da área, Fotos 7 e 8. Próximo a essa área existe um talude em processo de revegetação, Foto 9. Como medida de contenção do arraste do excesso de sedimentos, assim como, visando a drenagem do local da nascente, foi aberta uma

canaleta, onde já foi executada a recuperação, Foto 10.

Na tentativa de eliminar a causa do impacto identificado, Furnas procedeu a correção da drenagem da via do acesso aberto para a Torre 36-1 com a execução de 6 (seis) desvios d'água, para a dissipação de energia com redução da velocidade do escoamento do fluxo, Fotos 11 e 12.

Não foi possível falar com o Sr. Roberto Teixeira, representante de um dos proprietários da Fazenda do Campo e, segundo informou o técnico de Furnas, foi quem acompanhou os trabalhos executados para mitigação dos impactos causados no local, tendo o mesmo assinado a Declaração de Aceite pela Reparação de Danos, documento de 4.10.2012.

III CONCLUSÃO

Pode-se constatar na Vistoria realizada que as medidas mitigadoras executadas por Furnas para mitigação dos impactos causados a Fazenda do Campo pela abertura do acesso a Torre 36-1, foram implementadas: realocação das manilhas para captação de água; implementação da tubulação para ligação até a caixa d'água; canaleta de proteção da nascente e; abertura de desvios d'água ao longo do acesso aberto para a torre T.36-1 da LT Simplício – Rocha Leão no trecho em questão.

Apesar de não ter sido possível falar com o Sr. Roberto Teixeira, representante de um dos proprietários do imóvel atingido, fomos informados que, na véspera, havia chovido com muita intensidade no município de Duas Barras. Pode-se verificar que não houve depósito de material na área da nascente, inferindo-se, desta maneira, que as ações corretivas empreendidas estão obtendo os resultados esperados.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2012.


GLÍCIA DULIA LIMA RAMOS
Analista Ambiental


ROBERTO HUET DE SALVO SOUZA
Analista Ambiental

APÊNDICE I - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Fls: 6297

Proc: 0807/01



Foto 1: Fazenda Campo - residências.



Foto 2: Fazenda Campo - próximo a nascente.



Foto 3: Fazenda Campo - caixa d'água em uso.



Foto 4: Fazenda Campo - caixa do sistema novo.



Foto 5: Fazenda Campo - caixa do sistema novo e área onde foi aberta valeta da tubulação nova.



Foto 6: Fazenda Campo - valeta da tubulação nova, em recuperação.

EM BRANCO

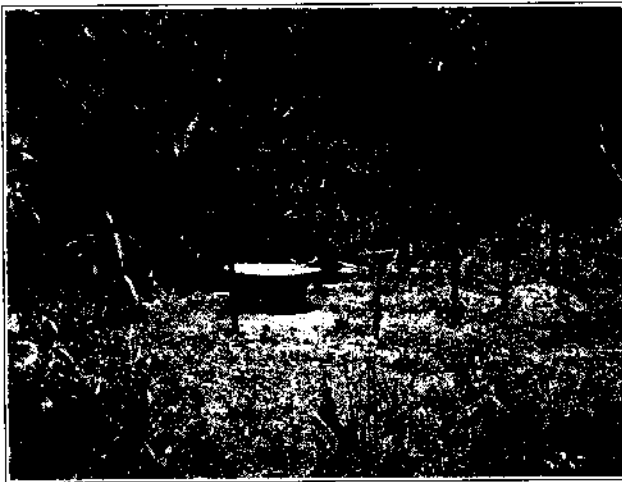


Foto 7: Fazenda Campo - manilha tampada e área da nascente cercada.



Foto 8: Fazenda Campo - manilha tampada e área da nascente cercada.



Foto 9: Fazenda Campo - talude em recuperação.

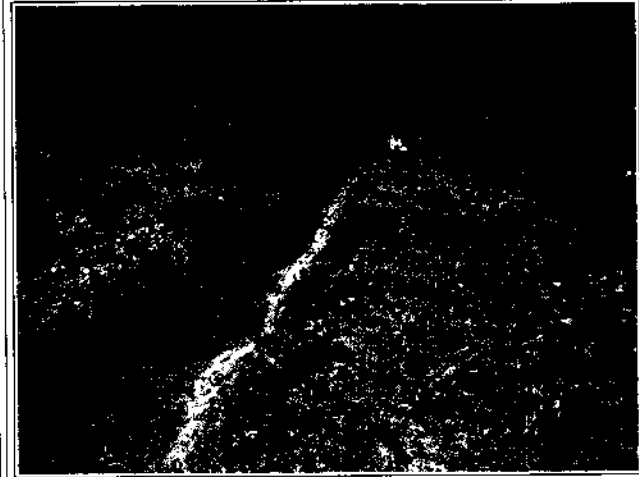


Foto 10: Fazenda Campo - canaleta, área revegetada.



Foto 11: Acesso para a T-36.1

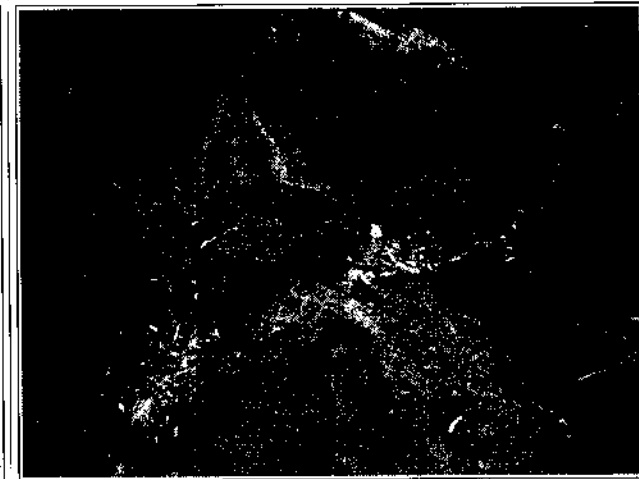


Foto 12: Desvio d'água aberto no acesso da T-36.1

EM BRANCO

Fis: 6299
Proc.: 0807/01
Rubr.: Apm

DECLARAÇÃO DE ACEITE PELA REPARAÇÃO DE DANOS

Propriedade: SITIO CONTEANDA - FAZENDA DO CAMPÃO

Município: DUAS BARRAS - RJ

Eu, ROBERTO ALVES FEIXEIRA, DECLARO para todos os fins de direito, que todas obras de reparação de danos ocorridos em minha propriedade por força da implantação dos empreendimentos de **Furnas Centrais Elétricas S/A**, denominados **LTs 138 kV Anta/Simplicio e 138 kV Simplicio/Rocha Leão**, foram devidamente realizadas, sanando desta forma as nossas reivindicações.

E, por estar assim, justo e atendido o que foi acordado, assino a presente declaração em duas vias de igual teor e forma, nada mais tendo a reclamar a este título, e dou a empresa **Furnas Centrais Elétricas S/A**, total e irrevogável quitação de quaisquer pendências com relação aos danos citados.

DUAS BARRAS, 04 de OUTUBRO de 2012

Roberto Alves Feixeira

Proprietário:

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fis.: 6286
Proc.: 0807/07
Rubr.: Arm

LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 1116/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Operação à:

EMPRESA: FURNAS Centrais Elétricas S.A.
CNPJ: 23.274.194/0001-19
ENDEREÇO: Rua Real Grandeza, 219
CEP: 22.283-900 **CIDADE:** Rio de Janeiro **UF:** RJ
TELEFONE: (21) 2528-3112 **FAX:** (21) 2528-3813
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.000807/01-57

Referente à Linha de Transmissão 138 kV Simplício-Rocha Leão, que interligará à rede básica a UHE Simplício – Queda Única. A referida LT tem circuito duplo, extensão aproximada de 120 km, com a finalidade de interligar as Subestações de Simplício e Rocha Leão (AMPLA) e percorrerá os municípios de Além Paraíba, em Minas Gerais, além de Sapucaia, Sumidouro, Duas Barras, Bom Jardim, Trajano de Moraes, Macaé e Rio das Ostras, no estado do Rio de Janeiro.

Esta Licença de Operação é válida pelo período de 06 (seis) anos, a contar da presente data, estando sua validade condicionada ao cumprimento das Condicionantes Específicas constantes no verso deste documento, que deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos estabelecidos, e dos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste documento.

Brasília-DF, 21 DEZ 2012

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1116 / 2012

1. – Condições Gerais:

1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
- graves riscos ambientais e de saúde;

1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;

1.4. A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término da sua validade.

1.5. Perante o IBAMA, a empresa FURNAS Centrais Elétricas S.A. é a única responsável pela implementação dos Planos, Programas e medidas mitigadoras, bem como por qualquer dano ambiental.

2. – Condições Específicas:

2.1 Apresentar, previamente ao início da operação comercial do empreendimento, relatório acerca da localização e da comprovação fotográfica da instalação de todos os sinalizadores de avifauna previstos;

2.2 Dar continuidade aos Programas listados abaixo e seus respectivos Subprogramas:

- Programa de Gestão Ambiental,
- Plano Ambiental para Construção – PAC,
- Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos,
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas,
- Programa de Gestão de Interferências com Atividades Minerárias,
- Programa de Educação Ambiental,
- Programa de Comunicação Social,
- Programa de Monitoramento da Fauna,
- Programa de Salvamento de Germoplasma,
- Programa de Corte Seletivo e Poda da Vegetação na Fase de Operação,
- Programa de Saúde e Segurança do Trabalhador, até a finalização das obras e desmobilização do pessoal;
- Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações, até a finalização das ações previstas;
- Programa de Interferência em Reservas Legais;

Para	Luiz Fernando Do Monte Pinto - GA.E	Data	05.10.2012
De	Ivan Rocha Manso	N.Ref.	DTL.E.I.387.2012
Assunto	LT 138 kV Simplício-Rocha Leão Prefeitura de Duas Barras - Solicitação de Esclarecimentos para Resposta ao Ofício PRM-NF/2º OFÍCIO/JU/Nº 389/2012 IC.1.30.006.00173/2010-63	S.Ref.	GA.E.I.069.2012

1. Em complemento à correspondência DTL.E.I.302.2012, encaminhamos o relatório comprobatório dos serviços executados de nº REL.DOCP.E.042.2012, intitulado "LT 138 kV SIMPLÍCIO/ROCHA LEÃO - Serviços Executados em atendimento aos Ofícios: PRM-NF/2º OFÍCIO/AF/nº 182/2012 e PRM-NF/2º OFÍCIO/JU/Nº 389/2012 Ref: IC nº.: 1.30.006.000173/2010-63", para suas considerações.

DOCP.E/UAC/lbm

Atenciosamente,

DLA.E/DGS.E
DOCP.E

Ivan Rocha Manso/STE/furnas
05/10/2012 às 16:18hs
Documento Eletrônico Assinado Digitalmente e
Validado por Autoridade Certificadora Interna.

Departamento de Construção de Transmissão Leste

Enviar o Documento para:

- Enviar para todos os
- Enviar para quem está online

- João Carlos Rodrigues
- Maria Cláudia de Aguiar Lima





Furnas

S.A. Eletrobras - 2009 - Furnas
Rua dos Operários, 111 - Furnas
011 - 000-000
Furnas - SP, 13060-000
Tel: (13) 3333-3333

Ilmo. Sr.

Dr. Thomaz Miazaki de Toledo

Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e

dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,

Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo

Brasília - DF

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2012

N.Ref. DLA.E.E.910.2012

S.Ref.

MMA - IBAMA

Documento:

02001.068199/2012-31

Data: 28/12/12

Assunto: LT 138 kV Simplício-Rocha Leão - Resposta ao Ofício nº 365/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência ao Ofício nº 365/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 30/11/2012, recebido em Furnas em 14/12/2012, o qual solicita o envio de relatório informativo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento deste, que comprove a instalação dos sinalizadores de avifauna e das placas educativas previstas na Licença de Instalação nº 685/2010, temos a informar:

1.1. Quanto aos sinalizadores de fauna:

1.1.1. Em cumprimento à Condição Específica 2.12 da LI nº 685/2010, que estabelece *incorporar, no âmbito do Plano Ambiental de Construção (PAC), as ações relativas à instalação de sinalizadores de cabos condutores para a avifauna, indicando, em relatório parcial, os locais selecionados para a implantação desses dispositivos*: em 21/09/2010, encaminhamos a esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.833.2010, o Relatório DEA.E.RTT.045.2010, o qual definiu os locais para a instalação de sinalizadores nos cabos condutores (para-raios) para avifauna, e informou que as ações contidas no referido relatório foram repassadas à construtora da linha de transmissão para providências.

1.1.2. Em cumprimento ao estabelecido no citado Ofício nº 365/2012, encaminhamos, em anexo, o documento REL.DOCP.E.057.2012, intitulado "Relatório de Instalação de Sinalizadores para a Avifauna nos Cabos Para-Raios", contendo registros fotográficos e descrição dos vãos nos quais os sinalizadores foram instalados.

1.2. Quanto às placas indicativas:

1.2.1. Em cumprimento à Condição Específica 2.14, que estabelece *prever a instalação de placas indicativas, nos cruzamentos de linha com rodovias estaduais e federais, com a identificação do empreendimento, telefone de contato do empreendedor, telefone da linha verde do Ibama: 0800-618080 e contatos da ouvidoria do empreendimento*: em 07/12/2012, encaminhamos a esse Instituto, por meio da Correspondência DLA.E.E.864.2012, o documento intitulado "Placas de Sinalização para Atendimento ao Ofício do Ibama e Licenças Ambientais", com o objetivo de comprovar a padronização e instalação das citadas placas.

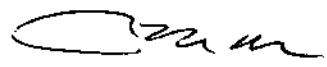
1.2.2. Em cumprimento ao estabelecido no citado Ofício nº 365/2012, encaminhamos, em anexo, o documento REL.DOCP.E.058.2012, intitulado "Relatório de Instalação das Placas Indicativas e Informativas", o qual contém registros fotográficos da instalação das placas.

De ordem: *in folha* Em: 28/12/12
Para: *Analista Ambiental*

Simone
Simone *Analista Ambiental*
Secretária CGENE/DILIC

À ANALISTA CÍNTIA BARROCA,
PARA ANÁLISES.

em 08.01.13



Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHIDROGEN/DILIC/BAMA
Substituto

A TRP Mônica Cristina,
Doc. analis. pelo PAR. 62/2013
em 16.01.13. Favor anexar ao
processo.

BSB, DF, 17.01.13

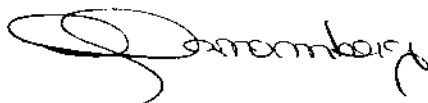
Cristina Barroca de Castro
Cristina Barroca de Castro
Analista Ambiental
Mat. 1.314.961

1.2.3. O referido relatório visa ainda o atendimento ao estabelecido na Condição Específica 2.9 da Licença de Operação nº 1116/2012, emitida por esse Instituto em 21/12/2012, a qual estabelece *apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório de comprovação da instalação das placas informativas junto às interseções da LT com rodovias federais e estaduais.*

1.2.4. Informamos, ainda, que o relatório em comento visa também a comprovação ao estabelecido na Autorização nº 001/2012 - Ref. PNM Atalaia, emitida em 15/08/2012 pela Secretaria Municipal de Ambiente de Macaé.

2. Na expectativa de termos atendido ao solicitado, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

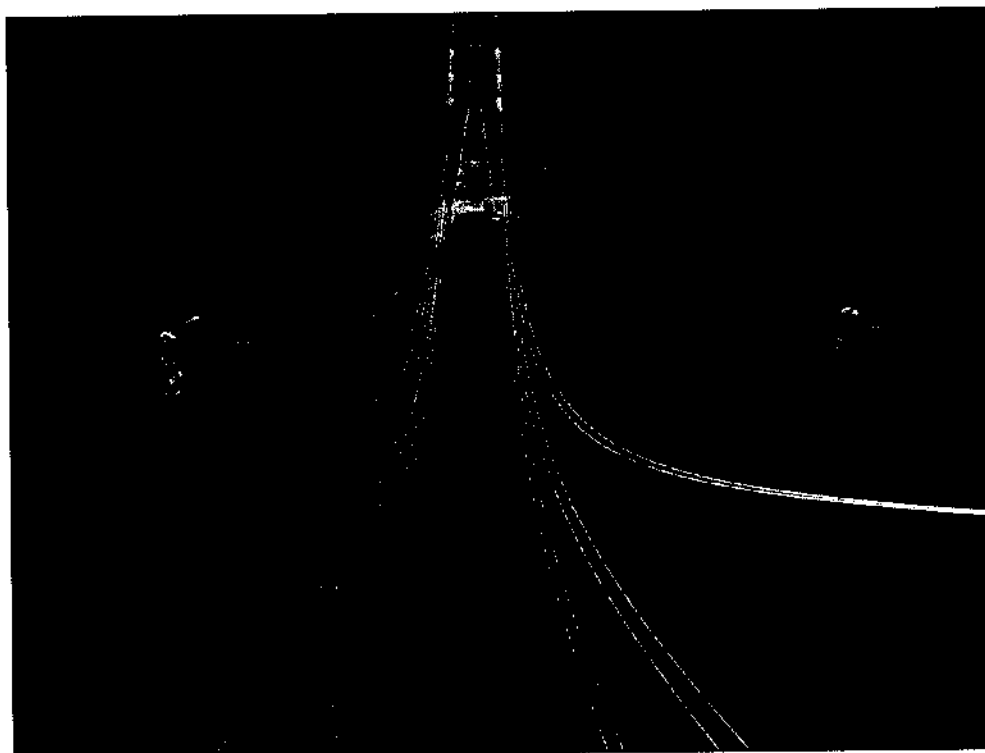
Anexos



EM BRANCO

LINHA DE TRANSMISSÃO 138 KV ANTA - SIMPLÍCIO - ROCHA LEÃO

RELATÓRIO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZADORES PARA A AVIFAUNA NOS CABOS PARA-RAIOS





Dezembro de 2012

Visto Por:	Autor(es):	REL.DOCP.E.057.2012 17/12/2012
Órgão: DTLE	DOCP.E 	Rev. 00

Departamento de Construção de Transmissão Leste – DTL.E
Divisão de Obras de Cachoeira Paulista – DOCP.E



LTs 138 Kv Anta-Simplício-Rocha Leão
Relatório de Instalação de Sinalizadores para Avifauna nos
Cabos Pára-raios

Objetivo: Informar os vãos onde foram instalados os sinalizadores para avifauna.

Visto Por:		Autor(es):		DOCP.E.057.2012	17/12/2012
Órgão: DOCP.E		EUA/LFS		Rev. 00	Pág 1

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. CONDICIONANTE ESPECÍFICA Nº2.12- LI Nº685/2010	3
4. CONCEITO	4
5. CARACTERIZAÇÃO DOS SINALIZADORES	4
6. RELAÇÃO DOS VÃOS ONDE FORAM INSTALADOS	4
7. CONCLUSÃO	5
8. REGISTRO FOTOGRÁFICO	6

Visto Por:		Autor(es):		DOCP.E.057.2012	17/12/2012
Órgão: DOCP.E		EUA/LFS		Rev. 00	Pág 2

1. INTRODUÇÃO

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA emitiu a Licença de Instalação N° 685/2010 para as LT's 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão, em 18/03/2010 com validade de dois anos. As LT's 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão atravessam diversos municípios dos estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais em regiões ocupadas na maior porção por pastagens cultivadas e em sua menor parcela ocupadas por vegetação nativa.

A Licença de Instalação das LT's Anta-Simplicio-Rocha Leão compreende um total de cinco Condicionantes Gerais e vinte e uma Condicionantes Específicas.

O Projeto Básico Ambiental (PBA), documento que subsidiou a referida Licença de Instalação do empreendimento, conforme a devida aprovação pelo IBAMA compreende dezessete Programas Ambientais, dois Planos Ambientais e seis Subprogramas Ambientais.

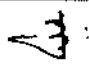
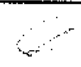
2. OBJETIVO

O relatório DOCP.E.057.2012, de 17/12/2012, teve por objetivo informar a conclusão dos serviços de instalação dos sinalizadores de avifauna visando atender às Condicionante Específica n°2.12 da Licença de Instalação – LI N°685/2010.

3. CONDICIONANTE ESPECÍFICA N°2.12– LI N°685/2010

Termo das Condições Específicas:

2.12. “No âmbito do Plano Ambiental da Construção (PAC), incorporar as ações relativas à implantação de sinalizadores de cabo condutores para a avifauna, indicando em relatório parcial, os locais selecionados para a implantação desses dispositivos.”

Visto Por: Órgão: DOCP.E		Autor(es): EUA/LFS		DOCP.E.057.2012 Rev. 00	17/12/2012 Pág 3
-----------------------------	---	-----------------------	---	----------------------------	---------------------

4. CONCEITO

Os sinalizadores são peças coloridas e em formato espiral, sendo eles instalados nos cabos pára-raios das Linhas de Transmissão nos sistemas de alta tensão. Através de seu colorido e formato os sinalizadores alertam as aves da presença dos cabos, e com isto, evitam colisões e morte de aves.

5. CARACTERIZAÇÃO DOS SINALIZADORES

Fabricado de PVC de alto impacto, possuindo excelente resistência química e possuindo elevadas propriedades de resistência mecânica, o sinalizador retém boas características físicas dentro de uma escala de extremas temperaturas, garantindo a não deterioração do material em função de severas condições climáticas. Salinidade e poluições industriais também não podem degradar seriamente o PVC rígido.

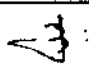

Segue foto ilustrativa do artefato:



Com relação ao posicionamento do sinalizador, o espaçamento entre cada um deverá ser de 9 m, nos cabos pára-raios.

6. RELAÇÃO DOS VÃOS ONDE FORAM INSTALADOS

Seguindo a metodologia estabelecida no PBA para o Programa de Prevenção de Acidentes com a Fauna no que diz respeito à instalação de sinalizadores para a avifauna, os mesmos foram instalados em pontos, os quais, os cabos da LT's passaram sobre remanescentes florestais em estágio sucessional avançado, e sobre corpos hídricos.

Visto Por:		Autor(es):		DOCP.E.057.2012	17/12/2012
Órgão: DOCP.E		EUA/LFS		Rev. 00	Pág 4



6.1. Relação dos Vãos:

- T.1-3 / T.2-1
- T.11-1 / T.11-2
- T.19-2 / T.20-1
- T.27-1 / T.28-1
- T.30-2 / T.32-2 (inclui T.30-2/T.30-3/T.31-1/T.32-1/T.32-2)
- T.37-2 / T.38-1
- T.44-4 / T.45-1
- T.53-1 / T.53-2
- T.55-2 / T.56-1
- T.60-2 / 61-1
- T.74-2 / T.75-1
- T.80-2 / T.81-1
- T.81-1 / T.81-2
- T.91-1 / T.91-2
- T.92-3 / T.93-1
- T.98-1 / T.99-1 (inclui T.98-1/T.98-2/T.98-3/T.99-1)
- T.107-2 / T.108-1
- T.109-1 / T.109-2

7. CONCLUSÃO

Os sinalizadores avifauna foram instalados em todos os vãos atendendo o estipulado no item 6.

No item 8 apresentamos relatório fotográfico para ilustrar o processo de instalação dos sinalizadores avifauna em alguns vãos da LT, registrando dessa forma a execução da atividade.

Visto Por:		Autor(es):		DOCP.E.057.2012	17/12/2012
Órgão: DOCP.E		EUA/LFS		Rev. 00	Pág 5

8. REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 01 – Instalação de Sinalizadores Avifauna



Foto 02 – Instalação de Sinalizadores Avifauna



Foto 03 – Instalação de Sinalizadores Avifauna



Foto 04 – Instalação de Sinalizadores Avifauna



Foto 05 – Instalação de Sinalizadores Avifauna



Foto 06 – Instalação de Sinalizadores Avifauna

Visto Por:		Autor(es):		DOCP.E.057.2012	17/12/2012
Órgão: DOCP.E		EUA/LFS		Rev. 00	Pág 6

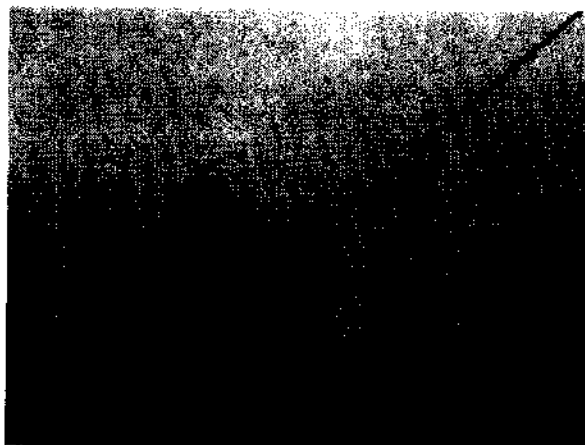


Foto 07 – Instalação de Sinalizadores Avifauna

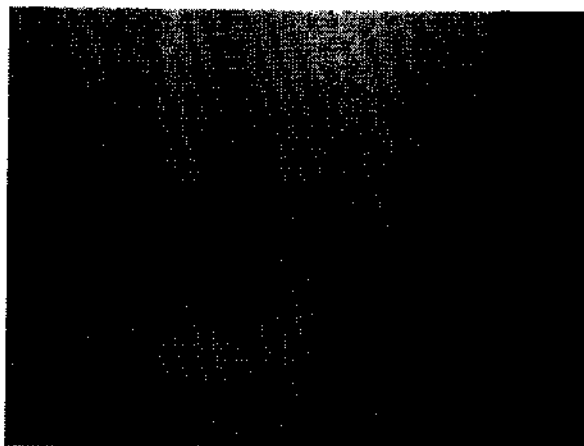


Foto 08 – Instalação de Sinalizadores Avifauna

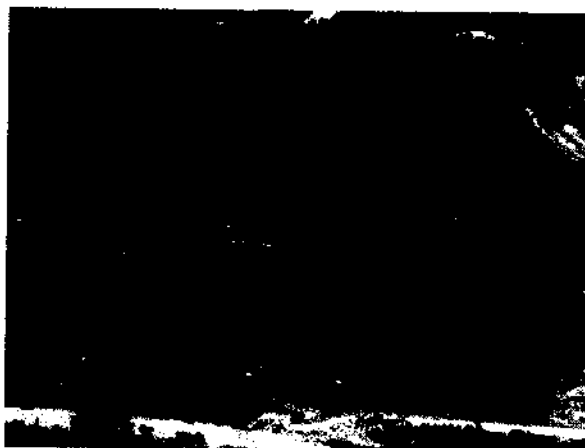


Foto 09 – Sinalizadores Avifauna Instalados no Vão das Torres 1-3 a 2-1





Foto 10 – Sinalizadores Avifauna Instalados no Vão das Torres 11-1 a 11-2



Foto 11 – Sinalizadores Avifauna Instalados no Vão das Torres 11-1 a 11-2



Foto 12 – Sinalizadores Avifauna Instalados no Vão das Torres 11-1 a 11-2

Visto Por:		Autor(es):		DOCP.E.057.2012	17/12/2012
Órgão: DOCP.E		EUA/LFS		Rev. 00	Pág 7

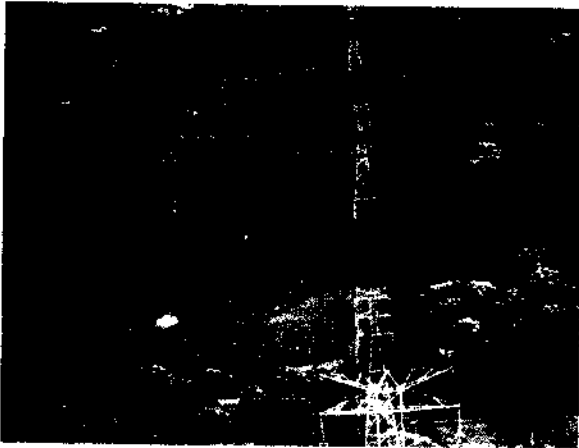


Foto 13 – Sinalizadores Avifauna Instalados no Vão das Torres 30-2 a 30-3

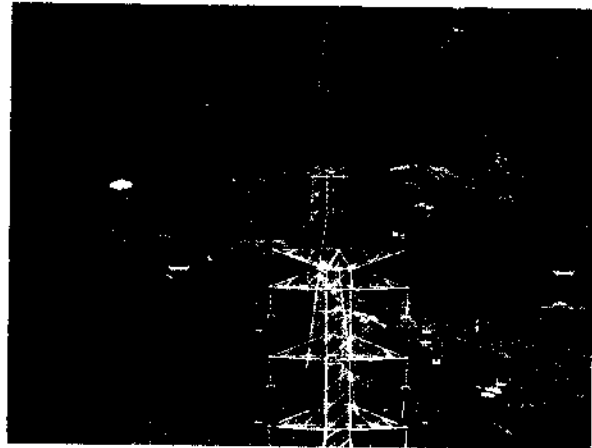


Foto 14 – Sinalizadores Avifauna Instalados no Vão das Torres 30-2 a 30-3

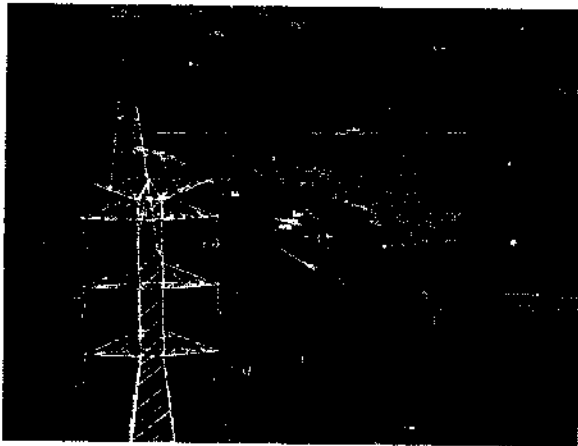


Foto 15 – Sinalizadores Avifauna Instalados no Vão das Torres 30-2 a 30-3

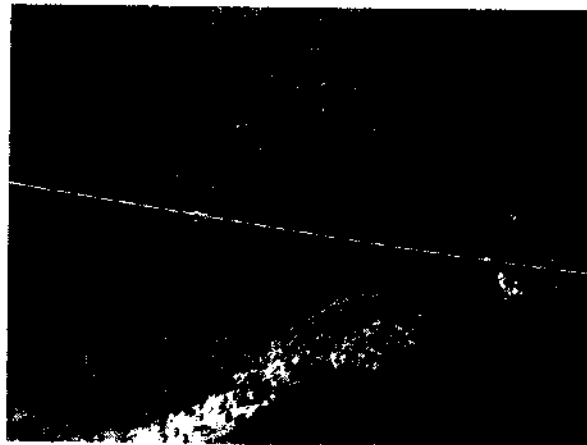


Foto 16 – Sinalizadores Avifauna Instalados no Vão das Torres 30-3 a 31-1

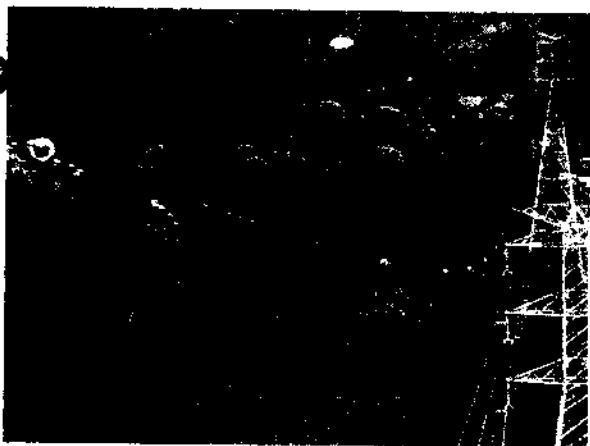


Foto 17 – Sinalizadores Avifauna Instalados no Vão das Torres 30-3 a 31-1



Foto 18 – Sinalizadores Avifauna Instalados no Vão das Torres 30-3 a 31-1

Visto Por:	<i>[Signature]</i>	Autor(es):	<i>[Signature]</i>	DOCP.E.057.2012	17/12/2012
Órgão: DOCP.E		EUA/LFS		Rev. 00	Pág 8

EM BRANCO

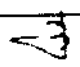
LT's 138 kV ANTA / SIMPLÍCIO / ROCHA LEÃO

RELATÓRIO DE INSTALAÇÃO DAS PLACAS INFORMATIVAS E INDICATIVAS

ATENDIMENTO DA CONDICIONANTE 2.14 DA LICENÇA DE
INSTALAÇÃO Nº 685/2010.


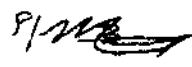
ATENDIMENTO A AUTORIZAÇÃO Nº 001/2012 - Ref. PNM
ATALAIA.

REL.DOCP.E.058.2012

Visto Por:	Autor(es): 	REL.DOCP.E.058.2012 05/12/2012
Órgão: DTLE	DOCP.E	Rev. 00

Índice:

1	Introdução	2
2	Registros Fotográficos – Placas em Atendimento LI nº685/2010	3
2.1	Modelo de Placas Instaladas	3
2.2	Placas Indicativas as Margens da Rodovia na Região das Torres 1-3 e 2-1.....	4
2.3	Placas Indicativas as Margens da Rodovia na Região das Torres 19-2 e 20-1.....	5
2.4	Placas Indicativas as Margens da Rodovia na Região da Torre 45-1.....	6
2.5	Placas Indicativas as Margens da Rodovia na Região da Torre 61-1.....	7
2.6	Placas Indicativas as Margens da Rodovia na Região da Torre 71-1.....	8
2.7	Placas Indicativas as Margens da Rodovia na Região da Torre 102-2.....	9
2.8	Placas Indicativas as Margens da Rodovia na Região da Torre 107-2.....	10
3	Registros Fotográficos – Exigência da Autorização nº 001/2012 - Ref. PNM ATALAIA	11

Visto Por: Órgão: DOCP.E		Autor(es): UAC		REL.DOCP.E.058.2012 05/12/2012 Rev. 00 Pág 1
-----------------------------	---	-------------------	---	---

1 Introdução

Visando dar atendimento ao solicitado na Autorização nº 001/2012 – Ref. PNM Atalaia e Licença de Instalação nº 685/2010 na condicionante 2.14, foram fabricadas 16 placas de sinalização com dimensões de 2,0X1,0m conforme registros fotográficos abaixo para instalação nas LT's Anta / Simplício / Rocha Leão.


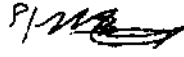
Os serviços de instalação das mesmas foram concluídos em 14/12/2012, onde foram instaladas 04 placas informativas na área de entorno da Unidade de Conservação de Proteção Integral - PNM Atalaia visando à sensibilização ecológica da comunidade e demonstrar a preocupação de Furnas com a biodiversidade da região serrana de Macaé e mais 12 placas indicativas nos cruzamentos da linha com rodovias estaduais e federais com a identificação do empreendimento, telefone de contato do empreendedor, telefone da linha verde do IBAMA e contatos da ouvidoria do empreendimento em atenção à condicionante 2.14 da Licença de Instalação nº 685/2010.

Visto Por:	Autor(es):	REL.DOCP.E.058.2012 05/12/2012
Órgão: DOCP.E	UAC	Rev. 00 Pág 2

2 Registros Fotográficos – Placas em Atendimento LI nº685/2010

2.1 Modelo de Placas Instaladas



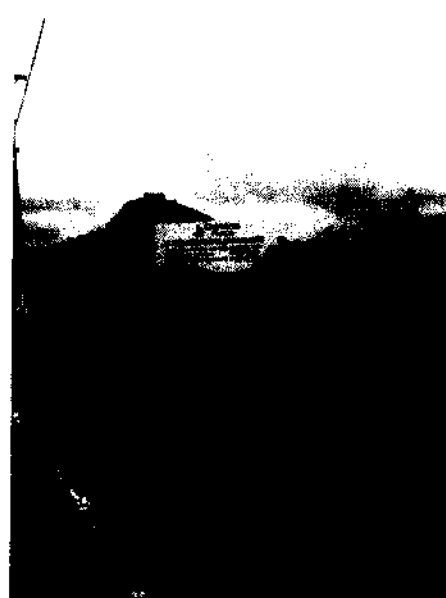
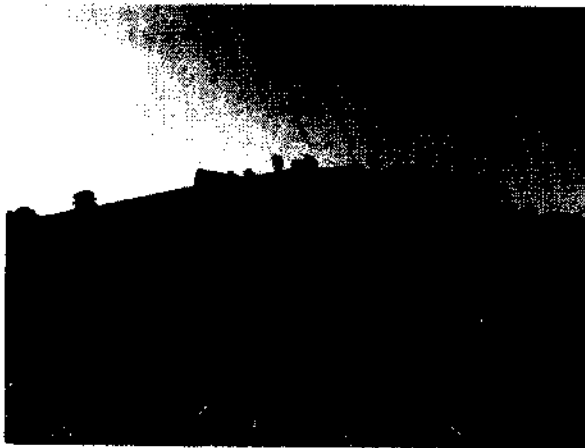
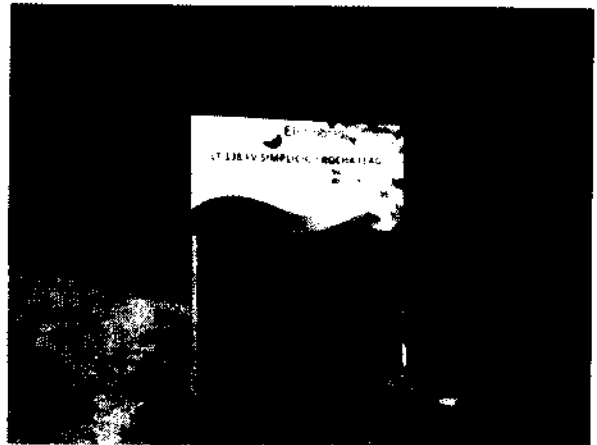
Visto Por:		Autor(es):		REL.DOCP.E.058.2012 05/12/2012
Órgão: DOCP.E		UAC		Rev. 00 Pág 3



2.2 Placas Indicativas as Margens da Rodovia na Região das Torres 1-3 e 2-1.



Visto Por:	Autor(es):	REL.DOCP.E.058.2012 05/12/2012
Órgão: DOCP.E	UAC	Rev. 00 Pág 4

2.3 Placas Indicativas as Margens da Rodovia na Região das Torres 19-2 e 20-1



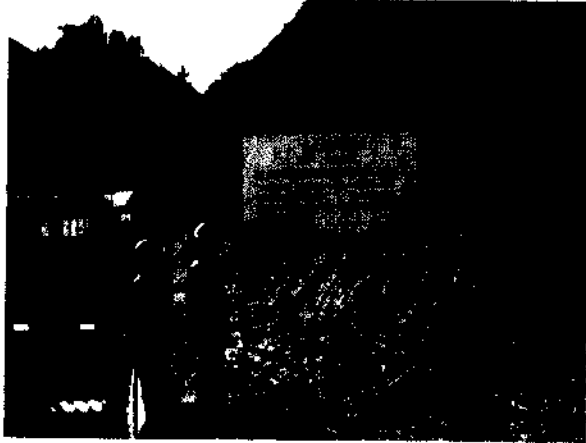
Visto Por:		Autor(es):		REL.DOCP.E.058.2012 05/12/2012
Órgão: DOCP.E		UAC		Rev. 00 Pág 5


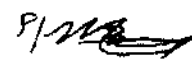
2.4 Placas Indicativas as Margens da Rodovia na Região da Torre 45-1



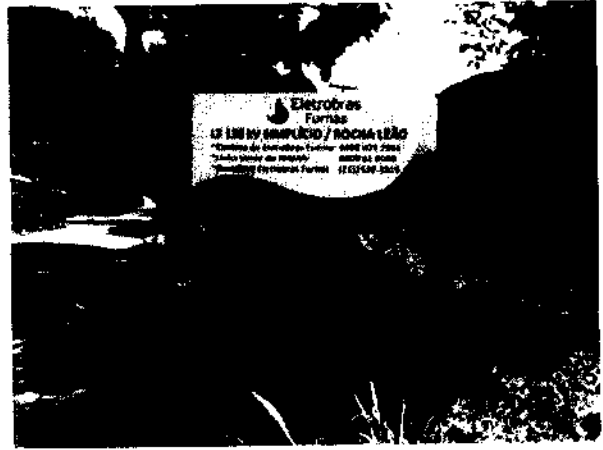
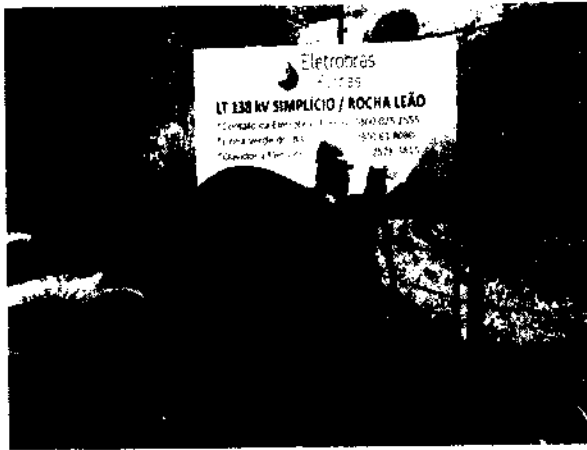
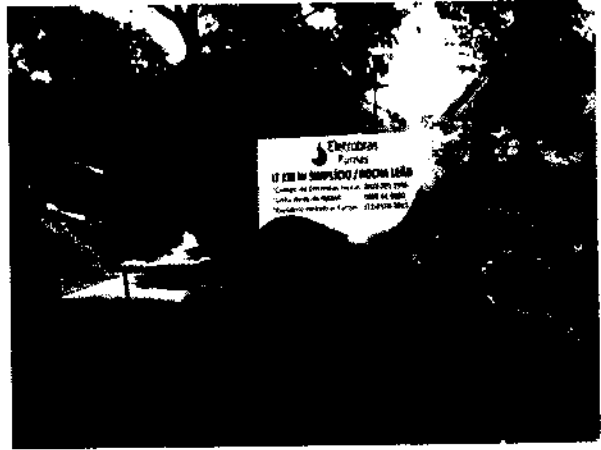
Visto Por:	Autor(es):	REL.DOCP.E.058.2012	05/12/2012
Órgão: DOCP.E	UAC	Rev. 00	Pág 6

2.5 Placas Indicativas as Margens da Rodovia na Região da Torre 61-1



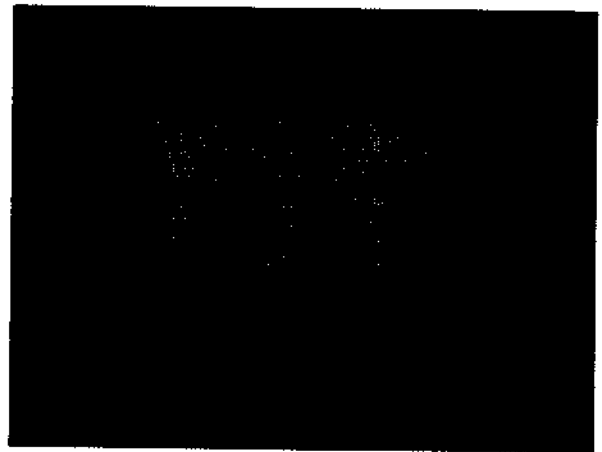
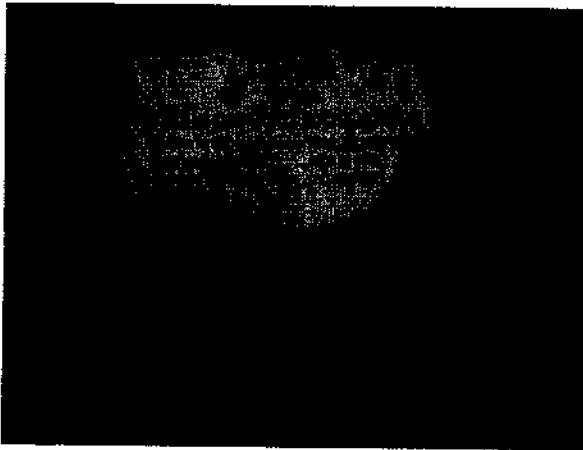
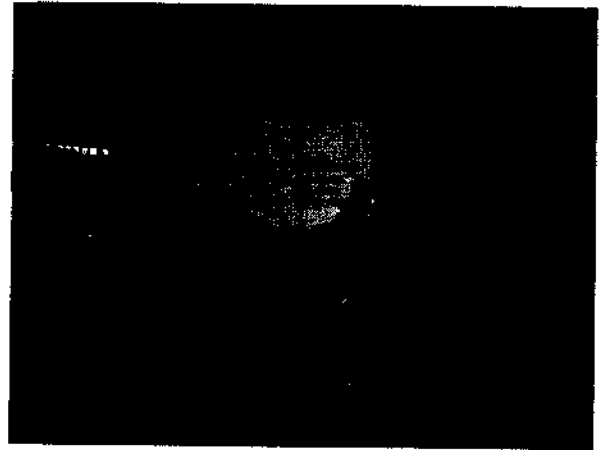
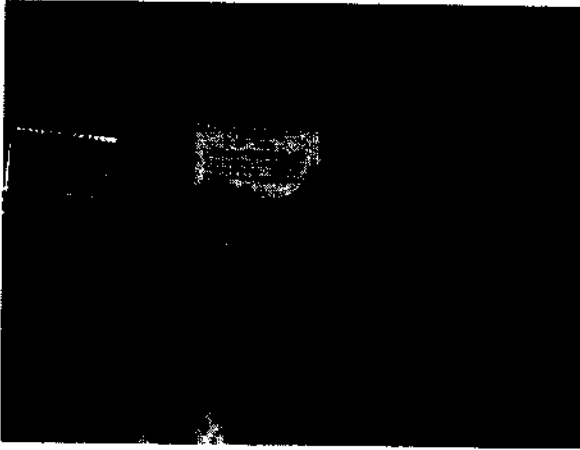
Visto Por:		Autor(es):		REL.DOCP.E.058.2012 05/12/2012
Órgão: DOCP.E		UAC		Rev. 00 Pág 7



2.6 Placas Indicativas as Margens da Rodovia na Região da Torre 71-1



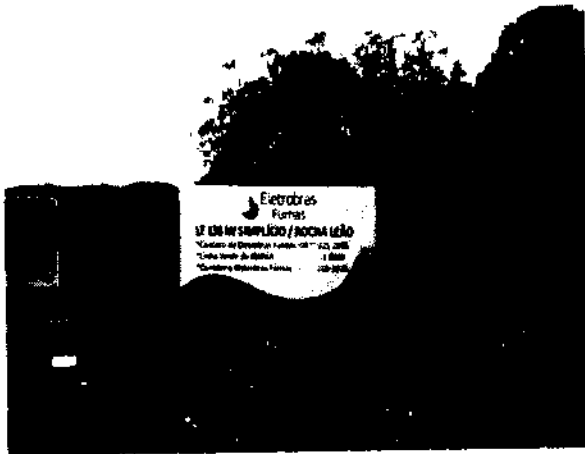
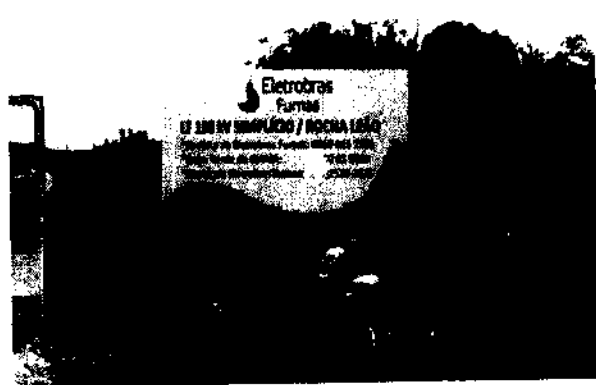
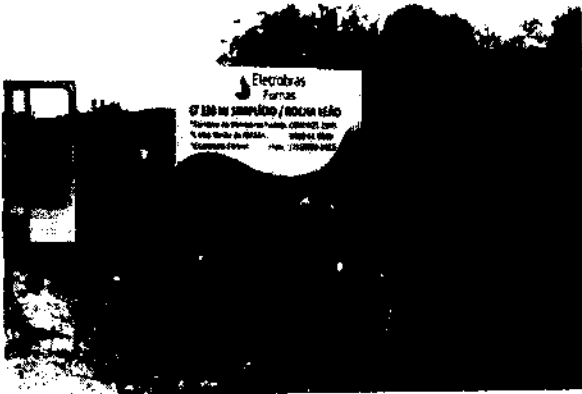
Visto Por:		Autor(es):		REL.DOCP.E.058.2012 05/12/2012
Órgão: DOCP.E		UAC		Rev. 00 Pág 8



2.7 Placas Indicativas as Margens da Rodovia na Região da Torre 102-2



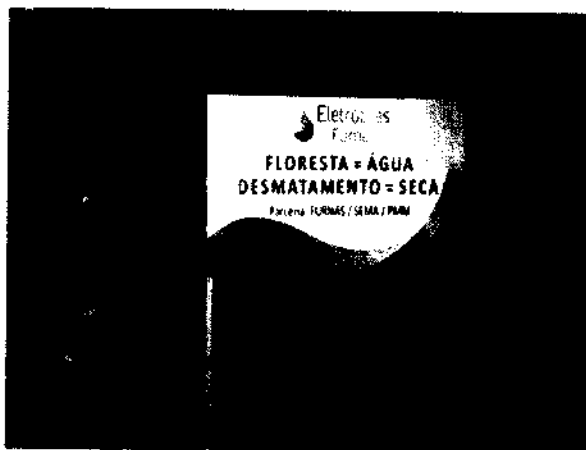
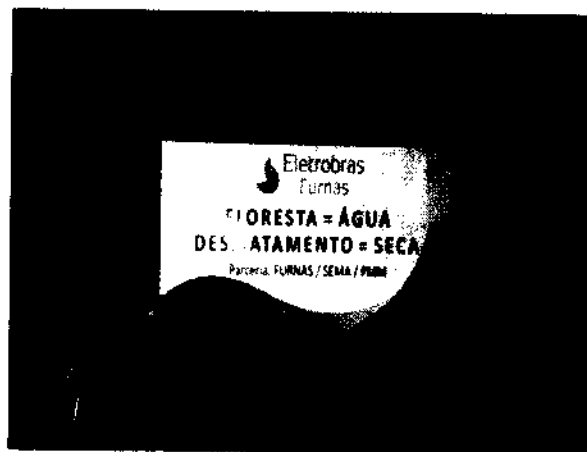
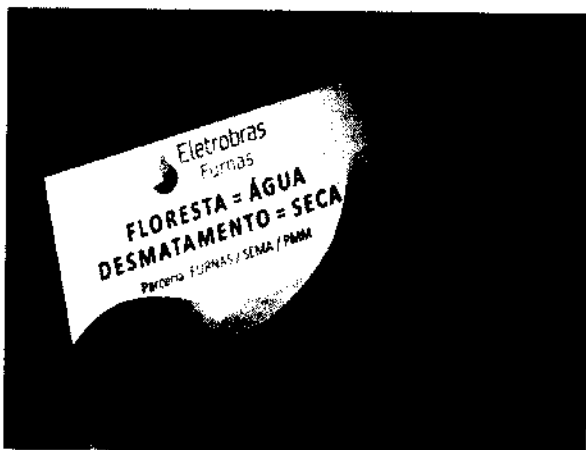
Visto Por:		Autor(es):		REL.DOCP.E.058.2012 05/12/2012
Órgão: DOCP.E		UAC		Rev. 00 Pág 9

2.8 Placas Indicativas as Margens da Rodovia na Região da Torre 107-2

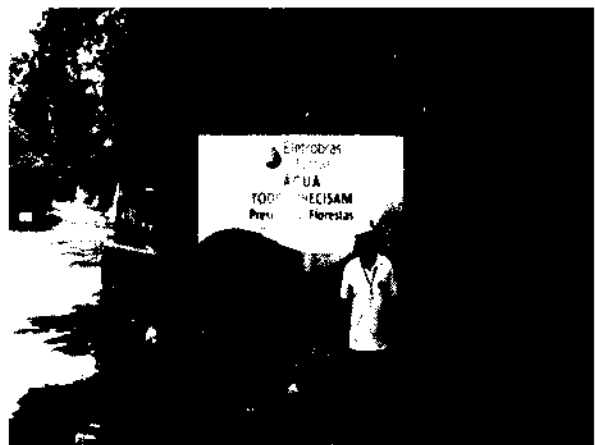
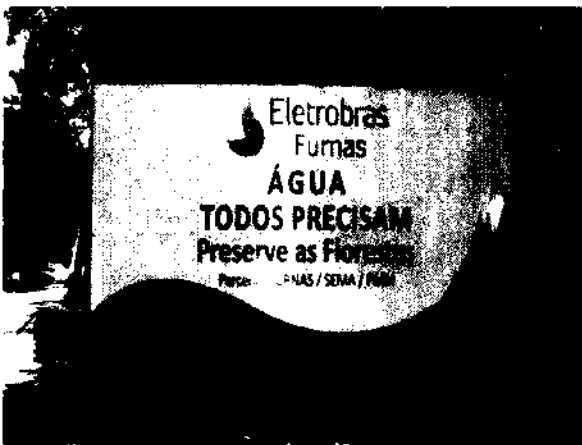


<p>Visto Por: </p> <p>Órgão: DOCP.E</p>	<p>Autor(es): </p> <p>UAC</p>	<p>REL.DOCP.E.058.2012 05/12/2012</p> <p>Rev. 00 Pág 10</p>
--	--	---

3 Registros Fotográficos – Exigência da Autorização nº 001/2012 - Ref. PNM ATALAIA



Visto Por:	Autor(es):	REL.DOCP.E.058.2012 05/12/2012
Órgão: DOCP.E	UAC	Rev. 00 Pág 11



Visto Por:	Autor(es):	RE.LOCP.E.058.2012 05/12/2012
Órgão: DOCP.E	UAC	Rev. 00 Pág 12

EM BRANCO



Fls.: 6315
Proc.: 0907/01
Aym

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

MEM. 000184/2013 COHID/IBAMA

Brasilia, 03 de janeiro de 2013

Ao(À) Senhor(a) Coordenador(a)-Geral do(a) CGFAP

Assunto: **Resposta ao Memorando nº 220/2012/COFAU/CGFAP/DBFLO**

Em resposta ao Memorando nº 220/2012/COFAU/CGFAP/DBFLO, encaminho os Volumes I, II, III e IV do Processo nº 02001.000331/2009-10 recebidos nesta Coordenação, referente ao Manejo de Fauna das LTs Anta-Simplicio-Rocha Leão.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) Substituto(a) do(a) COHID/IBAMA

EM BRANCO

02001.000836/2013-52

Fls.: 6316

Proc.: 0807/01

Rubr.: Arm

 Eletrobras

Furnas

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2013

N.Ref. DLA.E.E.019.2013

S.Ref.

Ilmo. Sr.

Dr. Thomaz Miazaki de Toledo

Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e

dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,

Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo

Brasília - DF

Assunto: LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão - Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 42/2012 - Solicitação de Substituição de Equipe Técnica (Processo IBAMA-CGFAP nº 02001.000331/2009-10)

Prezado Senhor:

1. Fazendo referência à Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 042/2012 - 1ª Retificação, válida até 09/02/2014, emitida por esse Instituto para o monitoramento de mastofauna, avifauna, herpetofauna e entomofauna na área de implantação das linhas de transmissão em 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão, informamos que, para a continuidade do citado programa, foi necessária a realização de novo certame licitatório, do qual sagrou-se vencedora a empresa Schitech Environmental Science and Technology Ltda.

2. Pelo exposto, vimos solicitar a substituição dos componentes da equipe técnica e da empresa consultora responsável pelo Programa de Monitoramento da Fauna Silvestre, que consta da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 042/2012 - 1ª Retificação, e encaminhamos, em anexo, em via impressa e digital, cópia da seguinte documentação:

2.1. Cédula do Conselho Regional de Biologia (CRBio), Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Cadastro Técnico Federal e Declaração Individual de Aptidão, emitida pela Schitech, de Mariane Barroso de Paula, que atuará como coordenadora técnica.

2.2. Cédula do Conselho Regional de Biologia (CRBio), Cadastro Técnico Federal e Declaração Individual de Aptidão, emitida pela Schitech, de Breno Hamdan de Souza.

2.3. Cédula do Conselho Regional de Biologia (CRBio), Cadastro Técnico Federal e Declaração Individual de Aptidão, emitida pela Schitech, de Vitor Marcelo Fernandes.

2.4. Cédula do Conselho Regional de Biologia (CRBio), Cadastro Técnico Federal e Declaração Individual de Aptidão, emitida por Furnas, de Adriano Rodrigues Lagos, que atuará como responsável técnico de Furnas.

2.5. Cédula do Conselho Regional de Biologia (CRBio), Cadastro Técnico Federal e Declaração Individual de Aptidão, emitida por Furnas, de Carlos Augusto Ruas Marques, que atuará como responsável técnico de Furnas.

2.6. Cédula do Conselho Regional de Biologia (CRBio), Cadastro Técnico Federal e Declaração Individual de Aptidão, emitida pela Schitech, de Monalisa de Paula Rocha.

De ordem: *[assinatura]* Em: 31/05/13
Para: *Mônica Cardoso*

[assinatura]
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

*À analista Ana Patrícia Myheto
para avaliação.*

12/05/2013

[assinatura]
Mônica *[assinatura]* Cardoso da Fonseca
Matricula nº 1.423.150
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

3. Ao aguardo, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexo



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fil. 6318
Proc. 0807/01
Rubr. Am

PAR. 000062/2013

Assunto: UHE Simplício-Queda Única (LT) - Processo nº 02001.000807/2001-57

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise de documentos da LT 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão (RJ/MG) em relação às atividades de meio físico.

O empreendimento destina-se a interligar à rede básica da energia a ser gerada pela UHE Simplício-Queda Única, cuja licença de operação foi emitida em fevereiro de 2012 (LO nº 1074/2012), embora ainda não operante.

A linha de transmissão foi dividida em dois trechos, onde apenas o trecho LT Simplício-Rocha Leão (aproximadamente 120 km) obteve a LO nº 1116/2012 em dezembro de 2012 em favor de Furnas Centrais Elétricas. Mantém-se pendente o trecho LT Anta-Simplício.

Estão sendo analisadas por esse parecer técnico as correspondências N.Ref. DLA.E.E.864.2012 de 07/12/12 e seus anexos - REL.DOCP.E.053.2012 "Relatório parcial de execução do PRAD - Trecho 1" de 05/12/2012 e REL.DOCP.E.055.2012 "Relatório parcial de execução do PRAD - Trecho 2" de 05/12/2012, e N.Ref. DLA.E.E.910.2012 de 28/12/2012 e seus anexos - REL.DOCP.E.057.2012 "Relatório de instalação de sinalizadores para a avifauna nos cabos para-raios" de 17/12/2012 e REL.DOCP.E.058.2012 "Relatório de instalação das placas informativas e indicativas" de 05/12/2012.

A DLA.E.E.864.2012 foi encaminhada em resposta ao Ofício nº 170/2012/CGENE/DILIC, onde reiteram o encaminhamento anterior das informações relativas ao cronograma atualizado de conclusão da instalação das linhas para a primeira quinzena de dezembro, ao encaminhamento dos relatórios parciais de execução do PRAD (REL.DOCP.E.053.2012 e REL.DOCP.E.054.2012) onde 100% das medidas físicas e 95% das medidas biológicas já estariam concluídas, à execução de hidrossemeaduras nos taludes da SE Simplício (incompleto) não incluindo a SE Anta, à necessidade da abertura dos acessos (excedentes) para segurança dos manobristas (caminhões e tratores), e à reformulação das placas de identificação do empreendimento nas rodovias federal e estadual. Maior parte das informações já foi analisada pelo PARECER nº 163/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 19/12/2012 que deu origem à LO nº 1116/2012. *β*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Embora o percentual atualizado de execução do PRAD também inclua o trecho LT Anta-Simplicio (19 pontos de intervenção), deve-se esclarecer que o atraso das atividades de implantação do trecho poderá resultar em novos pontos a serem recuperados assim que suas atividades retomarem, cabendo revisão do material em breve. Quanto ao acesso à Torre 100-1 no trecho 02, esse se encontra incluído nos 53 pontos de intervenção, cumprindo-se parcialmente a Condicionante Específica 2.14, item 3 da LO nº 1116/2012:

"2.14. No âmbito do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas: ...

• incluir entre as áreas a serem recuperadas o acesso à Torre 100.1, assim como todas aquelas constantes no Relatório de Vistoria nº 11/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA;"

Quanto às pendências do *Subprograma de Monitoramento das Atividades Minerárias* encaminhadas pela correspondência DLA.E.E.587.2012, as informações foram consideradas insatisfatória pelo PARECER nº 163/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 19/12/2012, onde foi recomendada a autuação por descumprimento parcial da condicionante 2.3 (item e). Nenhuma outra informação foi apresentada.

Após a vistoria técnica realizada em maio/2012 e demais análise documental para emissão da LO nº 1116/2012, foi verificada pelo IBAMA a necessidade de se exigir relatório fotográfico com localização dos sinalizadores de avifauna e a troca das placas informativas do empreendimento juntos às rodovias para melhor visibilidade e acesso às informações necessárias.

Os anexos da correspondência DLA.E.E.910.2012 (REL.DOCP.E.057.2012 e REL.DOCP.E.058.2012), visaram o cumprimento das Condicionantes Específicas 2.1 e 2.9 da LO nº 1116/2012 expedida à Furnas Centrais Elétricas em dezembro/2012:

"2.1. Apresentar, previamente ao início da operação comercial do empreendimento, relatório acerca da localização e da comprovação fotográfica da instalação de todos os sinalizadores de avifauna previstos";

...

"2.9. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório de comprovação da instalação das placas informativas junto às intersecções da LT com rodovias federais e estaduais";

Segundo informações e relatório fotográfico, foram instalados sinalizadores nos cabos parraios com distanciamento de 9 em 9m, nos 18 vãos sobre remanescentes.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fis: 6319
Proc: 0807/01
Rubr: Am

florestais em estágios avançados de sucessão e em cruzamentos de corpos hídricos previstos. Considerando o *Plano Ambiental para Construção (PAC)* não são verificadas pendências, restando avaliar cumprimento integral no âmbito do *Programa de Prevenção de Acidentes com a Fauna* não analisado no contexto desse parecer.

Relatório fotográfico também demonstra a instalação das 16 novas placas informativas com dimensão 2,0x1,0m, em substituição às anteriormente observadas em campo. Pelos registros fotográficos, aparentemente as informações encontram-se em locais visíveis e sem obstruções, permitindo a leitura pelos transeuntes nas rodovias.

Considerando o exposto, em referência ao meio físico, dá-se como cumpridas as condicionantes 2.1 e 2.9 da LO nº 1116/2012, assim como as condicionantes 2.12 e 2.14 da LI nº 685/2010.

Sugere-se que seja solicitada à Furnas relatórios trimestrais com registros fotográficos de execução do PRAD dos trechos 01 e 02 até a emissão da LO da LT Anta-Simplício, ocasião em que nova avaliação será realizada pelo IBAMA.

Brasília, 16 de janeiro de 2013

Cinthia Barroca de Castro
Analista Ambiental do(a) COHID/DILIC/IBAMA

*De acordo.
Solicito elaboração de
memoria para conhecimento
de empresa
16/01/2013*

Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matrícula nº 1.423.150
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Fls: 6320
Proc.: 0807101
Rubr.: Am

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

OF 02001.000858/2013-12 COHID/IBAMA

Brasília, 16 de janeiro de 2013.

Ao(A) Senhor(a)
MARIÂNGELA DANEMBERG
Assessor(a) do(a) FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
Endereço: Rua Real Grandeza, 219, Bloco A - 11º andar, Botafogo
CEP.: 22.281-900


Assunto: **LT 138kV Anta-Simplicio-Rocha Leão - Processo nº 02001.000807/2001-57**

Senhor(a) Assessor(a),

Em resposta aos ofícios DLA.E.E.864.2012 e DLA.E.E.910.2012 e com base no Parecer 000062/2013 desta Coordenação, informo que foram consideradas cumpridas as condicionantes 2.1 e 2.9 da LO nº 1.116/2012, assim como as condicionantes 2.12 e 2.14 da LI nº 685/2010.

Tendo em vista que a instalação da LT Anta-Simplicio permanece em andamento, solicito o encaminhamento de relatórios trimestrais com registros fotográficos da execução do PRAD nos trechos 01 e 02 da referida LT, até a solicitação de LO do empreendimento, quando será realizada nova análise.

Atenciosamente,


MÔNICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Analista Ambiental do(a) COHID/IBAMA

EM BRANCO



Fis: 6321
Proc.: 0807/01
Rubr.: Am

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

OF 02001.001180/2013-95 DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de janeiro de 2013.

Furnas Centrais Elétricas S/A
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
Endereço: Rua Real Grandeza, 219
CEP.: 22.283-900


Assunto: **Envio de LO nº. 1116/2012 - Ref. processo nº. 02001.000807/2001-57.**

Prezados Senhores,

Em atenção ao processo de licenciamento ambiental relativo à Linha de Transmissão 138 kV Simplício-Rocha Leão, que interligará à rede básica a UHE Simplício - Queda Única, encaminho a Licença de Operação nº. 1116/2012 com validade de 06 (seis) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

Informo o recebimento da licença deverá ser publicado nos termos da Resolução Conama nº. 06/86, devendo a cópia ser enviada para este IBAMA.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Fls.: 6323

Proc.: 0807101

Rubr.: Am

02001.001207/13-40
23.01.13



Furnas

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2013

N.Ref. DLA.E.E.029.2013

S.Ref.

Ilmo. Sr.

Dr. Thomaz Miazaki de Toledo

Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e

dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,

Ed. Sede do IBAMA - BLOCO C - 1º andar

Brasília - DF

Assunto: LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão - Licença de Operação nº 1116/2012 - Atendimento as Condicionantes (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à Licença de Operação nº 1116/2012, emitida por esse Instituto em 21/12/2012 para a Linha de Transmissão em 138 kV Simplício-Rocha Leão, apresentamos, a seguir, os documentos/informações visando ao atendimento às seguintes condicionantes:

1.1. Geral 1.1, que estabelece que essa licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, encaminhamos, em anexo:

1.1.1. Exemplar das páginas 22 e 20 dos jornais "O Globo", do Estado do Rio de Janeiro, e "Estado de Minas", do Estado de Minas Gerais, ambas de 18/01/2013, nos quais foi publicado o aviso de concessão de licença de operação para a linha de transmissão em comento.

1.1.2. Cópia da página 182, Seção 3, do Diário Oficial da União, de 18/01/2013, no qual foi publicado o aviso de concessão da citada licença de operação.

1.2. Condição Específica 2.1, que estabelece *apresentar, previamente ao início da operação comercial do empreendimento, relatório acerca da localização e da comprovação fotográfica da instalação de todos os sinalizadores de avifauna previstos* : em 26/12/2012, encaminhamos a esse Instituto o Relatório REL.DOCP.E.057.2012, contendo registros fotográficos que comprovam a instalação dos sinalizadores, por meio da Correspondência DLA.E.E.910.2012, protocolo em anexo.

1.3. Condição Específica 2.4, que estabelece *apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, proposta para continuidade do Programa de Educação Ambiental (PEA) durante a vigência da LO, contemplando as recomendações e orientações contidas no Parecer nº 163/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e na Instrução Normativa Ibama nº 2/2012* : para a entrega da proposta em questão, solicitamos a dilação do prazo para mais 20 (vinte) dias.

De ordem: *COHID* Em: 31/01/13
Para: *Mônica Fonseca*

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

As analistas *Antônia Castro, Mariane*
Morreio e Ana Patrícia Mykito
para avaliação.

06/02/2013

Mônica
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matricula nº 1.423.150
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

- 1.4. Condição Específica 2.7, que estabelece *apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, um plano de continuidade para o Programa de Comunicação Social durante a vigência da LO, conforme estabelecido no Parecer nº 163/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, com ênfase nos primeiros anos de operação. A empresa deverá, também, encaminhar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, análise dos indicadores do Programa contidos no quadro 17 do PBA* : para a entrega da proposta em questão, solicitamos a dilação do prazo em mais 10 (dez) dias.
- 1.5. Condição Específica 2.8: *No âmbito do Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações, Furnas deverá informar sobre a concretização do pagamento das indenizações pendentes em até 30 (trinta) dias após sua ocorrência e encaminhar, ao final do Programa, relatório com os resultados das negociações realizadas para liberação da faixa de servidão administrativa, contendo nome da propriedade, nome do proprietário, área total da propriedade interceptada pela faixa, valores pagos, os referenciais de valor utilizados (preço do hectare regional e o coeficiente utilizado), situação das negociações, bem como das benfeitorias atingidas em cada propriedade* : encaminhamos, em anexo, tabela, referente às indenizações efetuadas entre os meses de setembro de 2012 e janeiro de 2013 para a LT 138 kV Simplício-Rocha Leão.
- 1.6. Condição Específica 2.9, que estabelece *apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório de comprovação da instalação das placas informativas junto às interseções da LT com rodovias federais e estaduais* : em 26/12/2012, encaminhamos a esse Instituto o Relatório REL.DOCP.E.058.2012, por meio da Correspondência DLA.E.E.910.2012, protocolo em anexo.
- 1.7. Condição Específica 2.10, que estabelece *apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório com justificativas para as falhas ocorridas na abertura de vias de acesso não observadas por Furnas, incluindo prazos para início e conclusão para recuperação desses acessos. Justificar o motivo para o aumento do percentual de acessos a serem refeitos para 50%* : entendemos que as falhas citadas referem-se ao constatado no Relatório de Vistoria nº 11/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de julho de 2012, período no qual o PRAD estava no início de suas atividades.
- 1.7.1. Nesse sentido, informamos que as ações de recuperação na área do empreendimento foram intensificadas, conforme pode ser verificado nos documentos REL.DOCP.E.003.2013 e REL.DOCP.E.004.2013, de 16/01/2013, cópia impressa e digital, em anexo, intitulados "LT 138 kV Simplício-Rocha Leão - Relatório Final do PRAD - Trecho 1 - período de setembro a dezembro de 2012" e "LT 138 kV Simplício-Rocha Leão - Relatório Final do PRAD - Trecho 2 - período de maio a dezembro de 2012", referentes aos trechos "1" e "2".
- 1.8. Condição Específica 2.11, que estabelece *apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, informação sobre ocorrência de incidente que tenha resultado em contaminação de solo e dos recursos hídricos (vazamento de combustível, óleos e graxas, etc. nas frentes de trabalho), e os procedimentos adotados para se evitar ou reverter tais impactos* : informamos que não houve ocorrências de incidentes desta natureza ao longo da linha de transmissão, conforme constatado nas vistorias realizadas durante a execução do PRAD.

EM BRANCO

1.9. Condição Específica 2.12, que estabelece *apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, justificativa de ausência de avaliação das características da qualidade de água e das condições físico-químicas do solo nas áreas alagáveis diretamente atingidas pela abertura dos acessos* : informamos que os serviços das regiões alagáveis foram executados em período de seca e que não houve circulação nas áreas quando se encontravam alagadas, não possibilitando ocorrência de alterações nas características de solo e água nesses locais.

1.10. Condição Específica 2.13, que estabelece *apresentar, em 30 (trinta) dias, no âmbito do Subprograma do Controle Ambiental do Canteiro de Obras / Alojamentos, resumo das atividades de desmobilização dos canteiros de obra e alojamento com cronograma de conclusão, incluindo retirada de resíduos* : solicitamos a dilação do prazo estabelecido em mais 20 (vinte) dias, para que possamos compilar as informações relativas às atividades de desmobilização.

1.11. Condição Específica 2.14, que estabelece *apresentar, em 30 (trinta) dias, no âmbito do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, apresentar, localização das áreas que serão foco de recuperação com espécies arbóreas/arbustivas (1.950 m²) e incluir entre as áreas a serem recuperadas o acesso à Torre 100.1, assim como todas aquelas constantes no Relatório de Vistoria n° 11/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA*: informamos que a proposta de recuperação dos acessos com espécies arbustivas constitui 1.950 metros quadrados, e não metros cúbicos, conforme apresentado no Relatório DOCP.E.017.2012, encaminhado a esse Instituto por meio da Correspondência DLA.E.E.432.2012, de 22/05/2012, protocolo em anexo.

1.11.1. Por meio da citada Correspondência DLA.E.E.432.2012, informamos, ainda, o resumo dos quantitativos de obras executadas e a serem executadas nas vias de acesso, a saber: 15 bueiros reparados, 17 bueiros construídos, 37 bueiros a construir ou reparar, 7 pontes reparadas, 2 pontes a construir ou reparar, 1.320 m² de taludes rampados e revegetados, 25.264 m² de áreas a revegetar com gramíneas e leguminosas (taludes + terras movimentadas + áreas de torre), 1.950 m² de áreas a revegetar com espécies arbóreas (reflorestamento fora da faixa de servidão), 114 desvios d'água (dissipadores) executados, 705 desvios d'água a construir, 1.470 metros de canaletas de drenagem a construir e 55 caixas de passagem ou dissipadoras a construir.

1.11.2. Quanto à proposta de recuperação com espécies arbustivas (1950 m²), informamos que entraremos em contato com a gerência da Rebio União, para consulta quanto à disponibilidade de áreas para efetuarmos o citado reflorestamento.

1.11.3. No tocante ao acesso à Torre 100-1, segue, em anexo, registro do Google, que consiste em vista geral do Local da Torre 100-1, na época do lançamento de cabos, o qual demonstra a existência de um acesso de extensão 50 metros, sem ocorrência de danos.

1.11.4. Adicionalmente, informamos que o documento REL.DOCP.E.004.2013, intitulado "LT 138 kV Simplício-Rocha Leão - Relatório Final do PRAD - Trecho 2 período de maio a dezembro de 2012", ora encaminhado, contém registros fotográficos da área em questão.

REC-112
21-11-2012
11-11-12

EM BRANCO

1.12. Condição Específica 2.16, que estabelece *apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias e implementar, para viabilizar o cumprimento da compensação estabelecida pela Lei n° 11.428/2008, projeto executivo relativo à proposta da empresa de revegetação, com espécies nativas locais, de áreas antropizadas da REBIO União indicadas por seu gestor, somando não menos de 18,2 hectares, incluindo registros fotográficos, imagem de satélite ou foto aérea com delimitação das áreas. Relatórios semestrais de acompanhamento devem ser encaminhados* : informamos que o prazo apresentado será cumprido para a apresentação do citado projeto executivo. Porém, para a implementação do mesmo, devido à questões envolvendo processo licitatório e a sazonalidade para o plantio, informamos que será necessário um período mínimo de dois anos.

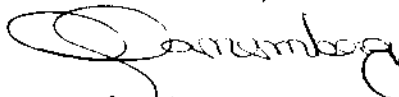
1.13. Condição Específica 2.17, que estabelece *apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias e implementar, para viabilizar o cumprimento da compensação por APPs interferidas/desmatadas para implantação do empreendimento, projeto executivo relativo à proposta da empresa de revegetação, com espécies nativas locais, de APPs antropizadas da REBIO União, indicadas por seu gestor, somando não menos que 15,7 hectares, incluindo registros fotográficos, imagem de satélite ou foto aérea com delimitação das áreas. Relatórios semestrais de acompanhamento devem ser encaminhados* : informamos que o prazo apresentado será cumprido para a apresentação do citado projeto executivo. Porém, para a implementação do mesmo, devido à questões envolvendo processo licitatório e a sazonalidade para o plantio, informamos que será necessário um período mínimo de dois anos.

1.14. Condição Específica 2.20, que estabelece *apresentar, em 30 (trinta) dias, no âmbito do Programa de Prevenção de Acidentes com a Fauna, relatório comprobatório da finalização da instalação das placas de prevenção de acidentes com a fauna, contendo documentação fotográfica*: encaminhamos, em anexo, o documento REL.DOCP.E.002.2013, intitulado "LT 138 kV Simplício-Rocha Leão Programa de Prevenção de Acidentes Com a Fauna - Atendimento Parcial da Condicionante 2.20 da Licença de Operação n° 1116/2012 - Relatório da Instalação de Placas de Prevenção de Acidentes com a Fauna", contendo os registros fotográficos do citado programa.

1.14.1. Cabe esclarecer que o citado relatório foi denominado como "parcial" tendo em vista que, das 16 placas confeccionadas, 14 foram instaladas na LT Simplício-Rocha Leão referente à licença de operação em questão e duas são relativas à Anta-Simplício.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexo

EM BRANCO

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2012
N.Ref. DLA.E.E.910.2012
S.Ref.

Fls.: 6327
Proc.: 0807/01
Rubr.: Am

MMA - IBAMA
Documento:
02001.068199/2012-31

Data: 28/12/12

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: LT 138 kV Simplício-Rocha Leão - Resposta ao Ofício nº 365/2012/COHID/
CGENE/DILIC/IBAMA
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência ao Ofício nº 365/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 30/11/2012, recebido em Furnas em 14/12/2012, o qual solicita o envio de relatório informativo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento deste, que comprove a instalação dos sinalizadores de avifauna e das placas educativas previstas na Licença de Instalação nº 685/2010, temos a informar:

1.1. Quanto aos sinalizadores de fauna:

1.1.1. Em cumprimento à Condição Específica 2.12 da LI nº 685/2010, que estabelece *incorporar, no âmbito do Plano Ambiental de Construção (PAC), as ações relativas à instalação de sinalizadores de cabos condutores para a avifauna, indicando, em relatório parcial, os locais selecionados para a implantação desses dispositivos*: em 21/09/2010, encaminhamos a esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.833.2010, o Relatório DEA.E.RTT.045.2010, o qual definiu os locais para a instalação de sinalizadores nos cabos condutores (para-raios) para avifauna, e informou que as ações contidas no referido relatório foram repassadas à construtora da linha de transmissão para providências.

1.1.2. Em cumprimento ao estabelecido no citado Ofício nº 365/2012, encaminhamos, em anexo, o documento REL.DOCP.E.057.2012, intitulado "Relatório de Instalação de Sinalizadores para a Avifauna nos Cabos Para-Raios", contendo registros fotográficos e descrição dos vãos nos quais os sinalizadores foram instalados.

1.2. Quanto às placas indicativas:

1.2.1. Em cumprimento à Condição Específica 2.14, que estabelece *prever a instalação de placas indicativas, nos cruzamentos de linha com rodovias estaduais e federais, com a identificação do empreendimento, telefone de contato do empreendedor, telefone da linha verde do Ibama: 0800-618080 e contatos da ouvidoria do empreendimento*: em 07/12/2012, encaminhamos a esse Instituto, por meio da Correspondência DLA.E.E.864.2012, o documento intitulado "Placas de Sinalização para Atendimento ao Ofício do Ibama e Licenças Ambientais", com o objetivo de comprovar a padronização e instalação das citadas placas.

1.2.2. Em cumprimento ao estabelecido no citado Ofício nº 365/2012, encaminhamos, em anexo, o documento REL.DOCP.E.058.2012, intitulado "Relatório de Instalação das Placas Indicativas e Informativas", o qual contém registros fotográficos da instalação das placas.

1.2.3. O referido relatório visa ainda o atendimento ao estabelecido na Condição Específica 2.9 da Licença de Operação nº 1116/2012, emitida por esse Instituto em 21/12/2012, a qual estabelece *apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório de comprovação da instalação das placas informativas junto às interseções da LT com rodovias federais e estaduais.*

1.2.4. Informamos, ainda, que o relatório em comento visa também a comprovação ao estabelecido na Autorização nº 001/2012 - Ref. PNM Atalaia, emitida em 15/08/2012 pela Secretaria Municipal de Ambiente de Macaé.

2. Na expectativa de termos atendido ao solicitado, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexos



Fls: 6328
 Proc.: 0807/01
 Rubr.: Am

Eletrobras
Furnas

Rua Pedro Grande A. 219 - Botafogo
 Rio de Janeiro - RJ - Brasil
 CEP: 22251-900
 Tel: 55 21 2527-0112
 Fax: 55 21 2526-5156

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2012
N.Ref. DLA.E.E.432.2012
S.Ref.

MMA - IBAMA
 Documento:
 02001.025858/2012-44

Data: 25/05/12

Ilmo. Sr.
 Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
 Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
 dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
 SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
 Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
 Brasília - DF

Assunto: LT 138 kV Simplício-Rocha Leão - Atendimento Parcial às Informações Solicitadas Pelo Ofício nº 223/2012/CGENE/DILIC/IBAMA - Pendência nos Programas e Subprogramas - Obtenção da Licença de Operação (Processo nº 02001.000807/2001-57)

Prezado Senhor,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento em referência e em atendimento parcial ao Ofício 223/2012/CGENE/DILIC/IBAMA, de 04/04/2012, que solicita informações sobre as pendências constatadas na análise do documento, elaborado por esta empresa, denominado "Atualização do Relatório de Atendimentos às Condicionantes da Licença de Instalação 685/2010, Autorização de Supressão de Vegetação 416/2010, 416/2010 1ª Renovação, 515/2011 e Autorização ICMBio 013/2010 para Obtenção da Licença de Operação", temos a esclarecer:

2. Quanto ao *quantitativo total de Áreas de Preservação Permanente (APP) desmatadas e/ou interferidas para a implantação do empreendimento, tendo em vista a necessidade de medidas compensatórias como previsto no artigo 5º da Resolução Conama nº 369/2006* : informamos que o mesmo perfaz um total de 8,4390 hectares.

3. Quanto ao *mapa e coordenadas de todas as estradas de acesso consideradas pela empresa, pré-aprovadas pelo Ibama* : encaminhamos, em anexo, em meio digital, o "Projeto Básico de Traçado da Locação das Estruturas", que contém o mapa com as coordenadas de todas as estradas de acesso.

4. Quanto ao *mapa e coordenadas dos trechos relativos às estradas de acesso construídas, referidas pela empresa no Relatório Final como não aprovadas e recebidas pela fiscalização de FURNAS, as quais parte teriam apresentado comprometimentos*: informamos que todas ações corretivas necessárias para readequação das vias de acesso, bem como o cronograma executivo dessas ações, estão contemplados no documento DOCP.E.017.2012, intitulado "Relatório de Caracterização do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas", que ora encaminhamos em anexo.

4.1. Esclarecemos que os arquivos digitais dos mapas em questão encontram-se no cd-rom denominado "Projeto Básico de Traçado da Locação das Estruturas", em anexo.

5. Quanto ao *quantitativo das obras realizadas (estruturas físicas, vegetativas, etc)* no âmbito do Programa de Monitoramento e Controle dos Processos Erosivos, análise dos dados pretéritos, avaliação e monitoramento em campo da eficiência das ações adotadas : informamos, a seguir, o resumo dos quantitativos de obras executadas e a serem executadas nas vias de acesso: 15 bueiros reparados, 17 bueiros construídos, 37 bueiros a construir ou reparar, 7 pontes reparadas, 2 pontes a construir ou reparar, 1.320 m² de taludes rampados e revegetados, 25.264 m² de áreas a revegetar com gramíneas e leguminosas (taludes + terras movimentadas + áreas de torre), 1.950 m² de áreas a revegetar com espécies arbóreas (reflorestamento fora da faixa de servidão), 114 desvios d'água (dissipadores) executados, 705 desvios d'água a construir, 1.470 metros de canaletas de drenagem a construir e 55 caixas de passagem ou dissipadoras a construir.

5.1. Informamos, ainda, que nas áreas de torre foram executadas 4.570 m² de revegetação para impedir processos erosivos.

5.2. Quanto à análise das intervenções realizadas, informamos que 60% dessas intervenções foram comprometidas em algum nível, devido às condições naturais da região, como topografia, solo e clima, fatos estes registrados no documento DDCP.E.017.2012, intitulado "Relatório de Caracterização do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas", ora encaminhado, o qual contempla todas as adequações necessárias para atingirmos a eficácia desejada do programa.

6. Quanto aos documentos (*relatório fotográfico*) relativos aos acessos às praças de lançamento danificadas pelas chuvas ocorridas no final de 2011, detalhando a dimensão dos impactos e a localização (coordenadas) dos danos ocorridos na área do empreendimento: segue, em anexo, relatório fotográfico ilustrativo.

6.1. Dentre as 26 praças de lançamento previstas no projeto construtivo da linha de transmissão, constam 18 executadas, porém em processo de recomposição da área (solo + revegetação com gramíneas). Não identificamos danos significativos aos acessos a essas 18 praças por força das chuvas ocorridas ao final de 2011.

7. Quanto à *relação dos trabalhadores acidentados e descrição das situações em que os acidentes ocorreram, no âmbito do Plano de Ação Emergencial* : segue tabela informativa:

Controle de Acidentes do Trabalho - LT SPS / RL 138KV

Ano	ACA >15	ACA <=15	FATAL	TOTAL
2010	9	6	0	15
2011	5	8	1	14
2012	1	0	0	1

ACA > 15 - ACIDENTE COM AFASTAMENTO COM MAIS DE 15 DIAS;
ACA < = 15 - ACIDENTE COM AFASTAMENTO IGUAL OU MENOR QUE 15 DIAS;
FATAL - COM ÓBITO DO ACIDENTADO / COLABORADOR.

7.1. Os referidos acidentes ocorreram durante a implantação do empreendimento, onde é necessário realizar atividades de abertura de picadas e estradas de acesso para chegar até a locação das estruturas, seguida pelas etapas de escavação, concretagem, montagem e lançamento de cabos. Estas atividades são consideradas as de mais alto risco no empreendimento.

7.2. Este número de acidentados é influenciado pelo pico da obra. Este período é compreendido entre os anos de 2010 e 2011, seguido pelo ano de 2012 (meses de janeiro a abril). Na projeção para um período de 12 meses, é possível observar redução do número de acidentados. Essa tendência que é influenciada pelo aumento do número de treinamentos e reciclagem da mão de obra, bem como a redução do número de colaboradores à medida em que a obra vai finalizando.

8. Quanto ao *Plano de Ação para recuperação de trechos com uso de essências nativas, no âmbito do Programa de Monitoramento e Controle dos Processos Erosivos e do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas* : encaminhamos, em anexo, o documento DOCP.E.017.2012, intitulado "Relatório de Caracterização do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas", o qual contém o plano de ação em questão.

9. Quanto à *descrição das ações pertinentes ao programa de Recuperação de Áreas Degradadas referentes ao tratamento e monitoramento das áreas recuperadas durante 03 (três) anos a partir do final da implantação do empreendimento, juntamente com seu cronograma* : encaminhamos, em anexo, o documento DOCP.E.017.2012, intitulado "Relatório de Caracterização do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas", o qual contém a descrição das ações em questão e o cronograma solicitado.

10. Quanto às *informações atualizadas sobre a liberação de áreas para as quais a empresa aguarda imissão na posse* , segue, em anexo, dois relatórios contendo informações a respeito das propriedades ajuizadas e do estágio atual das respectivas ações.

10.1. Com relação às propriedades atingidas pelo empreendimento supracitado, por meio do qual FURNAS teve que recorrer à esfera judicial para obter a liberação das mesmas para construção do empreendimento em questão, esclarecemos que a Empresa está **imitida na posse de todas as propriedades ajuizadas** (grifo nosso).

11. Quanto aos esclarecimentos sobre as famílias identificadas como hipossuficientes por esta Empresa, informamos:

11.1. Quanto às *razões que justifiquem a aquisição de imóveis em área urbana pelas famílias dos Srs. Samuel de Souza e Jovino Figueira Hertz, identificadas como hipossuficientes pelo empreendedor* , ressaltamos:

11.1.1. Os senhores Samuel de Souza e Jovino Figueira Hertz foram beneficiados com o procedimento denominado autorrelocação, procedimento este, análogo ao adotado às famílias hipossuficientes atingidas pelo empreendimento AHE Simplício.

11.1.2. As duas famílias acima citadas foram remanejadas para imóveis de sua livre escolha, às quais FURNAS limitou o valor da Declaração de Garantia de Crédito em R\$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais).

11.1.3. As respectivas famílias fizeram a opção pelo remanejamento para imóveis localizados em área urbana.

11.1.4. Informamos que as duas famílias não desenvolviam atividades agropecuárias, sendo o Sr. Samuel de Souza aposentado e sua companheira, Sra. Maria Estelita, pensionista de seu falecido marido. O Sr. Jovino Ferreira Hertz trabalha como vigia na região.

11.2. Quanto aos esclarecimentos quanto à *não prestação de assistência agrotécnica às famílias hipossuficientes rurais atingidas pelo empreendimento*, informamos:

11.2.1. O levantamento socioeconômico identificou mais duas famílias consideradas como hipossuficientes, a do Sr. José David Muller e a do Sr. Flávio Luiz Gomes da Silva.

11.2.2. Esclarecemos que essas duas famílias **não** foram beneficiadas com a autorrelocação, devido ao fato de suas indenizações serem expressivas, comparadas às indenizações das famílias citadas no item 11.1, permitindo, assim, a recomposição de seu quadro de vida.

11.2.3. Informamos, ainda, que a atividade principal do Sr. Flávio Luiz Gomes da Silva é de pedreiro autônomo.

11.2.4. A única família hipossuficiente que desenvolvia alguma atividade agropecuária é a do Sr. José David Muller.

11.2.5. Na oportunidade, lembramos que o Programa Ambiental de Acompanhamento e Apoio à População Atingida prevê assistência agrotécnica às famílias diretamente atingidas e classificadas como desamparadas, que tenham as suas atividades ou seus imóveis inviabilizados economicamente pela passagem da linha de transmissão.

11.2.6. Assim, considerando que o Sr. José David Muller, única família hipossuficiente que desenvolvia atividade agropecuária **não** teve a propriedade em que trabalha nem a sua atividade econômica inviabilizada pelo empreendimento, entendemos ser **desnecessária** a prestação de assistência agrotécnica.

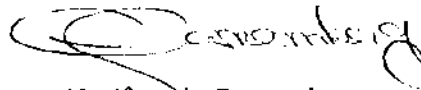
12. Quanto ao *Projeto Executivo referente à proposta de reposição florestal*: informamos que, em 16/04/2012, encaminhamos o documento intitulado "LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão - Projeto Executivo de Reposição Florestal", de 08/03/2012, DEA.E.RTT.028.2012, por meio da Correspondência DLA.E.E.373.2012, protocolada nesse Instituto em 17/04/2012, documento 02001.018799/2012.58, em anexo.

13. Quanto ao envio da *imagem da reserva legal a ser averbada em substituição àquela afetada pela LT Simplicio-Rocha Leão, além de informações básicas sobre a área proposta como reserva legal, como georreferenciamento, área, município, uso e ocupação, fitofisionomia (tipologia e estágio sucessional) e se está localizada na mesma sub-bacia da propriedade original*: encaminhamos, em anexo, o documento DEA.E.RTT.048.2012, intitulado "LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão - Reposição de Reserva Legal - Condição Específica 2.10 LI IBAMA 685/2010".

13.1. Nesse sentido, como a Condição Específica nº 2.10 da Licença de Instalação nº 685/2010 - 1ª Prorrogação, emitida por esse Instituto em 01/03/2012 para as Linhas de Transmissão em 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão, estabelece que a *nova reserva legal a ser averbada, em decorrência do impacto da implantação das torres 96-2 e 97-1 da LT Simplicio-Rocha Leão, deve ser previamente apresentada ao Ibama para aprovação, através de carta imagem e informando quantitativo de área, fitofisionomia presente, uso e ocupação, vimos a solicitar a aprovação da área, para que possamos implementar a referida reserva.*

14. Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,

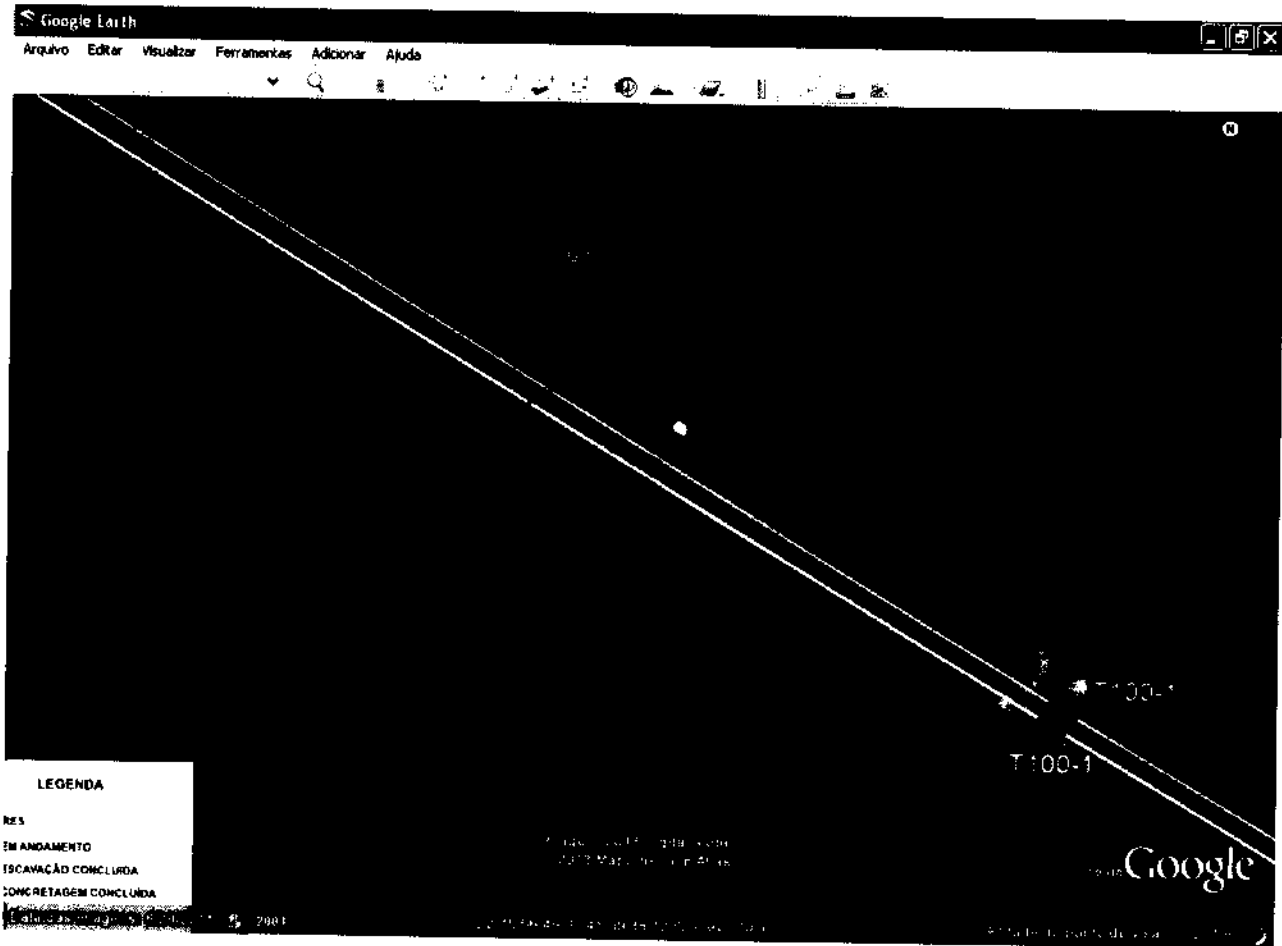


Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexos

EM BRANCO

Vista Geral do Local da Torre 100-1 na Época do Lançamento de Cabos



Torre 100-1.

- Demonstração dos locais já existentes e dos locais onde foram realizados trabalhos para a LT 138 kV Simplicio / Rocha Leão – Torre 100-1.

Visto Por:	Autor(es):	16/01/2013
Órgão: DOCP.E	EAC	Rev. 00 Pág 1

EM BRANCO

LT 138 kV Simplicio / Rocha Leão

PROGRAMA PARA ESTABELECIMENTO DA FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA E INDENIZAÇÕES
Indenizações e pagamentos efetuados no período de 01/09/2012 a 22/01/2013.

Nº Processo	Nome Processo	Propriedade	Data do Pagamento	Valor Pago (R\$)	Descrição do Pagamento	Município / UF	Status do processo
65120017	Almendra Pereira Fernandes - (Esp.)	Sítio São José	24/10/2012	3.230,31	Danos	Sapucaia-RJ	indenizado
65120048	Leonilde Rosa Ferreira E/O - (Esp.)	Sítio Bom Retiro	05/09/2012	701,55	Danos	Sapucaia-RJ	limitado na posse
65120067	Augusto Rodrigues do Espírito Santos (Esp.)	Sítio Bela Vista	14/12/2012	686,12	Danos	Sumidouro-RJ	indenizado
65120071	DL-Participações Societárias S/A	Sítio Bom Jardim	06/09/2012	4.256,92	Danos	Duas Barras-RJ	limitado na posse
65120091	Edir Gratirol (Esp) - GL B	Fazenda Coqueiro	26/09/2012	1.439,51	Danos	Trajano de Moraes-RJ	indenizado
65120100	Amarílio Ethal E/O	Fazenda Ribeirão do Capitão	25/10/2012	2.929,50	Culturais	Bom Jardim-RJ	indenizado
65120159	Dejanir Queiroz	Sítio Boa Vista	27/09/2012	1.362,95	Danos	Trajano de Moraes-RJ	indenizado
65120198	Roberto Welten Eiz	Sítio São José	04/09/2012	82.668,88	Servidão Rural e culturas	Trajano de Moraes-RJ	indenizado
65-20212	José Verly	Sítio Estancia Jaracatiá	27/09/2012	375,83	Danos	Bom Jardim-RJ	indenizado
65-20219	Alcimir Alves de Moraes E/O	Sítio Vargem Grande	23/10/2012	2.476,00	Danos	Bom Jardim-RJ	indenizado
65120224	Malvina Ferreira Gonçalves (Esp) E/O - GL B	Sítio Boa Esperança	13/12/2012	1.315,20	Danos	Sumidouro-RJ	indenizado
65120226	Vera Maria Coutinho Nogueira	Sítio Beija Flor	18/09/2012	501,11	Danos	Bom Jardim-RJ	indenizado
65120254	Nilson Moreira da Silva	Sítio Bom Retiro - Estrada de Acesso	05/09/2012	300,66	Danos	Sapucaia-RJ	indenizado

EM BRANCO



Fls. 6333
 Proc. 0507101
 Rubr. Aym

Aditivo nº 03: R\$ 775.553,15. Objeto do Termo Aditivo nº 04 - Altera o item 1 da Cláusula Quarta - Prazo, o item 1 da Cláusula Décima - Oitava - Valor e Recursos deste Contrato e o Anexo 2 - Lista de Preços. Valor do Termo Aditivo nº 04: R\$ 1.010.471,55. Data de Assinatura: 07/12/2012. Signatários: Ronaldo dos Santos Custódio - Diretor de Operação e Edison Augusto Buch - Gerente do Departamento de Gestão de Suprimentos, pela Eletrosul e Zenildo Marçal Nunes, pela Contratada.

**RESULTADOS DO JULGAMENTO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1304120094**

A Eletrosul torna público o Resultado do Julgamento do Pregão Eletrônico nº 1304120094. Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de Memória Ram, fontes de alimentação e HD. Empresa vencedora do Lote: JVS Comércio e Serviços de Informática Ltda. Valor total do lote: R\$ 37.400,00.

RONALDO AUGUSTO CUNHA
 Proprietário

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1304120106

A Eletrosul torna público o Resultado do Julgamento do Pregão Eletrônico nº 1304120106. Objeto: serviços de limpeza de faixa de servidão de Linhas de Transmissão, incluindo bases de Torres e Estradas de Acesso, no Setor de Manutenção de Joinville/SC, conforme Especificação Técnica DEM-0238/2012, inserida no Anexo 1 do edital. Empresa Vencedora: Melo & Silva Conservação Urbana Ltda - ME. Valor Total: R\$ 444.650,52.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1304120109

A Eletrosul torna público o Resultado do Julgamento do Pregão Eletrônico nº 1304120109. Objeto: serviços de limpeza de faixa de servidão de Linhas de Transmissão, incluindo bases de Torres e Estradas de Acesso, no Setor de Manutenção de Capivari de Baixo SC, conforme Especificação Técnica DEM-0238/2012, inserida no Anexo 1 do edital. Empresa Vencedora: J.J. Conservação Urbana Ltda - ME. Valor Total: R\$ 411.900,64.

LUCIANA DOS SANTOS BARBUCCI
 Proprietária

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

1. Instrumento Contratual: Aditamento Nº 01 ao Contrato Nº 18.913.
 2. Nome da Empresa: Água e Terra Planejamento Ambiental Ltda.
 3. Objeto: Alteração da Cláusula 9ª - Preços, da Cláusula 10 - Condições de Faturamento e Pagamento e da Cláusula 23 - Valor do Contrato.
 4. Data de Assinatura: 16/01/2013.

COMUNICADO

1. FURNAS informa que o Programa Furnas Sociocultural - Edital para Ocupação dos Ambientes do Espaço Furnas Cultural - 2012/2013 teve os seguintes projetos selecionados, nas seguintes áreas artísticas: Artes Cênicas: Proponente: Fluxos Produções Artísticas Ltda. ME. Projeto: Uma Noite na Lua. Proponente: Grupo Anônimo de Teatro. Projeto: In Concerto. Proponente: TEPA - Teatro Escola de Porto Alegre Ltda. Projeto: Comunicações possíveis - Espetáculo Larávrias e Ações Culturais. Proponente: Sandra Honorina Mello Narcizo - ME. Projeto: El Truco de Olej. Proponente: Sevenx Produções Artísticas Ltda. Projeto: R&J de Shakespeare - Juventude Interrompida. Proponente: Etc e Tal Produção Cultural Ltda. ME. Projeto: Etc e tal - Repertório 20 anos. Proponente: Grupo Teatral Magilath. Projeto: Aquilo que meu olhar guardou para você. Artes Visuais: Proponente: Híbrida Produções Artísticas Ltda. Projeto: Lúmens - a luz na obra de João Penoni. Proponente: Eliângela Grandnerio Gomes 12145911758. Projeto: Cores de Minas. A Arte Naif de Francisco Severino. Proponente: Arco Arquitetura e Produções Ltda. Projeto: Retratos de Família no Brasil. Música: Proponente: VFC Rio Marketing Cultural Ltda. Projeto: Samba's pra Viciados. Proponente: 78 Rotações Produções e Eventos Culturais Ltda. Projeto: Azyrnith - Convida: Hélio Delmiro. Proponente: Planetário Produções Culturais Ltda. Projeto: 40 anos de música: "João Bosco ao vivo" e "Morais Moreira ao vivo". Proponente: MPB Marketing e Produções Artísticas Ltda. Projeto: Leila Pinheiro e Roberto Menescal ao Vivo. Proponente: Verstar Criações Artísticas e Culturais. Projeto: Hermeto Pascoal e Aline Moreira - O Som Nosso de Cada Um. Proponente: Carlos Belém Produções Artísticas e Culturais Ltda. Projeto: A Harpista e o Rokeiro. Proponente: Ciranda Projetos Culturais Ltda. Projeto: Tudo - Joyce Moreno. Proponente: MCK Produções Artísticas Ltda. Projeto: Carlos Lyra - Além da Bossa. Proponente: Multão Bamba Produção Musical Ltda. Projeto: Todo Mundo Quer Amar. Proponente: Sociedade Azevedo e Gonçalves de Entretenimento e Realização de Eventos Culturais e Desportivos Ltda. Projeto: Ana Cañas - Volta. Proponente: Ronaldinho do Casquinho Eventos Musicais Ltda. Projeto: Tributo a Waldir Azevedo - 90 anos 2. Furnas Centrais Elétricas S.A. informa que o Programa Furnas Sociocultural - Edital de Ocupação dos Ambientes do Espaço Furnas Cultural - 2012/2013 teve os seguintes projetos suplentes, nas seguintes áreas artísticas: Artes Cênicas: Proponente: Artesanal Produções Artísticas Ltda. Projeto: Cyrano de Berinjela. Proponente: Nova Bossa Produções Culturais Ltda. Projeto: Aos Domingos. Proponente: Idarte Produções Artísticas Ltda - ME. Projeto: Noventaos. Proponente: EAV Produções Artísticas Ltda. ME. Projeto: Musas. Artes Visuais: Proponente: ZII. Comunicação Integrada Ltda. Projeto.

A superfície da aparência. Proponente: Associação Artística Cultural Oswaldo Goeldi. Projeto: A Arte de Oswaldo Goeldi. Proponente: Manifesta Arte e Cultura Ltda. Projeto: Elias - Resistência e Feminilidade das Mulheres no Mundo. Música: Proponente: Eirado e Guerreiros Produções Artísticas e Culturais Ltda. Projeto: Cantos e Encantos da MPB. Proponente: Pau Brasil - 30 anos. Proponente: Carino Produções Ltda. Projeto: Arco do Tempo. Proponente: Fagu Produções Culturais. Projeto: As Aventuras de Pai no

ANA CLAUDIA FERNANDES GESTEIRA
 Gerente do Departamento de Responsabilidade Sociocultural

AVISO DE LICENÇA

1. Fumas torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Licença de Operação Nº 1116/2012, com validade de 06 (seis) anos, para a Linha de Transmissão em 138 kV Simplício-Rocha Leão, com extensão de 120 quilômetros, com a finalidade de transmissão de energia elétrica, interligando as Subestações de Simplício e Rocha Leão (AMPLA), percorrendo os Municípios de Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais, e Sapucaia, Sumidouro, Duas Barras, Bom Jardim, Trajano de Moraes, Macaé e Rio das Ostras, no Estado do Rio de Janeiro.

MARIANGELA DANIMBERG
 Gerente do Departamento de Licenciamento Ambiental

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS DAQ.00056.2012.2**

1. TPDAO.G.00056.2012.2. FURNAS torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços para contratação de serviços de engenharia para manutenção dos equipamentos de refrigeração central do escritório central de Furnas. 3. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. 4. Tipo de Licitação: Menor preço. 5. O Edital está disponível a partir desta data no site de FURNAS: www.furnas.com.br - opção "Editais", gratuitamente, ou na Central de Atendimento ao Fornecedor - CAF, localizada na Rua São João Batista, 60 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, no horário das 9h às 17h30 e das 17h30 às 18h. 6. As propostas deverão ser entregues até às 16h do dia 07/02/2013, no mesmo endereço mencionado no item acima deste aviso. 7. A abertura das propostas será realizada às 14h, no terceiro dia útil subsequente da entrega das mesmas, na Rua Real Grandeza Nº 219, Bloco C, sala 706, Botafogo, RJ, de Janeiro - RJ.

JORGE LUIZ RIBEIRO GONZALEZ
 Gerente do Departamento de Aquisição

**COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA
 DE ENERGIA ELÉTRICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº RPT1280040**

A Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE torna público que está instaurada Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço global, com a finalidade de Registrar Preços para a aquisição de tábuas e barretes para o Departamento de Produção de Candiaia-RS. A cópia do edital está à disposição dos interessados gratuitamente através dos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br ou www.cgtee.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo fone: (051) 3287-1565. A abertura das propostas será às 09h do dia 31/01/2013 e a Sessão de Disputa de Preços a partir das 10h do dia 31/01/2013 no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2013
FLAVIO DANUBIO SILVEIRA VIEIRA
 Chefe do Departamento de Suprimentos

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6059/REG-BE/2012**

Processo: 0599/GERAF/12 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gráficos (diagramação, formatação, impressões e encadernações) para atender as necessidades de CPRM - Superintendência Regional de Belém - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - Nota Explicativa de 05 (cinco) projetos de DEGEO (Rio Araguari, Macapá, Lourenço, Tucuruí e Imperatriz), conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I - CPRM: Manfredino Ximenes Ponte, Superintendente Regional - Contratada: Mathias Afonso de Menezes Junior, Sócio Administrador.

Lote	Quant.	Empresa Vencedora	CNPJ	Valor Total Registro
01	2.500	GER Gráfica e Editora Ltda	00.875.377/0001-21	R\$ 75.000,00

Mais informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

FABÍOLA FONSECA DE ANDRADE
 Proprietária

REIFICAÇÃO

No Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 181/PR-11, publicado no D.O.U. de 9 de janeiro de 2013, nº 6, Seção 3, folha 140, onde se lê: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 181/PR-11, leia-se: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 081/PR-11.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO
 MINERAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2012 - UASG 323002

Nº Processo: 48401000391-2012.
 PREGÃO SRP Nº 15/2012 Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO-MINERAL. CNPJ Contratado: 54526082000494. Contratado: ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAÚ/ITC - Objeto: Aquisição de 418 computadores, compreendendo o fornecimento de equipamentos e licenças de software, prestação de serviços de suporte técnico e manutenção. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, Decreto nº 5.450/2005, Lei nº 10.520/2002. Vigência: 28/12/2012 a 27/12/2013. Valor Total: R\$886.160,00. Fonte: 100000000 - 2012NE007015. Data de Assinatura: 28/12/2012.

(SICON - 17/01/2013)

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
 DE LICITAÇÃO Nº 12/2012 - UASG 323020**

Nº Processo: 48418-978164-2012. Objeto: Contratação de prestação de serviço para fornecimento de água pública. Total de Itens Licitados: 00001 - Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 19/10/2012. PEROLA MARIA GOMES - Superintendente do Dnpms (substituto). Ratificação em 10/01/2013. CARLOS ALBERTO DIAS - Superintendente do Dnpms (substituto). Valor Global: R\$ 3.600,00. CNPJ CONTRATADA : 13.018.171/0001-90 COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO.

(SIDECC - 17/01/2013) 323020-32263-2013NE00016

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
 DE LICITAÇÃO Nº 2/2012 - UASG 323020**

Nº Processo: 48418-978001/2012. Objeto: Contratação de prestação de serviço para publicações de extratos no DOU. Total de Itens Licitados: 00001 - Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Devido à inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 19/10/2012. PEROLA MARIA GOMES - Superintendente do Dnpms (substituto). Ratificação em 10/01/2013. CARLOS ALBERTO DIAS - Superintendente do Dnpms (substituto). Valor Global: R\$ 3.600,00. CNPJ CONTRATADA : 04.196.645/0001-00 IMPRENSA NACIONAL.

(SIDECC - 17/01/2013) 323020-32263-2012NE00016

SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

**EXTRATO DE DISPENSA
 DE LICITAÇÃO Nº 2/2013 - UASG 323021**

Nº Processo: 48420996819201293. Objeto: Contratação de serviço de fornecimento e tratamento de água e esgoto Total de Itens Licitados: 00001 - Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A empresa contratada é a única do estado a fornecer o serviço de água potável e tratamento de esgoto. Declaração de Dispensa em 08/01/2013. FLAVIO MORAES DE SOUZA - Chefe Substituto Divisão. Ratificação em 08/01/2013. RENATO MOTA DE OLIVEIRA - Superintendente. Valor Global: R\$ 7.200,00 - CNPJ CONTRATADA : 28.151.363/0001-47 COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN.

(SIDECC - 17/01/2013) 323022-32263-2013NE00011

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
 DE LICITAÇÃO Nº 12/2013 - UASG 323022**

Nº Processo: 48420996821201262. Objeto: Contratação de serviço de publicação e divulgação dos atos oficiais DNPM-ES na imprensa nacional Total de Itens Licitados: 00001 - Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Em virtude da inviabilidade da competição Declaração de Inexigibilidade em 08/01/2013. FLAVIO MORAES DE SOUZA - Chefe Substituto Divisão. Ratificação em 08/01/2013. RENATO MOTA DE OLIVEIRA - Superintendente. Valor Global: R\$ 6.600,00. CNPJ CONTRATADA : 04.196.645/0001-00 IMPRENSA NACIONAL.

(SIDECC - 17/01/2013) 323022-32263-2012NE00011

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

EDITAL DE REQUERIMENTO DE PESQUISA 38/2012

Fase de Requerimento de Pesquisa
 O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência delegada pela Portaria/DNPM nº 216/2010, e com fundamento no disposto no artigo 26 do Decreto-Lei nº 227/1967. Código de Mineração, com

EM BRANCO

- -

Eletrobras Fumás **Ministério de Minas e Energia** **GOVERNO FEDERAL BRASIL** PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

Furnas Centrais Elétricas S.A. toma público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Licença de Operação nº 1116/2012, com validade de 06 (seis) anos, para a Linha de Transmissão em 138 kV Simplício-Rocha Leão, com extensão de 120 quilômetros, com a finalidade de transmissão de energia elétrica, interligando as Subestações de Simplício e Rocha Leão (AMPLA), percorrendo os Municípios de Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais, e Sapucaia, Sumidouro, Duas Barras, Bom Jardim, Trajano de Moraes, Mecaé e Rio das Ostras, no Estado do Rio de Janeiro.

Departamento de Licenciamento Ambiental

ESTADO DE MINAS • SEXTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2013

20 GERAIS

Eletrobras Fumás **Ministério de Minas e Energia** **GOVERNO FEDERAL BRASIL** PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

Furnas Centrais Elétricas S.A. toma público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Licença de Operação nº 1116/2012, com validade de 06 (seis) anos, para a Linha de Transmissão em 138 kV Simplício-Rocha Leão, com extensão de 120 quilômetros, com a finalidade de transmissão de energia elétrica, interligando as Subestações de Simplício e Rocha Leão (AMPLA), percorrendo os Municípios de Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais, e Sapucaia, Sumidouro, Duas Barras, Bom Jardim, Trajano de Moraes, Mecaé e Rio das Ostras, no Estado do Rio de Janeiro.

Departamento de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ENC. VOL. 000358/2013 /IBAMA

Brasilia, 17 de maio de 2013

A(o) SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento de volume do processo de nº 02001.000807/2011-57.
Após encerramento tramite o processo para a COHID.

Atenciosamente,

ANA PATRÍCIA MYKITO
Analista Ambiental do(a) /IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 17 dias do mês de maio de 2013, procedemos ao encerramento deste volume nº XXXIII do processo de nº 02001.000807/2001-57, contendo 206 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XXXIV. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO